



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17497/2022
Data do Início	22/09/2023
Folha	890
Rubrica	

**“E D I T A L”**

**Pregão Presencial n.º 11/2023 - SRP**

**P R E Â M B U L O**

<b>Processo n.º</b>	17497/2022
<b>Fundamento Legal:</b>	Lei 8666-93 e suas alterações, Lei 12.846/13, Lei 10.520/02, Decreto Municipal n.º 270/02, Decreto Municipal 158/2018, Decreto Municipal 611/2020.
<b>Finalidade:</b>	Registro de Preços para Aquisição de gêneros alimentícios para o Programa de Alimentação Escolar dos alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Maricá e eventos da Secretaria de Educação.
<b>Critério de Julgamento:</b>	<b>Menor Preço por Lote</b>
<b>Execução:</b>	<b>Indireta</b>
<b>Data:</b>	<b>12/05/2023</b>
<b>Horário:</b>	<b>10h</b>
<b>Local de Realização:</b>	<b>Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ.</b>

**1 – DA MODALIDADE, REGIME DE EXECUÇÃO E TIPO**

1.1. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, Órgão integrante da Prefeitura Municipal de Maricá, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, autorizados através da Portaria N.º 18/2023 e 509/2023, torna público que fará realizar a licitação na **modalidade Pregão nos autos do processo administrativo supracitado.**

1.2. A Sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preço e a Documentação será na data supracitada, na **Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ.**

1.3. A presente licitação e o contrato que dela resultar serão regidos pelas disposições contidas nas Leis Federais n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93, Decreto Municipal n.º 270/2002, n.º 158/2018 e n.º 611/2020., e suas alterações em vigor, pela Lei Complementar n.º 101/2000, Lei Complementar 123/06, e demais normas aplicáveis à espécie, que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento editalício, como se nele estivessem transcritas e às quais as partes, desde já, sujeitam-se incondicionalmente.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17497/2022
Data do Início	22/09/2023
Folha	891
Rubrica	

1.4 – São órgãos participantes do presente Registro de Preços:

- Secretaria de Educação

1.5 - Em observância ao Decreto Regulamentador do Sistema de Registros de Preços do Município de Maricá fica convencionado que a quantidade mínima a ser cotada por item é de 10% (dez por cento) dos quantitativos ora registrados.

1.6 - A quantidade estimada a ser adquirida pela Secretaria de Educação é de 80% (Oitenta por cento), sendo a mesma, o único órgão participante da Ata de Registro de Preços.

1.7 – A estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participante, é de 50% (cinquenta por cento).

## 1.8. DA RETIRADA DO EDITAL

1.8.1. O Edital e seus respectivos anexos, poderá ser obtido no site: [www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br) – Portal da Transparência, no e-mail: [maricacpl@gmail.com](mailto:maricacpl@gmail.com), através do telefone: (21) 2637-2052 – ramal 332, ou pessoalmente no endereço: Rua Álvares de Castro, nº 346, Paço Municipal, térreo – Centro – Maricá/RJ – CEP: 24900-880, de segunda a sexta - feira no horário de 8:00h as 17:00h, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e (01) uma resma.

## 2. DAS DEFINIÇÕES

2.1. Para efeitos deste Certame define-se como:

2.1.1 Beneficiário de Preferência - titular de direito de preferência, na disputa da proposta, e direito de saneamento, na fase de habilitação, nas modalidades de concorrência e pregão, assim considerados:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme previsto na legislação específica, em especial a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- b) a cooperativa a esses equiparados, na forma do art. 34 da Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007;
- c) o microempreendedor individual - MEI, previsto na Lei Complementar Federal nº 128, de 19 de dezembro de 2012.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17497/2022
Data do Início	22/09/2023
Folha	892
Rubrica	

2.1.2 Sistema de Registro de Preços – conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

2.1.3 ata de registro de preços – documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

2.1.4 órgão gerenciador – órgão ou entidade da administração pública municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

2.1.5 órgão participante – órgão ou entidade da administração pública municipal que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços; e

2.1.6 órgão não participante – órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

2.1.7. Contratado- pessoa física, jurídica ou consórcio de pessoas jurídicas, signatária de contrato com a Administração Pública.

2.1.8. Entrega imediata - aquela com prazo de entrega até 30 (trinta) dias da data da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, ou do pedido ou ordem de fornecimento.

2.1.9. Licitantes: pessoas físicas e jurídicas que participam ou manifestam a intenção de participar do processo licitatório. Equipara-se a licitante, para os fins desta Licitação, o fornecedor ou prestador de serviço que, atendendo solicitação da Administração, oferece proposta.

2.1.10. Preços manifestamente inexequíveis: aqueles que os licitantes, após determinação da Administração, não comprovarem a sua viabilidade de execução.

### **03. DO OBJETO (Art. 40, I, Lei n.º 8.666/93)**



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17497/2022
Data do Início	22/09/2023
Folha	893
Rubrica	

3.1 - O presente Pregão destina-se ao Registro de Preços para a Aquisição de gêneros alimentícios para o Programa de Alimentação Escolar dos alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Maricá e eventos da Secretaria de Educação, conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência.

3.2 - Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

3.3 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

3.4 - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.5 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item 3.2, mediante o instituto denominado como carona, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes. As respectivas adesões também não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.6 - O órgão gerenciador responsável pela gestão da ata somente poderá autorizar as aquisições pelos órgãos participantes em caso de restar saldo na ata. No tocante às adesões, o órgão não poderá autorizar o carona em atas integralmente consumidas pelos órgãos participantes.

3.7 - O órgão gerenciador responsável pela gestão da ata somente poderá autorizar as adesões citadas no caput do art.25 do Decreto Municipal 611/2020 depois de transcorrido metade do prazo de vigência da respectiva ata e realizada a primeira aquisição ou contratação por órgão participante da ata



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17497/2022
Data do Início	22/09/2023
Folha	894
Rubrica	

de registro de preços.

3.8 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.9 - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### 04. DA AQUISIÇÃO

04.1 – Quando o convocado não assinar o termo de contrato, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, será facultado a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independente da comunicação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

04.2 – O Contratado deverá atender aos quantitativos e especificações de que trata a proposta apresentada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, assim como obedecer rigorosamente ao prazo de execução dos serviços.

04.3 – Na Nota Fiscal deverá constar à especificação e os valores unitários dos itens entregues.

04.4 – O adjudicatário é responsável pelos encargos de qualquer natureza oriundos da prestação de serviços, especificamente os de natureza previdenciária, tributária, trabalhista e comercial.

04.5. A empresa vencedora será convocada pela SECRETARIA Requisitante da Prefeitura Municipal de Maricá para, **no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a homologação**, comparecer no local que for indicado, para assinar o “Termo de Contrato” e dar início à execução do objeto.

04.6. O prazo para a assinatura do “Termo de Contrato” poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado por escrito pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Maricá.

04.7. A não assinatura do “Termo de Contrato” pelo vencedor, dentro do prazo fixado, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Maricá, o impedirá de participar de novas licitações



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17497/2022
Data do Início	22/09/2023
Folha	895
Rubrica	

pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, sem prejuízo das demais sanções previstas no **art. 81, da Lei Federal n.º 8.666/93**, assegurado o direito do contraditório da ampla defesa.

04.8. Deixando o licitante vencedor de assinar o “Termo de Contrato” no prazo estabelecido, é facultado a Prefeitura Municipal de Maricá convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

04.9 – A CONTRATADA deve observar todas as disposições constantes do Termo de Referência.

04.10 - Os serviços ora licitados, se contratados, deverão ser prestados pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme Cronograma de Execução que segue anexo, podendo ser prorrogados com fulcro no art. 57, §1, da Lei n.º 8.666/93, visto terem sido caracterizados como serviços contínuos no Termo de Referência pelo Gestor da Secretaria Requisitante.

04.11 - Face ao disposto no art. 65, § 1º, da Lei n.º. 8.666/93, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento).

04.12. Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

- a) provisoriamente, que se dará em 48 (quarenta e oito) horas após o fornecimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, decorrido o prazo de 72 (setenta e duas) horas da emissão do Aceite Provisório.

04.12.1. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

04.12.2. Se dentro do prazo de 30 (trinta) dias não houver manifestação da Secretaria Requisitante acerca do recebimento definitivo, considerar-se á recebido o objeto definitivamente.

04.13 – O item entregue que apresentar defeito, vício, se revelar inadequado ou em desacordo com as especificações deverá ser substituído no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contados da comunicação à contratada.

04.14 – A entrega das mercadorias deverá ser efetuada mediante requisição de ordem de compra emitida pela Secretaria de Educação, que poderá se dar por fax ou e-mail, no prazo de até 5 dias após o envio;

04.14.1 - O objeto ora licitado deverá ser entregue nos locais especificados no Anexo II.

04.14.2 - As quantidades constantes do Termo de Referência são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17497/2022
Data do Início	22/09/2023
Folha	896
Rubrica	

## 05 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

05.1. – Poderão participar deste Pregão as empresas:

- a) que estejam legalmente estabelecidas e especializadas na atividade pertinente com o objeto deste pregão, devendo ser comprovado pelo contrato social;
- b) que atenderem às exigências constantes deste Edital e seus Anexos e que não tenham vedação explícita em lei.

05.1.1 – Não será admitida na licitação a participação de:

- a) licitantes suspensos temporariamente pelo governo municipal, nos termos do inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;
- b) licitantes já incurso na pena do inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, seja qual for o Órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;
- c) mais de uma empresa sob controle acionário de um mesmo grupo jurídico;
- d) licitantes cujos dirigentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico seja servidor do MUNICÍPIO, de suas sociedades Paraestatais, Fundações ou Autarquias, ou que tenha sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data desta.
- e) Estiverem em regime de recuperação judicial ou falência, exceto na hipótese do item 10, b.3.1;

05.1.2.1 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:

- a) o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- c) servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

05.1.2.2 - É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o item “b”, na licitação de obra ou serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.



<b>Prefeitura Municipal de Maricá</b>	
Processo Número	<b>17497/2022</b>
Data do Início	<b>22/09/2023</b>
Folha	<b>897</b>
Rubrica	

05.1.2.3 - O disposto no item 05.1.2.1 não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.

05.1.2.4 - Considera-se participação indireta, para fins do disposto no item 05.1.2.1, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

05.1.2.5 - O disposto no item acima aplica-se aos membros da comissão de licitação.

05.1.3. Não será permitida a representação legal simultânea de mais de uma Licitante.

05.1.4. Não será permitida a participação de mais de uma Licitante sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.

05.1.5. Não será permitida a participação de Licitantes cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores da Prefeitura da Cidade de Maricá ou de suas sociedades paraestatais, fundações ou autarquias.

05.1.6. Não será permitida a participação de licitantes que tenham tomado parte na elaboração do projeto básico. Também é vedada a participação de empresas que possuam, em seu quadro técnico, profissional que tenha participado na elaboração do projeto básico, como autor ou colaborador.

05.1.7. Somente serão consideradas habilitadas a participar da presente licitação as empresas que entregarem os envelopes até o dia, hora e local determinado neste Edital e que atenderem integralmente as exigências documentais e específicas deste.

05.1.8. Não serão consideradas as propostas que não estiverem datadas e assinadas pelo representante legal da empresa e que não cumprirem as exigências do Edital quanto à colocação de carimbo contendo a razão social, C.N.P.J. e endereço, no caso de não apresentarem envelope padronizado.

05.1.9. As licitantes poderão ser representadas durante o processo licitatório através de seus representantes legais ou prepostos credenciados. Para tal credenciamento, o preposto deverá apresentar ao Presidente da Comissão Julgadora a carta de credenciamento, conforme modelo anexo, e a cópia autenticada do seu documento de identidade. A cópia poderá ser autenticada por membro da CPL à vista do original.

05.2 – A participação de cooperativa estará condicionada à comprovação, através de seu objeto social, de que não está incluída na regra estabelecida pela Súmula 281 do TCU, e em respeito à Lei nº 12.690/2012.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17497/2022
Data do Início	22/09/2023
Folha	898
Rubrica	

## 06 – DO CREDENCIAMENTO

06.1.1 – A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

06.1.2 – O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa, deverá o mesmo apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

06.1.3 - Os beneficiários de preferência deverão apresentar no momento do Credenciamento, separadamente dos Envelopes de Proposta e Habilitação, o original ou cópia autenticada da Certidão Específica do Enquadramento ou documento equivalente emitidos nos termos da Legislação.

06.1.4 – No caso de apresentação de carta credenciando ou procuração para este fim, estas deverão ser acompanhadas dos Atos Constitutivos da empresa, para verificação quanto à competência do emissor dos referidos documentos, devendo os documentos comprobatórios serem apresentados por fora dos envelopes. A falta de credenciamento não inabilitará a licitante, apenas a impedirá de se manifestar no curso do processo licitatório.

06.1.5 – Caso o licitante queira deixar a cópia autenticada dos Atos constitutivos apresentada, para fins de credenciamento, na posse da Equipe de Apoio não será necessária à apresentação dos mesmos dentro do envelope de documentação.

06.1.6 – A licitante deverá também entregar juntamente com os envelopes de proposta e habilitação, por fora do envelope, à declaração (Anexo II- A) de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do artigo 4º, inciso VII da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

06.1.7 – É vedado a um mesmo procurador, representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório dos licitantes envolvidos.

06.1.8 – Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos mencionados nesse item. A ausência desta documentação implicará, de imediato, na impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como da perda do direito de interpor eventual recurso das decisões do Pregoeiro, ficando o licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17497/2022
Data do Início	22/09/2023
Folha	899
Rubrica	

06.1.9 – A procuração que não contenha prazo de validade especificado no próprio corpo será válida por 1 (um) ano, a contar da data de sua expedição.

## 07 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

07.1 A despesa com a presente aquisição correrá à conta do Programa de Trabalho n.º 17,01,1.361.0008, 12.365.0008, 12.366.0008, 12.367.0008, 2,126, Natureza da Despesa 3.3.90.30, Fonte 1500.1573.

07.2. O preço estimado para a presente licitação é de **R\$ 73.858.235,79** (Setenta e três milhões e oitocentos e cinquenta e oito mil e duzentos e trinta e cinco reais e setenta e nove centavos).

## 08 – DAS PROPOSTAS E APRESENTAÇÃO (Art. 40, VI, Lei n.º 8.666/93)

08.1 – Somente será aceita a Proposta que estiver preenchida em impresso original próprio ou modelo idêntico àquele fornecido pela CPL, desde que este contenha as informações solicitadas e atenda as seguintes condições:

08.1.1 – A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado, contendo, externamente, elementos que permitam a identificação do proponente e da licitação a que está concorrendo, vedado o recebimento do envelope fora do evento.

08.1.2 – A proposta deverá ser apresentada devidamente assinada, não podendo conter emendas, rasuras ou entrelinhas de qualquer natureza, e devidamente preenchida com os preços unitários e subtotal em algarismos.

08.1.3 - O preço unitário deverá também ser escrito por extenso, em folha anexa a proposta, visando elucidar possíveis dúvidas.

08.2 – Em caso de divergência entre os preços apresentados em algarismos e por extenso será considerado o valor por extenso, desde que esteja compatível com a proposta – detalhe.

08.2.1 – Quando for verificado erro de soma, subtração, multiplicação ou divisão, o resultado corrigido será o considerado.

08.3 – Os licitantes deverão preencher o nome da empresa, o endereço, o número da Inscrição Estadual e/ou Municipal (conforme o caso), na primeira folha da Proposta, no local destinado para tal, datando, assinando todas as vias, bem como inserindo o carimbo do CNPJ, de modo legível, também em todas as vias.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17497/2022
Data do Início	22/09/2023
Folha	900
Rubrica	

08.4 – Os licitantes poderão apresentar carta em papel timbrado, anexada à proposta, com o objetivo de esclarecer fatos ligados à cotação apresentada, ficando a critério do Pregoeiro considerar ou não, como subsídio, para instrução processual.

08.5 – A proposta deverá ser preenchida com todos os elementos solicitados.

08.6 – O prazo de validade das propostas será de 90 (noventa) dias.

## **09 – DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

09.1 – A Sessão para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e a Habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, com o Decreto Municipal Competente, e, ainda, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinados.

09.2 – No local, data e hora previstos neste Edital, os licitantes apresentarão suas propostas/documentos em envelopes opacos, indevassáveis e lacrados, designados respectivamente “A” e “B”, constando obrigatoriamente na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:

I – ENVELOPE “A” – PROPOSTA DE PREÇOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2023-SRP  
NOME COMPLETO E ENDEREÇO DO LICITANTE

II – ENVELOPE “B” – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2023-SRP  
NOME COMPLETO E ENDEREÇO DO LICITANTE

09.3 – Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro e recebidos os envelopes, não mais serão admitidos novos licitantes.

09.4 - Os envelopes poderão ser entregues diretamente por representante da licitante na abertura da Sessão pública, por correio ou por qualquer outro serviço de entrega, não se responsabilizando a CPL.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17497/2022
Data do Início	22/09/2023
Folha	901
Rubrica	

pelo não recebimento ou pelo atraso no recebimento dos envelopes enviados por correio outro serviço de entrega.

## 10 – DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO (Art. 40, VI, Lei n.º 8.666/93)

10.1 – Será exigida dos interessados, a seguinte documentação (em envelope lacrado contendo, externamente, elementos que permitam a identificação do proponente e da licitação a que está concorrendo):

- I – documentação relativa à habilitação jurídica;
- II – documentação relativa à qualificação econômico-financeira;
- III – documentação relativa à qualificação técnica;
- IV – documentação relativa à regularidade fiscal;
- V - Declaração relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (art. 27, V, da Lei n.º 8.666/93);
- VI - Declaração, sob as penalidades cabíveis, de atendimento aos requisitos de Habilitação, conforme inciso VII, do art. 4º, da Lei n.º 10.520/02 (modelo em anexo), de forma avulsa.
- VII - Declaração referente ao art. 9º, da Lei n.º 8.666/93.

OBS: A declaração do item VI deverá ser entregue ao Pregoeiro, juntamente com o credenciamento/procuração e o Ato Constitutivo da empresa (subitens A1, A2, A3 ou A4, conforme o caso), de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes, o não atendimento desse requisito implicará na desclassificação da proposta.

OBS 2: Cabe ressaltar que a análise será balizada no princípio do formalismo moderado, no qual vícios sanáveis serão retificados em sessão, amparados pelos acórdãos 1211/2021 e 966/2022 TCU, visando priorizar o interesse público e a economicidade.

### A – HABILITAÇÃO JURÍDICA

Conforme o caso consistirá em:

A.1 - registro comercial, no caso de empresa individual;



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17497/2022
Data do Início	22/09/2023
Folha	902
Rubrica	

A.2. - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

A.3 - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

A.4 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**Nota: Os licitantes ficam eximidos da apresentação do documento constitutivo (contrato social, estatuto, etc.) exigido neste item, se os mesmos foram apresentados no ato de credenciamento, salientado que, para tanto deverão ter sido apresentados em original ou cópia autenticada por cartório, de acordo com o preceito do *caput* do Artigo 32 da Lei Federal n 8.666 / 1993 e posteriores alterações.**

**Nota 2: Conforme Resolução CGSIM nº 16/2009, para o MEI – Empresário Individual, onde há a exigência de apresentação do contrato social, este será substituído pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.**

## **B – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, mediante a obtenção dos índices econômicos previstos na alínea "b.2" deste subitem, **vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;**

b.1) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17497/2022
Data do Início	22/09/2023
Folha	903
Rubrica	

b.1.1) Sociedades regidas pela Lei nº 11.638/07 (Sociedade Anônima): publicados em Diário Oficial ou publicados em jornal de grande circulação; ou por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

b.1.2) Sociedades por Cota de Responsabilidade Limitada (LTDA): por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

b.1.3) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte “SIMPLES”: por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em órgão equivalente ou por fotocópia do balanço e das demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

b.1.4) Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

b.1.5) O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por Contador ou Técnico devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), na forma prevista no art. 25 da Lei nº 9.295/46, com as alterações introduzidas pela Lei nº 12.249/10, e na forma da Resolução nº 560/83 do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), sendo certo que os Técnicos acima referidos deverão promover o competente registro até a data de 15/06/15, na forma da lei vigente.

b.1.6) As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº787, de 19 de novembro de 2007, que institui a Escrituração Contábil Digital-ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o Balanço Patrimonial, obedecidas as normas do parágrafo único do art.2º da citada Instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade Credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas - Brasileiras-ICP-Brasil) nos termos da IN-RFB nº926, de 11 de março de 2009.

b.2) o valor mínimo igual a 1 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} = \geq 1,0$$



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17497/2022
Data do Início	22/09/2023
Folha	904
Rubrica	

b.2.1) A fórmula deverá estar devidamente aplicada em memorial de cálculos juntado ao Balanço apresentado pelo licitante. Caso o memorial não seja apresentado, o Pregoeiro reserva-se o direito de efetuar os cálculos.

b.2.2) A empresa licitante que apresentar resultado Menor Que Um no Índice de Liquidez Geral (ILG) poderá comprovar a capacidade econômico-financeira de empresa através da demonstração de Capital Social ou Patrimônio Líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado para a licitação.

b.3) Certidão negativa de Recuperação Judicial ou Falência expedida pelo distribuidor (es) da sede da pessoa jurídica. As certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de Recuperação judicial, concordatas e falências, ficando dispensada apresentação da declaração relacionando os distribuidores quando se tratar de Distribuidor Unificado.

b.3.1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido/homologado pelo juízo competente quando da entrega da documentação de habilitação.

b.4) Para o MEI – Empresário Individual para fins de comprovação da Qualificação Econômica – Financeira será aceita a apresentação da Declaração Anual do Microempreendedor Individual / Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (DIRPF) em substituição a exigência do Balanço Patrimonial.

**OBS: As empresas obrigadas, na forma da lei, a escriturar a movimentação contábil através do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital – (SPED) deverão apresentar o Recibo e as Demonstrações Contábeis extraídas do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital – (SPED) juntamente com os Termos de Abertura e Encerramento do último exercício social conforme Resolução CFC nº1.418/2012.**

## C – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

C.1 – Declaração de que recebeu todos e documentos necessários para participar da licitação e de que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17497/2022
Data do Início	22/09/2023
Folha	905
Rubrica	

C.2 - Os licitantes deverão apresentar licença de funcionamento expedido pela Vigilância Sanitária, onde detém o seu estabelecimento conforme prevê o artigo 45 e 46 do decreto Lei 986 de 21 de outubro de 1969.

C.3 - Atestado(s) /Certidão(ões), em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) fornecimento pertinente e compatível em características, prazos e com a quantidade limitando-se a comprovação em 10% (dez por cento) do quantitativo estimado, contendo os seguintes itens referente ao Anexo 1 deste Termo de Referência:

- o LOTE 1 - Item 04
- o LOTE 3 - Item 01
- o LOTE 4 – item 01
- o LOTE 7 - item 03
- o LOTE 8 - Item 38
- o LOTE 9 - Item 12

C.4 – QUANTO AOS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

C.4.1 - Certificado de Inspeção Sanitária concedido pelos Serviços de Vigilância Sanitária do seu Estado ou Município ou do governo federal dentro da validade.

C.4.2 - Registro do rótulo do produto, DEVIDAMENTE APROVADO pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento ou órgão competente.

C.4.3 - Os Licitantes interessados em participar do certame que atuem como casa atacadistas, entreposto e frigoríficos deverão apresentar registro junto a um dos órgãos competentes, Federal (S.I.F), Estadual (S.I.E),

Municipal (S.I.M) ou título de relacionamento conforme a Lei Federal de n 7.889 de Novembro de 1989, comprovando estarem aptos a industrializar e comercializar carnes.

C.4.4 - Certificado de Regularidade da empresa fornecedora da marca cotada e do responsável técnico junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV), comprovando que estão em situação regular perante o conselho, acompanhado da anotação de responsabilidade técnica.

C.4.5 - Para as empresas sediadas no estado do Rio de Janeiro, além do CRMV mencionado acima, deverão seguir o decreto 38.757/2006 – capítulo III, artigos 5 e 7, RIISPOA/RJ).

C.4.6 - Certificado de Regularidade da empresa licitante e do responsável técnico junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV), caso o mesmo seja fornecedor da marca, comprovando que estão em situação regular perante o conselho, acompanhado da anotação de responsabilidade técnica.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17497/2022
Data do Início	22/09/2023
Folha	906
Rubrica	

C.5 – Junto a proposta, a empresa deverá apresentar a ficha técnica assinada pelo responsável técnico ou pelo produtor dos Lotes 1, 2, 3, 4, 5, 7.

## D – REGULARIDADE FISCAL

D.1 – Cartão de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), conforme o caso.

D.2 – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, ou ambos, dependendo do seu ramo de atividade.

D.3 – Prova de regularidade com a Fazenda Federal feita por meio da apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos, emitida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda, na forma do que dispõe a regulamentação federal sobre a matéria. Portaria Conjunta PGFN/SRF n.º 03/2005, que abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do artigo 11 da Lei 8.212, de 24 de julho de 1991.

D.4 – Prova de regularidade com a Fazenda Estadual feita por meio de apresentação de Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual, Certidão Positiva com Efeitos de Negativa ou Certidão para não Contribuinte do ICMS (quando emitida pela Secretaria de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro deverá ser acompanhada, obrigatoriamente, da Certidão Negativa de Débito com a Dívida Ativa Estadual emitida pela Procuradoria Geral do Estado, conforme Resolução do Órgão, mesmo quando for apresentada CERTIDÃO PARA NÃO CONTRIBUINTE DO ICMS, conforme determina a Resolução Conjunta PGE/SER n.º 33, de 24 de novembro de 2004).

D.5 – Em relação à regularidade fiscal municipal: a) para todos os licitantes sediados no Município de Maricá: Certidão negativa de débitos municipais / Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de débitos municipais para com o Município de Maricá. b) Para os licitantes que não possuam qualquer inscrição, ainda que eventual, neste Município: Certidão negativa de débitos municipais, expedida pelo Município de sua Sede / Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de débitos municipais. c) Para todos os licitantes que possuam inscrição, ainda que eventual, no cadastro mobiliário do Município de Maricá: Certidão negativa de débitos municipais para com o Município de Maricá / Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de débitos municipais para com o Município de Maricá e Certidão negativa de



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17497/2022
Data do Início	22/09/2023
Folha	907
Rubrica	

débitos municipais / Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de débitos municipais, expedida pelo Município de sua Sede.

D.6 – Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia e Tempo de Serviço (FGTS).

D.7 – Prova de Regularidade Trabalhista através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou de Certidão Positiva de débitos trabalhistas, conforme o disposto no art. 642-A, § 2º da CLT.

10.2 - Os documentos exigidos nesta licitação deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Prefeitura Municipal de Maricá. Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser digitados ou impressos em papel timbrado da licitante, registrar o número desta licitação e estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto legalmente estabelecido.

10.2.1 - A exibição do documento original ao pregoeiro na sessão dispensa a autenticação em cartório, pois será realizada a autenticação das cópias apresentadas no envelope de habilitação no ato dessa apresentação.

10.2.2 – Os documentos originais deverão estar em posse da licitante e **NÃO** dentro do envelope de habilitação, no qual deverá conter apenas as cópias, uma vez que se os originais forem entregues **NÃO** poderão ser retirados do processo.

10.2.3 - Se os certificados e certidões não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento e nem registrados em legislação específica, ser-lhes-á atribuída validade de 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

10.3 - A apresentação do Certificado de Cadastro **NÃO** isentará o licitante de apresentar dentro do envelope de documentação os documentos listados na Habilitação Jurídica e na Regularidade Fiscal, ainda que as referidas certidões estejam na validade na data de entrega dos envelopes.

10.4 - Toda a documentação corresponderá a um único CNPJ/MF, da sede matriz ou filial:

- a) Caso a pessoa jurídica tenha filial neste município, mas esteja autorizada a centralizar tributos e contribuições daquela sede em outro local, valerá o CNPJ/MF desta;
- b) Caso a pessoa jurídica não possua matriz (sede) ou filial no município, prevalecerá o CNPJ/MF de sua matriz.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17497/2022
Data do Início	22/09/2023
Folha	908
Rubrica	

c) Caso a licitante venha participar pela filial, deverá apresentar todos os documentos da filial e os seguintes documentos com CNPJ da Matriz: MF da Matriz.

I – Certidão negativa de falência ou recuperação judicial. – 10, b.3 e b3.1

II – Prova de regularidade com a Fazenda Federal feita por meio da apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos, emitida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda.-10. D.3

III – Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia e Tempo de Serviço (FGTS) – 10. D.6.

IV- Prova de Regularidade Trabalhista através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou de Certidão Positiva de débitos trabalhistas. – 10. D.7;

c.1) O documento apresentado com o CNPJ da Matriz ou da filial, que expressamente informe a abrangência de ambas, fica dispensado de ser reapresentado.

10.5 -Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**10.6 – As documentações solicitadas deverão ser apresentadas na sessão de licitação obedecendo a ordem descrita no edital e numerada.**

## **11 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS (Art. 40, VII e X, Lei N.º 8.666/93)**

11.1 – No local, dia e hora previstos neste edital, em Sessão pública deverão comparecer os licitantes, com os envelopes contendo a Documentação para Habilitação (B) e a Proposta de Preços (A), assim como, com declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação de forma avulsa.

11.2 – Após o credenciamento dos licitantes, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, com a consequente divulgação dos preços cotados pelos licitantes.

11.3 – Serão qualificados pelo Pregoeiro, para ingresso na fase de lances verbais, o autor da proposta de Menor Preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente a de menor preço.

11.4 – Quando não forem verificadas, no mínimo, 3 (três) propostas escritas nas condições definidas no subitem 11.3 o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três),



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17497/2022
Data do Início	22/09/2023
Folha	909
Rubrica	

para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

11.5 – No caso de duas ou mais propostas apresentarem valores iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta de lances.

11.6 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sob pena de exclusão do certame.

11.7 – A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

11.8 – Só serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

11.9 – O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo e de valor dos lances, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da sessão.

11.10 – O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, e decidirá motivadamente a respeito.

11.11 – A licitante classificada por apresentar o Menor Preço no certame, só será declarada vencedora, depois de verificadas as demais exigências deste Edital.

11.12 – Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração da melhor proposta, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o valor referente ao objeto deste Edital.

11.13 – O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante vencedor para que seja obtido melhor preço aceitável, devendo esta negociação se dar em público e ser formalizada em ata.

11.14 – Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes.

11.15 – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

11.16 – O licitante vencedor ao término do certame deverá apresentar nova proposta formal (por escrito), com os valores obtidos após os lances verbais.

11.16.1 – A proposta final do licitante vencedor, não poderá ser superior ao valor estimado para a presente licitação.

11.16.2 - A proposta final deve, obrigatoriamente, estar acompanhadas da Planilha de Detalhamento de Custos Unitários, com a indicação da respectiva data-base (mês/ano).



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17497/2022
Data do Início	22/09/2023
Folha	910
Rubrica	

11.16.3 – Juntamente com a Proposta Detalhe, a licitante deve apresentar Planilha com a decomposição dos custos e os valores unitários e o total por extenso, a formatação da dessa planilha é de livre elaboração da licitante.

11.17 – Os preços estabelecidos pela empresa para pagamento deverão considerar os custos na data de realização da licitação, englobando todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, encargos sociais e financeiros e quaisquer outras necessárias ao objeto desta licitação.

11.18 – Com relação as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte serão observadas as regras estabelecidas nos art. 42 a 49, da Lei Complementar 123/2006.

### 11.19 – DAS AMOSTRAS

11.19.1 - O licitante cujo sagrar-se provisoriamente vencedora do Lote 7 e do lote 8, deverá apresentar amostra no prazo de 48 horas. Ou seja, o licitante que se sair vencedor (provisório) do certame para o respectivo lote terá de encaminhar a amostra do objeto ofertado, na quantidade abaixo especificada, com respectiva Ficha Técnica, à Gerência de Nutrição da Alimentação Escolar da Secretaria de Educação, que serão devidamente analisadas pela sua equipe de nutricionistas, de acordo com critérios técnicos e sensoriais objetivos, confrontando as características da respectiva Ficha Técnica com o solicitado na especificação do Termo de Referência e destas com as características apresentadas pela amostra física.

11.19.2. - O local, o horário e a data de entrega das amostras serão designados pelos Gestores do Contrato através de documento oficial, encaminhado ao vencedor. O parecer técnico será entregue no prazo de 72h à CPL.

11.19.3 - O resultado das análises será devidamente divulgado para conhecimento de todos os interessados na sessão de continuação do certame. Somente se sagrará vencedor definitivo mediante a análise e aceitação da amostra apresentada. Em caso de reprovação da amostra para o respectivo lote, será convocado o segundo colocado para apresentação da amostra e assim subsequentemente até aprovação".

LOTE 7	UNID
--------	------



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17497/2022
Data do Início	22/09/2023
Folha	911
Rubrica	

PESCADOS	
<b>PEIXE (Filé de Pescada)</b> - Filé de peixe Pescada branca, filetado, sem espinha de qualquer tamanho, cartilagem e pele, congelado, cortado em fatias longitudinais, em ausência de blocos de gelo entre as peças (glaciamento conforme legislação vigente), com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, apresentando cor própria e sem manchas esverdeadas, com odor fresco e sabor característico, ausência de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem plástica com no máximo 2 kg, contendo na embalagem a descrição das características do produto, a temperatura ideal de conservação e transporte informada pelo fabricante, o registro do Serviço de Inspeção Federal – SIF e a data de fabricação, com, no mínimo, 80% do prazo de validade a partir da data de entrega.	1 Kg
<b>PEIXE (Filé de Merluza)</b> - Filé de peixe Merluza, filetado, sem espinha de qualquer tamanho, cartilagem e pele, congelado, cortado em fatias longitudinais, em ausência de blocos de gelo entre as peças (glaciamento conforme legislação vigente), com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, apresentando cor própria e sem manchas esverdeadas, com odor fresco e sabor característico, ausência de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem plástica com no máximo 2 kg, contendo na embalagem a descrição das características do produto, a temperatura ideal de conservação e transporte informada pelo fabricante, o registro do Serviço de Inspeção Federal – SIF e a data de fabricação, com, no mínimo, 80% do prazo de validade a partir da data de entrega.	1 Kg
<b>PEIXE (Filé de Cação)</b> - Filé de peixe Cação, sem espinha/cartilagem de qualquer tamanho, sem pele, congelado, cortado em fatias, em ausência de blocos de gelo entre as peças (glaciamento conforme legislação vigente), com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, apresentando cor própria e sem manchas esverdeadas, com odor fresco e sabor característico, ausência de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem plástica com no máximo 2 kg, contendo na embalagem a descrição das características do produto, a temperatura ideal de conservação e transporte informada pelo fabricante, o registro do Serviço de Inspeção Federal – SIF e a data de fabricação, com, no mínimo, 80% do prazo de validade a partir da data de entrega.	1 Kg
<b>Lote 8 item 18</b>	
<b>CAFÉ</b> - café em pó, homogêneo, torrado e moído (torração média/moagem fina a média), obrigatoriamente tradicional, de primeira linha e com padrão de qualidade global, com certificado de selo de pureza ABIC, café com predominância arábica, blendado com cafés robusta/conillon. Isento de materiais terrosos, sujeira e parasitas, acondicionado em embalagem de 500g de polietileno resistente, atóxica, tipo almofada, com informações de rotulagem obrigatória.	1kg

## 12. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

12.1 - Selecionada a Proposta de melhor preço ou encerrada a fase de lances, o Pregoeiro verificará a existência de licitante presente e credenciado com direito de preferência. Existindo beneficiário e se o valor da respectiva Proposta de Preços estiver no intervalo de até 5%(cinco por cento) superior ao



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17497/2022
Data do Início	22/09/2023
Folha	912
Rubrica	

preço da Proposta classificada em primeiro lugar ser-lhe-á permitido apresentar preço inferior ao da Proposta classificada.

12.2 - A não apresentação de preço pelo licitante beneficiário de preferência implicará na decadência do direito conferido pela Legislação e, havendo outros licitantes beneficiários o Pregoeiro os convocará, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito.

12.3 - Na hipótese de não haver oferta de preço pelos beneficiários de preferência concorrentes desta licitação, o Pregoeiro dará continuidade ao Pregão com a Proposta de Preços originalmente classificada em primeiro lugar, procedendo à abertura dos documentos de sua habilitação.

12.4 - Os beneficiários do direito de preferência, na fase da Habilitação, deverão apresentar todos os documentos exigidos no Edital para efeito de comprovação da Regularidade Fiscal, mesmo que estes documentos apresentem alguma restrição, consoante dispõe o art.43 da Lei Complementar nº123/2006.

12.5 - Sendo o licitante beneficiário do direito de preferência, na fase do exame dos documentos de habilitação será observado o direito de saneamento quanto à regularidade perante às Fazendas, INSS, FGTS e Justiça Trabalhista, previsto na lei. Havendo irregularidades nos documentos apresentados, o Pregoeiro concederá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação apresentada de forma irregular pelo licitante beneficiário de preferência.

12.5.1. O não atendimento da regularidade dos documentos no prazo estabelecido no subitem 12.4. implicará a inabilitação do licitante.

### 13 – DOS RECURSOS

13.1 – Durante a realização do Certame os recursos se darão da seguinte forma:

13.1.1 – O licitante deverá registrar em ata a síntese das suas razões, sob pena de perda do direito de recorrer, devendo obrigatoriamente apresentá-las por escrito no prazo de 3 (três) dias úteis, forma da Lei do Pregão.

13.1.2 – O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;

13.1.3 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

13.1.4 – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, através do Pregoeiro e equipe de apoio, na cidade de Maricá.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17497/2022
Data do Início	22/09/2023
Folha	913
Rubrica	

13.1.5 - Interposto o recurso os demais licitantes estarão desde logo intimados para apresenta contrarrazões no prazo de até 3 (três) dias úteis, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

13.2 – Caberão ainda os seguintes recursos:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato:

- a) anulação ou revogação da licitação;
- b) indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- c) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I, do art. 79, da Lei n.º 8.666/93;
- d) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

II – representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

13.2.1 – A intimação dos atos referidos no inciso I, alíneas "a" e "c", deste item, excluídos os relativos à advertência e multa de mora, e no inciso II, será feita mediante publicação na imprensa oficial.

13.2.2 – Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.2.3 -. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

13.2.4 - Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

13.3 – Para que sejam asseguradas as garantias constitucionais da ampla defesa e do contraditório, será aceito o encaminhamento de recurso, tempestivamente, para o e-mail [maricacpl@gmail.com](mailto:maricacpl@gmail.com) que será impresso e gerará um processo administrativo. Até o julgamento do referido recurso deve o Recorrente encaminhar original, devidamente assinado pelo Responsável da empresa, para que seja apensado aos autos do Recurso, sob pena de indeferimento do mesmo.

#### **14 – DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO (Art. 40, II, Lei n.º8.666/93)**



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17497/2022
Data do Início	22/09/2023
Folha	914
Rubrica	

14.1. A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

14.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

14.1.2. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei 8.666/93.

14.1.3. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

## **15 – DAS PENALIDADES (Art. 40, III, Lei n.º 8.666/93)**

15.1 A inexecução do fornecimento, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de 1% (um por cento) sobre o valor da total do CONTRATO, por dia de atraso na conclusão de qualquer dos prazos estabelecidos;
- c) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento);
- d) multa de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato em caso de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA;



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17497/2022
Data do Início	22/09/2023
Folha	915
Rubrica	

e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, prevista na alínea anterior, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, observado, quando for o caso, o disposto no art. 7.º da Lei Federal n.º10.520/02.

15.2 - A imposição das penalidades é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, assegurados a ampla defesa e o contraditório.

15.3 - A sanção prevista nas alíneas b, c e d do item 15.1, poderão ser aplicadas cumulativamente a qualquer outra.

15.4 - A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

15.5 - A aplicação das sanções previstas neste item deverão ser aplicadas pela Autoridade, observadas as disposições do Decreto Municipal n.º 158/2018.

15.6 - O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

15.7 - Os valores das multas serão deduzidos da garantia prestada, caso esta tenha se verificado. Caso esta não tenha se verificado ou sendo insuficiente, será promovido desconto correspondente sobre o primeiro documento de cobrança apresentado pela CONTRATADA após a aplicação da sanção, permanecendo o desconto sobre os pagamentos sucessivos até completa quitação.

15.8 – A multa prevista no item 15.1 não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

15.9 – Os valores devem ser recolhidos a favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a PMM descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

15.10 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17497/2022
Data do Início	22/09/2023
Folha	916
Rubrica	

## 16 – DA IMPUGNAÇÃO

16.1 – Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei n.º 10.520/02 e da Lei n.º 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de proposta de preço/habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113, da lei supracitada.

16.2 – Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas. Após esse prazo, a comunicação de falhas ou irregularidades que viciariam este edital, não terá efeito de recurso.

16.3 – A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

16.4 – A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

16.5 – As impugnações interpostas deverão ser protocoladas junto a Comissão Permanente de Licitação, que fornecerá ao licitante recorrente o número do processo administrativo, gerado para julgamento da impugnação, para que o recorrente acompanhe o trâmite processual.

## 17 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

17.1. Uma vez proferido o julgamento pela Comissão, decorrido *in albis* o prazo recursal, a Comissão Permanente de Licitação encaminhará o processo à Autoridade Superior para adjudicação e homologação.

17.2. Até a data da assinatura do Contrato, poderá ser eliminado da licitação qualquer participante que tenha apresentado documento ou declaração incorreta, bem como aquele cuja situação econômico-financeira tenha se alterado após o início do processamento do pleito licitatório, prejudicando o seu julgamento.

17.3 - Nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93, o presente edital e seus anexos e a proposta do adjudicatário serão partes integrantes da nota de empenho de despesa, a qual substituirá o instrumento de contrato.

## 18 – DO PAGAMENTO (Art. 40, XIV, Lei n.º 8.666/93)

18.1. Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do “Termo de Contrato”.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17497/2022
Data do Início	22/09/2023
Folha	917
Rubrica	

18.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

18.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 158/2018.

18.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da efetiva prestação do serviço mensal, data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra “a”, do inciso XIV, do art. 40, da Lei n.º 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dois servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

18.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

18.3.3. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do Município, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

18.3.4 O pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Chefe do Executivo, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da CONTRATADA dirigido ao Gabinete do Prefeito.

18.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes, após o prazo citado, só poderão ocorrer em periodicidade anual, conforme variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), levando em consideração a data base estipulada na proposta.

18.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

## **19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS (Art. 40, VIII, Lei n.º 8.666/93)**

19.1 - A Licitação a que se refere este Edital poderá ser adiada ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato devidamente comprovado, ou anulada, sem que caiba aos licitantes qualquer



<b>Prefeitura Municipal de Maricá</b>	
Processo Número	<b>17497/2022</b>
Data do Início	<b>22/09/2023</b>
Folha	<b>918</b>
Rubrica	

direito à reclamação ou indenização por esses motivos, ressalvado o disposto no Parágrafo Único, do art. 59 da Lei n.º 8.666/93, no último caso.

19.2 - Ocorrendo decretação de feriado, ponto facultativo ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização deste Certame na data marcada, ficará o mesmo automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independente de nova comunicação, salvo aviso expresso do Pregoeiro e Equipe de Apoio em contrário.

19.3 – O Edital e seus anexos, assim como maiores informações e esclarecimentos de dúvidas de interpretação deste Edital, poderão ser obtidas e dirimidas perante o Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, até um dia útil antes da realização do Certame.

19.3.1 – Os interessados em retirar o Edital deverão entregar CD-RW (virgem) à Comissão Permanente de Licitação.

19.3.2 - Informações e esclarecimentos relativos à Licitação devem ser adquiridas junto à Comissão Permanente de Licitação, situado na Rua Álvares de Castro, n.º 346, térreo, no horário de 9:00 às 17:00, ou pelo telefone 2637-2052, ou maricacpl@gmail.com.

19.4 - Se os certificados e certidões não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento e nem registrados em legislação específica, ser-lhes-á atribuída validade de 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

19.5 – Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. Portanto, a constatação, a qualquer tempo, de adulteração ou falsificação dos documentos apresentados, ensejará, após regular processo administrativo, a adoção imediata da aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo período de até 02 (dois) anos, independentemente das demais sanções previstas em Lei.

19.6 – Considerar-se-á domicílio ou sede da licitante o lugar onde esta mantém seu estabelecimento matriz.

19.7 – As licitantes devem ter pleno conhecimento dos elementos constantes do presente Edital e seus Anexos, não podendo alegar, posteriormente, qualquer desconhecimento quanto às condições estabelecidas, como elementos impeditivos ao perfeito cumprimento do contrato.

19.8 – É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17497/2022
Data do Início	22/09/2023
Folha	919
Rubrica	

19.9 – Os proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, não cabendo à **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ** responsabilidade por qualquer custo, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.10 – Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro ou pela Autoridade superior.

19.11 – O proponente que vier a ser vencedor do certame, se contratado, ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.12 – As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato e do fiel cumprimento da lei.

19.13 – A critério do Pregoeiro, poderão ser relevados erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o atendimento das propostas.

19.14 – As disposições estabelecidas neste edital poderão ser alteradas, observadas as disposições do artigo 21, da Lei nº 8.666/93.

19.15 – O recebimento dos envelopes não gera nenhum direito para a licitante perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**.

19.16 – As decisões do Pregoeiro serão consideradas definitivas somente após a sua homologação e adjudicação pelo Secretário Requisitante.

19.17 – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**.

19.18 – Fica assegurado à **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ** sem que caiba aos licitantes indenização:

19.18.1 – adiar a data da abertura da presente licitação, dando disso conhecimento aos interessados, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, exceto em Caso Fortuito ou de Força Maior, quando o prazo citado não será observado.

19.19 – Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e seus anexos, ou ainda, quanto à formulação das propostas, deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro.

19.20 – Os prazos previstos neste Edital serão contados conforme artigo 110 da Lei nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17497/2022
Data do Início	22/09/2023
Folha	920
Rubrica	

19.21 – As empresas que não obedecerem, rigorosamente, as exigências do Edital, serão inabilitadas/desclassificadas, ressalvadas as hipóteses de vícios de menor complexidade sanáveis conforme o caso.

19.22 – A participação das empresas interessadas nesta licitação implicará o total conhecimento das condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, bem como das normas legais e regulamentares que regem a matéria, ficando consignado que na hipótese de ocorrência de casos omissos, estes serão solucionados à luz das disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Municipal competente e demais normas pertinentes à espécie, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, tendo sua decisão ratificada pela Autoridade superior através da Homologação.

19.23 – No caso da sessão do pregão vir a ser, excepcionalmente, suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

19.24 – O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação dos demais licitantes até a formalização do contrato com o adjudicatário, devendo os licitantes retirá-los até 05 (cinco) dias após a publicação do extrato do contrato no Jornal Oficial do Município, sob pena de inutilização dos documentos contidos.

19.25 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro com auxílio da Equipe de Apoio.

19.26 - Não será permitida a subcontratação, tendo em vista não ter havido solicitação expressa da Secretaria Requisitante.

19.27 – É vedada a substituição do representante da empresa junto a Comissão Permanente de Licitação em qualquer fase da licitação a não ser em caso de força maior devidamente comprovado.

19.28 – A empresa deve obrigatoriamente, de acordo com o art. 7º, da Lei n.º 8.666/93, cumprir o determinado no projeto básico/termo de referência e memorial descritivo assim como, observar o comprometimento do desembolso previsto no cronograma físico-financeiro com o realizado.

## 20. DO REGISTRO DE PREÇOS



<b>Prefeitura Municipal de Maricá</b>	
Processo Número	<b>17497/2022</b>
Data do Início	<b>22/09/2023</b>
Folha	<b>921</b>
Rubrica	

20.1 - O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I – quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II – quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III – quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV – quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

20.2 - As condições do ajuste, para formalização da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, constam no ANEXO – Minuta da Ata de Registro de Preços.

20.3 - O prazo para a apresentação da documentação para a formalização da Ata de Registro de Preços será de 05 (cinco) dias úteis contados após a convocação, sob pena de decadência ao direito do registro na ata, sem prejuízo das sanções descritas neste edital, devendo a empresa adjudicatária apresentar documentação relativa à habilitação neste certame que já esteja vencida.

20.4 - A ata deverá ser assinada por representante legal, diretor ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

20.5 - O prazo para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, sob alegação de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

20.6 - Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o subitem 20.3 ou havendo recusa em fazê-lo, fica facultado à Administração proceder na forma prevista neste Edital e na Lei correlata.

20.7 - A ata a ser firmada entre esta Municipalidade e a vencedora do certame terá validade de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

20.8 - O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis nº 8.666, de 1993, e nº 10.520, de 2002, e contemplará, no mínimo:



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17497/2022
Data do Início	22/09/2023
Folha	922
Rubrica	

I – a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II – estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;

III – estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art. 21, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;

IV – quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V – condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI – prazo de validade do registro de preço;

VII – órgãos e entidades participantes do registro de preço;

VIII – modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;

IX – penalidades por descumprimento das condições;

20.9 Quando o edital prever o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos custos variáveis por região.

20.10 A estimativa a que se refere o item 20.8 do caput não será considerada para fins de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira na habilitação do licitante.

20.11 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

20.11.1 A apresentação de novas propostas na forma do caput não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17497/2022
Data do Início	22/09/2023
Folha	923
Rubrica	

20.12. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

I – será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

II – o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Compras do Governo municipal e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e

III – a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

20.12.1 O registro a que se refere este item tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos itens seguintes.

20.12.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

I – os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

II – os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

20.12.3 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do § 2º, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

20.13 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

20.14 - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

20.15 - Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, não cabendo a incidência de reajuste dos preços registrados na Ata, apenas revisão dos mesmos nas hipótese legais permitidas.

20.15.1 - Os preços somente poderão ser reajustados nos contratos decorrentes de Ata de Registro de



<b>Prefeitura Municipal de Maricá</b>	
Processo Número	<b>17497/2022</b>
Data do Início	<b>22/09/2023</b>
Folha	<b>924</b>
Rubrica	

Preços observado o prazo estipulado neste Edital e o índice setorial aplicável.

20.15.2 - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

20.16 - A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

20.16.1. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

20.17 - A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

20.18 - A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

20.19 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

20.19.1. - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

20.19.2. - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17497/2022
Data do Início	22/09/2023
Folha	925
Rubrica	

20.19.3. - Quando o preço registrado torna-se inferior ao preço de mercado e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e proceder à revogação, parcial ou integral, da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

20.20. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I – descumprir as condições da ata de registro de preços;

II – não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

20.21- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste item será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

20.22 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I – por razão de interesse público; ou

II – a pedido do fornecedor.

20.23 - O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga a PMM a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17497/2022
Data do Início	22/09/2023
Folha	926
Rubrica	

determinados itens, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

20.24 - Ao licitante vencedor fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes acorrente em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

20.25 - O resultado desta licitação será divulgado no JOM.

## 21 – DOS ANEXOS

21.1 – Constituem anexos deste Edital:

ANEXO I:

A – Planilha de Valores e Quantitativos e Unitários

B - Propostas-Detalhe

ANEXO II – Modelo de Declarações:

A- Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação

B- Carta de Credenciamento para participar de licitações

C- Modelo de Declaração para fins do disposto do inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8.666/93

D- Modelo de Declaração referente ao art. 9º da Lei n.º 8.666/93.

E- Modelo de declaração de que recebeu todos os documentos e informações necessários para participar da licitação.

ANEXO III:

A- Termo de Referência da Secretaria

B- Local de Execução

ANEXO IV:

Minuta da Ata de Registro de Preços

Minuta do Contrato

## 22 – DISPOSIÇÕES FINAIS



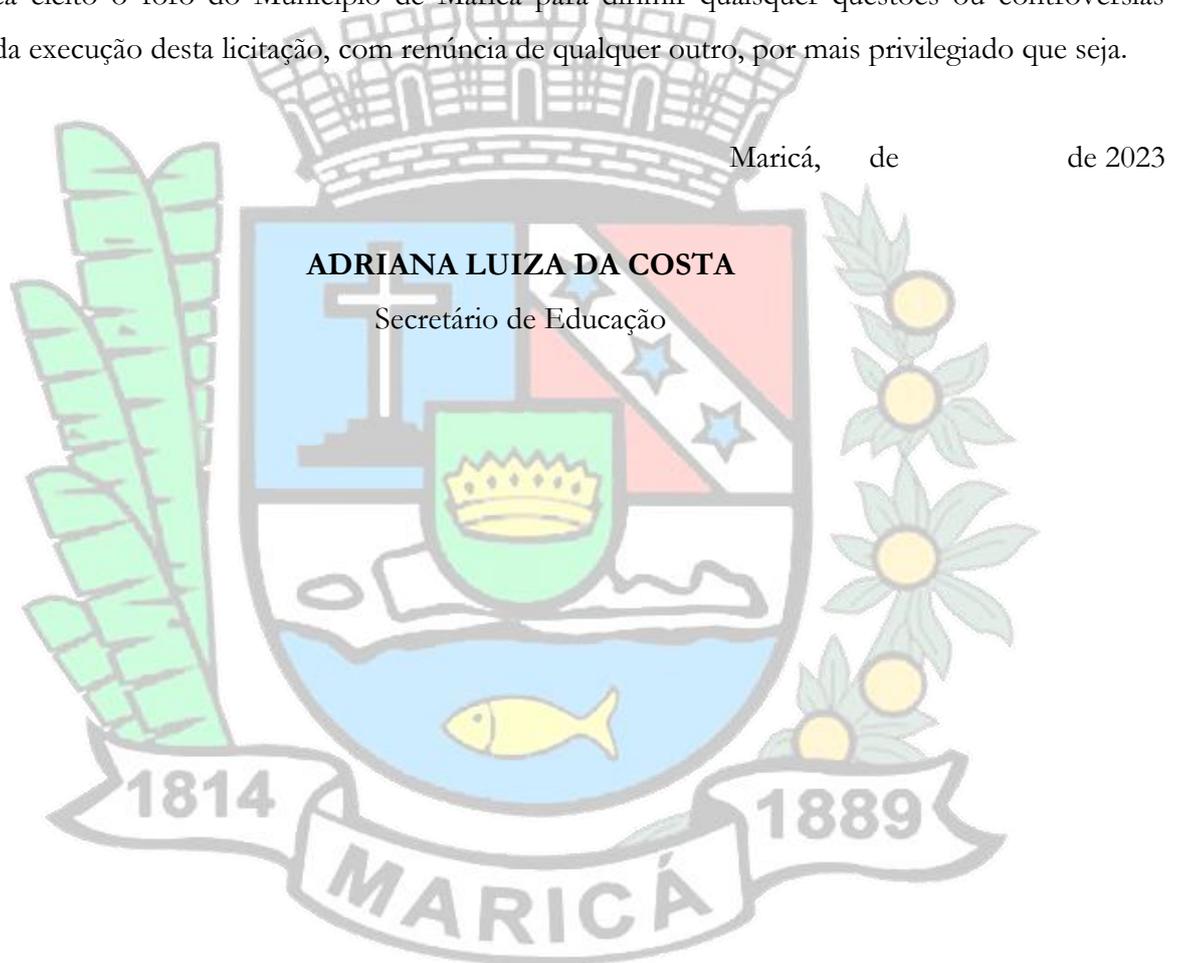
Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17497/2022
Data do Início	22/09/2023
Folha	927
Rubrica	

22.1 – A empresa vencedora deverá obrigatoriamente, de acordo com o art. 7º, da Lei n.º 8.666/93, cumprir o determinado no Projeto Básico/Termo de Referência, assim como, observar o comprometimento do desembolso previsto no cronograma físico-financeiro com o realizado.

22.2 - Se houver divergência entre o Termo de Referência e o Edital, deverá ser considerada a cláusula do edital.

### 23– FORO

23.1 - Fica eleito o foro do Município de Maricá para dirimir quaisquer questões ou controvérsias oriundas da execução desta licitação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.





Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17497/2022
Data do Início	22/09/2023
Folha	928
Rubrica	

## ANEXO I

### A - PLANILHA DE VALORES E QUANTITATIVOS UNITÁRIOS

ITEM	TERMO DE REFERÊNCIA LOTE 1	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>LOTE 1 - LEITE E ALIMENTOS RELACIONADOS</b>					
1	<b>CHOCOLATE EM PÓ 50%</b> - Produto obtido a partir da mistura de cacau em pó e açúcar na proporção de 50%, através de processo adequado, com aspecto homogêneo e aroma característico, sem corantes e conservadores. Acondicionado em saco plástico atóxico ou pacotes com embalagem cartonada de 200g.	Und	43227	R\$ 15,20	R\$ 657.050,40
2	<b>CACAU EM PÓ 100%</b> - Produto contendo apenas cacau em pó, obtido através de processo adequado, com aspecto homogêneo e aroma característico, sem corantes, aromatizantes e conservadores. Acondicionado em saco plástico atóxico ou pacotes com embalagem cartonada de 200g.	Und	18955	R\$ 19,85	R\$ 376.256,75
3	<b>ALIMENTO EM PÓ COM SOJA RICO EM VITAMINAS E MINERAIS</b> - isento de lactose e proteínas lácteas, sabor baunilha, contendo proteína isolada de soja, óleo vegetal, sacarose ou maltodextrina, com adição de vitaminas e minerais e estabilizante lecitina de soja, isento de corantes artificiais e glúten, contendo em sua composição centesimal mínima de 24% de proteína e de 200 a 260mg de cálcio em 26g de pó, devendo ter boa solubilidade, acondicionado em lata com 300g, contendo a descrição das características do produto como também número do lote, contendo, pelo menos, 80% do prazo de validade a partir da data de entrega. Sem quantidade mínima para entrega, visto ser um alimento utilizado para indivíduos com necessidades nutricionais especiais.	Und	25308	R\$ 29,85	R\$ 755.443,80
4	<b>LEITE EM PÓ</b> - integral instantâneo obtido por desidratação do leite da vaca integral e próprio para alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados, com a composição centesimal mínima de 24% de proteína, 37% de carboidrato e 26% de lipídios e no mínimo 220mg de Cálcio em	Und	110000	R\$ 15,85	R\$



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17497/2022
Data do Início	22/09/2023
Folha	929
Rubrica	

	26g de pó. Aspecto: pó homogêneo e de boa solubilidade, cor própria do tipo, odor característico e sabor doce próprio, com vitaminas A e D, acondicionado em embalagem de 400g contendo descrição das características do produto, o registro do Serviço de Inspeção Federal – SIF e a data de fabricação, contendo, pelo menos, 80% do prazo de validade a partir da data de entrega.				1.743.500,00
5	<b>LEITE EM PÓ SEM LACTOSE</b> – isento de lactose, adicionado de enzima lactase, integral, instantâneo, obtido por desidratação do leite da vaca integral e próprio para alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados, com a composição centesimal mínima de 24% de proteína, 36% de carboidrato e 27% de lipídios e no mínimo 220mg de Cálcio em 26g de pó. Aspecto: pó homogêneo e de boa solubilidade, cor própria do tipo, odor característico e sabor doce próprio, com vitaminas A e D, acondicionado em embalagem de 300g contendo descrição das características do produto, o registro do Serviço de Inspeção Federal – SIF e a data de fabricação, contendo, pelo menos, 80% do prazo de validade a partir da data de entrega.	Und	46128	R\$ 21,08	R\$ 972.378,24
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 1</b>					<b>R\$ 4.504.629,19</b>
<b>LOTE 2 – LATICÍNIOS E EMBUTIDOS REFRIGERADOS</b>					
01	<b>IOGURTE NATURAL INTEGRAL</b> - Iogurte integral obtido pela fermentação do leite pasteurizado integral e/ou leite reconstituído integral, sem açúcar, corantes, aromatizantes e conservantes, acondicionado em garrafas plásticas atóxicas de 800g a 900g, rotulado conforme legislação vigente, contendo, pelo menos, 80% do prazo de validade a partir da data de entrega.	Und	188454	R\$ 11,25	R\$ 2.120.107,50



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17497/2022
Data do Início	22/09/2023
Folha	930
Rubrica	

02	<b>IOGURTE NATURAL INTEGRAL SEM LACTOSE</b> - Iogurte Integral obtido pela fermentação do leite pasteurizado integral e/ou leite reconstituído integral, adicionado de enzima lactase, sem açúcar, corantes, aromatizantes e conservantes, sem lactose, acondicionado em copos plásticos atóxicos de 150 a 170g, rotulado conforme legislação vigente, contendo, pelo menos, 80% do prazo de validade a partir da data de entrega.	Und	213620	R\$ 4,11	R\$ 877.978,20
3	<b>IOGURTE</b> – Produto obtido pela fermentação de leite padronizado e pasteurizado, acondicionado em frasco individual de 170g, não contendo gorduras trans e isento de corantes artificiais, adicionado de preparado de frutas e açúcar, com sabores variados, possuindo consistência homogênea e no mínimo 4g de proteínas e 230mg de cálcio, rotulado conforme legislação vigente, contendo, pelo menos, 80% do prazo de validade a partir da data de entrega.	Und	159545	R\$ 2,98	R\$ 475.444,10
4	<b>IOGURTE SEM LACTOSE</b> – Produto obtido pela fermentação de leite padronizado e pasteurizado adicionado de enzima lactase, isento de lactose, acondicionado em frasco individual de 170g, não contendo gorduras trans e isento de corantes artificiais, adicionado de preparado de frutas e açúcar, com sabores variados, possuindo consistência homogênea e no mínimo 4g de proteínas e 230mg de cálcio, rotulado conforme legislação vigente, contendo, pelo menos, 80% do prazo de validade a partir da data de entrega.	Und	53300	R\$ 2,40	R\$ 127.920,00
5	<b>IOGURTE VEGANO</b> – Alimento à base de soja, de coco ou de amêndoas, do tipo “iogurte”, 100% vegetal, refrigerado, isento de lactose, colesterol e glúten, acondicionado em frasco individual de 170g ou 180g, não contendo gorduras trans e isento de corantes artificiais, adicionado de preparado de frutas e açúcar, com sabores variados, possuindo consistência homogênea e rotulado conforme legislação vigente, contendo, pelo menos, 80% do prazo de validade a partir da data de entrega.	Und	22630	R\$ 4,11	R\$ 93.009,30
6	<b>MANTEIGA</b> – Manteiga obtida a partir de creme de leite e cloreto de sódio, com	Und	56612	R\$ 16,66	R\$ 943.155,92



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17497/2022
Data do Início	22/09/2023
Folha	931
Rubrica	

	aspecto, odor, sabor e cor característicos, isenta de ranço e/ou outras características indesejáveis ou associadas à deterioração do produto, acondicionada em embalagem plástica de 500g contendo a descrição das características do produto, o registro do Serviço de Inspeção Federal – SIF e/ou Registro do Ministério da Agricultura, a data de fabricação e validade na embalagem, contendo, pelo menos, 80% do prazo de validade a partir da data de entrega.				
7	<b>MANTEIGA VEGANA</b> – Creme vegetal também conhecido por “manteiga vegana”, produzido a partir de óleos e gorduras vegetais de alimentos como castanha, palma, coco e/ou amêndoa, sem proteína do leite, sem lactose, sem gorduras trans, sem corantes e aromas artificiais, podendo conter sal e outros ingredientes. Com aspecto, odor, sabor e cor característicos, isenta de ranço e/ou outras características indesejáveis ou associadas à deterioração do produto. Acondicionado em potes atóxicos de 170g a 200g, com rotulagem obrigatória, contendo, pelo menos, 80% do prazo de validade a partir da data de entrega.	Und	12530	R\$ 34,25	R\$ 429.152,50
08	<b>PRESUNTO</b> - presunto cozido (carne bovina/suína/frango), magro e sem capa de gordura, de 1ª qualidade, sem osso, fatiado, contendo na porção de 40g (3 fatias) no mínimo 14% de proteína, no máximo 3% de gordura e no máximo 1% de sódio, com aspecto característico, cor, odor e sabor próprios, isento de corantes artificiais, com aromas naturais, sem manchas esverdeadas e/ou pardacentas, fatiado e embalado de fábrica em aproximadamente 70 fatias de 14g (+ ou - 10%) perfazendo 1 Kg, em embalagem tipo Cryovac, descrevendo as características do produto, selo do SIF, com temperatura ideal de conservação e transporte informada pelo fabricante, data de fabricação e validade, contendo, pelo menos, 80% do prazo de validade a partir da data de entrega.	Kg	16611	R\$ 29,23	R\$ 485.539,53



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17497/2022
Data do Início	22/09/2023
Folha	932
Rubrica	

9	<b>QUEIJO MUÇARELA</b> - Produto elaborado a partir de leite de vaca pasteurizado, coalho, fermento lácteo e cloreto de cálcio, fatiado e embalado de fábrica em aproximadamente 50 fatias de 20g, em embalagem tipo Cryovac contendo 1Kg, descrevendo as características do produto, selo do SIF, data de fabricação e validade, contendo, pelo menos, 80% do prazo de validade a partir da data de entrega.	Kg	22834	R\$ 43,20	R\$ 986.428,80
10	<b>REQUEIJÃO</b> - requeijão cremoso contendo em sua composição leite integral, creme de leite, cloreto de sódio, cloreto de cálcio, coagulante, fermento lácteo, isento de amidos, glúten, corantes artificiais e gorduras trans, acondicionado em embalagem de vidro ou copo de plástico com no mínimo 200g, contendo em sua embalagem a descrição das características do produto, o registro do Serviço de Inspeção Federal – SIF, data de fabricação e validade, contendo, pelo menos, 80% do prazo de validade a partir da data de entrega. OBS: Produtos contendo amido serão recusados.	Und	28667	R\$ 7,68	R\$ 220.162,56
11	<b>REQUEIJÃO SEM LACTOSE</b> - requeijão cremoso sem lactose elaborado a partir de leite pasteurizado, creme de leite, fermento lácteo, cloreto de sódio, polifosfato de sódio e enzima lactase, isento de amidos, glúten, corantes artificiais e gorduras trans, acondicionado em embalagem de vidro ou copo de plástico com no mínimo 200g, contendo em sua embalagem a descrição das características do produto, o registro do Serviço de Inspeção Federal – SIF, data de fabricação e validade, contendo, pelo menos, 80% do prazo de validade a partir da data de entrega. OBS: Produtos contendo amido serão recusados.	Und	4848	R\$ 11,00	R\$ 53.328,00
12	<b>SALSICHA</b> - Salsicha de carne bovina/suína/frango tipo “hot-dog”, com aspecto característico, cor, odor e sabor próprios, sem resíduos oriundos de osso ou cartilagem, sem manchas esverdeadas e/ou pardacentas, devendo ser fornecida em temperatura adequada em embalagem plástica original a vácuo, contendo a descrição das características do produto, a temperatura ideal de conservação e transporte informada pelo fabricante, o	Kg	3489	R\$ 11,78	R\$ 41.100,42



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17497/2022
Data do Início	22/09/2023
Folha	933
Rubrica	

	registro do Serviço de Inspeção Federal – SIF, data de fabricação e validade, contendo, pelo menos, 80% do prazo de validade a partir da data de entrega.				
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 02</b>				<b>R\$ 6.853.326,83</b>	
<b>LOTES 3 – CARNES BOVINAS</b>					
1	<b>CARNE BOVINA</b> – Carne bovina tipo coxão mole, magra, congelada, com aspecto próprio, não amolecido, nem pegajoso, com cor característica e sem manchas esverdeadas, com odor e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e/ ou larvas, contendo no máximo 10% de gordura, devendo ser isenta de cartilagens e/ou ossos. Cada peça acondicionada em embalagem plástica individual, de no máximo 08 kg, contendo na embalagem a descrição das características do produto, a temperatura ideal de conservação e transporte informada pelo fabricante, o registro do Serviço de Inspeção Federal – SIF, data de fabricação e validade, contendo, pelo menos, 80% do prazo de validade a partir da data de entrega. Obs: havendo peças em que, no preparo da mesma, for observada mais de 10% de gordura, a reposição será solicitada ao fornecedor.	Kg	132407	R\$ 41,00	R\$ 5.428.687,00
2	<b>CARNE BOVINA</b> - Carne bovina congelada tipo fígado, sem pele, com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, com cor própria avermelhado escuro, sem excessos de gordura, sem manchas esverdeadas, odor e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Cada peça acondicionada em embalagem plástica individual, de no máximo 08kg, contendo na embalagem as características do produto, a temperatura ideal de conservação e transporte informada pelo fabricante, o registro do Serviço de Inspeção Federal – SIF, data de fabricação e validade, contendo, pelo menos, 80% do prazo de validade a partir da data de entrega.	Kg	28768	R\$ 14,28	R\$ 410.807,04
3	<b>CARNE BOVINA</b> - Carne bovina tipo carne seca (salgada, curada, dessecada) de primeira qualidade, contendo no máximo 16% de lipídios, com aspecto próprio, não	Kg	84110		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17497/2022
Data do Início	22/09/2023
Folha	934
Rubrica	

	amolecida e nem pegajosa, com cor própria, sem manchas esverdeadas, odor e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, embalada a vácuo, com no máximo 2kg em cada embalagem, contendo a descrição das características do produto, a temperatura ideal de conservação e transporte informada pelo fabricante, o registro do Serviço de Inspeção Federal – SIF, data de fabricação e validade, contendo, pelo menos, 80% do prazo de validade a partir da data de entrega.			R\$ 34,10	R\$ 2.868.151,00
4	<b>CARNE BOVINA</b> - Carne bovina tipo músculo, sem osso, congelada, com aspecto próprio, não amolecida, nem pegajosa, com cor característica e sem manchas esverdeadas, com odor e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e/ ou larvas, contendo no máximo 10% de gordura, devendo isenta de cartilagens e/ou ossos. Cada peça acondicionada em embalagem plástica individual, de no máximo 08 kg, contendo na embalagem a descrição das características do produto, a temperatura ideal de conservação e transporte informada pelo fabricante, o registro do Serviço de Inspeção Federal – SIF, data de fabricação e validade, contendo, pelo menos, 80% do prazo de validade a partir da data de entrega.	Kg	57201	R\$ 28,57	R\$ 1.634.232,57
5	<b>CARNE BOVINA MOÍDA</b> - Carne bovina moída de primeira – tipo patinho in natura, congelada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo, devendo apresentar coloração vermelho-vivo. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Devendo conter no máximo 10% de gordura, deve ser isenta de ossos, parasitas, micróbios e conter no máximo de 3% de aponeurose. Embalagem: deve estar intacta, ser de polietileno, transparente, atóxica, a vácuo, contendo 1 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, identificação do tipo de carne, carimbo de	Kg	147024	R\$ 35,50	R\$ 5.219.352,00



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17497/2022
Data do Início	22/09/2023
Folha	935
Rubrica	

	inspeção estadual ou federal, data de fabricação e validade, contendo, pelo menos, 80% do prazo de validade a partir da data de entrega.				
6	<b>ALMÔNDEGA DE CARNE BOVINA</b> - Carne bovina processada, homogeneizada, com formato de almôndega, com aproximadamente de 25g a 28g, congelada. Isenta de aromas artificiais e corantes artificiais, levemente temperada, com no máximo 4% de soja na sua composição. Embalada em pacotes contendo 500g, em saco de material flexível, resistente, termossoldado, contendo etiqueta com rotulagem obrigatória conforme a legislação vigente e aprovada para contato direto com alimentos de acordo com a resolução 105/99 da ANVISA; resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu período de validade, transportada em condições que preservem as características do alimento congelado. Na embalagem devem constar data de fabricação e validade, contendo, pelo menos, 80% do prazo de validade a partir da data de entrega.	Pact	85470	R\$ 25,00	R\$ 2.136.750,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 03</b>				<b>R\$ 17.697.979,61</b>	
<b>LOTE 4 – CARNE DE FRANGO</b>					
1	<b>CARNE DE FRANGO</b> – filé de peito, sem osso, congelada, com adição de água de no máx. 6%, com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, com cor própria e sem manchas esverdeadas, com odor e sabor próprios, ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deve ser isenta de cartilagens e/ou ossos. Acondicionada em embalagem plástica individual de 1 kg, contendo na embalagem a descrição das características do produto, a temperatura ideal de conservação e transporte informada pelo fabricante, o registro do Serviço de Inspeção Federal – SIF, data de fabricação e validade, contendo, pelo menos, 80% do prazo de validade a partir da data de entrega.	Kg	100767	R\$ 19,85	R\$ 2.000.224,95



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17497/2022
Data do Início	22/09/2023
Folha	936
Rubrica	

2	<b>CARNE DE FRANGO</b> – Filé de Coxa e Sobrecoxa de Frango, desossado, congelado, sem pele e sem tempero. A carne de frango deve ser proveniente de aves saudáveis, abatidas sob inspeção veterinária, manipulada sob rígidas condições de higiene e ter tamanho uniforme, devendo ser congelada de forma a garantir a temperatura -12°C (doze graus centígrados negativos) ou inferior no centro da carne do frango. EMBALAGEM: Primária: Saco de polietileno atóxico e resistente, grampeado mecanicamente ou termossoldado. Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade. Rotulagem: Deve atender a legislação vigente. Com pelo menos 80% do prazo de validade a partir da data de entrega.	Kg	147864	R\$ 18,50	R\$ 2.735.484,00
3	<b>CARNE DE FRANGO PRÉ-COZIDO DESFIADO</b> - Peito de frango desfiado sem osso, sem pele, sem cartilagem, sem tendões, cozido e congelado, acondicionado em embalagem atóxica, hermeticamente fechada (vácuo), contendo 500g do produto, com rotulagem obrigatória, com mínimo de 80% do prazo de validade a partir da data de entrega.	Unid.	197860	R\$ 21,40	R\$ 4.234.204,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 04</b>				<b>R\$ 8.969.912,95</b>	
<b>LOTE 5 – CARNE BOVINA, SUÍNA E FRANGO COM PROCESSAMENTO IQF</b>					
1	<b>TIRAS COXÃO MOLE IQF</b> - Carne bovina tipo coxão mole, proveniente de machos de espécie bovina, saudáveis, abatidos sob inspeção veterinária, sem osso, sem gordura aparente, contendo no máximo 6% de gordura, isenta de cartilagem, sem sebo e sem aponevroses, sem manchas esverdeadas ou pardacentas manipulada sob rígidas condições de higiene. Deverá ser cortada em filetes de 2,5 a 3,0 cm de largura, 5,0 a 6,0 cm de comprimento, 0,3 a 0,5cm de espessura e submetida a processo de congelamento IQF (Individually Quick Frozen) para congelamento individual; a carne deve se apresentar livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, devendo ser congelado e transportado à temperatura de -	Kg	82836	R\$ 40,00	R\$



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17497/2022
Data do Início	22/09/2023
Folha	937
Rubrica	

	<p>18°C ou inferior.</p> <p><b>EMBALAGEM PRIMÁRIA:</b> o produto deverá ser embalado em sacos plásticos atóxicos, resistentes, transparentes, pesando 2 kg, rotulada de acordo com a legislação vigente, aprovada para contato direto com alimentos, de acordo com a resolução 105/99 da ANVISA. As informações no rótulo devem estar visíveis, com registro do fabricante no M.A./SIF/DIPOA, marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, data de fabricação, data de validade, número de lote, peso e composição.</p> <p><b>EMBALAGEM SECUNDÁRIA:</b> em caixa de papelão reforçado, com peso máximo de 20Kg, adequado ao empilhamento encomendado, lacrada com fita adesiva, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu período de validade, transportada em condições que preservem as características do alimento congelado, em veículos com refrigeração e devidamente limpos.</p> <p><b>PRAZO DE VALIDADE:</b> mínimo de 80% do prazo de validade a partir da data de entrega.</p>				3.313.440,00
2	<p><b>CUBOS COXÃO MOLE IQF</b> - Carne bovina tipo coxão mole, proveniente de machos de espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, sem osso, sem gordura aparente, contendo no máximo 6% de gordura, isenta de cartilagem, sem sebo e sem aponevroses, sem manchas esverdeadas ou pardacentas manipulada sob rígidas condições de higiene. Deverá ser cortada em cubos aproximadamente 3,0 cm e submetida a processo de congelamento IQF (Individually Quick Frozen) para congelamento individual; a carne deve se apresentar livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, devendo ser congelado e transportado à temperatura de -18°C ou inferior.</p> <p><b>EMBALAGEM PRIMÁRIA:</b> o produto deverá ser embalado em sacos plásticos atóxicos, resistentes, transparentes, pesando 2 kg, rotulada de acordo com a legislação vigente, aprovada para contato direto com</p>	Kg	62120	R\$ 40,00	R\$ 2.484.800,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17497/2022
Data do Início	22/09/2023
Folha	938
Rubrica	

	<p>alimentos, de acordo com a resolução 105/99 da ANVISA. As informações no rótulo devem estar visíveis, com registro do fabricante no M.A./SIF/DIPOA, marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, data de fabricação, data de validade, número de lote, peso e composição.</p> <p><b>EMBALAGEM SECUNDÁRIA:</b> em caixa de papelão reforçado, com peso máximo de 20Kg, adequado ao empilhamento encomendado, lacrada com fita adesiva, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu período de validade, transportada em condições que preservem as características do alimento congelado, em veículos com refrigeração e devidamente limpos.</p> <p><b>PRAZO DE VALIDADE:</b> mínimo de 80% do prazo de validade a partir da data de entrega.</p>				
3	<p><b>CUBOS COPALOMBO IQF</b> - Carne suína tipo copa lombo, proveniente de espécie suína, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, sem osso, sem gordura aparente, contendo no máximo 12% de gordura, isenta de cartilagem, sem sebo e sem aponevroses, sem manchas esverdeadas, com cheiro e sabor próprios. Manipulada sob rígidas condições de higiene. Deverá ser cortada em cubos aproximadamente 3,0 cm e submetida a processo de congelamento IQF (Individually Quick Frozen) para congelamento individual; a carne deve se apresentar livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, segundo a legislação vigente, RDC nº12 de 02/01/2001- ANVISA/MS, devendo ser congelado e transportado à temperatura de -12°C ou inferior, em veículos com refrigeração e devidamente limpos.</p> <p><b>EMBALAGEM PRIMÁRIA:</b> o produto deverá ser embalado em sacos plásticos atóxicos, resistentes, transparentes, pesando 2 kg, rotulada de acordo com a legislação vigente, aprovada para contato direto com alimentos, de acordo com a resolução 105/99 da ANVISA. As informações no rótulo devem estar visíveis, com registro do</p>	Kg	21060	R\$ 19,20	R\$ 404.352,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17497/2022
Data do Início	22/09/2023
Folha	939
Rubrica	

	<p>fabricante no M.A./SIF/DIPOA, marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, data de fabricação, data de validade, número de lote, peso e composição.</p> <p><b>EMBALAGEM SECUNDÁRIA:</b> em caixa de papelão reforçado, com peso máximo de 20Kg, adequado ao empilhamento encomendado, lacrada com fita adesiva, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu período de validade, transportada em condições que preservem as características do alimento congelado.</p> <p><b>PRAZO DE VALIDADE:</b> mínimo de 80% do prazo de validade a partir da data de entrega.</p>				
4	<p><b>TIRAS PEITO DE FRANGO IQF -</b> Carne de peito de frango tipo, proveniente de frangos sadios, abatidos sob inspeção veterinária, sem osso e cartilagens, sem gordura aparente, contendo no máximo 7% de gordura, sem manchas esverdeadas e manipulada sob rígidas condições de higiene. Deverá ser cortada em filetes de 2,0 cm de largura, 7,0 cm de comprimento, 2,0 cm de espessura e submetida a processo de congelamento IQF (Individually Quick Frozen) para congelamento individual; a carne deve se apresentar livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, devendo ser congelado e transportado à temperatura de -18°C.</p> <p><b>EMBALAGEM PRIMÁRIA:</b> o produto deverá ser embalado em sacos plásticos atóxicos, resistentes, transparentes, pesando 2 kg, rotulada de acordo com a legislação vigente, aprovada para contato direto com alimentos, de acordo com a resolução RDC 259 de 20 de setembro de 2002, RDC 359 e 360 de 23 de dezembro de 2003, constando marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, data de fabricação, data de validade, número de lote, peso e composição, além do selo de inspeção federal.</p> <p><b>EMBALAGEM SECUNDÁRIA:</b> em caixa de papelão reforçado, com peso máximo de 20Kg, adequado ao empilhamento encomendado, lacrada com fita adesiva,</p>	Kg	100767		
				R\$ 22,90	R\$ 2.307.564,30



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17497/2022
Data do Início	22/09/2023
Folha	940
Rubrica	

	resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu período de validade, transportada em condições que preservem as características do alimento congelado, em veículos com refrigeração e devidamente limpos. <b>PRAZO DE VALIDADE:</b> mínimo de 80% do prazo de validade a partir da data de entrega.				
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 05</b>				<b>R\$ 8.510.156,30</b>	
<b>LOTE 06 – OVOS</b>					
1	<b>OVOS</b> - ovo de galinha branco, classe A, tipo 1 (extra), com peso mínimo de 60g por unidade, com cor, cheiro e tamanho característicos, com a casca firme e lisa, acondicionados em embalagem e caixa própria com uma dúzia, perfazendo no mínimo 720g, em ausência de sujidades, parasitas e larvas, na embalagem contendo a descrição das características do produto, o registro do Serviço de Inspeção Federal – SIF e a data de fabricação, com, no mínimo, 80% do prazo de validade a partir da data de entrega.	Dz	85575	R\$ 8,95	R\$ 765.896,25
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 06</b>				<b>R\$ 765.896,25</b>	
<b>LOTE 7 - PEIXES</b>					
1	<b>PEIXE (Filé de Pescada)</b> - Filé de peixe Pescada branca, filetado, sem espinha de qualquer tamanho, cartilagem e pele, congelado, cortado em fatias longitudinais, em ausência de blocos de gelo entre as peças (glaciamento conforme legislação vigente), com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, apresentando cor própria e sem manchas esverdeadas, com odor fresco e	Kg	30275	R\$ 36,49	R\$ 1.104.734,75



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17497/2022
Data do Início	22/09/2023
Folha	941
Rubrica	

	sabor característico, ausência de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem plástica com no máximo 2 kg, contendo na embalagem a descrição das características do produto, a temperatura ideal de conservação e transporte informada pelo fabricante, o registro do Serviço de Inspeção Federal – SIF e a data de fabricação, com, no mínimo, 80% do prazo de validade a partir da data de entrega.				
2	<b>PEIXE (Filé de Merluza)</b> - Filé de peixe Merluza, filetado, sem espinha de qualquer tamanho, cartilagem e pele, congelado, cortado em fatias longitudinais, em ausência de blocos de gelo entre as peças (glaciamento conforme legislação vigente), com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, apresentando cor própria e sem manchas esverdeadas, com odor fresco e sabor característico, ausência de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem plástica com no máximo 2 kg, contendo na embalagem a descrição das características do produto, a temperatura ideal de conservação e transporte informada pelo fabricante, o registro do Serviço de Inspeção Federal – SIF e a data de fabricação, com, no mínimo, 80% do prazo de validade a partir da data de entrega.	Kg	30275	R\$ 35,80	R\$ 1.083.845,00
3	<b>PEIXE (Filé de Cação)</b> - Filé de peixe Cação, sem espinha/cartilagem de qualquer tamanho, sem pele, congelado, cortado em fatias, em ausência de blocos de gelo entre as peças (glaciamento conforme legislação vigente), com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, apresentando cor própria e sem manchas esverdeadas, com odor fresco e sabor característico, ausência de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem plástica com no máximo 2 kg, contendo na embalagem a descrição das características do produto, a temperatura ideal de conservação e transporte informada pelo fabricante, o registro do Serviço de Inspeção Federal – SIF e a data de fabricação, com, no mínimo, 80% do prazo de validade a partir da data de entrega.	Kg	30275	R\$ 36,70	R\$ 1.111.092,50



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17497/2022
Data do Início	22/09/2023
Folha	942
Rubrica	

VALOR TOTAL DO LOTE 07				R\$ 3.299.672,25	
<b>LOTE 8 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA LANCHES E PREPARAÇÕES TÍPICAS</b>					
1	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - água deverá ser límpida, inodora, insípida, produzida dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA acondicionada em garrafa pet de 500mL a 510mL, com marca, procedência e validade impressas na embalagem do produto.	Und	82963	R\$ 1,50	R\$ 124.444,50
2	<b>AMEIXA SECA SEM CAROÇO E SEM CALDA</b> - Ameixa seca, sem caroço, sem calda, obtida e embalada dentro dos critérios previstos na legislação vigente, em embalagem hermética de plástico com 200 gramas, com rotulagem obrigatória.	Und	644	R\$ 8,80	R\$ 5.667,20
3	<b>AMIDO DE MILHO</b> - produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas, resíduo ou impurezas, bolor ou cheiro não característico, processado, embalado, armazenado e transportado segundo as Normas Higiênico-Sanitárias e Boas Práticas de Fabricação, acondicionado em embalagem plástica intacta, vedada com 500g, conter as descrições e características do produto e data de validade.	Und	4880	R\$ 5,33	R\$ 26.010,40
4	<b>ADOÇANTE</b> - Sucralose em pó, em sachê. Caixa com 50 envelopes de 0,6 a 0,8 g contendo apenas sucralose e acesulfame de potássio como edulcorantes. Acondicionado em embalagem contendo as descrições, características do produto, validade e número do lote.	Cx	2917	R\$ 8,98	R\$ 26.194,66
5	<b>AVEIA</b> - processada na forma de farinha, acondicionada e estocada segundo as Normas Higiênico-Sanitárias e Boas Práticas de Fabricação, isento de sujidades, umidade, parasitas, larvas, bolor, material estranho, peso insatisfatório, substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em	Und	5208	R\$ 3,08	R\$ 16.040,64



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17497/2022
Data do Início	22/09/2023
Folha	943
Rubrica	

	risco a saúde do consumidor, embalado em saco plástico ou saco plástico com cartucho de papelão impresso, com peso líquido de 150 a 200g, contendo as descrições, características do produto e data de validade, com, no mínimo, 80% do prazo de validade a partir da data de entrega.				
6	<b>AVEIA FLOCOS FINOS</b> - processada na forma de flocos finos, acondicionada e estocada segundo as Normas Higiênico-Sanitárias e Boas Práticas de Fabricação, isento de sujidades, umidade, parasitas, larvas, bolor, material estranho, peso insatisfatório, substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor, embalado em saco plástico/cartucho de papelão impresso, com peso líquido de, no mínimo, 150g, contendo as descrições, características do produto e data validade com, no mínimo, 80% do prazo de validade a partir da data de entrega.	Und	16932	R\$ 3,08	R\$ 52.150,56
7	<b>BISCOITO DOCE MAIZENA</b> – biscoito doce tipo maizena, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 200 gramas, constando informações de rotulagem obrigatória.	Und	38292	R\$ 3,00	R\$ 114.876,00
8	<b>BISCOITO DOCE MAIZENA</b> – Biscoito doce tipo maizena, cuja composição seja isenta de lactose e proteínas do leite, isenta de produtos de origem animal, sem colesterol, gordura trans e corantes artificiais. Acondicionado em embalagem de 110g a 200g, contendo as características do produto, número do lote e validade.	Und	3030	R\$ 3,50	R\$ 10.605,00
9	<b>BISCOITO POLVILHO DOCE</b> - produzido com polvilho ou amido modificado da mandioca, açúcar, gordura vegetal ou óleo vegetal e ovo. Pode conter corante natural e sal. Isento de glúten e gordura trans. Embalado em saco de polietileno de baixa densidade atóxico e resistente, contendo de 100g a 150g, constando informações de rotulagem obrigatória.	Und	23930	R\$ 3,64	R\$ 87.105,20



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17497/2022
Data do Início	22/09/2023
Folha	944
Rubrica	

10	<b>BISCOITO POLVILHO SALGADO</b> - produzido com polvilho ou amido modificado da mandioca, gordura vegetal ou óleo vegetal, ovo e sal. Pode conter corante natural. Isento de glúten e gordura trans. Embalado em saco de polietileno de baixa densidade atóxico e resistente, contendo de 100g a 150g, constando rotulagem obrigatória.	Und	78815	R\$ 4,62	R\$ 364.125,30
11	<b>BISCOITO SALGADO DE POLVILHO SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE</b> - Biscoito de polvilho formato rosquinha ou palito produzido com polvilho azedo e/ou fécula de mandioca ou farinha de batata doce e acrescido de semente de linhaça ou gergelim. Isento de glúten, gordura trans, leite e derivados e ovo. Embalado hermeticamente em pacotes plásticos de 50g a 100g, contendo a rotulagem obrigatória.	Und	23946	R\$ 11,66	R\$ 279.210,36
12	<b>BISCOITO SALGADO</b> – Biscoito salgado sem recheio, sabor original, acondicionado em embalagem individual contendo 24 a 27 gramas, em pacotes de 144 a 162 gramas, lacradas. Na embalagem primária e secundária devem constar informações de rotulagem obrigatória.	Und	13827	R\$ 1,66	R\$ 22.952,82
13	<b>BISCOITO SALGADO CREAMCRACKER</b> - biscoito salgado, tipo cream cracker, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 200 gramas, com informações de rotulagem obrigatória.	Und	155406	R\$ 3,00	R\$ 466.218,00
14	<b>BISCOITO SALGADO CREAMCRACKER</b> - biscoito salgado tipo cream cracker, cuja composição seja isenta de lactose e proteínas do leite, isenta de produtos de origem animal, sem colesterol, gordura trans e corantes artificiais. Acondicionado em embalagem de 110g a 200g, com informações de rotulagem obrigatória.	Und	9092	R\$ 4,22	R\$ 38.368,24
15	<b>BISCOITO SEQUILHO</b> – Sequilhos elaborados com amidos, açúcar, ovos, sal e gordura vegetal, podendo conter aromatizante. Isento de glúten, leite, lactose e gordura trans. Embalado em saco de polietileno de baixa densidade atóxico e resistente, contendo de 320g a 400g, com	Und	30934	R\$ 11,42	R\$ 353.266,28



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17497/2022
Data do Início	22/09/2023
Folha	945
Rubrica	

	informações de rotulagem obrigatória.				
16	<b>BISCOITO ROSQUINHA</b> - nos sabores coco, baunilha, leite ou nata, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno, sem corantes artificiais em sua composição, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 350g a 400g, com informações de rotulagem obrigatória.	Und	50356	R\$ 4,96	R\$ 249.765,76
17	<b>BISCOITO ROSQUINHA</b> - biscoito doce tipo rosquinha, nos sabores coco, milho ou baunilha, sem colesterol, sem lactose e sem proteínas do leite, isento de produtos de origem animal e de corantes artificiais em sua composição, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 280g a 350g, com informações de rotulagem obrigatória.	Und	6115	R\$ 4,96	R\$ 30.330,40
18	<b>CAFÉ</b> - café em pó, homogêneo, torrado e moído (torração média/moagem fina a média), obrigatoriamente tradicional, de primeira linha e com padrão de qualidade global, com certificado de selo de pureza ABIC, café com predominância arábica, blendado com cafés robusta/conillon. Isento de materiais terrosos, sujeira e parasitas, acondicionado em embalagem de 500g de polietileno resistente, atóxica, tipo almofada, com informações de rotulagem obrigatória.	Und	2480	R\$ 18,30	R\$ 45.384,00
19	<b>CANJICA</b> – canjica de milho branco tipo 1, classe branca, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos de animais ou vegetais, acondicionado em embalagem com 500g contendo a descrição das características do produto, com informações de rotulagem obrigatória.	Und	15316	R\$ 3,98	R\$ 60.957,68
20	<b>CANJQUINHA DE MILHO</b> – Canjiquinha de milho, com grânulos de milho com granulometria grossa, obtidos a partir de milho integral selecionado, que após	Und	1580	R\$ 3,92	R\$ 6.193,60



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17497/2022
Data do Início	22/09/2023
Folha	946
Rubrica	

	processo de desgerminação e separação de películas, passa por peneiramento e aspiração, obtendo-se partículas grossas, uniformes e sem presença de pó, de cor amarela, com sabor e odor característicos. Acondicionada em pacote plástico atóxico resistente transparente, com 500g, lacrado, com informações de rotulagem obrigatória.				
21	<b>COCO RALADO</b> – Coco ralado seco sem açúcar. Deverá ser obtido do endosperma procedente de frutos são e maduros do coqueiro por meio de processo tecnológico adequado, não podendo apresentar cheiro alterado ou rançoso, nem contaminação física/microbiológica. Acondicionado em embalagem com 100g, contendo a descrição e as características do produto, número do lote e data de validade, com, no mínimo, 80% do prazo de validade a partir da data de entrega.	Und	5611	R\$ 4,68	R\$ 26.259,48
22	<b>CREME DE LEITE</b> – UHT homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Deve apresentar-se espesso, de coloração branca ou levemente amarelada; sabor e odor característicos, suaves, não rançosos, nem ácidos. Acondicionado em embalagem com 200g, contendo a descrição e as características do produto, número do lote e data de validade, com, no mínimo, 80% do prazo de validade a partir da data de entrega.	Und	47861	R\$ 4,24	R\$ 202.930,64
23	<b>FARINHA DE ARROZ INTEGRAL</b> - Farinha obtida pela moagem do grão de arroz integral, sem qualquer processo químico, preservando suas propriedades nutricionais. Isenta de leite e derivados e sem glúten. Embalagem plástica atóxica, hermética, contendo 200g a 300g, com informações de rotulagem obrigatória.	Und	2100	R\$ 8,26	R\$ 17.346,00
24	<b>FARINHA TIPO PANKO</b> - Farinha de rosca flocada/em flocos para empanamento tipo panko, obtida a partir da moagem do pão, contendo em sua composição apenas farinha de trigo, fermento e sal. Acondicionado em embalagem plástica atóxica e rotulado de acordo a legislação vigente, pesando 1kg.	Und	1600	R\$ 46,70	R\$ 74.720,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17497/2022
Data do Início	22/09/2023
Folha	947
Rubrica	

25	<b>GOMA DE TAPIOCA</b> – Alimento produzido a partir da fécula de tapioca, conforme o processo de fabricação, de primeira qualidade, peneirada, com cor, cheiro e sabor característicos; livres de contaminação química, física ou biológica; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico e lacrado, contendo 500g, rotulado de acordo a legislação vigente.	Und	1120	R\$ 6,94	R\$ 7.772,80
26	<b>FARINHA DE TRIGO</b> – tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Obtida a partir de cereal limpo desgerminado, são e limpo, isenta de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro próprio e sabor próprio. Acondicionada em embalagem plástica contendo 1 kg com a descrição das características do produto, número de lote e data de validade.	Und	8658	R\$ 5,65	R\$ 48.917,70
27	<b>FERMENTO</b> – químico em pó acondicionado em pote plástico contendo 100 gramas. Produto formado de substâncias químicas que por influência de calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Contendo nos ingredientes bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocálcio. Na embalagem devem constar as características do produto e data de validade, com, no mínimo, 80% do prazo de validade a partir da data de entrega.	Und	3318	R\$ 4,33	R\$ 14.366,94
28	<b>FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO:</b> instantâneo, embalagem original com no mínimo 10g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor e data de validade, com, no mínimo, 80% do prazo de validade a partir da data de entrega.	Und	9085	R\$ 1,43	R\$ 12.991,55
29	<b>GRANOLA TRADICIONAL</b> – De primeira qualidade, composta por ingredientes nobres, integrais e naturais como aveia, frutas secas, flocos de milho, castanhas, fibra de trigo e sementes como chia, gergelim e linhaça, contendo açúcar mascavo e podendo conter sal marinho. Sem	Und	20564	R\$ 20,89	R\$ 429.581,96



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17497/2022
Data do Início	22/09/2023
Folha	948
Rubrica	

	gordura trans, conservantes e proteínas de origem animal. Acondicionada hermeticamente em sacos plásticos atóxicos contendo 1Kg do produto e data de validade não inferior a 6 meses.				
30	<b>GRANOLA SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR</b> – De primeira qualidade, composta por ingredientes nobres, integrais e naturais como aveia, frutas secas, flocos de milho, castanhas, fibra de trigo e sementes como chia, gergelim e linhaça, podendo conter adoçantes como sucralose e glicosídeo de esteviol (ou nenhum tipo de adoçante) e podendo conter sal marinho. Sem gordura trans, conservantes e proteínas de origem animal. Acondicionada hermeticamente em sacos plásticos atóxicos contendo 500g do produto e data de validade não inferior a 6 meses.	Und	2446	R\$ 21,90	R\$ 53.567,40
31	<b>GRANOLA SEM GLÚTEN</b> – De primeira qualidade, composta por ingredientes nobres, integrais e naturais como, flocos de arroz, de soja e de milho, açúcar mascavo, frutas secas, castanhas, e sementes como chia, gergelim e linhaça, podendo conter açúcar mascavo e sal marinho. Sem gordura trans, conservantes e proteínas de origem animal. Acondicionada hermeticamente em sacos plásticos atóxicos contendo 350g a 400g do produto e data de validade não inferior a 6 meses.	Und	2446	R\$ 21,90	R\$ 53.567,40
32	<b>LEITE CONDENSADO</b> – Leite condensado integral, obtido a partir de leite integral, açúcar e lactose, isento de qualquer tipo de espessante, aromatizante e corante, e também isento de glúten. Acondicionado em lata ou embalagem Tetra Pack com 395 gramas, constando descrições do produto, número de lote e data de validade. OBS: produtos contendo outros ingredientes além do especificado serão recusados.	Und	10401	R\$ 6,95	R\$ 72.286,95
33	<b>LEITE DE COCO</b> - tradicional, pasteurizado e homogeneizado, embalagem de 200 ml, contendo a descrição das características do produto, número do lote e data de validade.	Und	18579	R\$ 2,66	R\$ 49.420,14



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17497/2022
Data do Início	22/09/2023
Folha	949
Rubrica	

34	<b>LINHAÇA DOURADA GRÃOS</b> - Grãos integrais de linhaça dourada, sem sujidades, gravetos ou contaminantes, primeira qualidade, em embalagem plástica atóxica hermética (com ou sem cartucho de papelão) contendo, no mínimo, 150g. Deve constar na embalagem informações conforme legislação vigente.	Und	4900	R\$ 6,55	R\$ 32.095,00
35	<b>MILHO PARA PIPOCA</b> - tipo 1, classe amarelo, a partir de matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais. Acondicionado em embalagem plástica, com 500g, contendo a descrição e as características do produto, número do lote e data de validade.	Und	5659	R\$ 3,95	R\$ 22.353,05
36	<b>MILHO VERDE</b> - milho verde em conserva, sem adição de sal e açúcar. Embalagem lata ou sachê com peso drenado de, no mínimo, 170g, contendo a descrição e as características do produto, número do lote e data de validade.	Und	14218	R\$ 3,97	R\$ 56.445,46
37	<b>ÓLEO DE MILHO</b> - óleo de milho, que sofreu processo tecnológico adequado, conforme legislação vigente. Não pode conter glúten e gordura trans. Acondicionado em embalagem Pet com 900ml contendo as descrições e especificações do produto, número do lote e data de validade.	Und	28414	R\$ 10,95	R\$ 311.133,30
38	<b>PÃO CARECA</b> - tipo hot dog, composto de farinha de trigo, água, sal e fermento químico, podendo conter açúcar, margarina e ovos na composição. Deverão ser acondicionados em pacotes de 1 kg com 20 unidades de 50g cada, em saco de polietileno atóxico, resistente e transparente, de forma a manter a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais e quantidade do produto, com prazo de validade mínimo de 05 (cinco) dias a partir da data de entrega.	Kg	112000	R\$ 15,00	R\$ 1.680.000,00
39	<b>PÃO DE FORMA SEM GLÚTEN</b> - Pão de forma produzido com farinhas integrais 100% sem glúten e sem leite e derivados, ou, produzido com farinhas 100% sem glúten e sem leite e derivados, adicionado de grãos, como chia, linhaça, quinoa, amaranto. Acondicionado em embalagem plástica	Und	6600	R\$ 19,85	R\$ 131.010,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17497/2022
Data do Início	22/09/2023
Folha	950
Rubrica	

	atóxica, contendo 300g a 400g, rotulado de acordo a legislação vigente, com, pelo menos, 80% do prazo de validade na data de entrega.				
40	<b>QUEIJO PASTEURIZADO</b> – acondicionado em embalagem aluminizada com 17g, em caixa com 8 unidades. Queijo à base de leite pasteurizado, cloreto de cálcio, coalho, fermento lácteo, cloreto de sódio, concentrado proteico de leite, leite desnatado reconstituído, água, manteiga, podendo conter adição de vitaminas, minerais, estabilizantes e conservadores. Devendo conter na embalagem as características, o registro de inspeção sanitária - SIF, a temperatura de conservação do produto e data de validade.	Cx	30370	R\$ 8,16	R\$ 247.819,20
41	<b>SUCO DE FRUTAS 200mL</b> – Sem adição de açúcares, de espessantes, de corantes ou de conservantes artificiais, podendo ser acondicionado em temperatura ambiente antes de ser aberto, em embalagem original tetrapack com no mínimo 200mL, contendo rotulagem obrigatória, constando, pelo menos, 80% do prazo de validade na data de entrega. Sabores a combinar.	Und	300000	R\$ 1,19	R\$ 357.000,00
42	<b>SUCO DE LARANJA SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR</b> - Suco natural extraído da laranja, sem adição de açúcar, corantes, aromatizantes e conservadores, podendo ser acondicionado em temperatura ambiente antes de ser aberto, acondicionado em garrafa de plástico atóxico ou embalagem tetrapack com rotulagem obrigatória, contendo 2L.	Und	67009	R\$ 19,48	R\$ 1.305.335,32
43	<b>SUCO DE MAÇÃ SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR</b> - Suco natural extraído da maçã, sem adição de açúcar, corantes, aromatizantes e conservadores, podendo ser acondicionado em temperatura ambiente antes de ser aberto, acondicionado em garrafa de plástico atóxico ou embalagem tetrapack com rotulagem obrigatória, constando, pelo menos, 80% do prazo de validade na data de entrega; contendo 0,9L a 1L.	Und	4662	R\$ 5,66	R\$ 26.386,92



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17497/2022
Data do Início	22/09/2023
Folha	951
Rubrica	

44	<b>SUCO DE UVA SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR</b> - Suco natural extraído da uva, sem adição de açúcar, corantes, aromatizantes e conservadores, podendo ser acondicionado em temperatura ambiente antes de ser aberto, acondicionado em garrafa de plástico atóxico ou embalagem tetrapack com rotulagem obrigatória, constando, pelo menos, 80% do prazo de validade na data de entrega; contendo 0,9L a 1L.	Und	10662	R\$ 18,79	R\$ 200.338,98
45	<b>SUCO DE UVA INTEGRAL PACK 3L</b> - Suco natural extraído da uva, sem adição de açúcar, corantes, aromatizantes e conservadores, podendo ser acondicionado em temperatura ambiente antes de ser aberto, acondicionado em embalagem tipo bag in box contendo 3 litros, com rotulagem obrigatória, constando, pelo menos, 80% do prazo de validade na data de entrega.	Und	20269	R\$ 56,34	R\$ 1.141.955,46
46	<b>CONCENTRADO LÍQUIDO PARA REFRESCO</b> – Sabor maracujá, sem adição de açúcar, isento de corante e aromatizante. Acondicionado em garrafa Pet contendo 1L, com rotulagem obrigatória, constando, pelo menos, 80% do prazo de validade na data de entrega.	Und	11993	R\$ 9,98	R\$ 119.690,14
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 08</b>				<b>R\$ 9.075.158,39</b>	
<b>LOTE 9 - ESTOCÁVEIS BÁSICOS DAS GRANDES REFEIÇÕES</b>					
1	<b>AÇÚCAR</b> - açúcar refinado, processado da cana-de-açúcar com moagem refinada, isento de sujidades, umidade, parasitas, larvas, bolor, material estranho, peso insatisfatório, substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Acondicionado em embalagem de polietileno, atóxica, intacta, contendo 1kg, apresentando as descrições, características do produto e data de validade.	Kg	98941	R\$ 5,97	R\$ 590.677,77



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17497/2022
Data do Início	22/09/2023
Folha	952
Rubrica	

2	<b>ARROZ INTEGRAL</b> - longo, fino, tipo 1. Produto natural, que passa por processo de industrialização sem adição de elementos químicos, mantendo as propriedades originais do grão e conservando todas as vitaminas de seu interior, grãos íntegros e soltos após cozimento, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros; não apresentando mofo ou qualquer tipo de infestação, acondicionado em embalagem de 1 kg, contendo todas as características, data de validade e número do lote, constando, pelo menos, 80% do prazo de validade na data de entrega. OBS: Produtos apresentando larvas, carunchos e outros parasitas em qualquer estado serão recusados.	Kg	40733	R\$ 6,80	R\$ 276.984,40
3	<b>ARROZ POLIDO</b> - classe: grão longo, fino, tipo I, polido, com pelo menos 80% do peso de grãos inteiros, não apresentando mofo ou qualquer tipo de infestação, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento), acondicionado em embalagem intacta, em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico, contendo as descrições, características do produto, validade e número do lote, constando, pelo menos, 80% do prazo de validade na data de entrega. OBS: Produtos apresentando larvas, carunchos e outros parasitas em qualquer estado serão recusados.	Kg	94703	R\$ 5,58	R\$ 528.442,74
4	<b>SARDINHA EM LATA</b> - Sardinha em conserva, preparada com pescado fresco, limpo - livre de nadadeiras, cauda e cabeça, eviscerada, pré-cozida, imersa em óleo comestível, sem adição de molho pronto, sem conservantes. Acondicionada em recipiente resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo aproximadamente 125g de peso líquido e a partir de 75g de peso drenado. Embalagem isenta de estufamento, vazamento, amassados, corrosão, ferrugem, perfurações e nem outras danificações. Conteúdo interno sem líquido de cobertura espumosa, nem presença de materiais estranhos em suspensão, nem sinais de fermentação, nem odor desagradável, nem consistência e nem coloração alteradas (manchas ou o todo), nem salmouras turvas, sujas, alcalinas e nem cheiro amoniacal. A	Und	80270	R\$ 5,75	R\$ 461.552,50



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17497/2022
Data do Início	22/09/2023
Folha	953
Rubrica	

	embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, com informação nutricional (sendo no máximo 350 mg de sódio na porção de 60g), número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses da data de fabricação e da data de entrega do mesmo. Embalagem com sistema de abertura com anel de lacre para facilitar sua abertura – sistema “abre fácil”.				
5	<b>AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM</b> - Azeite de oliva extra virgem, não contendo glúten, com nível de acidez máxima de 0,6%. Acondicionado em embalagem de vidro contendo 500mL, com identificação no rótulo e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional, constando, pelo menos, 80% do prazo de validade na data de entrega.	Und	14002	R\$ 28,88	R\$ 404.377,76
6	<b>ERVILHA SECA</b> - Ervilha em grãos, safra nova, grãos partidos e são, aspecto brilhoso, liso, isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas e mistura de outras variedades e espécies. Acondicionada em embalagem com 500g, contendo a descrição das características do produto e data de validade, constando, pelo menos, 80% do prazo de validade na data de entrega.	Und	18184	R\$ 5,97	R\$ 108.558,48
7	<b>EXTRATO DE TOMATE</b> – concentrado, contendo em sua composição apenas tomates escolhidos (maduros, são, sem pele e sementes), podendo conter açúcar e sal. Isento de substâncias estranhas à sua composição e isento de fermentação. Acondicionado em embalagem tipo sachê ou lata (contendo o dispositivo de abertura à vácuo ou fechamento com anel de lacre) com no mínimo 300g, contendo a descrição das características do produto e data de validade.	Und	167603	R\$ 2,50	R\$ 419.007,50
8	<b>FARINHA MANDIOCA</b> - produto obtido do processo de ralar e torrar a mandioca, fina, crua, seca, branca, isenta de matéria terrosa, fungo ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem plástica contendo 1 kg, com as características do produto, número do lote e data de validade, constando, pelo menos, 80% do prazo de validade na data de entrega.	Kg	13030	R\$ 5,48	R\$ 71.404,40



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17497/2022
Data do Início	22/09/2023
Folha	954
Rubrica	

9	FEIJÃO BRANCO - Tipo 1, classe branco, constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica à variedade, correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos, sem presença de grãos carunchados, com registro no Ministério da Agricultura. Acondicionado em embalagem de 500g, onde devem constar descrições do produto, data de validade e número do lote, com, pelo menos, 80% do prazo de validade na data de entrega.	Und	6849	R\$ 9,87	R\$ 67.599,63
10	FEIJÃO CARIOCA – Feijão carioca tipo I, safra nova, grãos inteiros e são, aspecto brilhoso, liso, isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas e mistura de outras variedades e espécies. Acondicionado em embalagem de 1 Kg, onde devem constar descrições do produto, data de validade e número do lote, com, pelo menos, 80% do prazo de validade na data de entrega. OBS: Produtos apresentando larvas, carunchos e outros parasitas em qualquer estado serão recusados.	Kg	18331	R\$ 8,95	R\$ 164.062,45
11	FEIJÃO FRADINHO - Feijão fradinho tipo 1, safra nova, grãos inteiros e são, aspecto brilhoso, liso, isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas e mistura de outras variedades e espécies, embalagem contendo 500g. Na embalagem devem constar descrições do produto, data de validade e número do lote, com, pelo menos, 80% do prazo de validade na data de entrega. OBS: Produtos apresentando larvas, carunchos e outros parasitas em qualquer estado serão recusados.	Und	12384	R\$ 7,50	R\$ 92.880,00
12	FEIJÃO PRETO - Feijão preto tipo 1, safra nova, grãos inteiros e são, aspecto brilhoso, liso, isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas e mistura de outras variedades e espécies, embalagem contendo 1 Kg. Na embalagem devem constar descrições do produto, data de validade e número do lote. OBS: Produtos apresentando larvas, carunchos e outros parasitas em qualquer estado serão recusados.	Kg	93032	R\$ 8,88	R\$ 826.124,16



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17497/2022
Data do Início	22/09/2023
Folha	955
Rubrica	

13	FERMENTADO ACÉTICO – Vinagre branco fermentado de vinho, acidez mínima de 4,0%, isento de corantes artificiais, acondicionado em embalagem com 750ml. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de validade, informação nutricional e ingredientes.	Und	6384	R\$ 4,78	R\$ 30.515,52
14	<b>FUBÁ MILHO</b> - produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos. Deve ser acondicionado em embalagem de 1kg, contendo descrições, características do produto, número de lote e data de validade, constando, pelo menos, 80% do prazo de validade na data de entrega.	Kg	8213	R\$ 3,98	R\$ 32.687,74
15	<b>MACARRÃO MASSA ALIMENTÍCIA - ESPAGUETE</b> – massa com ovos, fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Embalagem de 500g, constando descrições do produto, número de lote e data de validade.	Und	45749	R\$ 3,48	R\$ 159.206,52
16	<b>MACARRÃO MASSA ALIMENTÍCIA – PADRE NOSSO</b> – massa c/ ovos, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Embalagem de 500g, constando descrições do produto, número de lote e data de validade.	Und	9717	R\$ 3,65	R\$ 35.467,05
17	<b>MACARRÃO MASSA ALIMENTÍCIA - PARAFUSO</b> – massa com ovos, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Embalagem de 500g, constando descrições do produto, número de lote e data de validade.	Und	35607	R\$ 3,60	R\$ 128.185,20



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17497/2022
Data do Início	22/09/2023
Folha	956
Rubrica	

18	<b>MACARRÃO MASSA ALIMENTÍCIA SEM GLÚTEN – PENNE</b> - Macarrão de arroz, sem ovos, tipo penne. Ingredientes: farinha de arroz, sem ovos, sem colesterol e sem glúten. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária: saco plástico, hermeticamente selado, ou caixa tipo box, atóxica, resistente, rotulado de acordo com a legislação vigente, pesando 500g.	Und	5888	R\$ 4,97	R\$ 29.263,36
19	<b>MACARRÃO MASSA ALIMENTÍCIA</b> – massa com ovos, em formato de letrinhas. Serão aceitos produtos com a denominação <i>letras, letrinhas, alfabeto ou sopa de letrinhas</i> , fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Embalagem de 500g, constando descrições do produto, número de lote e data de validade.	Und	3255	R\$ 4,96	R\$ 16.144,80
20	<b>ÓLEO DE SOJA</b> – óleo de soja refinado tipo 1, que sofreu processo tecnológico adequado conforme legislação vigente. Não pode conter glúten. Acondicionado em embalagem Pet com 900ml contendo as descrições e especificações do produto, número do lote e data de validade.	Und	58414	R\$ 9,00	R\$ 525.726,00
21	<b>SAL REFINADO</b> - acondicionado em saco plástico com 1 kg. Máximo de 390mg de sódio na porção de 1g. Ausência de insetos, larvas, parasitas, matéria terrosa ou corpos estranhos de outras naturezas. Não pode haver alteração de cor, odor, sabor, textura, presença de umidade anormal, fermentação, embalagem violada, rasgada ou molhada. Deve haver número de lote e data de validade.	Kg	11132	R\$ 1,98	R\$ 22.041,36
22	<b>SOJA</b> – proteína texturizada de soja, fina e escura. Sem corantes artificiais, sem presença de impurezas, insetos ou quaisquer corpos estranhos, sem coloração alterada, odor ou sabor impróprios ao produto, isento de glúten. Acondicionado em embalagem com 250g contendo a descrição das características do produto, lote e data de validade.	Und	16884	R\$ 8,45	R\$ 142.669,80



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17497/2022
Data do Início	22/09/2023
Folha	957
Rubrica	

23	<b>TRIGO PARA QUIBE</b> - Ausente de impurezas, bolores, fungos ou com manchas de umidade, fermentada ou rançosa; presença de insetos vivos ou mortos, corpos estranhos de qualquer natureza, odores ou sabores estranhos. Embalagem plástica, de saco de polietileno atóxico, resistente, termossoldado, produto de boa qualidade. Pacote contendo 500g.	Und	15344	R\$ 4,96	R\$ 76.106,24
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 09</b>				<b>R\$ 5.209.685,38</b>	
<b>LOTE 10 - FÓRMULAS INFANTIS, FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES</b>					
1	<b>FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA com 400g</b> – Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses com proteínas lácteas, adicionada de prebióticos, óleos vegetais enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos, atendendo às recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Com no mínimo 80% do prazo de validade.	Und	3366	R\$ 55,90	R\$ 188.159,40
2	<b>FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO com 400g</b> – Fórmula infantil para lactentes de 06 a 12 meses com proteínas lácteas, óleos vegetais, enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos. Atendendo às recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Com no mínimo 80% do prazo de validade.	Und	5016	R\$ 55,49	R\$ 278.337,84
3	<b>FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE com 400g</b> - Fórmula infantil para lactentes com intolerância à lactose, isenta de lactose, à base de leite de vaca, óleos vegetais e maltodextrina, enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos, atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Com no mínimo 80% do prazo de validade.	Und	1918	R\$ 110,00	R\$ 210.980,00
4	<b>FÓRMULA INFANTIL SEMIELEMENTAR SEM LACTOSE com 400g</b> – Fórmula infantil para lactentes semi elementar de proteína do leite	Und	1918	R\$ 116,00	R\$ 222.488,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17497/2022
Data do Início	22/09/2023
Folha	958
Rubrica	

	extensamente hidrolisada, hipoalergênico, com TCM e maltodextrina, enriquecido com vitaminas, ferro e outros oligoelementos. Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Isenta de lactose e sacarose. Com no mínimo 80% do prazo de validade.				
5	<b>FÓRMULA INFANTIL ELEMENTAR com 400g</b> - Fórmula infantil para lactentes, não alergênica, nutricionalmente 100% aminoácidos livres, utilizada por via oral ou enteral, suplementada com ácidos graxos essenciais, vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Isenta de lactose, sacarose, frutose, galactose e glúten. Com no mínimo 80% do prazo de validade.	Und	1918	R\$ 278,00	R\$ 533.204,00
6	<b>FÓRMULA POLIMÉRICA PEDIÁTRICA com 400g</b> - Fórmula nutricionalmente completa, para crianças maiores de 01 ano de idade, normocalórica, normoproteica, em pó com proteína de alto valor biológico e IDR para macro e micro nutrientes. Utilização oral ou enteral, isento de lactose e glúten. Com no mínimo 80% do prazo de validade.	Und	1634	R\$ 58,06	R\$ 94.870,04
7	<b>FÓRMULA SEMIELEMENTAR (HIDROLISADA) PEDIÁTRICA com 400g</b> - nutricionalmente completa, para crianças maiores de 01 ano de idade, isocalórica isotônica, sob forma facilmente absorvível, com proteína do soro de leite 100% hidrolisada. Em pó, utilizada por via oral ou enteral. Isento de lactose e glúten. Com no mínimo 80% do prazo de validade.	Und	1634	R\$ 184,00	R\$ 300.656,00
8	<b>FÓRMULA INFANTIL ELEMENTAR com 400g</b> - Fórmula infantil para crianças acima de 3 anos de idade, sabor baunilha, não alergênica, nutricionalmente 100% aminoácidos livres, utilizada por via oral ou enteral, suplementada com ácidos graxos essenciais, vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Isenta de lactose, sacarose, frutose, galactose e glúten. Com no mínimo 80% do prazo de validade.	Und	18000	R\$ 168,70	R\$ 3.036.600,00



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17497/2022
Data do Início	22/09/2023
Folha	959
Rubrica	

VALOR TOTAL DO LOTE 10				R\$ 4.865.295,28	
<b>LOTE 11 - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM EMBALAGEM INDIVIDUAL PARA PROJETOS E EVENTOS</b>					
1	<b>BISCOITO DOCE MAIZENA</b> – em embalagem individual, contendo 7g a 10g, filme de polipropileno atóxico, podendo ser metalizado, resistente, vedado hermeticamente, com rotulagem obrigatória.	Und	17260	R\$ 0,48	R\$ 8.284,80
2	<b>BISCOITO CREAM CRACKER 8,5g a 11g</b> - Biscoito Cream Cracker Sachê individual - Biscoito tipo cream cracker embalado em sachê individual lacrado contendo 8,5g a 11g, com rotulagem obrigatória.	Und	17260	R\$ 0,32	R\$ 5.523,20
3	<b>MINI BOLO SABOR CHOCOLATE SEM RECHEIO</b> – Mini bolo com massa sabor chocolate, sem recheio, pesando 30g a 40g, embalado individualmente em embalagem plástica atóxica, podendo ser metalizada, lacrado, com rotulagem obrigatória.	Und	17260	R\$ 1,98	R\$ 34.174,80
4	<b>MINI WAFER SABOR CHOCOLATE</b> – Waffer sabor chocolate, embalado individualmente em embalagem plástica atóxica, podendo ser metalizada, lacrado, contendo 30g a 40g, com rotulagem obrigatória.	Und	17260	R\$ 0,88	R\$ 15.188,80
5	<b>MINI BOLO DE BAUNILHA COM RECHEIO SABOR MORANGO</b> - Bolinho sabor baunilha com recheio sabor morango, pesando 30g a 40g, embalado e lacrado individualmente em material atóxico, com rotulagem obrigatória.	Und	17260	R\$ 1,98	R\$ 34.174,80
6	<b>BEBIDA LÁCTEA SABOR CHOCOLATE</b> – Bebida láctea UHT sabor chocolate, que tenha como ingredientes principais em sua composição: leite integral, açúcar e cacau; podendo ser adicionado de outras substâncias alimentícias aprovadas pela legislação e declaradas no rótulo. Embalada em caixinha tetrapack, contendo 200mL, com rotulagem obrigatória.	Und	17260	R\$ 1,98	R\$ 34.174,80



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17497/2022
Data do Início	22/09/2023
Folha	960
Rubrica	

7	<b>SUCO DE MAÇÃ INTEGRAL</b> - Suco natural extraído da maçã, sem adição de açúcar, corantes e aromatizantes, podendo ser acondicionado em embalagem tetrapack com 200mL, com canudo acoplado, com rotulagem obrigatória, constando, pelo menos, 80% do prazo de validade na data de entrega.	Und	17260	R\$ 3,49	R\$ 60.237,40
8	<b>SUCO DE UVA INTEGRAL</b> - Suco natural extraído da uva, sem adição de açúcar, corantes e aromatizantes, acondicionado em embalagem tetrapack com 200mL, com canudo acoplado, com rotulagem obrigatória, constando, pelo menos, 80% do prazo de validade na data de entrega.	Und	17260	R\$ 2,83	R\$ 48.845,80
9	<b>NÉCTAR DE FRUTAS</b> - Néctar de frutas, isento de corantes e aromas artificiais, acondicionado em embalagem tetrapack com 200mL e canudo acoplado, com sabores variados, com rotulagem obrigatória, constando, pelo menos, 80% do prazo de validade na data de entrega.	Und	17260	R\$ 1,89	R\$ 32.621,40
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 11</b>				R\$ 273.225,80	
<b>LOTE 12 – ERVAS E ESPECIARIAS</b>					
1	<b>ALECRIM</b> - Folhas de alecrim ( <i>Rosmarinus officinalis</i> ) desidratadas. Embalagem: frasco de polietileno íntegro, atóxico e resistente, em que constem informações obrigatórias, contendo 25g do produto.	Und	6518	R\$ 4,90	R\$ 31.938,20
2	<b>CANELA EM CASCA</b> - Obtida da parte interna da casca do tronco da caneleira. Embalagem plástica atóxica vedada, em que constem informações obrigatórias, contendo 10g do produto.	Und	4316	R\$ 2,16	R\$ 9.322,56
3	<b>CANELA EM PÓ</b> - Obtida da parte interna da casca do tronco da caneleira e moída. Sem açúcar. Embalagem: frasco polietileno atóxico, em que constem informações obrigatórias, contendo 30g a 50g do produto.	Und	2328	R\$ 3,97	R\$ 9.242,16



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17497/2022
Data do Início	22/09/2023
Folha	961
Rubrica	

4	<b>COLORAU</b> - Obtido de frutos maduros do urucum, dessecados e moídos com aspecto, cor, cheiro e sabor característico. Embalagem: acondicionado em saco plástico transparente, atóxico e vedado, em que constem informações obrigatórias, contendo 500g do produto.	Und	6426	R\$ 4,08	R\$ 26.218,08
5	<b>CRAVO DA ÍNDIA</b> – Constituído por botões florais são, secos e limpos. Embalagem plástica atóxica vedada, em que constem informações obrigatórias, contendo 10g do produto.	Und	4316	R\$ 2,45	R\$ 10.574,20
6	<b>LOURO EM FOLHAS</b> - Deverá ser constituído por folhas secas, sãs, limpas, de coloração pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Embalagem: acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Pacote com 250g.	Und	3267	R\$ 10,86	R\$ 35.479,62
7	<b>ORÉGANO DESIDRATADO</b> - Erva seca, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie. Embalagem: frasco de polietileno íntegro, atóxico e resistente, em que constem informações obrigatórias, contendo 12g do produto.	Und	19748	R\$ 0,62	R\$ 12.243,76
8	<b>PÁPRICA DEFUMADA</b> - Produto 100% natural, sem conservantes, sem corantes e aromatizantes artificiais. A partir de matérias primas nacionais e importadas, de excelente qualidade. As mesmas são peneiradas, embaladas, lacradas e esterilizadas. Val: 360 dias a partir data fabricação. Embalagem: frasco de polietileno íntegro, atóxico e resistente, em que constem informações obrigatórias, contendo 70g.	Und	2983	R\$ 12,00	R\$ 35.796,00
9	<b>PÁPRICA DOCE</b> - Produto 100% natural, sem conservantes, sem corantes e aromatizantes artificiais A partir de matérias primas nacionais e importadas, de excelente qualidade. As mesmas são peneiradas, embaladas, lacradas e esterilizadas. Val: 360 dias a partir data fabricação. Embalagem: frasco de polietileno íntegro, atóxico e resistente, em que constem informações obrigatórias, contendo 70g.	Und	3234	R\$ 12,00	R\$ 38.808,00
10	<b>TOMILHO</b> – Tomilho desidratado, produto 100% natural, sem conservantes, sem corantes e aromatizantes artificiais. Embalagem: frasco de polietileno íntegro, atóxico e resistente, em que constem	Und	4333	R\$ 4,00	R\$ 17.332,00



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17497/2022
Data do Início	22/09/2023
Folha	962
Rubrica	

	informações obrigatórias, contendo 45g.				
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 12</b>				<b>R\$ 226.954,58</b>	
<b>LOTE 13 - HORTIFRUTI</b>					
01	<b>ABACATE</b> - Tamanho médio, polpa firme ao toque, casca lisa e brilhante, com grau de maturação adequado para o consumo, procedente de espécies genuínas e sãs, sem ferimentos ou defeitos, em grau médio de amadurecimento, sem danos físicos e mecânicos. Isento de partes pútridas, de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Kg	5987	R\$ 6,90	R\$ 41.310,30
02	<b>ABACAXI</b> - formato cônico; folhas verdes, armadas, espinhosas, polpa amarelada, doce, casca grossa, verde e amarela, comum, maduro, com peso aproximado de 1,5 kg. OBS: Entregar frutas com grau uniforme de amadurecimento, visto que as entradas são semanais e a entrega de frutas verdes ou passadas diminuirá tanto o rendimento como a utilização das mesmas em tempo hábil.	Und	6659	R\$ 4,95	R\$ 32.962,05
03	<b>ABOBORA</b> - Produto fresco e com grau de maturação completa. Apresentar cor de polpa intensa, odor agradável, consistência firme, não apresentar perfurações, machucados ou pragas.	Kg	17304	R\$ 2,78	R\$ 48.105,12
04	<b>ABOBRINHA</b> - Produto fresco e com grau de maturação incompleto com sementes em formação. Apresentar odor agradável, consistência firme, casca de fácil soltura, não apresentar perfurações ou machucados.	Kg	2127	R\$ 1,42	R\$ 3.020,34
05	<b>AIPIM</b> - Produto fresco e com grau de desenvolvimento completo, sem fibras, inteiros e com idade entre 8 (oito) meses e 1 (um) ano, maturação intermediária. Apresentar odor agradável, consistência	Kg	6760	R\$ 2,96	R\$ 20.009,60



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17497/2022
Data do Início	22/09/2023
Folha	963
Rubrica	

	firme, não apresentar perfurações ou injúrias mecânicas. Com casca de fácil soltura e sem terra aderida à superfície externa				
06	<b>ALFACE AMERICANA</b> - Folhas novas, consistentes, quebradiças, verde-esbranquiçadas e curvas, íntegra, tamanho médio. Não poderá estar murcha ou queimada.	Kg	7560	R\$ 6,28	R\$ 47.476,80
07	<b>ALHO</b> - extra branco ou roxo. Bulbo arredondado composto por bulbilhos graúdos envolvidos por película própria, além de um invólucro comum de várias túnicas. Sem danos físicos ou mecânicos. Não é permitido bulbo chocho, brotado, mofado, bulbo aberto, dano por praga e/ou doença, dor e sabor estranhos ao produto, acondicionado em caixa box vazada.	Kg	37155	R\$ 18,50	R\$ 687.367,50
08	<b>BATATA DOCE</b> - Branca/roxa, primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.	Kg	8900	R\$ 1,85	R\$ 16.465,00
09	<b>BATATA INGLESA</b> - de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, frescas, compacta e firme, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseios e transporte, devendo ser bem desenvolvidas.	Kg	55044	R\$ 3,42	R\$ 188.250,48
10	<b>BETERRABA</b> - As raízes colhidas com peso médio de 200 - 300 g (duzentos a trezentos grammas), a seguir lavadas e secas à sombra, sendo as folhas e o resquício da raiz pivotante cortadas rentes. A casca deve estar lisa, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.	Kg	4249	R\$ 1,57	R\$ 6.670,93
11	<b>BRÓCOLIS</b> - Tipo americano, in natura. Tamanho e coloração uniformes, consumo imediato e em escala. Buquês sem áreas amareladas, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade.	Kg	8521	R\$ 6,80	R\$ 57.942,80
12	<b>CAQUI</b> - Peso médio 70g (setenta grammas), acondicionados em caixas de 6 Kg (seis quilogramas), destinado ao consumo "in natura", sem cica (ter passado por processo de destanização), com aparência fresca, ter atingido o grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade,	Kg	13734	R\$ 4,27	R\$ 58.644,18



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17497/2022
Data do Início	22/09/2023
Folha	964
Rubrica	

	apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação e o transporte, porém uniformemente maduros. Não estarem danificados por quaisquer lesões de origem mecânica ou por insetos afetando sua aparência, não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, estarem livres de resíduos aparentes de caldas ou agrotóxicos.				
13	<b>CEBOLA</b> - bulbos redondos, grandes, de primeira qualidade, polpa disposta em túnicas, cor branca, levemente esverdeada, casca marrom-clara. Seleccionada, sem brotos, sem danos físicos e mecânicos.	Kg	35007	R\$ 3,98	R\$ 139.327,86
14	<b>CENOURA</b> - Produto fresco e com grau de maturação intermediária. Apresentar odor agradável, consistência firme, não apresentar perfurações, machucados, nem ombro verde. Corpo cilíndrico uniforme, sem deformidades.	Kg	18599	R\$ 2,28	R\$ 42.405,72
15	<b>CHEIRO VERDE</b> - Folhas inteiras, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescendo, intacta, firme e bem desenvolvida, molhos de 100g (cem grammas) aproximadamente.	Kg	5935	R\$ 3,06	R\$ 18.161,10
16	<b>CHUCHU</b> - Tamanho e coloração uniformes, consumo imediato. Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.	Kg	7292	R\$ 1,42	R\$ 10.354,64
17	<b>COENTRO</b> - De cor verde fresca aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos, molhos de 100g (cem grammas)	Kg	1476	R\$ 3,06	R\$ 4.516,56
18	<b>COUVE-FLOR</b> - Fresca, sem folhagem, tamanho médio a grande, cabeças firmes e sem áreas escuras, com maturação uniforme e coloração amarelada, sem manchas de fungos.	Kg	3734	R\$ 4,68	R\$ 17.475,12
19	<b>COUVE (FOLHA)</b> - Tipo manteiga de tamanho médio, talo verde, inteiros, coloração uniforme e sem manchas. Bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de sujidade, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes, molhos de 200g (duzentas grammas) aproximadamente.	Kg	4781	R\$ 3,06	R\$ 14.629,86



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17497/2022
Data do Início	22/09/2023
Folha	965
Rubrica	

20	<b>ESPINAFRE</b> – Folhagem fresca, talo verde, coloração uniforme e sem manchas. Bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de sujidade, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes, molhos de 400g (duzentas grammas) aproximadamente.	Kg	1751	R\$ 4,23	R\$ 7.406,73
21	<b>GOIABA</b> - Formato redondo; polpa firme, macia, doce, avermelhada; casca amarelada, sã, lisa, sem picadas de inseto, sem imperfeições; apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidas e maduras, em estágio de amadurecimento adequado para consumo.	Kg	18982	R\$ 3,96	R\$ 75.168,72
22	<b>HORTELÃ</b> - De cor verde fresca aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos, molhos de 100g (cem grammas).	Kg	956	R\$ 8,28	R\$ 7.915,68
23	<b>INHAME</b> - Tipo dedo, tamanho e coloração uniformes, consumo imediato e em escala. Produto selecionado consistente ao toque, com umidade natural e isento de partes amassadas ou batidas.	Kg	43327	R\$ 3,57	R\$ 154.677,39
24	<b>LARANJA PÊRA</b> - Não apresentar problemas com coloração não característica, estar machucado, perfurado, muito maduro, casca queimada de sol e nem muito verde. Produto intacto, embalado em sacolas tipo “rede” de 5 (cinco) ou 10 Kg (dez quilogramas).	Kg	42942	R\$ 2,71	R\$ 116.372,82
25	<b>LIMÃO TAITI</b> - Formato redondo; procedente de espécie genuína e sã; polpa suculenta, ácida, verde-clara, casca lisa, cor verde; fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Kg	5637	R\$ 4,28	R\$ 24.126,36
26	<b>MAÇÃ</b> – Formato arredondado, polpa doce, branco-amarelada, casca fina, lisa e cor vermelha. Selecionada, de ótima qualidade, fresca, compacta, firme, isenta de sujidades e tamanho uniforme. OBS: Entregar frutas com grau uniforme de amadurecimento, visto que as entradas são semanais e a	Kg	121760	R\$ 4,94	R\$ 601.494,40



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17497/2022
Data do Início	22/09/2023
Folha	966
Rubrica	

	entrega de frutas verdes ou passadas diminuirá tanto o rendimento como a utilização das mesmas em tempo hábil.				
27	<b>MAMÃO FORMOSA</b> - Tipo formosa, de aspecto globoso, mista, cor própria, polpa firme e intacta, boa qualidade, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física, comum, maduro, com peso variando de 1,5 a 2 Kg a unidade. OBS: Entregar frutas com grau uniforme de amadurecimento, visto que as entradas são semanais e a entrega de frutas verdes ou passadas diminuirá tanto o rendimento como a utilização das mesmas em tempo hábil.	Kg	27077	R\$ 4,96	R\$ 134.301,92
28	<b>MANGA PALMER</b> - Fruto com formato redondo, ovalado ou alongado; Polpa macia, doce, com coloração variando do amarelo-claro ao alaranjado-escuro; Casca lisa e fina, sem picadas de inseto, sem imperfeições; apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidas e maduras.	Kg	24749	R\$ 3,98	R\$ 98.501,02
29	<b>MELANCIA</b> - Melancia fresca com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido. Isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agro-ecológicos. Com peso variando de 5 a 10 Kg a unidade. OBS: Entregar frutas com grau uniforme de amadurecimento, visto que as entradas são semanais e a entrega de frutas verdes ou passadas diminuirá tanto o rendimento como a utilização das mesmas em tempo hábil.	Kg	24978	R\$ 2,57	R\$ 64.193,46
30	<b>MILHO VERDE IN NATURA</b> – Espiga grandes, com aproximadamente 270g a 300g, sem a palha, limpas, de primeira qualidade, recém colhidas. Grãos bem desenvolvidos, inteiros, de formação uniforme, macios e leitosos. Sem sujeira, podridão ou fungos. Deverá ser entregue em embalagem própria transparente e/ou sacos transparentes.	KG	10140	R\$ 5,71	R\$ 114.999,40



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17497/2022
Data do Início	22/09/2023
Folha	967
Rubrica	

31	<b>PÊRA</b> - Polpa macia, doce, cor branca; casca fina, lisa e verde; Casca sã, lisa, sem picadas de inseto, sem imperfeições; apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidas e maduras, apresentando 80 a 90% de maturação.	Kg	41487	R\$ 9,52	R\$ 394.956,24
32	<b>REPOLHO</b> - Tamanho e coloração verde e uniforme, consumo imediato e em escala, no decorrer da semana. Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas, sem raízes.	Kg	12157	R\$ 2,00	R\$ 24.314,00
33	<b>TANGERINA</b> - Tipo Ponkan, não apresentar problemas com coloração não característica, estar machucado, perfurado, muito maduro, amolecida, casca queimada de sol e nem muito verde. Produto intacto, firme, casca com brilho natural, embalado em sacolas tipo “rede” de 5 (cinco) Kg (cinco quilogramas).	Kg	56987	R\$ 2,98	R\$ 169.821,26
34	<b>TOMATE</b> - Produto fresco e com grau de maturação intermediária. Apresentar odor agradável, consistência firme, não apresentar perfurações, machucados ou manchas, para consumo imediato e em escala, no decorrer da semana.	Kg	15669	R\$ 4,98	R\$ 78.031,62
35	<b>VAGEM MANTEIGA</b> - Colhidas manualmente, no ponto, ainda imaturas, tenras, com sementes incipientes, ou seja, antes da formação de fibras e sementes salientes. As vagens frescas devem ser acondicionadas em caixas com peso de 13 - 18 Kg (treze a dezoito quilogramas). Entrega realizada preferencialmente no dia da colheita.	Kg	11900	R\$ 7,14	R\$ 84.966,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 13</b>				<b>R\$ 3.606.342,98</b>	
<b>VALOR TOTAL DOS LOTE (01 A 13)</b>				<b>R\$73.858.235,79</b>	



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17497/2022
Data do Início	22/09/2023
Folha	968
Rubrica	

**B - PROPOSTA-DETALHE**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Comissão Permanente de Licitação

**PROPOSTA DETALHE**

A firma ao lado mencionada propõe Prestar Serviço ao Município de Maricá, pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente às condições estipuladas constantes do EDITAL n.º 11/2023-SRP

PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2023-SRP  
A Realizar-se em  
Processo:

CARIMBO DO CNPJ



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17497/2022
Data do Início	22/09/2023
Folha	969
Rubrica	

ITEM	TERMO DE REFERÊNCIA LOTE 1	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>LOTE 1 - LEITE E ALIMENTOS RELACIONADOS</b>						
1	<b>CHOCOLATE EM PÓ 50%</b> - Produto obtido a partir da mistura de cacau em pó e açúcar na proporção de 50%, através de processo adequado, com aspecto homogêneo e aroma característico, sem corantes e conservadores. Acondicionado em saco plástico atóxico ou pacotes com embalagem cartonada de 200g.	Und	43227			
2	<b>CACAU EM PÓ 100%</b> - Produto contendo apenas cacau em pó, obtido através de processo adequado, com aspecto homogêneo e aroma característico, sem corantes, aromatizantes e conservadores. Acondicionado em saco plástico atóxico ou pacotes com embalagem cartonada de 200g.	Und	18955			
3	<b>ALIMENTO EM PÓ COM SOJA RICO EM VITAMINAS E MINERAIS</b> - isento de lactose e proteínas lácteas, sabor baunilha, contendo proteína isolada de soja, óleo vegetal, sacarose ou maltodextrina, com adição de vitaminas e minerais e estabilizante lecitina de soja, isento de corantes artificiais e glúten, contendo em sua composição centesimal mínima de 24% de proteína e de 200 a 260mg de cálcio em 26g de pó, devendo ter boa solubilidade, acondicionado em lata com 300g, contendo a descrição das características do produto como também número do lote, contendo, pelo menos, 80% do prazo de validade a partir da data de entrega. Sem quantidade mínima para entrega, visto ser um alimento utilizado para indivíduos com necessidades nutricionais especiais.	Und	25308			
4	<b>LEITE EM PÓ</b> - integral instantâneo obtido por desidratação do leite da vaca integral e próprio para alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados, com a composição centesimal mínima	Und	110000			



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17497/2022
Data do Início	22/09/2023
Folha	970
Rubrica	

	de 24% de proteína, 37% de carboidrato e 26% de lipídios e no mínimo 220mg de Cálcio em 26g de pó. Aspecto: pó homogêneo e de boa solubilidade, cor própria do tipo, odor característico e sabor doce próprio, com vitaminas A e D, acondicionado em embalagem de 400g contendo descrição das características do produto, o registro do Serviço de Inspeção Federal – SIF e a data de fabricação, contendo, pelo menos, 80% do prazo de validade a partir da data de entrega.					
5	<b>LEITE EM PÓ SEM LACTOSE</b> – isento de lactose, adicionado de enzima lactase, integral, instantâneo, obtido por desidratação do leite da vaca integral e próprio para alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados, com a composição centesimal mínima de 24% de proteína, 36% de carboidrato e 27% de lipídios e no mínimo 220mg de Cálcio em 26g de pó. Aspecto: pó homogêneo e de boa solubilidade, cor própria do tipo, odor característico e sabor doce próprio, com vitaminas A e D, acondicionado em embalagem de 300g contendo descrição das características do produto, o registro do Serviço de Inspeção Federal – SIF e a data de fabricação, contendo, pelo menos, 80% do prazo de validade a partir da data de entrega.	Und	46128			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 1</b>						
<b>LOTE 2 – LATICÍNIOS E EMBUTIDOS REFRIGERADOS</b>						
01	<b>IOGURTE NATURAL INTEGRAL</b> - Iogurte integral obtido pela fermentação do leite pasteurizado integral e/ou leite reconstituído integral, sem açúcar, corantes, aromatizantes e conservantes, acondicionado em garrafas plásticas atóxicas de 800g a 900g, rotulado conforme legislação vigente, contendo,	Und	188454			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17497/2022
Data do Início	22/09/2023
Folha	971
Rubrica	

	pelo menos, 80% do prazo de validade a partir da data de entrega.					
02	<b>IOGURTE NATURAL INTEGRAL SEM LACTOSE</b> - Iogurte Integral obtido pela fermentação do leite pasteurizado integral e/ou leite reconstituído integral, adicionado de enzima lactase, sem açúcar, corantes, aromatizantes e conservantes, sem lactose, acondicionado em copos plásticos atóxicos de 150 a 170g, rotulado conforme legislação vigente, contendo, pelo menos, 80% do prazo de validade a partir da data de entrega.	Und	213620			
3	<b>IOGURTE</b> – Produto obtido pela fermentação de leite padronizado e pasteurizado, acondicionado em frasco individual de 170g, não contendo gorduras trans e isento de corantes artificiais, adicionado de preparado de frutas e açúcar, com sabores variados, possuindo consistência homogênea e no mínimo 4g de proteínas e 230mg de cálcio, rotulado conforme legislação vigente, contendo, pelo menos, 80% do prazo de validade a partir da data de entrega.	Und	159545			
4	<b>IOGURTE SEM LACTOSE</b> – Produto obtido pela fermentação de leite padronizado e pasteurizado adicionado de enzima lactase, isento de lactose, acondicionado em frasco individual de 170g, não contendo gorduras trans e isento de corantes artificiais, adicionado de preparado de frutas e açúcar, com sabores variados, possuindo consistência homogênea e no mínimo 4g de proteínas e 230mg de cálcio, rotulado conforme legislação vigente, contendo, pelo menos, 80% do prazo de validade a partir da data de entrega.	Und	53300			



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17497/2022
Data do Início	22/09/2023
Folha	972
Rubrica	

5	<b>IOGURTE VEGANO</b> – Alimento à base de soja, de coco ou de amêndoas, do tipo “iogurte”, 100% vegetal, refrigerado, isento de lactose, colesterol e glúten, acondicionado em frasco individual de 170g ou 180g, não contendo gorduras trans e isento de corantes artificiais, adicionado de preparado de frutas e açúcar, com sabores variados, possuindo consistência homogênea e rotulado conforme legislação vigente, contendo, pelo menos, 80% do prazo de validade a partir da data de entrega.	Und	22630			
6	<b>MANTEIGA</b> – Manteiga obtida a partir de creme de leite e cloreto de sódio, com aspecto, odor, sabor e cor característicos, isenta de ranço e/ou outras características indesejáveis ou associadas à deterioração do produto, acondicionada em embalagem plástica de 500g contendo a descrição das características do produto, o registro do Serviço de Inspeção Federal – SIF e/ou Registro do Ministério da Agricultura, a data de fabricação e validade na embalagem, contendo, pelo menos, 80% do prazo de validade a partir da data de entrega.	Und	56612			
7	<b>MANTEIGA VEGANA</b> – Creme vegetal também conhecido por “manteiga vegana”, produzido a partir de óleos e gorduras vegetais de alimentos como castanha, palma, coco e/ou amêndoa, sem proteína do leite, sem lactose, sem gorduras trans, sem corantes e aromas artificiais, podendo conter sal e outros ingredientes. Com aspecto, odor, sabor e cor característicos, isenta de ranço e/ou outras características indesejáveis ou associadas à deterioração do produto. Acondicionado em potes atóxicos de 170g a 200g, com rotulagem obrigatória, contendo, pelo menos, 80% do prazo de validade a partir da data de entrega.	Und	12530			
08	<b>PRESUNTO</b> - presunto cozido (carne bovina/suína/frango), magro e	Kg	16611			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17497/2022
Data do Início	22/09/2023
Folha	973
Rubrica	

	sem capa de gordura, de 1ª qualidade, sem osso, fatiado, contendo na porção de 40g (3 fatias) no mínimo 14% de proteína, no máximo 3% de gordura e no máximo 1% de sódio, com aspecto característico, cor, odor e sabor próprios, isento de corantes artificiais, com aromas naturais, sem manchas esverdeadas e/ou pardacentas, fatiado e embalado de fábrica em aproximadamente 70 fatias de 14g (+ ou - 10%) perfazendo 1 Kg, em embalagem tipo Cryovac, descrevendo as características do produto, selo do SIF, com temperatura ideal de conservação e transporte informada pelo fabricante, data de fabricação e validade, contendo, pelo menos, 80% do prazo de validade a partir da data de entrega.					
9	<b>QUEIJO MUÇARELA</b> - Produto elaborado a partir de leite de vaca pasteurizado, coalho, fermento lácteo e cloreto de cálcio, fatiado e embalado de fábrica em aproximadamente 50 fatias de 20g, em embalagem tipo Cryovac contendo 1Kg, descrevendo as características do produto, selo do SIF, data de fabricação e validade, contendo, pelo menos, 80% do prazo de validade a partir da data de entrega.	Kg	22834			
10	<b>REQUEIJÃO</b> – requeijão cremoso contendo em sua composição leite integral, creme de leite, cloreto de sódio, cloreto de cálcio, coagulante, fermento lácteo, isento de amidos, glúten, corantes artificiais e gorduras trans, acondicionado em embalagem de vidro ou copo de plástico com no mínimo 200g, contendo em sua embalagem a descrição das características do produto, o registro do Serviço de Inspeção Federal – SIF, data de fabricação e validade, contendo, pelo menos, 80% do prazo de validade a partir da data de entrega. OBS: Produtos contendo amido serão recusados.	Und	28667			
11	<b>REQUEIJÃO SEM LACTOSE</b> – requeijão cremoso sem lactose	Und	4848			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17497/2022
Data do Início	22/09/2023
Folha	974
Rubrica	

	elaborado a partir de leite pasteurizado, creme de leite, fermento lácteo, cloreto de sódio, polifosfato de sódio e enzima lactase, isento de amidos, glúten, corantes artificiais e gorduras trans, acondicionado em embalagem de vidro ou copo de plástico com no mínimo 200g, contendo em sua embalagem a descrição das características do produto, o registro do Serviço de Inspeção Federal – SIF, data de fabricação e validade, contendo, pelo menos, 80% do prazo de validade a partir da data de entrega. OBS: Produtos contendo amido serão recusados.					
12	<b>SALSICHA</b> - Salsicha de carne bovina/suína/frango tipo “hot-dog”, com aspecto característico, cor, odor e sabor próprios, sem resíduos oriundos de osso ou cartilagem, sem manchas esverdeadas e/ou pardacentas, devendo ser fornecida em temperatura adequada em embalagem plástica original a vácuo, contendo a descrição das características do produto, a temperatura ideal de conservação e transporte informada pelo fabricante, o registro do Serviço de Inspeção Federal – SIF, data de fabricação e validade, contendo, pelo menos, 80% do prazo de validade a partir da data de entrega.	Kg	3489			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 02</b>						
<b>LOTES 3 – CARNES BOVINAS</b>						
1	<b>CARNE BOVINA</b> – Carne bovina tipo coxão mole, magra, congelada, com aspecto próprio, não amolecido, nem pegajoso, com cor característica e sem manchas esverdeadas, com odor e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e/ ou larvas, contendo no máximo 10% de gordura, devendo ser isenta de cartilagens e/ou ossos. Cada peça acondicionada em embalagem plástica individual, de no	Kg	132407			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17497/2022
Data do Início	22/09/2023
Folha	975
Rubrica	

	máximo 08 kg, contendo na embalagem a descrição das características do produto, a temperatura ideal de conservação e transporte informada pelo fabricante, o registro do Serviço de Inspeção Federal – SIF, data de fabricação e validade, contendo, pelo menos, 80% do prazo de validade a partir da data de entrega. Obs: havendo peças em que, no preparo da mesma, for observada mais de 10% de gordura, a reposição será solicitada ao fornecedor.				
2	<b>CARNE BOVINA</b> - Carne bovina congelada tipo fígado, sem pele, com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, com cor própria avermelhado escuro, sem excessos de gordura, sem manchas esverdeadas, odor e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Cada peça acondicionada em embalagem plástica individual, de no máximo 08kg, contendo na embalagem as características do produto, a temperatura ideal de conservação e transporte informada pelo fabricante, o registro do Serviço de Inspeção Federal – SIF, data de fabricação e validade, contendo, pelo menos, 80% do prazo de validade a partir da data de entrega.	Kg	28768		
3	<b>CARNE BOVINA</b> - Carne bovina tipo carne seca (salgada, curada, dessecada) de primeira qualidade, contendo no máximo 16% de lipídios, com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, com cor própria, sem manchas esverdeadas, odor e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, embalada a vácuo, com no máximo 2kg em cada embalagem, contendo a descrição das características do produto, a temperatura ideal de conservação e transporte informada pelo fabricante, o registro do Serviço de Inspeção Federal – SIF, data de fabricação e validade, contendo, pelo menos, 80%	Kg	84110		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17497/2022
Data do Início	22/09/2023
Folha	976
Rubrica	

	do prazo de validade a partir da data de entrega.					
4	<b>CARNE BOVINA</b> - Carne bovina tipo músculo, sem osso, congelada, com aspecto próprio, não amolecida, nem pegajosa, com cor característica e sem manchas esverdeadas, com odor e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e/ ou larvas, contendo no máximo 10% de gordura, devendo isenta de cartilagens e/ou ossos. Cada peça acondicionada em embalagem plástica individual, de no máximo 08 kg, contendo na embalagem a descrição das características do produto, a temperatura ideal de conservação e transporte informada pelo fabricante, o registro do Serviço de Inspeção Federal – SIF, data de fabricação e validade, contendo, pelo menos, 80% do prazo de validade a partir da data de entrega.	Kg	57201			
5	<b>CARNE BOVINA MOÍDA</b> - Carne bovina moída de primeira – tipo patinho in natura, congelada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo, devendo apresentar coloração vermelho-vivo. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Devendo conter no máximo 10% de gordura, deve ser isenta de ossos, parasitas, micróbios e conter no máximo de 3% de aponeurose. Embalagem: deve estar intacta, ser de polietileno, transparente, atóxica, a vácuo, contendo 1 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal, data de fabricação e validade, contendo, pelo menos, 80% do prazo de validade a partir da data de entrega.	Kg	147024			



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17497/2022
Data do Início	22/09/2023
Folha	977
Rubrica	

6	<b>ALMÔNDEGA DE CARNE BOVINA</b> - Carne bovina processada, homogeneizada, com formato de almôndega, com aproximadamente de 25g a 28g, congelada. Isenta de aromas artificiais e corantes artificiais, levemente temperada, com no máximo 4% de soja na sua composição. Embalada em pacotes contendo 500g, em saco de material flexível, resistente, termossoldado, contendo etiqueta com rotulagem obrigatória conforme a legislação vigente e aprovada para contato direto com alimentos de acordo com a resolução 105/99 da ANVISA; resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu período de validade, transportada em condições que preservem as características do alimento congelado. Na embalagem devem constar data de fabricação e validade, contendo, pelo menos, 80% do prazo de validade a partir da data de entrega.	Pact	85470			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 03</b>						
<b>LOTE 4 – CARNE DE FRANGO</b>						
1	<b>CARNE DE FRANGO</b> – filé de peito, sem osso, congelada, com adição de água de no máx. 6%, com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, com cor própria e sem manchas esverdeadas, com odor e sabor próprios, ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deve ser isenta de cartilagens e/ou ossos. Acondicionada em embalagem plástica individual de 1 kg, contendo na embalagem a descrição das características do produto, a temperatura ideal de conservação e transporte informada pelo fabricante, o registro do Serviço de Inspeção Federal – SIF, data de	Kg	100767			



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17497/2022
Data do Início	22/09/2023
Folha	978
Rubrica	

	fabricação e validade, contendo, pelo menos, 80% do prazo de validade a partir da data de entrega.					
2	<b>CARNE DE FRANGO</b> – Filé de Coxa e Sobrecoxa de Frango, desossado, congelado, sem pele e sem tempero. A carne de frango deve ser proveniente de aves saudáveis, abatidas sob inspeção veterinária, manipulada sob rígidas condições de higiene e ter tamanho uniforme, devendo ser congelada de forma a garantir a temperatura -12°C (doze graus centígrados negativos) ou inferior no centro da carne do frango. EMBALAGEM: Primária: Saco de polietileno atóxico e resistente, grampeado mecanicamente ou termossoldado. Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade. Rotulagem: Deve atender a legislação vigente. Com pelo menos 80% do prazo de validade a partir da data de entrega.	Kg	147864			
3	<b>CARNE DE FRANGO PRÉ-COZIDO DESFIADO</b> - Peito de frango desfiado sem osso, sem pele, sem cartilagem, sem tendões, cozido e congelado, acondicionado em embalagem atóxica, hermeticamente fechada (vácuo), contendo 500g do produto, com rotulagem obrigatória, com mínimo de 80% do prazo de validade a partir da data de entrega.	Unid.	197860			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 04</b>						
<b>LOTE 5 – CARNE BOVINA, SUÍNA E FRANGO COM PROCESSAMENTO IQF</b>						
1	<b>TIRAS COXÃO MOLE IQF</b> - Carne bovina tipo coxão mole, proveniente de machos de espécie bovina, saudáveis, abatidos sob inspeção veterinária, sem osso, sem gordura aparente, contendo no máximo 6% de gordura, isenta de cartilagem, sem sebo e sem aponevroses, sem manchas esverdeadas ou pardacentas manipulada sob rígidas condições de higiene. Deverá ser cortada em filetes	Kg	82836			



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17497/2022
Data do Início	22/09/2023
Folha	979
Rubrica	

	<p>de 2,5 a 3,0 cm de largura, 5,0 a 6,0 cm de comprimento, 0,3 a 0,5cm de espessura e submetida a processo de congelamento IQF (Individually Quick Frozen) para congelamento individual; a carne deve se apresentar livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, devendo ser congelado e transportado à temperatura de -18°C ou inferior.</p> <p><b>EMBALAGEM PRIMÁRIA:</b> o produto deverá ser embalado em sacos plásticos atóxicos, resistentes, transparentes, pesando 2 kg, rotulada de acordo com a legislação vigente, aprovada para contato direto com alimentos, de acordo com a resolução 105/99 da ANVISA. As informações no rótulo devem estar visíveis, com registro do fabricante no M.A./SIF/DIPOA, marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, data de fabricação, data de validade, número de lote, peso e composição.</p> <p><b>EMBALAGEM SECUNDÁRIA:</b> em caixa de papelão reforçado, com peso máximo de 20Kg, adequado ao empilhamento encomendado, lacrada com fita adesiva, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu período de validade, transportada em condições que preservem as características do alimento congelado, em veículos com refrigeração e devidamente limpos.</p> <p><b>PRAZO DE VALIDADE:</b> mínimo de 80% do prazo de validade a partir da data de entrega.</p>					
2	<p><b>CUBOS COXÃO MOLE IQF -</b> Carne bovina tipo coxão mole, proveniente de machos de espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, sem osso, sem gordura aparente, contendo no máximo 6% de gordura, isenta de cartilagem, sem sebo e sem aponevroses, sem manchas esverdeadas ou pardacentas</p>	Kg	62120			



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17497/2022
Data do Início	22/09/2023
Folha	980
Rubrica	

	<p>manipulada sob rígidas condições de higiene. Deverá ser cortada em cubos aproximadamente 3,0 cm e submetida a processo de congelamento IQF (Individually Quick Frozen) para congelamento individual; a carne deve se apresentar livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, devendo ser congelado e transportado à temperatura de -18°C ou inferior.</p> <p><b>EMBALAGEM PRIMÁRIA:</b> o produto deverá ser embalado em sacos plásticos atóxicos, resistentes, transparentes, pesando 2 kg, rotulada de acordo com a legislação vigente, aprovada para contato direto com alimentos, de acordo com a resolução 105/99 da ANVISA. As informações no rótulo devem estar visíveis, com registro do fabricante no M.A./SIF/DIPOA, marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, data de fabricação, data de validade, número de lote, peso e composição.</p> <p><b>EMBALAGEM SECUNDÁRIA:</b> em caixa de papelão reforçado, com peso máximo de 20Kg, adequado ao empilhamento encomendado, lacrada com fita adesiva, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu período de validade, transportada em condições que preservem as características do alimento congelado, em veículos com refrigeração e devidamente limpos.</p> <p><b>PRAZO DE VALIDADE:</b> mínimo de 80% do prazo de validade a partir da data de entrega.</p>					
3	<p><b>CUBOS COPALOMBO IQF -</b> Carne suína tipo copa lombo, proveniente de espécie suína, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, sem osso, sem gordura aparente, contendo no máximo 12% de gordura, isenta de cartilagem, sem sebo e sem aponevroses, sem manchas</p>	Kg	21060			



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17497/2022
Data do Início	22/09/2023
Folha	981
Rubrica	

	<p>esverdeadas, com cheiro e sabor próprios. Manipulada sob rígidas condições de higiene. Deverá ser cortada em cubos aproximadamente 3,0 cm e submetida a processo de congelamento IQF (Individually Quick Frozen) para congelamento individual; a carne deve se apresentar livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, segundo a legislação vigente, RDC nº12 de 02/01/2001- ANVISA/MS, devendo ser congelado e transportado à temperatura de -12°C ou inferior, em veículos com refrigeração e devidamente limpos.</p> <p><b>EMBALAGEM PRIMÁRIA:</b> o produto deverá ser embalado em sacos plásticos atóxicos, resistentes, transparentes, pesando 2 kg, rotulada de acordo com a legislação vigente, aprovada para contato direto com alimentos, de acordo com a resolução 105/99 da ANVISA. As informações no rótulo devem estar visíveis, com registro do fabricante no M.A./SIF/DIPOA, marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, data de fabricação, data de validade, número de lote, peso e composição.</p> <p><b>EMBALAGEM SECUNDÁRIA:</b> em caixa de papelão reforçado, com peso máximo de 20Kg, adequado ao empilhamento encomendado, lacrada com fita adesiva, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu período de validade, transportada em condições que preservem as características do alimento congelado.</p> <p><b>PRAZO DE VALIDADE:</b> mínimo de 80% do prazo de validade a partir da data de entrega.</p>					
4	<p><b>TIRAS PEITO DE FRANGO IQF</b> - Carne de peito de frango tipo, proveniente de frangos sadios, abatidos sob inspeção veterinária, sem osso e cartilagens, sem gordura</p>	Kg	100767			



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17497/2022
Data do Início	22/09/2023
Folha	982
Rubrica	

<p>aparente, contendo no máximo 7% de gordura, sem manchas esverdeadas e manipulada sob rígidas condições de higiene. Deverá ser cortada em filetes de 2,0 cm de largura, 7,0 cm de comprimento, 2,0 cm de espessura e submetida a processo de congelamento IQF (Individually Quick Frozen) para congelamento individual; a carne deve se apresentar livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, devendo ser congelado e transportado à temperatura de -18°C.</p> <p><b>EMBALAGEM PRIMÁRIA:</b> o produto deverá ser embalado em sacos plásticos atóxicos, resistentes, transparentes, pesando 2 kg, rotulada de acordo com a legislação vigente, aprovada para contato direto com alimentos, de acordo com a resolução RDC 259 de 20 de setembro de 2002, RDC 359 e 360 de 23 de dezembro de 2003, constando marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, data de fabricação, data de validade, número de lote, peso e composição, além do selo de inspeção federal.</p> <p><b>EMBALAGEM SECUNDÁRIA:</b> em caixa de papelão reforçado, com peso máximo de 20Kg, adequado ao empilhamento encomendado, lacrada com fita adesiva, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu período de validade, transportada em condições que preservem as características do alimento congelado, em veículos com refrigeração e devidamente limpos.</p> <p><b>PRAZO DE VALIDADE:</b> mínimo de 80% do prazo de validade a partir da data de entrega.</p>					
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 05</b>					



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17497/2022
Data do Início	22/09/2023
Folha	983
Rubrica	

LOTE 06 – OVOS						
1	<b>OVOS</b> - ovo de galinha branco, classe A, tipo 1 (extra), com peso mínimo de 60g por unidade, com cor, cheiro e tamanho característicos, com a casca firme e lisa, acondicionados em embalagem e caixa própria com uma dúzia, perfazendo no mínimo 720g, em ausência de sujidades, parasitas e larvas, na embalagem contendo a descrição das características do produto, o registro do Serviço de Inspeção Federal – SIF e a data de fabricação, com, no mínimo, 80% do prazo de validade a partir da data de entrega.	Dz	85575			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 06</b>						
LOTE 7 - PEIXES						
1	<b>PEIXE (Filé de Pescada)</b> - Filé de peixe Pescada branca, filetado, sem espinha de qualquer tamanho, cartilagem e pele, congelado, cortado em fatias longitudinais, em ausência de blocos de gelo entre as peças (glaciamento conforme legislação vigente), com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, apresentando cor própria e sem manchas esverdeadas, com odor fresco e sabor característico, ausência de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem plástica com no máximo 2 kg, contendo na embalagem a descrição das características do produto, a temperatura ideal de conservação e transporte informada pelo fabricante, o registro do Serviço de Inspeção Federal – SIF e a data de fabricação,	Kg	30275			



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17497/2022
Data do Início	22/09/2023
Folha	984
Rubrica	

	com, no mínimo, 80% do prazo de validade a partir da data de entrega.					
2	<b>PEIXE (Filé de Merluza)</b> - Filé de peixe Merluza, filetado, sem espinha de qualquer tamanho, cartilagem e pele, congelado, cortado em fatias longitudinais, em ausência de blocos de gelo entre as peças (glaciamento conforme legislação vigente), com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, apresentando cor própria e sem manchas esverdeadas, com odor fresco e sabor característico, ausência de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem plástica com no máximo 2 kg, contendo na embalagem a descrição das características do produto, a temperatura ideal de conservação e transporte informada pelo fabricante, o registro do Serviço de Inspeção Federal – SIF e a data de fabricação, com, no mínimo, 80% do prazo de validade a partir da data de entrega.	Kg	30275			
3	<b>PEIXE (Filé de Cação)</b> - Filé de peixe Cação, sem espinha/cartilagem de qualquer tamanho, sem pele, congelado, cortado em fatias, em ausência de blocos de gelo entre as peças (glaciamento conforme legislação vigente), com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, apresentando cor própria e sem manchas esverdeadas, com odor fresco e sabor característico, ausência de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem plástica com no máximo 2 kg, contendo na embalagem a descrição das características do produto, a temperatura ideal de conservação e transporte informada pelo fabricante, o registro do Serviço de Inspeção Federal – SIF e a data de fabricação, com, no mínimo, 80% do prazo de validade a partir da data de entrega.	Kg	30275			



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17497/2022
Data do Início	22/09/2023
Folha	985
Rubrica	

VALOR TOTAL DO LOTE 07						
LOTE 8 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA LANCHES E PREPARAÇÕES TÍPICAS						
1	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - água deverá ser límpida, inodora, insípida, produzida dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA acondicionada em garrafa pet de 500mL a 510mL, com marca, procedência e validade impressas na embalagem do produto.	Und	82963			
2	<b>AMEIXA SECA SEM CAROÇO E SEM CALDA</b> - Ameixa seca, sem caroço, sem calda, obtida e embalada dentro dos critérios previstos na legislação vigente, em embalagem hermética de plástico com 200 gramas, com rotulagem obrigatória.	Und	644			
3	<b>AMIDO DE MILHO</b> - produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas, resíduo ou impurezas, bolor ou cheiro não característico, processado, embalado, armazenado e transportado segundo as Normas Higiênico-Sanitárias e Boas Práticas de Fabricação, acondicionado em embalagem plástica intacta, vedada com 500g, conter as descrições e características do produto e data de validade.	Und	4880			
4	<b>ADOÇANTE</b> - Sucralose em pó, em sachê. Caixa com 50 envelopes de 0,6 a 0,8 g contendo apenas sucralose e acesulfame de potássio como edulcorantes. Acondicionado em embalagem contendo as descrições, características do produto, validade e número do lote.	Cx	2917			



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17497/2022
Data do Início	22/09/2023
Folha	986
Rubrica	

5	<b>AVEIA</b> - processada na forma de farinha, acondicionada e estocada segundo as Normas Higiênico-Sanitárias e Boas Práticas de Fabricação, isento de sujidades, umidade, parasitas, larvas, bolor, material estranho, peso insatisfatório, substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor, embalado em saco plástico ou saco plástico com cartucho de papelão impresso, com peso líquido de 150 a 200g, contendo as descrições, características do produto e data de validade, com, no mínimo, 80% do prazo de validade a partir da data de entrega.	Und	5208			
6	<b>AVEIA FLOCOS FINOS</b> - processada na forma de flocos finos, acondicionada e estocada segundo as Normas Higiênico-Sanitárias e Boas Práticas de Fabricação, isento de sujidades, umidade, parasitas, larvas, bolor, material estranho, peso insatisfatório, substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor, embalado em saco plástico/cartucho de papelão impresso, com peso líquido de, no mínimo, 150g, contendo as descrições, características do produto e data validade com, no mínimo, 80% do prazo de validade a partir da data de entrega.	Und	16932			
7	<b>BISCOITO DOCE MAIZENA</b> - biscoito doce tipo maizena, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 200 gramas, constando informações de rotulagem obrigatória.	Und	38292			
8	<b>BISCOITO DOCE MAIZENA</b> - Biscoito doce tipo maizena, cuja composição seja isenta de lactose e proteínas do leite, isenta de produtos de origem animal, sem colesterol, gordura trans e corantes artificiais. Acondicionado em embalagem de 110g a 200g, contendo as	Und	3030			



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17497/2022
Data do Início	22/09/2023
Folha	987
Rubrica	

	características do produto, número do lote e validade.					
9	<b>BISCOITO POLVILHO DOCE</b> - produzido com polvilho ou amido modificado da mandioca, açúcar, gordura vegetal ou óleo vegetal e ovo. Pode conter corante natural e sal. Isento de glúten e gordura trans. Embalado em saco de polietileno de baixa densidade atóxico e resistente, contendo de 100g a 150g, constando informações de rotulagem obrigatória.	Und	23930			
10	<b>BISCOITO POLVILHO SALGADO</b> - produzido com polvilho ou amido modificado da mandioca, gordura vegetal ou óleo vegetal, ovo e sal. Pode conter corante natural. Isento de glúten e gordura trans. Embalado em saco de polietileno de baixa densidade atóxico e resistente, contendo de 100g a 150g, constando rotulagem obrigatória.	Und	78815			
11	<b>BISCOITO SALGADO DE POLVILHO SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE</b> - Biscoito de polvilho formato rosquinha ou palito produzido com polvilho azedo e/ou fécula de mandioca ou farinha de batata doce e acrescido de semente de linhaça ou gergelim. Isento de glúten, gordura trans, leite e derivados e ovo. Embalado hermeticamente em pacotes plásticos de 50g a 100g, contendo a rotulagem obrigatória.	Und	23946			
12	<b>BISCOITO SALGADO</b> – Biscoito salgado sem recheio, sabor original, acondicionado em embalagem individual contendo 24 a 27 gramas, em pacotes de 144 a 162 gramas, lacradas. Na embalagem primária e secundária devem constar informações de rotulagem obrigatória.	Und	13827			
13	<b>BISCOITO SALGADO CREAMCRACKER</b> - biscoito salgado, tipo cream cracker, de textura crocante, com odor, sabor e cor	Und	155406			



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17497/2022
Data do Início	22/09/2023
Folha	988
Rubrica	

	característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 200 gramas, com informações de rotulagem obrigatória.					
14	<b>BISCOITO SALGADO CREAMCRACKER</b> - biscoito salgado tipo cream cracker, cuja composição seja isenta de lactose e proteínas do leite, isenta de produtos de origem animal, sem colesterol, gordura trans e corantes artificiais. Acondicionado em embalagem de 110g a 200g, com informações de rotulagem obrigatória.	Und	9092			
15	<b>BISCOITO SEQUILHO</b> – Sequilhos elaborados com amidos, açúcar, ovos, sal e gordura vegetal, podendo conter aromatizante. Isento de glúten, leite, lactose e gordura trans. Embalado em saco de polietileno de baixa densidade atóxico e resistente, contendo de 320g a 400g, com informações de rotulagem obrigatória.	Und	30934			
16	<b>BISCOITO ROSQUINHA</b> - nos sabores coco, baunilha, leite ou nata, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno, sem corantes artificiais em sua composição, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 350g a 400g, com informações de rotulagem obrigatória.	Und	50356			
17	<b>BISCOITO ROSQUINHA</b> - biscoito doce tipo rosquinha, nos sabores coco, milho ou baunilha, sem colesterol, sem lactose e sem proteínas do leite, isento de produtos de origem animal e de corantes artificiais em sua composição, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 280g a 350g, com informações de rotulagem obrigatória.	Und	6115			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17497/2022
Data do Início	22/09/2023
Folha	989
Rubrica	

18	<b>CAFÉ</b> - café em pó, homogêneo, torrado e moído (torração média/moagem fina a média), obrigatoriamente tradicional, de primeira linha e com padrão de qualidade global, com certificado de selo de pureza ABIC, café com predominância arábica, blendado com cafés robusta/conillon. Isento de materiais terrosos, sujeira e parasitas, acondicionado em embalagem de 500g de polietileno resistente, atóxica, tipo almofada, com informações de rotulagem obrigatória.	Und	2480			
19	<b>CANJICA</b> – canjica de milho branco tipo 1, classe branca, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos de animais ou vegetais, acondicionado em embalagem com 500g contendo a descrição das características do produto, com informações de rotulagem obrigatória.	Und	15316			
20	<b>CANJQUINHA DE MILHO</b> – Canjiquinha de milho, com grânulos de milho com granulometria grossa, obtidos a partir de milho integral selecionado, que após processo de desgerminação e separação de películas, passa por peneiramento e aspiração, obtendo-se partículas grossas, uniformes e sem presença de pó, de cor amarela, com sabor e odor característicos. Acondicionada em pacote plástico atóxico resistente transparente, com 500g, lacrado, com informações de rotulagem obrigatória.	Und	1580			
21	<b>COCO RALADO</b> – Coco ralado seco sem açúcar. Deverá ser obtido do endosperma procedente de frutos sãos e maduros do coqueiro por meio de processo tecnológico adequado, não podendo apresentar cheiro alterado ou rançoso, nem contaminação física/microbiológica. Acondicionado em embalagem com 100g, contendo a descrição e as características do produto, número do lote e data de validade, com, no mínimo, 80% do	Und	5611			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17497/2022
Data do Início	22/09/2023
Folha	990
Rubrica	

	prazo de validade a partir da data de entrega.					
22	<b>CREME DE LEITE</b> – UHT homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Deve apresentar-se espesso, de coloração branca ou levemente amarelada; sabor e odor característicos, suaves, não rançosos, nem ácidos. Acondicionado em embalagem com 200g, contendo a descrição e as características do produto, número do lote e data de validade, com, no mínimo, 80% do prazo de validade a partir da data de entrega.	Und	47861			
23	<b>FARINHA DE ARROZ INTEGRAL</b> - Farinha obtida pela moagem do grão de arroz integral, sem qualquer processo químico, preservando suas propriedades nutricionais. Isenta de leite e derivados e sem glúten. Embalagem plástica atóxica, hermética, contendo 200g a 300g, com informações de rotulagem obrigatória.	Und	2100			
24	<b>FARINHA TIPO PANKO</b> - Farinha de rosca flocada/em flocos para empanamento tipo panko, obtida a partir da moagem do pão, contendo em sua composição apenas farinha de trigo, fermento e sal. Acondicionado em embalagem plástica atóxica e rotulado de acordo a legislação vigente, pesando 1kg.	Und	1600			
25	<b>GOMA DE TAPIOCA</b> – Alimento produzido a partir da fécula de tapioca, conforme o processo de fabricação, de primeira qualidade, peneirada, com cor, cheiro e sabor característicos; livres de contaminação química, física ou biológica; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico e lacrado, contendo 500g, rotulado de acordo a legislação vigente.	Und	1120			



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17497/2022
Data do Início	22/09/2023
Folha	991
Rubrica	

26	<b>FARINHA DE TRIGO</b> – tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Obtida a partir de cereal limpo desgerminado, são e limpo, isenta de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro próprio e sabor próprio. Acondicionada em embalagem plástica contendo 1 kg com a descrição das características do produto, número de lote e data de validade.	Und	8658			
27	<b>FERMENTO</b> – químico em pó acondicionado em pote plástico contendo 100 gramas. Produto formado de substâncias químicas que por influência de calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Contendo nos ingredientes bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocálcio. Na embalagem devem constar as características do produto e data de validade, com, no mínimo, 80% do prazo de validade a partir da data de entrega.	Und	3318			
28	<b>FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO:</b> instantâneo, embalagem original com no mínimo 10g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor e data de validade, com, no mínimo, 80% do prazo de validade a partir da data de entrega.	Und	9085			
29	<b>GRANOLA TRADICIONAL</b> – De primeira qualidade, composta por ingredientes nobres, integrais e naturais como aveia, frutas secas, flocos de milho, castanhas, fibra de trigo e sementes como chia, gergelim e linhaça, contendo açúcar mascavo e podendo conter sal marinho. Sem gordura trans, conservantes e proteínas de origem animal.	Und	20564			



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17497/2022
Data do Início	22/09/2023
Folha	992
Rubrica	

	Acondicionada hermeticamente em sacos plásticos atóxicos contendo 1Kg do produto e data de validade não inferior a 6 meses.					
30	<b>GRANOLA SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR</b> – De primeira qualidade, composta por ingredientes nobres, integrais e naturais como aveia, frutas secas, flocos de milho, castanhas, fibra de trigo e sementes como chia, gergelim e linhaça, podendo conter adoçantes como sucralose e glicosídeo de esteviol (ou nenhum tipo de adoçante) e podendo conter sal marinho. Sem gordura trans, conservantes e proteínas de origem animal. Acondicionada hermeticamente em sacos plásticos atóxicos contendo 500g do produto e data de validade não inferior a 6 meses.	Und	2446			
31	<b>GRANOLA SEM GLÚTEN</b> – De primeira qualidade, composta por ingredientes nobres, integrais e naturais como, flocos de arroz, de soja e de milho, açúcar mascavo, frutas secas, castanhas, e sementes como chia, gergelim e linhaça, podendo conter açúcar mascavo e sal marinho. Sem gordura trans, conservantes e proteínas de origem animal. Acondicionada hermeticamente em sacos plásticos atóxicos contendo 350g a 400g do produto e data de validade não inferior a 6 meses.	Und	2446			
32	<b>LEITE CONDENSADO</b> – Leite condensado integral, obtido a partir de leite integral, açúcar e lactose, isento de qualquer tipo de espessante, aromatizante e corante, e também isento de glúten. Acondicionado em lata ou embalagem Tetra Pack com 395 gramas, constando descrições do produto, número de lote e data de validade. OBS: produtos contendo outros ingredientes além do especificado serão recusados.	Und	10401			



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17497/2022
Data do Início	22/09/2023
Folha	993
Rubrica	

33	<b>LEITE DE COCO</b> - tradicional, pasteurizado e homogeneizado, embalagem de 200 ml, contendo a descrição das características do produto, número do lote e data de validade.	Und	18579			
34	<b>LINHAÇA DOURADA GRÃOS</b> - Grãos integrais de linhaça dourada, sem sujidades, gravetos ou contaminantes, primeira qualidade, em embalagem plástica atóxica hermética (com ou sem cartucho de papelão) contendo, no mínimo, 150g. Deve constar na embalagem informações conforme legislação vigente.	Und	4900			
35	<b>MILHO PARA PIPOCA</b> - tipo 1, classe amarelo, a partir de matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais. Acondicionado em embalagem plástica, com 500g, contendo a descrição e as características do produto, número do lote e data de validade.	Und	5659			
36	<b>MILHO VERDE</b> - milho verde em conserva, sem adição de sal e açúcar. Embalagem lata ou sachê com peso drenado de, no mínimo, 170g, contendo a descrição e as características do produto, número do lote e data de validade.	Und	14218			
37	<b>ÓLEO DE MILHO</b> – óleo de milho, que sofreu processo tecnológico adequado, conforme legislação vigente. Não pode conter glúten e gordura trans. Acondicionado em embalagem Pet com 900ml contendo as descrições e especificações do produto, número do lote e data de validade.	Und	28414			
38	<b>PÃO CARECA</b> - tipo hot dog, composto de farinha de trigo, água, sal e fermento químico, podendo conter açúcar, margarina e ovos na composição. Deverão ser acondicionados em pacotes de 1 kg com 20 unidades de 50g cada, em saco de polietileno atóxico, resistente e transparente, de forma a manter a integridade do produto. A embalagem	Kg	112000			



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17497/2022
Data do Início	22/09/2023
Folha	994
Rubrica	

	deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais e quantidade do produto, com prazo de validade mínimo de 05 (cinco) dias a partir da data de entrega.					
39	<b>PÃO DE FORMA SEM GLÚTEN</b> - Pão de forma produzido com farinhas integrais 100% sem glúten e sem leite e derivados, ou, produzido com farinhas 100% sem glúten e sem leite e derivados, adicionado de grãos, como chia, linhaça, quinoa, amaranto. Acondicionado em embalagem plástica atóxica, contendo 300g a 400g, rotulado de acordo a legislação vigente, com, pelo menos, 80% do prazo de validade na data de entrega.	Und	6600			
40	<b>QUEIJO PASTEURIZADO</b> – acondicionado em embalagem aluminizada com 17g, em caixa com 8 unidades. Queijo à base de leite pasteurizado, cloreto de cálcio, coalho, fermento lácteo, cloreto de sódio, concentrado proteico de leite, leite desnatado reconstituído, água, manteiga, podendo conter adição de vitaminas, minerais, estabilizantes e conservadores. Devendo conter na embalagem as características, o registro de inspeção sanitária - SIF, a temperatura de conservação do produto e data de validade.	Cx	30370			
41	<b>SUCO DE FRUTAS 200mL</b> – Sem adição de açúcares, de espessantes, de corantes ou de conservantes artificiais, podendo ser acondicionado em temperatura ambiente antes de ser aberto, em embalagem original tetrapack com no mínimo 200mL, contendo rotulagem obrigatória, constando, pelo menos, 80% do prazo de validade na data de entrega. Sabores a combinar.	Und	300000			
42	<b>SUCO DE LARANJA SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR</b> - Suco natural extraído da laranja, sem adição de açúcar, corantes, aromatizantes e conservadores, podendo ser acondicionado em temperatura	Und	67009			



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17497/2022
Data do Início	22/09/2023
Folha	995
Rubrica	

	ambiente antes de ser aberto, acondicionado em garrafa de plástico atóxico ou embalagem tetrapack com rotulagem obrigatória, contendo 2L.					
43	<b>SUCO DE MAÇÃ SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR</b> - Suco natural extraído da maçã, sem adição de açúcar, corantes, aromatizantes e conservadores, podendo ser acondicionado em temperatura ambiente antes de ser aberto, acondicionado em garrafa de plástico atóxico ou embalagem tetrapack com rotulagem obrigatória, constando, pelo menos, 80% do prazo de validade na data de entrega; contendo 0,9L a 1L.	Und	4662			
44	<b>SUCO DE UVA SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR</b> - Suco natural extraído da uva, sem adição de açúcar, corantes, aromatizantes e conservadores, podendo ser acondicionado em temperatura ambiente antes de ser aberto, acondicionado em garrafa de plástico atóxico ou embalagem tetrapack com rotulagem obrigatória, constando, pelo menos, 80% do prazo de validade na data de entrega; contendo 0,9L a 1L.	Und	10662			
45	<b>SUCO DE UVA INTEGRAL PACK 3L</b> - Suco natural extraído da uva, sem adição de açúcar, corantes, aromatizantes e conservadores, podendo ser acondicionado em temperatura ambiente antes de ser aberto, acondicionado em embalagem tipo bag in box contendo 3 litros, com rotulagem obrigatória, constando, pelo menos, 80% do prazo de validade na data de entrega.	Und	20269			
46	<b>CONCENTRADO LÍQUIDO PARA REFRESCO</b> – Sabor maracujá, sem adição de açúcar, isento de corante e aromatizante. Acondicionado em garrafa Pet contendo 1L, com rotulagem obrigatória, constando, pelo menos, 80% do prazo de validade na data de entrega.	Und	11993			



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17497/2022
Data do Início	22/09/2023
Folha	996
Rubrica	

VALOR TOTAL DO LOTE 08					
LOTE 9 - ESTOCÁVEIS BÁSICOS DAS GRANDES REFEIÇÕES					
1	<b>AÇÚCAR</b> - açúcar refinado, processado da cana-de-açúcar com moagem refinada, isento de sujidades, umidade, parasitas, larvas, bolor, material estranho, peso insatisfatório, substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Acondicionado em embalagem de polietileno, atóxica, intacta, contendo 1kg, apresentando as descrições, características do produto e data de validade.	Kg	98941		
2	<b>ARROZ INTEGRAL</b> - longo, fino, tipo 1. Produto natural, que passa por processo de industrialização sem adição de elementos químicos, mantendo as propriedades originais do grão e conservando todas as vitaminas de seu interior, grãos íntegros e soltos após cozimento, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros; não apresentando mofo ou qualquer tipo de infestação, acondicionado em embalagem de 1 kg, contendo todas as características, data de validade e número do lote, constando, pelo menos, 80% do prazo de validade na data de entrega. OBS: Produtos apresentando larvas, carunchos e outros parasitas em qualquer estado serão recusados.	Kg	40733		
3	<b>ARROZ POLIDO</b> - classe: grão longo, fino, tipo I, polido, com pelo menos 80% do peso de grãos inteiros, não apresentando mofo ou qualquer tipo de infestação, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento), acondicionado em embalagem intacta, em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico, contendo as descrições,	Kg	94703		



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17497/2022
Data do Início	22/09/2023
Folha	997
Rubrica	

	características do produto, validade e número do lote, constando, pelo menos, 80% do prazo de validade na data de entrega. OBS: Produtos apresentando larvas, carunchos e outros parasitas em qualquer estado serão recusados.					
4	<b>SARDINHA EM LATA</b> - Sardinha em conserva, preparada com pescado fresco, limpo - livre de nadadeiras, cauda e cabeça, eviscerada, pré-cozida, imersa em óleo comestível, sem adição de molho pronto, sem conservantes. Acondicionada em recipiente resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo aproximadamente 125g de peso líquido e a partir de 75g de peso drenado. Embalagem isenta de estufamento, vazamento, amassados, corrosão, ferrugem, perfurações e nem outras danificações. Conteúdo interno sem líquido de cobertura espumosa, nem presença de materiais estranhos em suspensão, nem sinais de fermentação, nem odor desagradável, nem consistência e nem coloração alteradas (manchas ou o todo), nem salmouras turvas, sujas, alcalinas e nem cheiro amoniacal. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, com informação nutricional (sendo no máximo 350 mg de sódio na porção de 60g), número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses da data de fabricação e da data de entrega do mesmo. Embalagem com sistema de abertura com anel de lacre para facilitar sua abertura – sistema “abre fácil”.	Und	80270			
5	<b>AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM</b> - Azeite de oliva extra virgem, não contendo glúten, com nível de acidez máxima de 0,6%. Acondicionado em embalagem de vidro contendo 500mL, com identificação no rótulo e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional, constando,	Und	14002			



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17497/2022
Data do Início	22/09/2023
Folha	998
Rubrica	

	pelo menos, 80% do prazo de validade na data de entrega.					
6	<b>ERVILHA SECA</b> - Ervilha em grãos, safra nova, grãos partidos e sãos, aspecto brilhoso, liso, isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas e mistura de outras variedades e espécies. Acondicionada em embalagem com 500g, contendo a descrição das características do produto e data de validade, constando, pelo menos, 80% do prazo de validade na data de entrega.	Und	18184			
7	<b>EXTRATO DE TOMATE</b> – concentrado, contendo em sua composição apenas tomates escolhidos (maduros, sãos, sem pele e sementes), podendo conter açúcar e sal. Isento de substâncias estranhas à sua composição e isento de fermentação. Acondicionado em embalagem tipo sachê ou lata (contendo o dispositivo de abertura à vácuo ou fechamento com anel de lacre) com no mínimo 300g, contendo a descrição das características do produto e data de validade.	Und	167603			
8	<b>FARINHA MANDIOCA</b> - produto obtido do processo de ralar e torrar a mandioca, fina, crua, seca, branca, isenta de matéria terrosa, fungo ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem plástica contendo 1 kg, com as características do produto, número do lote e data de validade, constando, pelo menos, 80% do prazo de validade na data de entrega.	Kg	13030			
9	<b>FEIJÃO BRANCO</b> - Tipo 1, classe branco, constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica à variedade, correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos, sem presença de grãos carunchados, com registro no Ministério da Agricultura.	Und	6849			



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17497/2022
Data do Início	22/09/2023
Folha	999
Rubrica	

	Acondicionado em embalagem de 500g, onde devem constar descrições do produto, data de validade e número do lote, com, pelo menos, 80% do prazo de validade na data de entrega.					
10	FEIJÃO CARIOCA – Feijão carioca tipo I, safra nova, grãos inteiros e são, aspecto brilhoso, liso, isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas e mistura de outras variedades e espécies. Acondicionado em embalagem de 1 Kg, onde devem constar descrições do produto, data de validade e número do lote, com, pelo menos, 80% do prazo de validade na data de entrega. OBS: Produtos apresentando larvas, carunchos e outros parasitas em qualquer estado serão recusados.	Kg	18331			
11	FEIJÃO FRADINHO - Feijão fradinho tipo 1, safra nova, grãos inteiros e são, aspecto brilhoso, liso, isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas e mistura de outras variedades e espécies, embalagem contendo 500g. Na embalagem devem constar descrições do produto, data de validade e número do lote, com, pelo menos, 80% do prazo de validade na data de entrega. OBS: Produtos apresentando larvas, carunchos e outros parasitas em qualquer estado serão recusados.	Und	12384			
12	FEIJÃO PRETO - Feijão preto tipo 1, safra nova, grãos inteiros e são, aspecto brilhoso, liso, isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas e mistura de outras variedades e espécies, embalagem contendo 1 Kg. Na embalagem devem constar descrições do produto, data de validade e número do lote. OBS: Produtos apresentando larvas, carunchos e outros parasitas em qualquer estado serão recusados.	Kg	93032			
13	FERMENTADO ACÉTICO – Vinagre branco fermentado de vinho, acidez mínima de 4,0%, isento de corantes artificiais, acondicionado em embalagem com 750ml. A embalagem	Und	6384			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17497/2022
Data do Início	22/09/2023
Folha	1000
Rubrica	

	deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de validade, informação nutricional e ingredientes.					
14	<b>FUBÁ MILHO</b> - produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos. Deve ser acondicionado em embalagem de 1kg, contendo descrições, características do produto, número de lote e data de validade, constando, pelo menos, 80% do prazo de validade na data de entrega.	Kg	8213			
15	<b>MACARRÃO MASSA ALIMENTÍCIA - ESPAGUETE</b> – massa com ovos, fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Embalagem de 500g, constando descrições do produto, número de lote e data de validade.	Und	45749			
16	<b>MACARRÃO MASSA ALIMENTÍCIA - PADRE NOSSO</b> – massa c/ ovos, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Embalagem de 500g, constando descrições do produto, número de lote e data de validade.	Und	9717			
17	<b>MACARRÃO MASSA ALIMENTÍCIA - PARAFUSO</b> – massa com ovos, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da	Und	35607			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17497/2022
Data do Início	22/09/2023
Folha	1001
Rubrica	

	cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Embalagem de 500g, constando descrições do produto, número de lote e data de validade.					
18	<b>MACARRÃO MASSA ALIMENTÍCIA SEM GLÚTEN – PENNE</b> - Macarrão de arroz, sem ovos, tipo penne. Ingredientes: farinha de arroz, sem ovos, sem colesterol e sem glúten. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária: saco plástico, hermeticamente selado, ou caixa tipo box, atóxica, resistente, rotulado de acordo com a legislação vigente, pesando 500g.	Und	5888			
19	<b>MACARRÃO MASSA ALIMENTÍCIA</b> – massa com ovos, em formato de letrinhas. Serão aceitos produtos com a denominação <i>letras, letrinhas, alfabeto ou sopa de letrinhas</i> , fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Embalagem de 500g, constando descrições do produto, número de lote e data de validade.	Und	3255			
20	<b>ÓLEO DE SOJA</b> – óleo de soja refinado tipo 1, que sofreu processo tecnológico adequado conforme legislação vigente. Não pode conter glúten. Acondicionado em embalagem Pet com 900ml contendo as descrições e especificações do produto, número do lote e data de validade.	Und	58414			
21	<b>SAL REFINADO</b> - acondicionado em saco plástico com 1 kg. Máximo de 390mg de sódio na porção de 1g. Ausência de insetos, larvas, parasitas, matéria terrosa ou corpos estranhos de outras naturezas. Não pode haver alteração de cor, odor, sabor, textura,	Kg	11132			



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17497/2022
Data do Início	22/09/2023
Folha	1002
Rubrica	

	presença de umidade anormal, fermentação, embalagem violada, rasgada ou molhada. Deve haver número de lote e data de validade.					
22	<b>SOJA</b> – proteína texturizada de soja, fina e escura. Sem corantes artificiais, sem presença de impurezas, insetos ou quaisquer corpos estranhos, sem coloração alterada, odor ou sabor impróprios ao produto, isento de glúten. Acondicionado em embalagem com 250g contendo a descrição das características do produto, lote e data de validade.	Und	16884			
23	<b>TRIGO PARA QUIBE</b> - Ausente de impurezas, bolores, fungos ou com manchas de umidade, fermentada ou rançosa; presença de insetos vivos ou mortos, corpos estranhos de qualquer natureza, odores ou sabores estranhos. Embalagem plástica, de saco de polietileno atóxico, resistente, termossoldado, produto de boa qualidade. Pacote contendo 500g.	Und	15344			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 09</b>						
<b>LOTE 10 - FÓRMULAS INFANTIS, FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES</b>						
1	<b>FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA com 400g</b> – Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses com proteínas lácteas, adicionada de prebióticos, óleos vegetais enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos, atendendo às recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Com no mínimo 80% do prazo de validade.	Und	3366			
2	<b>FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO com 400g</b> – Fórmula infantil para lactentes de 06 a 12 meses com proteínas lácteas, óleos vegetais, enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros	Und	5016			



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17497/2022
Data do Início	22/09/2023
Folha	1003
Rubrica	

	oligoelementos. Atendendo às recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Com no mínimo 80% do prazo de validade.					
3	<b>FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE com 400g</b> - Fórmula infantil para lactentes com intolerância à lactose, isenta de lactose, à base de leite de vaca, óleos vegetais e maltodextrina, enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos, atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Com no mínimo 80% do prazo de validade.	Und	1918			
4	<b>FÓRMULA INFANTIL SEMIELEMENTAR SEM LACTOSE com 400g</b> - Fórmula infantil para lactentes semi elementar de proteína do leite extensamente hidrolisada, hipoalergênico, com TCM e maltodextrina, enriquecido com vitaminas, ferro e outros oligoelementos. Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Isenta de lactose e sacarose. Com no mínimo 80% do prazo de validade.	Und	1918			
5	<b>FÓRMULA INFANTIL ELEMENTAR com 400g</b> - Fórmula infantil para lactentes, não alergênica, nutricionalmente 100% aminoácidos livres, utilizada por via oral ou enteral, suplementada com ácidos graxos essenciais, vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Isenta de lactose, sacarose, frutose, galactose e glúten. Com no mínimo 80% do prazo de validade.	Und	1918			
6	<b>FÓRMULA POLIMÉRICA PEDIÁTRICA com 400g</b> - Fórmula nutricionalmente completa, para crianças maiores de 01 ano de idade, normocalórica, normoproteica, em pó com proteína de alto valor biológico e	Und	1634			



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17497/2022
Data do Início	22/09/2023
Folha	1004
Rubrica	

	IDR para macro e micro nutrientes. Utilização oral ou enteral, isento de lactose e glúten. Com no mínimo 80% do prazo de validade.					
7	<b>FÓRMULA SEMIELEMENTAR (HIDROLISADA) PEDIÁTRICA com 400g</b> - nutricionalmente completa, para crianças maiores de 01 ano de idade, isocalórica isotônica, sob forma facilmente absorvível, com proteína do soro de leite 100% hidrolisada. Em pó, utilizada por via oral ou enteral. Isento de lactose e glúten. Com no mínimo 80% do prazo de validade.	Und	1634			
8	<b>FÓRMULA INFANTIL ELEMENTAR com 400g</b> - Fórmula infantil para crianças acima de 3 anos de idade, sabor baunilha, não alergênica, nutricionalmente 100% aminoácidos livres, utilizada por via oral ou enteral, suplementada com ácidos graxos essenciais, vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Isenta de lactose, sacarose, frutose, galactose e glúten. Com no mínimo 80% do prazo de validade.	Und	18000			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 10</b>						
<b>LOTE 11 - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM EMBALAGEM INDIVIDUAL PARA PROJETOS E EVENTOS</b>						
1	<b>BISCOITO DOCE MAIZENA</b> – em embalagem individual, contendo 7g a 10g, filme de polipropileno atóxico, podendo ser metalizado, resistente, vedado hermeticamente, com rotulagem obrigatória.	Und	17260			



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17497/2022
Data do Início	22/09/2023
Folha	1005
Rubrica	

2	<b>BISCOITO CREAM CRACKER 8,5g a 11g</b> - Biscoito Cream Cracker Sachê individual - Biscoito tipo cream cracker embalado em sachê individual lacrado contendo 8,5g a 11g, com rotulagem obrigatória.	Und	17260			
3	<b>MINI BOLO SABOR CHOCOLATE SEM RECHEIO</b> – Mini bolo com massa sabor chocolate, sem recheio, pesando 30g a 40g, embalado individualmente em embalagem plástica atóxica, podendo ser metalizada, lacrado, com rotulagem obrigatória.	Und	17260			
4	<b>MINI WAFER SABOR CHOCOLATE</b> – Waffer sabor chocolate, embalado individualmente em embalagem plástica atóxica, podendo ser metalizada, lacrado, contendo 30g a 40g, com rotulagem obrigatória.	Und	17260			
5	<b>MINI BOLO DE BAUNILHA COM RECHEIO SABOR MORANGO</b> - Bolinho sabor baunilha com recheio sabor morango, pesando 30g a 40g, embalado e lacrado individualmente em material atóxico, com rotulagem obrigatória.	Und	17260			
6	<b>BEBIDA LÁCTEA SABOR CHOCOLATE</b> – Bebida láctea UHT sabor chocolate, que tenha como ingredientes principais em sua composição: leite integral, açúcar e cacau; podendo ser adicionado de outras substâncias alimentícias aprovadas pela legislação e declaradas no rótulo. Embalada em caixinha tetrapack, contendo 200mL, com rotulagem obrigatória.	Und	17260			
7	<b>SUCO DE MAÇÃ INTEGRAL</b> - Suco natural extraído da maçã, sem adição de açúcar, corantes e aromatizantes, podendo ser acondicionado em acondicionado em embalagem tetrapack com 200mL, com canudo acoplado, com rotulagem obrigatória, constando, pelo menos, 80% do prazo de validade na data de entrega.	Und	17260			



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17497/2022
Data do Início	22/09/2023
Folha	1006
Rubrica	

8	<b>SUCO DE UVA INTEGRAL</b> - Suco natural extraído da uva, sem adição de açúcar, corantes e aromatizantes, acondicionado em embalagem tetrapack com 200mL, com canudo acoplado, com rotulagem obrigatória, constando, pelo menos, 80% do prazo de validade na data de entrega.	Und	17260			
9	<b>NÉCTAR DE FRUTAS</b> – Néctar de frutas, isento de corantes e aromas artificiais, acondicionado em embalagem tetrapack com 200mL e canudo acoplado, com sabores variados, com rotulagem obrigatória, constando, pelo menos, 80% do prazo de validade na data de entrega.	Und	17260			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 11</b>						
<b>LOTE 12 – ERVAS E ESPECIARIAS</b>						
1	<b>ALECRIM</b> - Folhas de alecrim ( <i>Rosmarinus officinalis</i> ) desidratadas. Embalagem: frasco de polietileno íntegro, atóxico e resistente, em que constem informações obrigatórias, contendo 25g do produto.	Und	6518			
2	<b>CANELA EM CASCA</b> - Obtida da parte interna da casca do tronco da caneleira. Embalagem plástica atóxica vedada, em que constem informações obrigatórias, contendo 10g do produto.	Und	4316			
3	<b>CANELA EM PÓ</b> – Obtida da parte interna da casca do tronco da caneleira e moída. Sem açúcar. Embalagem: frasco polietileno atóxico, em que constem informações obrigatórias, contendo 30g a 50g do produto.	Und	2328			
4	<b>COLORAU</b> - Obtido de frutos maduros do urucum, dessecados e moídos com aspecto, cor, cheiro e sabor característico. Embalagem: acondicionado em saco plástico transparente, atóxico e vedado, em que	Und	6426			



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17497/2022
Data do Início	22/09/2023
Folha	1007
Rubrica	

	constem informações obrigatórias, contendo 500g do produto.					
5	<b>CRAVO DA ÍNDIA</b> – Constituído por botões florais são, secos e limpos. Embalagem plástica atóxica vedada, em que constem informações obrigatórias, contendo 10g do produto.	Und	4316			
6	<b>LOURO EM FOLHAS</b> - Deverá ser constituído por folhas secas, são, limpas, de coloração pardacenta, com aspecto, cor, cheiro sabor próprio. Embalagem: acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Pacote com 250g.	Und	3267			
7	<b>ORÉGANO DESIDRATADO</b> - Erva seca, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie. Embalagem: frasco de polietileno íntegro, atóxico e resistente, em que constem informações obrigatórias, contendo 12g do produto.	Und	19748			
8	<b>PÁPRICA DEFUMADA</b> - Produto 100% natural, sem conservantes, sem corantes e aromatizantes artificiais. A partir de matérias primas nacionais e importadas, de excelente qualidade. As mesmas são peneiradas, embaladas, lacradas e esterilizadas. Val: 360 dias a partir data fabricação. Embalagem: frasco de polietileno íntegro, atóxico e resistente, em que constem informações obrigatórias, contendo 70g.	Und	2983			
9	<b>PÁPRICA DOCE</b> - Produto 100% natural, sem conservantes, sem corantes e aromatizantes artificiais A partir de matérias primas nacionais e importadas, de excelente qualidade. As mesmas são peneiradas, embaladas, lacradas e esterilizadas. Val: 360 dias a partir data fabricação. Embalagem: frasco de polietileno íntegro, atóxico e resistente, em que constem informações obrigatórias, contendo 70g.	Und	3234			



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17497/2022
Data do Início	22/09/2023
Folha	1008
Rubrica	

10	<b>TOMILHO</b> – Tomilho desidratado, produto 100% natural, sem conservantes, sem corantes e aromatizantes artificiais. Embalagem: frasco de polietileno íntegro, atóxico e resistente, em que constem informações obrigatórias, contendo 45g.	Und	4333			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 12</b>						
<b>LOTE 13 - HORTIFRUTI</b>						
01	<b>ABACATE</b> - Tamanho médio, polpa firme ao toque, casca lisa e brilhante, com grau de maturação adequado para o consumo, procedente de espécies genuínas e sãs, sem fermentos ou defeitos, em grau médio de amadurecimento, sem danos físicos e mecânicos. Isento de partes pútridas, de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Kg	5987			
02	<b>ABACAXI</b> - formato cônico; folhas verdes, armadas, espinhosas, polpa amarelada, doce, casca grossa, verde e amarela, comum, maduro, com peso aproximado de 1,5 kg. OBS: Entregar frutas com grau uniforme de amadurecimento, visto que as entradas são semanais e a entrega de frutas verdes ou passadas diminuirá tanto o rendimento como a utilização das mesmas em tempo hábil.	Und	6659			
03	<b>ABÓBORA</b> - Produto fresco e com grau de maturação completa. Apresentar cor de polpa intensa, odor agradável, consistência firme, não apresentar perfurações, machucados ou pragas.	Kg	17304			



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17497/2022
Data do Início	22/09/2023
Folha	1009
Rubrica	

04	<b>ABOBRINHA</b> - Produto fresco e com grau de maturação incompleto com sementes em formação. Apresentar odor agradável, consistência firme, casca de fácil soltura, não apresentar perfurações ou machucados.	Kg	2127			
05	<b>AIPIM</b> - Produto fresco e com grau de desenvolvimento completo, sem fibras, inteiros e com idade entre 8 (oito) meses e 1 (um) ano, maturação intermediária. Apresentar odor agradável, consistência firme, não apresentar perfurações ou injúrias mecânicas. Com casca de fácil soltura e sem terra aderida à superfície externa	Kg	6760			
06	<b>ALFACE AMERICANA</b> - Folhas novas, consistentes, quebradiças, verde-esbranquiçadas e curvas, íntegra, tamanho médio. Não poderá estar murcha ou queimada.	Kg	7560			
07	<b>ALHO</b> - extra branco ou roxo. Bulbo arredondado composto por bulbilhos graúdos envolvidos por película própria, além de um invólucro comum de várias túnicas. Sem danos físicos ou mecânicos. Não é permitido bulbo chocho, brotado, mofado, bulbo aberto, dano por praga e/ou doença, dor e sabor estranhos ao produto, acondicionado em caixa box vazada.	Kg	37155			
08	<b>BATATA DOCE</b> - Branca/roxa, primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.	Kg	8900			
09	<b>BATATA INGLESA</b> - de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, frescas, compacta e firme, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseios e transporte, devendo ser bem desenvolvidas.	Kg	55044			
10	<b>BETERRABA</b> - As raízes colhidas com peso médio de 200 - 300 g (duzentos a trezentos grammas), a seguir lavadas e secas à sombra, sendo as folhas e o resquício da raiz pivotante cortadas rentes. A casca deve estar lisa,	Kg	4249			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17497/2022
Data do Início	22/09/2023
Folha	1010
Rubrica	

	sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.					
11	<b>BRÓCOLIS</b> - Tipo americano, in natura. Tamanho e coloração uniformes, consumo imediato e em escala. Buquês sem áreas amareladas, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade.	Kg	8521			
12	<b>CAQUI</b> - Peso médio 70g (setenta gramas), acondicionados em caixas de 6 Kg (seis quilogramas), destinado ao consumo “in natura”, sem cica (ter passado por processo de destanização), com aparência fresca, ter atingido o grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação e o transporte, porém uniformemente maduros. Não estarem danificados por quaisquer lesões de origem mecânica ou por insetos afetando sua aparência, não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, estarem livres de resíduos aparentes de caldas ou agrotóxicos.	Kg	13734			
13	<b>CEBOLA</b> - bulbos redondos, grandes, de primeira qualidade, polpa disposta em túnicas, cor branca, levemente esverdeada, casca marrom-clara. Seleccionada, sem brotos, sem danos físicos e mecânicos.	Kg	35007			
14	<b>CENOURA</b> - Produto fresco e com grau de maturação intermediária. Apresentar odor agradável, consistência firme, não apresentar perfurações, machucados, nem ombro verde. Corpo cilíndrico uniforme, sem deformidades.	Kg	18599			
15	<b>CHEIRO VERDE</b> - Folhas inteiras, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescendo, intacta, firme e bem desenvolvida,	Kg	5935			



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17497/2022
Data do Início	22/09/2023
Folha	1011
Rubrica	

	molhos de 100g (cem gramas) aproximadamente.					
16	<b>CHUCHU</b> - Tamanho e coloração uniformes, consumo imediato. Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.	Kg	7292			
17	<b>COENTRO</b> - De cor verde fresca aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos, molhos de 100g (cem gramas)	Kg	1476			
18	<b>COUVE-FLOR</b> - Fresca, sem folhagem, tamanho médio a grande, cabeças firmes e sem áreas escuras, com maturação uniforme e coloração amarelada, sem manchas de fungos.	Kg	3734			
19	<b>COUVE (FOLHA)</b> - Tipo manteiga de tamanho médio, talo verde, inteiros, coloração uniforme e sem manchas. Bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de sujidade, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes, molhos de 200g (duzentas gramas) aproximadamente.	Kg	4781			
20	<b>ESPINAFRE</b> – Folhagem fresca, talo verde, coloração uniforme e sem manchas. Bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de sujidade, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes, molhos de 400g (duzentas gramas) aproximadamente.	Kg	1751			
21	<b>GOIABA</b> - Formato redondo; polpa firme, macia, doce, avermelhada; casca amarelada, sã, lisa, sem picadas de inseto, sem imperfeições; apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidas e maduras, em estágio de amadurecimento adequado para consumo.	Kg	18982			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17497/2022
Data do Início	22/09/2023
Folha	1012
Rubrica	

22	<b>HORTELÃ</b> - De cor verde fresca aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos, molhos de 100g (cem gramas).	Kg	956			
23	<b>INHAME</b> - Tipo dedo, tamanho e coloração uniformes, consumo imediato e em escala. Produto selecionado consistente ao toque, com umidade natural e isento de partes amassadas ou batidas.	Kg	43327			
24	<b>LARANJA PÊRA</b> - Não apresentar problemas com coloração não característica, estar machucado, perfurado, muito maduro, casca queimada de sol e nem muito verde. Produto intacto, embalado em sacolas tipo “rede” de 5 (cinco) ou 10 Kg (dez quilogramas).	Kg	42942			
25	<b>LIMÃO TAITI</b> - Formato redondo; procedente de espécie genuína e sã; polpa suculenta, ácida, verde-clara, casca lisa, cor verde; fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Kg	5637			
26	<b>MAÇÃ</b> – Formato arredondado, polpa doce, branco-amarelada, casca fina, lisa e cor vermelha. Selecionada, de ótima qualidade, fresca, compacta, firme, isenta de sujidades e tamanho uniforme. OBS: Entregar frutas com grau uniforme de amadurecimento, visto que as entradas são semanais e a entrega de frutas verdes ou passadas diminuirá tanto o rendimento como a utilização das mesmas em tempo hábil.	Kg	121760			
27	<b>MAMÃO FORMOSA</b> - Tipo formosa, de aspecto globoso, mista, cor própria, polpa firme e intacta, boa qualidade, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física, comum, maduro, com peso variando de 1,5 a 2 Kg a unidade. OBS: Entregar frutas com grau uniforme de amadurecimento, visto que as entradas	Kg	27077			



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17497/2022
Data do Início	22/09/2023
Folha	1013
Rubrica	

	são semanais e a entrega de frutas verdes ou passadas diminuirá tanto o rendimento como a utilização das mesmas em tempo hábil.					
28	<b>MANGA PALMER</b> - Fruto com formato redondo, ovalado ou alongado; Polpa macia, doce, com coloração variando do amarelo-claro ao alaranjado-escuro; Casca lisa e fina, sem picadas de inseto, sem imperfeições; apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidas e maduras.	Kg	24749			
29	<b>MELANCIA</b> - Melancia fresca com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido. Isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos. Com peso variando de 5 a 10 Kg a unidade. OBS: Entregar frutas com grau uniforme de amadurecimento, visto que as entradas são semanais e a entrega de frutas verdes ou passadas diminuirá tanto o rendimento como a utilização das mesmas em tempo hábil.	Kg	24978			
30	<b>MILHO VERDE IN NATURA</b> – Espiga grandes, com aproximadamente 270g a 300g, sem a palha, limpas, de primeira qualidade, recém colhidas. Grãos bem desenvolvidos, inteiros, de formação uniforme, macios e leitosos. Sem sujeira, podridão ou fungos. Deverá ser entregue em embalagem própria transparente e/ou sacos transparentes.	KG	10140			
31	<b>PÊRA</b> - Polpa macia, doce, cor branca; casca fina, lisa e verde; Casca sã, lisa, sem picadas de inseto, sem imperfeições; apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem	Kg	41487			



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17497/2022
Data do Início	22/09/2023
Folha	1014
Rubrica	

	danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidas e maduras, apresentando 80 a 90% de maturação.					
32	<b>REPOLHO</b> - Tamanho e coloração verde e uniforme, consumo imediato e em escala, no decorrer da semana. Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas, sem raízes.	Kg	12157			
33	<b>TANGERINA</b> - Tipo Ponkan, não apresentar problemas com coloração não característica, estar machucado, perfurado, muito maduro, amolecida, casca queimada de sol e nem muito verde. Produto intacto, firme, casca com brilho natural, embalado em sacolas tipo "rede" de 5 (cinco) Kg (cinco quilogramas).	Kg	56987			
34	<b>TOMATE</b> - Produto fresco e com grau de maturação intermediária. Apresentar odor agradável, consistência firme, não apresentar perfurações, machucados ou manchas, para consumo imediato e em escala, no decorrer da semana.	Kg	15669			
35	<b>VAGEM MANTEIGA</b> - Colhidas manualmente, no ponto, ainda imaturas, tenras, com sementes incipientes, ou seja, antes da formação de fibras e sementes salientes. As vagens frescas devem ser acondicionadas em caixas com peso de 13 - 18 Kg (treze a dezoito quilogramas). Entrega realizada preferencialmente no dia da colheita.	Kg	11900			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 13</b>						
<b>VALOR TOTAL DOS LOTES (01 A 13)</b>						



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17497/2022
Data do Início	22/09/2023
Folha	1015
Rubrica	

**OBS:** Deve ser colocado dentro do envelope de Proposta de Preços uma via da Proposta impressa e um CD/PENDRIVE contendo arquivo do Word e Excel com a Proposta devidamente preenchida, em teor igual ao da impressa.

**OBS:** Deve ser colocada na Proposta a marca do produto ofertado.

**OBS:** A licitante vencedora deverá apresentar a proposta final observando os itens 11.16, 11.16.1 e 11.16.2.

**OBS: Junto a proposta, a empresa deverá apresentar a ficha técnica assinada pelo responsável técnico ou pelo produtor dos Lotes 1, 2, 3, 4, 5, 7.**

**OBS:** Havendo divergência entre as descrições e as marcas exemplificativas deverão prevalecer às descrições dos objetos.

Em, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Nº de Inscrição Municipal ou  
Estadual

\_\_\_\_\_  
Firma Proponente (Assinatura)



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17497/2022
Data do Início	22/09/2023
Folha	1016
Rubrica	

## ANEXO II - DECLARAÇÕES

### A - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Licitação na modalidade pregão nº \_\_\_\_/2023-SRP

A ..... (empresa licitante), inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no ....., para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei Federal no 10,520, de 17 de julho de 2002, DECLARA que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação da licitação na modalidade pregão referida em epígrafe.

Local, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

Observações:

- 1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.
- 2 – Esta declaração deverá ser apresentada de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (Proposta de Preços ou de Habilitação).



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17497/2022
Data do Início	22/09/2023
Folha	1017
Rubrica	

## B - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° \_\_\_\_/2023-SRP

CARTA DE CREDENCIAMENTO (modelo)

(local), de de 2023

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ – RJ

Ao Pregoeiro,

Pela presente, fica credenciado o Sr. \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade n° \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e CPF n° \_\_\_\_\_, para representar a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n° \_\_\_\_\_, no Pregão n° \_\_\_\_/2006, a ser realizada em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, nessa Prefeitura, às \_\_\_\_ horas, podendo, para tanto praticar todos os atos necessários, inclusive poderes para formular ofertas e lance de preços, prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se quanto à desistência de interpô-los.

Atenciosamente,

Assinatura do representante legal

Observações:

- 1 – A carta de Credenciamento deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, assinada pelo seu representante legal, com poderes para constituir mandatário.
- 2 – Esta Carta deverá ser apresentada de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (Proposta de Preços ou de Habilitação).



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17497/2022
Data do Início	22/09/2023
Folha	1018
Rubrica	

**C - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO  
ARTIGO 27 DA LEI Nº 8.666/93**

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre (assinalar com “x”, conforme o caso):

( ) não emprega menor de dezesseis anos.

( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) .

Local, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

OBSERVAÇÕES:

1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17497/2022
Data do Início	22/09/2023
Folha	1019
Rubrica	

**D - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA FINS DO DISPOSTO NO ARTIGO 9º DA LEI Nº 8.666/93**

A ..... (empresa licitante), inscrito no CNPJ nº....., bem como seu representante legal, o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no ....., **DECLARAM não ser:**

I - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

II – no caso de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo;

III - no caso da empresa, isoladamente ou em consórcio, ser a autora do projeto, dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

IV - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Local, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

OBSERVAÇÕES:

1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17497/2022
Data do Início	22/09/2023
Folha	1020
Rubrica	

## E - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE RECEBEU TODOS OS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

\_\_\_\_\_ (nome da empresa), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada  
\_\_\_\_\_ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que  
recebeu todos os documentos necessários para participar da licitação e de que tomou conhecimento  
de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

Local e data

\_\_\_\_\_

assinatura do representante legal

Observações:

1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17497/2022
Data do Início	22/09/2023
Folha	1021
Rubrica	

## ANEXO III

### A - Termo de Referência

#### TERMO DE REFERÊNCIA

##### 1 – OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios para o Programa de Alimentação Escolar dos alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Maricá e eventos da Secretaria de Educação.

##### 2 - MODALIDADE DA LICITAÇÃO

Registro de Preços, através de Pregão Presencial.

##### 3 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor Preço por lote.

##### 4 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

As especificações e as quantidades estão no Anexo 1.

Obs: Só serão aceitas as mercadorias que tenham prazo de validade mínima de seis (06) meses da data da entrega, exceto os gêneros alimentícios perecíveis, por não se enquadrarem no mesmo processo de fabricação, mas terão que ser de boa qualidade.

Os gêneros alimentícios para crianças com necessidades alimentares especiais, distribuídos nos lotes se fazem necessários tendo visto o disposto no § 2º do artigo 12 da lei 1197/09 acrescido pela lei 12.982/14 que assim dispõe:

“Para alunos que necessitem de atenção nutricional individualizada em virtude de estado ou condição de saúde específica, será elaborado cardápio especial com base em recomendações médicas e nutricionais, avaliação nutricional e demanda nutricional diferenciada, conforme regulamento”.

##### 5 – DO PRAZO CONTRATUAL

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses.

Os prazos de entrega poderão ser prorrogados nos termos permissivos do art.57, § 1º da Lei 8666/93.

##### 6 – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

A entrega das mercadorias deverá ser efetuada mediante requisição de ordem de compra emitida pela Secretaria de Educação, que poderá se dar por fax ou e-mail, no prazo de até 5 dias após o envio;



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17497/2022
Data do Início	22/09/2023
Folha	1022
Rubrica	

A entrega das mercadorias deverá estar acompanhada da Nota Fiscal e no ato do recebimento a mesma será conferida pela CONTRATANTE, na presença dos entregadores, verificando se os gêneros entregues estão de acordo com as especificações e as quantidades;

Todas as mercadorias deverão atender rigorosamente às especificações solicitadas no Edital e seus anexos. A entrega fora das especificações indicadas implicará a recusa por parte da Secretaria, colocando para que o fornecedor faça a substituição do item em desacordo com a especificação;

As mercadorias entregues e recebidas ficam sujeitas à reparação ou substituição pelo fornecedor, desde que comprovada a existência de não conformidades, mesmo que estas sejam verificadas no decorrer de sua utilização, como após a abertura de embalagens, ou durante o manuseio e pré-preparo dos gêneros nas escolas;

As mercadorias deverão ser entregues nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Maricá (Anexo 2), conforme o pedido, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, assinalando-se nas embalagens a procedência e demais características que os identifiquem e os qualifiquem;

Não serão aceitos materiais cujo acondicionamento apresente sinais de violação ou identificada a falta ou extravio de gêneros;

As mercadorias deverão ser entregues semanalmente de acordo com o calendário da Secretaria, mediante requisição, e será considerada recusa formal a falta de entrega destes nos prazos estabelecidos, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado pela licitante e reconhecido pela Prefeitura.

A Contratada deverá programar a entrega dos gêneros alimentícios de acordo com horários pré-determinados para a entrega dos mesmos, de forma a não interferir na rotina das instituições do município, atentando para as particularidades e horário de funcionamento de cada unidade escolar, respeitando também as datas acordadas e programadas para cada entrega.

## **7 - CRITÉRIOS DE TRANSPORTE, RECEBIMENTO, ARMAZENAMENTO DE GÊNEROS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO.**

Deverão ser observados pela Contratada:

7.1-As condições higiênicas e sanitárias dos veículos dos fornecedores. Veículo limpo, com cobertura para proteção de carga. Ausência de vetores e pragas urbanas ou qualquer evidência de sua presença como fezes, ninhos e outros;

As condições de temperatura para alimentos refrigerados e congelados, o produto transportado deverá estar na temperatura especificada no rótulo para transporte, visto que o transporte dos mesmos deverá ser realizado de acordo com as normas da legislação da Vigilância Sanitária.

Presença de equipamento para controle de temperatura durante o transporte de alimentos que necessitam de condições especiais de conservação, refrigeração e/ou congelamento;

A existência de Certificado de Vistoria do veículo de transporte, de acordo com o código sanitário vigente;

O veículo não deverá transportar outras cargas que comprometam a segurança do produto;

Higiene pessoal, adequação do uniforme e do documento de identificação do entregador como funcionário da empresa;

O transporte mantém a integridade do produto, a integridade e a higiene da embalagem, obedecendo aos padrões estabelecidos pela Resolução RDC 259/2002 e Resolução RDC nº 216/2004 da ANVISA;



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17497/2022
Data do Início	22/09/2023
Folha	1023
Rubrica	

A adequação da embalagem, de modo que o alimento não mantenha contato direto com papel, papelão ou plástico reciclado;

A correta identificação do produto no rótulo: nome, composição do produto e lote: número do registro no Órgão Oficial: CNPJ, endereço e outros dados do fabricante e do distribuidor: temperatura recomendada pelo fabricante e condições de armazenamento; quantidade (peso) e datas de validade, de fabricação de todos os alimentos e respectivo registro nos órgãos competentes de fiscalização;

#### 7.2- Entrega de produtos de origem animal (bovina, suína, aves, pescados etc.)

Os produtos de origem animal deverão ser de procedência idônea, com carimbo de fiscalização do SIF, MS ou órgão competente, transportados em carros fechados, refrigerados, com o Certificado de Vistoria do veículo de transporte de acordo com o código sanitário vigente, acondicionados em monoblocos ou caixas de papelão lacradas, embalados em sacos plásticos ou a vácuo, em condições corretas e adequadas de temperatura, respeitando-se as características organolépticas próprias de cada produto.

Temperaturas para o recebimento:

Carnes congeladas	- 18°C com tolerância até – 12°C
Produtos salgados, curados ou Defumados	Temperatura ambiente ou recomendada pelo fabricante
Resfriados (queijo, presunto, salsicha, iogurte, requeijão, margarina)	De 6 a 10°C, conforme especificação do fabricante

#### 7.3 Entrega de estocáveis

Os estocáveis devem apresentar-se com embalagens íntegras, próprias para cada tipo, dentro do prazo de validade e com identificações corretas no rótulo.

O leite em pó deverá ser de procedência idônea, com carimbo de fiscalização do SIF, MS ou órgão competente, em embalagens adequadas, respeitando as características do produto e as especificações do produto, anexo 1.

Os cereais, farináceos e leguminosas não devem apresentar vestígios de insetos, vetores, pragas, umidade excessiva e nem objetos estranhos, respeitando as características do produto e as especificações do produto, anexo 1.

Os enlatados não devem estar com as embalagens enferrujadas, estufadas ou amassadas e os vidros não devem apresentar vazamentos nas tampas, formação de espumas, ou qualquer outro sinal de alteração ou violação do produto.

#### 7.4 Entrega de sucos e demais produtos industrializados

Os sucos e demais produtos industrializados deverão ser de procedência idônea, de boa qualidade, com embalagens íntegras, não estufadas e não violadas, dentro do prazo de validade e com identificações corretas no rótulo.

#### 7.5- Entrega de Pães

Os pães deverão ser entregues frescos, com data de validade mínima de 07 dias, a partir da data de recebimento pela CONTRATANTE.

### 8 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17497/2022
Data do Início	22/09/2023
Folha	1024
Rubrica	

8.1 A Contratada responsabilizar-se-á integralmente pelo serviço a ser prestado nos termos da legislação vigente, estabelecido pela ANVISA, Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, pela operacionalização, bem como o transporte e distribuição dos gêneros alimentícios, observando-se:

Controle de Qualidade dos Alimentos

Entregar gêneros e produtos alimentícios de primeira qualidade, observando o registro na ANVISA, Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o prazo de validade, sendo vedada a entrega de produtos com alterações das características inerentes a cada um dos gêneros, como odor, textura, cor, temperatura, aparência, integridade da embalagem, presença de insetos, vetores e/ou pragas, ainda que dentro do prazo de validade;

Executar o controle dos gêneros e de produtos alimentícios, quanto à qualidade, estado de conservação, acondicionamento, condições de higiene e ainda observadas as exigências vigentes: registro nos órgãos competentes e prazo de validade;

Manter a área de guarda e de distribuição de gêneros e produtos alimentícios (estoques, refrigeradores, veículos para o transporte) em condições adequadas, com base nas normas técnicas sanitárias vigentes;

Armazenar os gêneros e produtos alimentícios adequadamente de maneira a não serem misturados com produtos de limpeza, descartáveis e similares e de forma a garantir as condições ideais de consumo;

Manter o estoque mínimo de gêneros em compatibilidade com as quantidades necessárias para o atendimento, devendo estar previsto estoque emergencial de produtos não perecíveis destinados à substituição, em eventuais falhas no fornecimento regular de gêneros;

Responsabilizar-se pela qualidade dos alimentos fornecidos, inclusive perante às autoridades sanitárias competentes. Sempre que houver suspeita de deterioração ou contaminação dos alimentos, os mesmos deverão ser suspensos do consumo e recolhidos pela Contratada, para realização de troca por gêneros adequados ao consumo;

Realizar o controle higiênico sanitário dos alimentos, em todas as suas etapas, desde o seu armazenamento, transporte e distribuição.

Responsabilidade Civil

A Contratada reconhece que é a única e exclusiva responsável por danos ou prejuízos que vier a causar ao Contratante, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros, em decorrência da execução do objeto, ou danos advindos de qualquer comportamento de seus empregados em serviço, correndo às suas expensas, sem quaisquer ônus para o Contratante, ressarcimento ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam causar.

8.2 A Contratada não deverá adiar, suspender e nem acumular as entregas programadas, sem o devido aviso prévio e, somente, após o consentimento da Contratante.

8.3 A Contratada deverá programar horários pré-determinados para a entrega de gêneros e/ou produtos alimentícios, de forma a não interferir na rotina das instituições do município, atentando para as particularidades e horário de funcionamento de cada unidade escolar, respeitando também as datas acordadas e programadas para cada entrega;

## 9 - PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17497/2022
Data do Início	22/09/2023
Folha	1025
Rubrica	

A reparação ou substituição do material deverá ocorrer no prazo máximo de 72 HORAS a contar da notificação à empresa sobre a recusa dos mesmos. Esgotado esse prazo, a empresa será considerada em atraso e sujeita às penalidades cabíveis.

**10 - PRAZO DE RECEBIMENTO PROVISORIO - 48 HORAS**

**11 - PRAZO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO - 72 HORAS**

**12 - AMOSTRAS:**

O licitante cujo sagrar-se provisoriamente vencedora do Lote 7 e do lote 8, deverá apresentar amostra no prazo de 48 horas. Ou seja, o licitante que se sair vencedor (provisório) do certame para o respectivo lote terá de encaminhar a amostra do objeto ofertado, na quantidade abaixo especificada, com respectiva Ficha Técnica, à Gerência de Nutrição da Alimentação Escolar da Secretaria de Educação, que serão devidamente analisadas pela sua equipe de nutricionistas, de acordo com critérios técnicos e sensoriais objetivos, confrontando as características da respectiva Ficha Técnica com o solicitado na especificação do Termo de Referência e destas com as características apresentadas pela amostra física.

O local, o horário e a data de entrega das amostras serão designados pelos Gestores do Contrato através de documento oficial, encaminhado ao vencedor. O parecer técnico será entregue no prazo de 72h à CPL.

O resultado das análises será devidamente divulgado para conhecimento de todos os interessados na sessão de continuação do certame. Somente se sagrará vencedor definitivo mediante a análise e aceitação da amostra apresentada. Em caso de reprovação da amostra para o respectivo lote, será convocado o segundo colocado para apresentação da amostra e assim subsequentemente até aprovação".

LOTE 7	UNID
<b>PESCADOS</b>	
<b>PEIXE (Filé de Pescada)</b> - Filé de peixe Pescada branca, filetado, sem espinha de qualquer tamanho, cartilagem e pele, congelado, cortado em fatias longitudinais, em ausência de blocos de gelo entre as peças (glaciamento conforme legislação vigente), com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, apresentando cor própria e sem manchas esverdeadas, com odor fresco e sabor característico, ausência de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem plástica com no máximo 2 kg, contendo na embalagem a descrição das características do produto, a temperatura ideal de conservação e transporte informada pelo fabricante, o registro do Serviço de Inspeção Federal – SIF e a data de fabricação, com, no mínimo, 80% do prazo de validade a partir da data de entrega.	1 Kg
<b>PEIXE (Filé de Merluza)</b> - Filé de peixe Merluza, filetado, sem espinha de qualquer tamanho, cartilagem e pele, congelado, cortado em fatias longitudinais, em ausência de blocos de gelo entre as peças (glaciamento conforme legislação vigente), com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, apresentando cor própria e sem manchas esverdeadas, com odor fresco e sabor característico, ausência de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem plástica com no máximo 2 kg, contendo na embalagem a descrição das características do produto, a temperatura ideal de conservação e transporte informada pelo fabricante, o registro do Serviço de Inspeção Federal – SIF e a data de fabricação, com, no mínimo, 80% do prazo de validade a partir da data de entrega.	1 Kg
<b>PEIXE (Filé de Cação)</b> - Filé de peixe Cação, sem espinha/cartilagem de qualquer tamanho, sem pele, congelado, cortado em fatias, em ausência de blocos de gelo entre as peças (glaciamento conforme legislação vigente), com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, apresentando cor própria e sem manchas esverdeadas, com odor fresco e sabor característico, ausência de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem plástica com no máximo 2 kg, contendo na embalagem a descrição das características do produto, a temperatura ideal de conservação e transporte informada pelo fabricante, o registro do Serviço de Inspeção Federal – SIF e a data de fabricação, com, no mínimo, 80% do prazo de validade a partir da data de entrega.	1 Kg



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17497/2022
Data do Início	22/09/2023
Folha	1026
Rubrica	

Lote 8 item 18	
<b>CAFÉ</b> - café em pó, homogêneo, torrado e moído (torração média/moagem fina a média), obrigatoriamente tradicional, de primeira linha e com padrão de qualidade global, com certificado de selo de pureza ABIC, café com predominância arábica, blendado com cafés robusta/conillon. Isento de materiais terrosos, sujeira e parasitas, acondicionado em embalagem de 500g de polietileno resistente, atóxica, tipo almofada, com informações de rotulagem obrigatória.	1kg

### 13 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-

- Os licitantes deverão apresentar licença de funcionamento expedido pela Vigilância Sanitária, onde detém o seu estabelecimento conforme prevê o artigo 45 e 46 do decreto Lei 986 de 21 de outubro de 1969.

- Atestado(s) /Certidão(ões), em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) fornecimento pertinente e compatível em características, prazos e com a quantidade limitando-se a comprovação em 10% (dez por cento) do quantitativo estimado, contendo os seguintes itens referente ao Anexo 1 deste Termo de Referência:

- LOTE 1 - Item 04
- LOTE 3 - Item 01
- LOTE 4 – item 01
- LOTE 7 - item 03
- LOTE 8 - Item 38
- LOTE 9 - Item 12

#### 13.1 – QUANTO AOS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

- a. Certificado de Inspeção Sanitária concedido pelos Serviços de Vigilância Sanitária do seu Estado ou Município ou do governo federal dentro da validade.
- b. Registro do rótulo do produto, DEVIDAMENTE APROVADO pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento ou órgão competente.
- c. Os Licitantes interessados em participar do certame que atuem como casa atacadistas, entreposto e frigoríficos deverão apresentar registro junto a um dos órgãos competentes, Federal (S.I.F), Estadual (S.I.E), Municipal (S.I.M) ou título de relacionamento conforme a Lei Federal de n 7.889 de Novembro de 1989, comprovando estarem aptos a industrializar e comercializar carnes.
- d. Certificado de Regularidade da empresa fornecedora da marca cotada e do responsável técnico junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV), comprovando que estão em situação regular perante o conselho, acompanhado da anotação de responsabilidade técnica.
- e. Para as empresas sediadas no estado do Rio de Janeiro, além do CRMV mencionado acima, deverão seguir o decreto 38.757/2006 – capítulo III, artigos 5 e 7, RIISPOA/RJ).
- f. Certificado de Regularidade da empresa licitante e do responsável técnico junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV), caso o mesmo seja fornecedor da marca, comprovando que estão em situação regular perante o conselho, acompanhado da anotação de responsabilidade técnica.

**13.2** – Junto a proposta, a empresa deverá apresentar a ficha técnica assinada pelo responsável técnico ou pelo produtor dos Lotes 1, 2, 3, 4, 5, 7.

### 14 - QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17497/2022
Data do Início	22/09/2023
Folha	1027
Rubrica	

- a. Certidão negativa de Recuperação Judicial ou falência expedida pelo distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica. As certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de Recuperação Judicial, concordatas e falências.
- b. No caso da certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi aprovado/homologado pelo juízo competente quando da entrega da documentação de habilitação.

Salve melhor juízo, solicitamos que seja incluído no edital o que segue:

c. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na formada lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. Estes documentos deverão conter as assinaturas dos sócios, do contador ou técnico responsável com os respectivos termos de abertura e encerramento, registrados na Junta Comercial ou cartório de Registro, comprovando a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. As empresas obrigadas, na forma da lei, a escriturar a movimentação contábil através do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital – (SPED) deverão apresentar o Recibo e as Demonstrações Contábeis extraídas do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital – (SPED) juntamente com os Termos de Abertura e Encerramento do último exercício social conforme Resolução CFC nº1.418/2012:

#### 15 - MEMÓRIA DE CÁLCULO

A despesa foi calculada baseada no valor per capita de cada alimento em relação ao número de alunos da Rede Municipal de Ensino.

#### 16 – CRONOGRAMA

O pagamento será feito em moeda corrente, mensalmente, mediante ordem bancária, depois da apresentação e aceitação do documento de cobrança, sendo o prazo para pagamento em até 30 dias, contados da efetiva prestação do serviço mensal.

#### 17 – DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria de Educação, nas fontes pagadoras conforme LOA de 2023.

#### 18 - ÍNDICE APLICÁVEL DE REAJUSTE

No caso de eventuais reajustes, será utilizado o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), tendo como marco inicial para contagem do prazo de eventuais reajustes a data da proposta.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17497/2022
Data do Início	22/09/2023
Folha	1028
Rubrica	

## 19 - DA LEI COMPLEMENTAR 123/06

Não será aplicado o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte conforme prevê o art. 49, III, da referida Lei.

## 20- ESTIMATIVA DE QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS PELO ORGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

A quantidade estimada a ser adquirida pela Secretaria de Educação é de 80% (Oitenta por cento), sendo a mesma, o único órgão participante da Ata de Registro de Preços

## 21 – ESTIMATIVA DE QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES, NO CASO DO ORGÃO GERENCIADOR ADMITIR ADESÃO

O quantitativo a ser aderido por órgãos não participantes será de 50% (cinquenta por cento) do total da Ata, uma única vez.

## 22- DA QUANTIDADE MÍNIMA A SER COTADA

A quantidade mínima a ser cotada será de 10 % dos valores estimados.

## 23 – JUSTIFICATIVA

A despesa em questão refere-se á aquisição de gêneros alimentícios para o Programa de Alimentação Escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Maricá, visando o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos, garantindo melhoria do rendimento escolar e de segurança alimentar e nutricional, bem como condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias. Tendo em vista que as crianças precisam de condições adequadas, de cuidado e educação para se desenvolverem plenamente. A presente Abertura de Registro de Preços, tem objetivo de promover o desenvolvimento infantil e visa garantir alimentação saudável.

## 24- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei 8666/93 e suas alterações, LEI 12846/13, Lei 10520/2002, decreto Municipal 158/2018 e Decreto Municipal 611/2020.

## 25- INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A Legislação que regulamenta o objeto licitado tem como referência a Resolução CISA/MA/MS N º 10 de 31 de julho de 1984.

Não existe identificação de marca e a Secretaria afirma que não está cerceando a competitividade do certame. As especificações e quantidades estão corretas sem direcionamento de marcas.

Fica eleito o fórum deste Município para as contendas judiciais. Os procedimentos e dúvidas suscitadas terão como diretriz o disposto na Lei Federal 8.666/93.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17497/2022
Data do Início	22/09/2023
Folha	1029
Rubrica	

Maricá-RJ, 13 de fevereiro de 2023.

Lourici Soares da Silva Bittencourt – Matrícula 106.403  
Nutricionista Responsável Técnica

**AUTORIZO NA FORMA SUPRA**

Adriana Luiza da Costa – Mat. 106.010  
Secretária de Educação





Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17497/2022
Data do Início	22/09/2023
Folha	1030
Rubrica	

### B – LOCAIS DE ENTREGA

Nº	UNIDADES ESCOLARES	ENDEREÇOS
1	CAIC ELOMIR SILVA	RUA: GUARUJA LT 01 KM: 22 BAIRRO: MARINE (SÃO JOSÉ DE IMBASSAÍ) CIDADE: MARICÁ/RJ CEP: 24.931-100
2	CASA DA CRIANCA DE INOA	ROD: ERNANI DO AMARAL PEIXOTO. KM 16,5 BAIRRO: INOÃ - CIDADE: MARICÁ/RJ CEP: 24.941-525
3	CASA DA CRIANÇA DE ITAIPUACU	RUA: CAIO FRANCISCO FIGUEIREDO S/N - BAIRRO: INOÃ - CIDADE: MARICÁ/RJ CEP: 24.942-285
4	CEIM MARILZA DA CONCEIÇÃO ROCHA MEDINA	RUA CENTO E SETE N. 10 BAIRRO: CORDEIRINHO -CIDADE: MARICÁ/RJ CEP: 24.921-624
5	CEIM NELSON MANDELA	RUA: DOIS (JORNALISTA ALARICO MACIEL S/N BAIRRO: SÃO JOSÉ DE IMBASSAI- MARICÁ/RJ CEP:24.931-605
6	CEIM PINGUINHOS DE LUZ	RUA UM N. 70 BAIRRO: SÃO JOSÉ DE IMBASSAÍ - CIDADE: MARICÁ/RJ
7	CEIM PROF JOSE CARLOS ALMEIDA E SILVA	RUA: ANTONIO DE CASTILHO (ANTIGA RUA TOCANTINS) QD: 31 LT: 01 S/N BAIRRO: INOÃ - CIDADE: MARICÁ/RJ - CEP: 24.943-195
8	CEIM PROF ONDINA DE OLIVEIRA COELHO	RUA : ROBERTO SILVEIRA S/N - BAIRRO: CENTRO - CIDADE: MARICÁ/RJ CEP: 24.900-971
9	CEIM RECANTO DA AMIZADE	RUA: QUARENTA TRES LT: 76 QD: 96 BAIRRO: DA AMIZADE - CIDADE: MARICÁ/RJ CEP: 24.902-660
10	CEIM VALERIA RAMOS PASSOS	RUA: 8 SN 12 - BAIRRO: JARDIM ATLANTICO OESTE - CIDADE: MARICÁ/RJ CEP: 24935-527
11	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL	RUA: NOSSA SENHORA DO AMPARO N. 240 - BAIRRO: CENTRO - CIDADE: MARICÁ/RJ
12	CRECHE MUNICIPAL ESTRELINHAS DO AMANHÃ	RUA: ADELAIDE BEZERRA N. 103 - BAIRRO: CENTRO -CIDADE: MARICÁ/RJ
13	E M ALCEBIADES AFONSO VIANA FILHO	RUA: ERNESTINA DE OLIVEIRA VIANA N. 0 (CACHOEIRA) -BAIRRO: RETIRO - CIDADE: MARICÁ/RJ
14	E M ALFREDO NICOLAU DA SILVA JUNIOR	RUA: VISCONDE DE ITAUNA N.17 - BAIRRO: MARQUÊS - CIDADE: MARICÁ/RJ - CEP: 24.904-510
15	E M AMANDA PENA DE A SOARES	RUA: WALTER DE CARVALHO N. 118 - BAIRRO: BANANAL - CIDADE: MARICÁ/RJ - CEP: 24.925-300
16	E M ANTONIO LOPES DA FONTOURA	AV: PORTINARI - S/N - BAIRRO: ITAPEBA - CIDADE: MARICÁ/RJ - CEP: 24.938-200



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17497/2022
Data do Início	22/09/2023
Folha	1031
Rubrica	

1 7	E M ANTONIO RUFINO DE SOUZA FILHO	ESTRADA DA GAMBOA S/N - BAIRRO: GAMBOA - CIDADE: MARICÁ/RJ - CEP: 24900-000
1 8	E M BENVINDO TAQUES HORTA	RUA: D - BAIRRO: UBATIBA - CIDADE: MARICÁ/RJ
1 9	E M BRASILINA COUTINHO	RUA: CHARLES DARWIN BAIRRO: SILVADO - CIDADE: MARICÁ/RJ
2 0	E M CARLOS MAGNO LEGENTIL DE MATTOS	AV: BARAO DE INOÃ N. 100 - BAIRRO: CENTRO - CIDADE: MARICÁ/RJ
2 1	E M CARLOS MANOEL COSTA LIMA (MCMV ITAIPUAÇU)	RUA: X - SÍTIO: 100 C - BAIRRO: CHACARAS DE INOÃ -CIDADE: MARICÁ/RJ - CEP: 24940-653
2 2	E M CLÉRIO BOECHAT DE OLIVEIRA (PEDRA DA MATTA)	AV: ROBERTO SILVEIRA N.: 2400 - BAIRRO: FLAMENGO - CIDADE: MARICÁ/RJ
2 3	E M CONEGO BATALHA	ESTRADA: REAL DE MARICA BAIRRO: SÃO JOSE DE IMBASSAÍ - CIDADE: MARICÁ/RJ
2 4	E M DA MATA ATLANTICA	RUA: QUATORZE - BAIRRO: RECANTO DE ITAIPUAÇU - CIDADE: MARICÁ/RJ
2 5	E M ESPRAIADO	RUA: CHARLES DARWIN - BAIRRO : ESPRAIADO - CIDADE: MARICÁ/RJ
2 6	E M GUARATIBA	RUA: 4 N. 13 E - BAIRRO: GUARATIBA - CIDADE: MARICÁ/RJ
2 7	E M INDIGENA GUARANI KYRINGUE ARANDUA (ITAIPUAÇU)	RUA: TURQUESAS QD: 15 LT: 01 BAIRRO: RECANTO DE ITAIPUAÇU - CIDADE: MARICÁ/RJ
2 8	E M INDIGENA GUARANI PARA POTI NHE E JÁ (S.J)	RUA: PREF ALCEBIADES MENDES - KM: 19 BAIRRO: SÃO JOSÉ DE IMBASSAÍ - CIDADE: MARICÁ/RJ
2 9	E M JACINTHO LUIZ CAETANO	ESTRADA DO CAJU - BAIRRO: CAJU - CIDADE: MARICÁ/RJ
3 0	E M JOÃO MONTEIRO	RUA: SARA GOMES TEMPORÃO - S/N - BAIRRO: RECANTO DE ITAIPUAÇU - CIDADE: MARICÁ/RJ
3 1	E M JOAO PEDRO MACHADO	RUA: R RODOVIAL AMARAL PEIXOTO BAIRRO: MANOEL RIBEIRO - CIDADE: MARICÁ/RJ
3 2	E M JOAQUIM EUGENIO DOS SANTOS	RUA: LEDO BARROSO BITTENCOURT - S/N - BAIRRO: MUMBUCA - CIDADE: MARICÁ/RJ - CEP: 24913-730



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17497/2022
Data do Início	22/09/2023
Folha	1032
Rubrica	

3 3	E M LÚCIO THOMÉ GUERRA FETEIRA	RUA: CORDEIRO S/N - BAIRRO: CORDEIRINHO - CIDADE: MARICÁ/RJ
3 4	E M MARCUS VINICIUS CAETANO SANTANA	AVENIDA : 3 LT: 45 QD: 91 - BAIRRO: DA AMIZADE - CIDADE: MARICÁ/RJ - CEP:
3 5	E M MARIA CRISTINA DE LIMA CORRÊA (VALERIA PASSOS II)	RUA : WILSON MACHADO JARDIM (ANTIGA RUA 9/SN) BAIRRO: JARDIM ATLÂNTICO - CIDADE: MARICÁ/RJ
3 6	E M MARISA LETÍCIA LULA DA SILVA (ROBSON Lou)	RUA CINCO N. 15 QD 19 BAIRRO: CHACARAS DE INOÃ - CIDADE: MARICÁ/RJ
3 7	E M MARQUES DE MARICA	RUA: DOUGLAS MARQUES RIENTI, N. 0 - BAIRRO: ITAIPUAÇU -CIDADE: MARICÁ/RJ - CEP: 24942-395
3 8	E M MAURICIO ANTUNES DE CARVALHO	RUA:N. 1 RUA: B LT:01 QD 127 - BAIRRO: SACO DAS FLORES - CIDADE: MARICÁ/RJ
3 9	E M PROF ATALIBA DE MACEDO DOMINGUES	RUA: DAS TURMALINAS, MORADA DAS ÁGUIAS LOTE 10 QUADRA 08 - BAIRRO: ITAIPUAÇU - CIDADE: MARICÁ/RJ - CEP. 24.938-200
4 0	E M PROF DARCY RIBEIRO	RUA: EUCLYDES PAULO DA SILVA S/N BAIRRO: INOÃ - CIDADE: MARICÁ/RJ CEP: 24943-195
4 1	E M PROF OSWALDO LIMA RODRIGUES	ESTRADA DOS CAJUEIROS S/N - BAIRRO: CAJUEIROS - CIDADE: MARICÁ/RJ
4 2	E M PROFª DILZA DA SILVA SA REGO	RUA: VINTE E DOIS BAIRRO: JACONÉ - CIDADE: MARICÁ/RJ
4 3	E M PROFª ALCIONE SOARES RANGEL DA SILVA	RUA: OITENTA E DOIS QD: 125 LT: 02, 03 e 04 BAIRRO: BALNEARIO BAMBUI - CIDADE: MARICÁ/RJ
4 4	E M PROFª DIRCE MARINHO GOMES	RUA SEIS - BAIRRO: PONTA GROSSA - CIDADE: MARICÁ/RJ - CEP:
4 5	E M REGINALDO DOMINGUES DOS SANTOS	RUA: SÃO PEDRO APOSTOLO S/N - BAIRRO: PONTA NEGRA - CIDADE: MARICÁ/RJ CEP: 24922-295
4 6	E M RETIRO	RUA : CHARLES DARWIN BAIRRO: RETIRO - CIDADE: MARICÁ/RJ
4 7	E M RITA SAMPAIO CARTAXO	RUA: GUARANI BAIRRO: ITAOCAIA VALLEY - CIDADE: MARICÁ/RJ
4 8	E M ROMILDA NUNES (MCMV INOÃ)	RUA: LEONARDO JOSE ANTUNES BAIRRO: INOÃ - CIDADE: MARICÁ/RJ CEP: 24.943-255
4 9	E M SAO BENTO DA LAGOA	RUA: DAS TURMALINAS LT: 10 QD: 08 BAIRRO: MORADA DAS ÁGUIAS CIDADE: MARICÁ/RJ CEP: 24937-625



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17497/2022
Data do Início	22/09/2023
Folha	1033
Rubrica	

5 0	E M VER ANICETO ELIAS	RUA: LEONARDO JOSE ANTUNES BAIRRO : INOÃ
5 1	E M VER JOAO DA SILVA BEZERRA	PRAÇA ANA FERREIRA N. 1 - BAIRRO: DIVINEIA - MARICÁ/RJ - CEP:
5 2	CEPT PROFª ZILCA LOPES DA FONTOURA	RUA: BARÃO DE INOÃ - N. 137 - BAIRRO: CENTRO - CIDADE: MARICÁ/RJ - CEP: 24901-010
5 3	E M VER LEVY CARLOS RIBEIRO	RUA: B BAIRRO: SÃO JOSÉ DE IMBASSAI - CIDADE: MARICÁ/RJ
5 4	E M VER OSDEVALDO MARINS DA MATTA	ESTRADA DE CASSOROTIBA S/N SANTA PAULA(INOÃ) - MARICÁ/RJ - CEP: 24944-660
5 5	ESC ESPECIAL RYNALDA RODRIGUES DA SILVA	RUA: JUIZ OSWALDO LIMA RODRIGUES N. 200 - BAIRRO: CENTRO - CIDADE: MARICÁ/RJ
5 6	ESCOLA MUNICIPALIZADA BARRA DE ZACARIAS	RUA: JERONIMO MARCOS MONTEIRO QD: 0 LT:19 - BAIRRO: ZACARIAS - MARICÁ/RJ - CEP: 24.915-420
5 7	ESCOLA MUNICIPALIZADA DE INOÃ	ROD: ERNANI DO AMARAL PEIXOTO KM: 17,5 BAIRRO: INOÃ CIDADE: MARICÁ/RJ - CEP: 24.941-525
5 8	ESCOLA MUNICIPALIZADA MINISTRO LUIS SPARANO	RUA: ROD AMARAL PEIXOTO KM: 13 - PRAÇA JULIO BEZERRA S/N - BAIRRO: SPAR/INOÃ - CIDADE: MARICÁ/RJ - CEP: 24944-268
5 9	ESCOLA MUNICIPALIZADA PINDOBAS	RUA PINDOBAS N. 1 BAIRRO : PINDOBAS -CIDADE: MARICÁ/RJ
6 0	J.I.M. TRENZINHO DA ESPERANCA	RUA OITO BAIRRO: GUARATIBA - CIDADE: MARICÁ/RJ
6 1	E.M PROF ROMILDA DOS SANTOS	RUA DOS QUINTANILHAS, 438 BAIRRO: PIQUETE - CIDADE: MARICÁ/RJ
6 2	E.M ANÍSIO TEIXEIRA	RUA 32 - ESQUINA COM A RUA 53 - BAIRRO: ITAIPUAÇU - CIDADE: MARICÁ/RJ - CEP: 24934-175
6 3	CEIM SIDNÉIA	RUA 73,74 E 75, QD. 127 DO LOTEAMENTO JARDIM BALNEÁRIO - BAIRRO: ARAÇATIBA- CIDADE: MARICÁ/RJ
6 4	CEIM LUCIMERE RODRIGUES	RUA: 20 QD: 39 LT: 6A LOTEAMENTO NOVA LUZITANIA - BAIRRO: SANTA PAULA - CIDADE: MARICÁ/RJ
6 5	CEMAS (HAROLDO SANTANA SANTINI)	Av. Antônio Vieira Sobrinho, 44 - Eldorado, Maricá - RJ, 24901-020
6 6	SECRETRIA DE EDUCAÇÃO	RUA BARCELAR DA SILVA BEZERRA - 105 - BOA VISTA - 24900-725



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17497/2022
Data do Início	22/09/2023
Folha	1034
Rubrica	

### C – MEMÓRIA DE CÁLCULO

Gêneros Alimentícios	Per Ca pit a	JAN EIR O	FEVE REIR O	MA RÇ O	AB RIL	M AI O	JU NH O	JUL HO	AG OST O	SETE MBR O	OUT UBR O	NOVE MBRO	DEZE MBR O	TO TAL
<b>LOTE 1</b>														
CHOCOLATE EM PÓ 50%	0,0 1	0	3750	375 0	37 50	44 09	440 9	37 50	440 9	3750	3750	3750	3750	432 27
CACAU EM PÓ 100%	0,0 02	0	1682	287 7	28 77	28 77	638 8	63 8	638	1682	1682	1682	1682	189 55
ALIMENTO EM PÓ COM PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA	0,0 2	0	2390	218 3	22 70	21 82	227 0	21 83	227 0	2390	2390	2390	2390	253 08
LEITE EM PÓ 400g	0,0 2	0	1009 0	100 90	09 0	09 0	100 90	95 95	100 90	1009 0	1009 0	10090	9595	110 000
LEITE EM PÓ SEM LACTOSE	0,0 2	0	4193	419 3	41 93	41 94	419 4	41 93	419 5	4193	4194	4193	4193	461 28
<b>LOTE 2</b>														
IOGURTE NATURAL INTEGRAL DE LITRO	0,1	0	1416 5	241 00	24 0	24 0	151 09	14 5	151 10	1511 0	1416 5	14165	1416 5	188 454
IOGURTE NATURAL INTEGRAL SEM LACTOSE	1	0	1923 2	202 52	20 2	20 2	189 02	18 2	189 02	1923 2	1923 2	19231	1923 1	213 620
IOGURTE (C/SABOR) – und	1	0	3190 9	0	0	0	0	0	0	3190 9	3190 9	31909	3190 9	159 545
IOGURTE SEM LACTOSE (C/SABOR) – und	1	0	5206	454 5	45 45	45 45	454 5	45 45	454 5	5206	5206	5206	5206	533 00
IOGURTE VEGANO (C/ SABOR)– und	1	0	1780	297 9	29 79	29 79	159 9	15 99	159 9	1779	1779	1779	1779	226 30
MANTEIGA	0,0 15	0	5599	483 3	46 43	48 33	464 2	46 42	464 2	5599	5790	5599	5790	566 12
MANTEIGA VEGANA	0,0 15	0	1074	123 9	11 85	12 39	112 9	10 74	112 9	1129	1129	1074	1129	125 30
PRESUNTO FATIADO - Kg	0,0 14	0	1404	140 4	14 05	18 51	140 5	14 05	140 5	1671	1851	1405	1405	166 11
QUEIJO MUÇARELA FATIADO - Kg	0,0 2	0	1963	163 8	22 76	16 38	227 6	16 38	227 6	2601	2601	1964	1963	228 34
REQUEIJÃO	0,0 1	0	2000	414 8	41 48	41 48	207 4	20 00	207 5	2074	2000	2000	2000	286 67
REQUEIJÃO SEM LACTOSE	0,0 2	0	273	537	53 7	53 7	537	27 3	536	536	536	273	273	484 8
SALSICHA - Kg	0,0 3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1745	0	1744	348 9
<b>LOTE 3</b>														
CARNE BOVINA CHÃ- Kg	0,0 8	0	7658	147 57	14 75	14 75	166 15	76 58	166 15	1661 5	7658	7658	7659	132 407
CARNE BOVINA FÍGADO- Kg	0,0 5	0	2504	410 0	41 00	41 00	131 5	13 15	131 5	2505	2506	2504	2504	287 68
CARNE BOVINA SECA- Kg	0,0 6	0	6460	743 5	74 35	74 35	983 5	64 60	983 5	9835	6460	6460	6460	841 10



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17497/2022
Data do Início	22/09/2023
Folha	1035
Rubrica	

CARNE BOVINA MÚSCULO- Kg	0,0 6	0	3766	710 8	71 08	71 08	568 1	37 68	568 1	5681	3768	3766	3766	572 01
CARNE BOVINA MOÍDA - Kg	0,0 6	0	1532 2	134 07	40 6	40 6	100 65	06 5	100 65	1532 2	1532 2	15322	1532 2	147 024
CARNE BOVINA ALMÔNDEGA- Kg	0,0 75	0	8422	842 2	84 22	84 22	603 0	60 30	603 0	8423	8425	8422	8422	854 70
<b>LOTE 4</b>														
CARNE DE FRANGO FILÉ PEITO – Kg	0,0 6	0	1148 7	626 4	62 64	81 79	817 9	62 64	817 9	1148 7	1149 0	11487	1148 7	100 767
CARNE DE FRANGO FILÉ SOBRECOPA – Kg	0,0 6	0	1292 0	129 20	74 9	74 9	129 20	00 6	129 20	1292 0	1292 0	12920	1292 0	147 864
CARNE DE FRANGO PRÉ-COZIDO DESFIADO - Und	0,0 4	0	1748 9	174 89	44 3	48 9	193 47	44 3	193 47	1934 7	1748 9	17489	1748 8	197 860
<b>LOTE 5</b>														
CARNE BOVINA CHÃ TIRAS IQF – Kg	0,0 6	0	7530	753 0	75 30	75 30	753 0	75 30	753 3	7533	7530	7530	7530	828 36
CARNE BOVINA CHÃ CUBOS IQF – Kg	0,0 6	0	5647	564 7	56 47	56 47	564 7	56 47	564 7	5647	5648	5648	5648	621 20
CARNE SUÍNA COPALOMBO CUBOS IQF – Kg	0,0 6	0	1910	191 5	19 15	19 15	191 5	19 15	191 5	1915	1915	1915	1915	210 60
CARNE DE FRANGO FILÉ PEITO IQF – Kg	0,0 6	0	1148 7	626 4	62 64	81 79	817 9	62 64	817 9	1148 7	1149 0	11487	1148 7	100 767
<b>LOTE 6</b>														
OVOS - Dz	0,0 6	0	6110	826 5	80 45	82 65	100 75	61 10	100 75	1007 5	6113	6112	6330	855 75
<b>LOTE 7</b>														
PEIXE (Filé de Pescada) - Kg	0,0 8	0	2351	255 4	25 53	25 53	362 0	23 51	362 0	3620	2351	2351	2351	302 75
PEIXE (Filé de Merluza) - Kg	0,0 8	0	2351	255 4	25 53	25 53	362 0	23 51	362 0	3620	2351	2351	2351	302 75
PEIXE (Filé de Cação) - Kg	0,0 8	0	2351	255 4	25 53	25 53	362 0	23 51	362 0	3620	2351	2351	2351	302 75
<b>LOTE 8</b>														
ÁGUA MINERAL SEM GÁS - und	1	0	0	0	0	20 74	0	0	0	2074 2	4147 9	0	0	829 63
AMEIXA SECA SEM CAROÇO E SEM CALDA	0,0 05	0	78	42	42	42	43	42	43	78	78	78	78	644
AMIDO DE MILHO	0,0 05	0	0	191 4	19 14	0	243	24 3	243	0	0	0	323	488 0
ADOÇANTE – CX	1	0	265	265	26 5	26 7	265	26 5	265	265	265	265	265	291 7
AVEIA FARINHA	0,0 05	0	798	406	40 6	40 6	0	0	0	798	798	798	798	520 8
AVEIA FLOCOS FINOS	0,0 01	0	1986	145 9	14 59	14 59	875	87 5	875	1986	1986	1986	1986	169 32
BISCOITO DOCE	0,0 2	0	0	638 2	63 82	63 82	638 2	0	638 2	6382	0	0	0	382 92
BISCOITO DOCE SEM LEITE	0,0 2	0	182	393	39 3	36 8	393	18 2	391	182	182	182	182	303 0



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17497/2022
Data do Início	22/09/2023
Folha	1036
Rubrica	

BISCOITO POLVILHO DOCE	0,0 15	0	4786	0	0	0	0	0	0	4786	4786	4786	4786	239 30
BISCOITO POLVILHO SALGADO	0,0 15	0	0	0	0	20 74	124 45	0	124 45	1244 5	2074 0	0	0	788 15
BISCOITO POLVILHO S/ GLÚTEN ROSQUINHA COM GRÃOS - 50g	0,0 15	0	2364	196 2	19 80	19 80	178 2	17 82	178 2	2562	3024	2364	2364	239 46
BISCOITO SALGADO INDIVIDUAL - pct c/ 6	1	0	0	0	0	34 57	0	0	0	3457	6913	0	0	138 27
BISCOITO SALGADO	0,0 2	0	1044 1	151 99	19 9	19 9	192 02	44 1	192 02	1920 2	1044 1	10441	1043 9	155 406
BISCOITO SALGADO SEM LEITE	0,0 2	0	875	702	2	87 3	873	2	873	873	873	873	873	909 2
BISCOITO SEQUILHO	0,0 15	0	1696	408 3	40 83	30 83	373 5	16 96	373 5	3735	1696	1696	1696	309 34
BISCOITO ROSQUINHA	0,0 2	0	4164	645 1	64 51	46 28	462 8	27 51	462 8	4164	4164	4164	4163	503 56
BISCOITO ROSQUINHA SEM LEITE	0,0 2	0	543	715	5	58 6	586	5	586	543	543	543	540	611 5
CAFÉ	0,0 03	0	138	327	7	32 6	270	13 8	270	270	138	138	138	248 0
CANJICA	0,0 2	0	0	255 3	25 53	25 53	255 3	15 53	255 1	1000	0	0	0	153 16
CANJQUINHA DE MILHO	0,1	0	155	155	5	15 5	155	5	160	155	155	155	25	158 0
COCO RALADO	0,0 01	0	0	830	0	83 0	104 1	63 9	104 1	400	0	0	0	561 1
CREME DE LEITE	0,0 2	0	4786	319 1	47 86	31 90	638 2	15 95	638 2	6382	4786	1595	4786	478 61
FARINHA DE ARROZ INTEGRAL	0,0 1	0	200	200	0	20 0	200	0	200	200	200	200	100	210 0
FARINHA FLOCADA TIPO PANKO	0,0 1	0	200	0	0	20 0	200	0	200	200	200	200	200	160 0
FARINHA DE TAPIOCA GOMA	0,1	0	100	100	0	10 0	100	0	100	100	100	100	100	112 0
FARINHA DE TRIGO - Kg	0,0 15	0	0	129 4	0	12 94	119 4	59 4	119 4	600	1294	0	1194	865 8
FERMENTO	0,0 01	0	0	278	0	66 0	660	0	660	0	360	0	360	331 8
FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO – sachê	0,0 01	0	838	838	2	81 2	812	2	812	838	838	838	835	908 5
GRANOLA TRADICIONAL - pct 1Kg	0,0 2	0	2077	151 6	15 16	18 77	187 7	15 16	187 7	2077	2077	2077	2077	205 64
GRANOLA SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR – pct	0,0 2	0	232	232	2	23 2	232	1	231	231	231	231	131	244 6
GRANOLA SEM GLÚTEN – pct	0,0 2	0	232	232	2	23 2	232	1	231	231	231	231	131	244 6
LEITE CONDENSADO	0,0 05	0	0	177 5	12 50	17 75	125 0	90 7	119 0	0	1250	0	1004	104 01
LEITE DE COCO	0,0 05	0	0	239 3	23 93	38 00	380 0	23 93	380 0	0	0	0	0	185 79
LINHAÇA DOURADA GRÃOS	0,0 1	0	200	800	0	80 0	500	0	500	500	200	200	200	490 0
MILHO DE PIPOCA	0,0 1	0	0	0	0	0	163 8	0	0	0	1638	0	2383	565 9



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17497/2022
Data do Início	22/09/2023
Folha	1037
Rubrica	

MILHO VERDE LATA	0,0 05	0	798	798	79 8	40 6	406	40 6	200 1	2001	2001	2001	2602	142 18
ÓLEO DE MILHO	0,0 03	0	2674	267 4	26 74	26 74	267 4	26 74	267 4	2674	2674	2174	2174	284 14
PÃO CARECA - Kg	0,0 5	0	6300	130 00	13 00	15 95	159 55	63 00	159 54	6636	6300	6300	6300	112 000
PÃO DE FORMA INTEGRAL SEM GLÚTEN	0,0 5	0	600	64 0	64 0	64 0	640 0	40 0	640	650	650	650	450	660 0
QUEIJO PASTEURIZADO - cx c/ 8 und	1	0	0	0	0	99 89	0	0	0	9892	1048 9	0	0	303 70
SUCO DE FRUTAS 200mL – und	1	0	0	500 00	0	0	0	0	0	5000 0	5000 0	50000	5000	300 000
SUCO DE LARANJA SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR 2L	0,1 5	0	4786	957 3	95 73	95 73	478 6	47 86	478 6	4786	4786	4786	4788	670 09
SUCO DE MAÇÃ SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR 0,9 a 1L	0,2	0	500	500	50 0	50 0	443	40 7	443	443	407	407	112	466 2
SUCO DE UVA SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR 1L	0,2	0	1100	110 0	11 00	11 00	104 3	59 3	104 3	1007	1007	1007	562	106 62
SUCO DE UVA INTEGRAL SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR 3L	0,1 5	0	2000	220 0	20 00	22 00	200 0	12 00	190 0	2000	2000	1500	1269	202 69
CONCENTRADO LÍQUIDO MARACUJÁ - L	0,0 15	0	1262	0	0	0	189 4	12 62	189 4	1894	1262	1262	1263	119 93
<b>LOTE 9</b>														
AÇÚCAR - Kg	0,0 1	0	9959	739 9	68 99	93 17	931 7	68 99	931 7	9959	9959	9959	9957	989 41
ARROZ INTEGRAL - Kg	0,0 2	0	3841	325 0	35 00	38 42	384 2	32 50	384 2	3842	3842	3841	3841	407 33
ARROZ POLIDO (BRANCO)- Kg	0,0 25	0	1000 0	100 00	00 0	00 0	100 00	61 76	100 00	1000 0	6176	6176	6175	947 03
SARDINHA	0,0 4	0	1058 0	879 0	87 90	97 90	0	0	0	1058 0	1058 0	10580	1058 0	802 70
AZEITE DE OLIVA EXTRAVIRGEM	0,0 05	0	1295	113 3	11 33	13 76	137 6	11 33	137 6	1295	1295	1295	1295	140 02
ERVILHA SECA	0,0 4	0	1299	129 9	12 99	25 98	259 8	12 99	259 8	1299	1299	1299	1297	181 84
EXTRATO DE TOMATE	0,0 1	0	1619 5	159 21	15 92	15 92	129 55	95 5	129 55	1619 5	1619 5	16195	1619 5	167 603
FARINHA MANDIOCA - Kg	0,0 1	0	1052	161 9	16 19	16 19	971	97 1	971	1052	1052	1052	1052	130 30
FEIJÃO BRANCO	0,0 15	0	0	657	65 7	16 32	163 3	63 7	163 3	0	0	0	0	684 9
FEIJÃO CARIOCA – Kg	0,0 15	0	971	971	97 1	97 1	352 1	97 1	352 1	3521	971	971	971	183 31
FEIJÃO FRADINHO	0,0 15	0	0	0	0	41 28	412 8	97 0	412 8	0	0	0	0	123 84
FEIJÃO PRETO - Kg	0,0 15	0	9154	109 76	97 6	97 6	478 0	47 80	478 0	9154	9154	9154	9148	930 32
FERMENTADO ACÉTICO	0,0 01	0	561	688	68 8	68 8	505	50 5	505	561	561	561	561	638 4
FUBÁ MILHO - Kg	0,0	0	632	115	11	11	526	52	526	633	632	632	632	821



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17497/2022
Data do Início	22/09/2023
Folha	1038
Rubrica	

	1			8	58	58		6						3
MACARRÃO MASSA ALIMENTÍCIA - ESPAGUETE	0,0 25	0	2836	404 9	40 49	40 49	647 4	28 36	647 4	6474	2836	2836	2836	457 49
MACARRÃO MASSA ALIMENTÍCIA – PADRE NOSSO	0,0 2	0	0	259 0	25 90	25 90	64 649	64 9	649 649	0	0	0	0	971 7
MACARRÃO MASSA ALIMENTÍCIA - PARAFUSO	0,0 25	0	3237	485 6	48 56	48 56	161 9	16 19	161 9	3234	3237	3237	3237	356 07
MACARRÃO MASSA ALIMENTÍCIA SEM GLÚTEN – PENNE	0,0 25	0	572	57 572	57 2	57 2	36 572	36 8	572 572	572	572	572	372	588 8
MACARRÃO MASSA ALIMENTÍCIA - SOPA DE LETRINHAS	0,0 2	0	0	559 559	55 9	55 0	509 509	9 9	569 569	0	0	0	0	325 5
ÓLEO DE SOJA	0,0 03	0	5674	567 4	56 74	56 74	567 4	56 74	567 4	5674	5674	5674	1674	584 14
SAL REFINADO - Kg	0,0 01	0	1012	101 2	10 12	10 12	101 2	10 12	101 2	1012	1012	1012	1012	111 32
SOJA	0,0 2	0	1444	144 4	14 44	14 44	144 4	14 44	144 4	1444	1944	1944	1444	168 84
TRIGO PARA QUIBE	0,0 3	0	2384	0	0	0	974	4	974	2884	2384	2384	2386	153 44
<b>LOTE 10</b>														
FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA com 400g	0,0 35	0	324	324	32 4	32 4	324	4	324	326	324	324	224	336 6
FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO com 400g	0,0 35	0	483	483	48 3	48 4	484	4	483	483	483	483	283	501 6
FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE com 400g	0,0 3	0	186	186	18 6	18 6	186	1	187	187	186	186	121	191 8
FÓRMULA INFANTIL SEMIELEMENTAR SEM LACTOSE com 400g	0,0 3	0	186	186	18 6	18 6	186	1	187	187	186	186	121	191 8
FÓRMULA INFANTIL ELEMENTAR com 400g	0,0 3	0	186	186	18 6	18 6	186	1	187	187	186	186	121	191 8
FÓRMULA POLIMÉRICA PEDIÁTRICA com 400g	0,0 3	0	158	158	15 8	15 8	158	8	158	158	158	158	104	163 4
FÓRMULA SEMIELEMENTAR (HIDROLISADA) PEDIÁTRICA com 400g	0,0 3	0	158	158	15 8	15 8	158	8	158	158	158	158	104	163 4
FÓRMULA ELEMENTAR PARA CRIANÇAS MAIORES DE 3 ANOS com 400g	0,0 35	0	1727	172 7	17 27	17 30	172 7	12 27	172 7	1727	1727	1727	1227	180 00
<b>LOTE 11</b>														
BISCOITO DOCE MAISENA 30g	1	0	1660	166 0	16 60	16 60	166 0	11 60	166 0	1660	1660	1660	1160	172 60
BISCOITO CREAM CRACKER 9 g a 15 g	1	0	1660	166 0	16 60	16 60	166 0	11 60	166 0	1660	1660	1660	1160	172 60
MINI BOLO SABOR CHOCOLATE SEM RECHEIO	1	0	1660	166 0	16 60	16 60	166 0	11 60	166 0	1660	1660	1660	1160	172 60
MINI WAFER SABOR CHOCOLATE	1	0	1660	166 0	16 60	16 60	166 0	11 60	166 0	1660	1660	1660	1160	172 60
MINI BOLO DE BAUNILHA COM RECHEIO SABOR MORANGO	1	0	1660	166 0	16 60	16 60	166 0	11 60	166 0	1660	1660	1660	1160	172 60
BEBIDA LÁCTEA SABOR CHOCOLATE	1	0	1660	166 0	16 60	16 60	166 0	11 60	166 0	1660	1660	1660	1160	172 60
SUCO DE MAÇÃ INTEGRAL	1	0	1660	166 0	16 60	16 60	166 0	11 60	166 0	1660	1660	1660	1160	172 60



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17497/2022
Data do Início	22/09/2023
Folha	1039
Rubrica	

SUCO DE UVA INTEGRAL	1	0	1660	1660	16	16	166	11	166	1660	1660	1660	1160	172
NÉCTAR DE FRUTAS (DIVERSOS SABORES)	1	0	1660	1660	16	16	166	11	166	1660	1660	1660	1160	172
<b>LOTE 12</b>														
ALECRIM	0,00 1	0	575	448	44	76	766	44	766	576	575	575	575	651
CANELA EM CASCA	0,00 1	0	0	638	63	80	801	63	800	0	0	0	0	431
CANELA EM PÓ	0,00 1	0	212	212	21	21	212	21	212	211	211	211	211	232
COLORAU	0,00 1	0	480	623	62	62	719	48	719	719	480	480	480	642
CRAVO DA ÍNDIA	0,00 1	0	0	638	63	63	801	50	800	300	0	0	0	431
LOURO EM FOLHAS	0,00 1	0	304	352	35	35	230	23	230	304	305	304	304	326
ORÉGANO DESIDRATADO	0,00 1	0	1470	253	25	25	159	14	159	1595	1470	1470	1469	197
PÁPRICA DEFUMADA	0,00 1	0	271	271	27	27	271	27	271	271	273	271	271	298
PÁPRICA DOCE	0,00 1	0	294	294	29	29	294	29	294	294	294	294	294	323
TOMILHO	0,00 1	0	394	394	39	39	394	39	394	394	394	394	393	433
<b>LOTE 13</b>														
ABACATE - Kg	0,06	0	150	600	60	60	996	30	996	995	300	300	150	598
ABACAXI - Und	0,06	0	1332	0	0	0	0	0	0	1332	1332	1332	1331	665
ABÓBORA - Kg	0,06	0	1573	157	15	15	157	15	157	1573	1573	1573	1574	173
ABOBRINHA - Kg	0,03	0	266	0	0	26	266	0	266	266	266	266	265	212
AIPIM - Kg	0,06	0	0	112	11	11	112	60	112	525	0	0	0	676
ALFACE AMERICANA - Kg	0,02	0	945	0	94	5	0	945	0	945	945	945	945	756
ALHO - Kg	0,001	0	3651	365	36	36	365	21	365	3651	3651	3651	2151	371
BATATA DOCE - Kg	0,06	0	810	810	81	81	810	80	810	810	810	810	805	890
BATATA INGLESA - Kg	0,06	0	5004	500	50	50	500	40	500	6004	5004	5004	5004	550
BETERRABA - Kg	0,02	0	300	508	50	50	508	35	509	300	300	300	150	424



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17497/2022
Data do Início	22/09/2023
Folha	1040
Rubrica	

BRÓCOLIS - Kg	0,0 3	0	0	0	0	0	142 0	71 0	142 1	1420	1420	1420	710	852 1
CAQUI - Kg	0,0 6	0	0	456 5	45 65	46 04	0	0	0	0	0	0	0	137 34
CEBOLA - Kg	0,0 02	0	3200	340 0	34 00	34 00	340 0	22 00	360 7	3400	3400	3400	2200	350 07
CENOURA - Kg	0,0 2	0	1537	178 8	17 88	17 88	178 8	12 88	197 0	1788	1788	1788	1288	185 99
CHEIRO VERDE - Kg	0,0 05	0	540	540	0	0	540	5	53 540	540	540	540	540	593 5
CHUCHU - Kg	0,0 6	0	663	663	3	3	663	2	46 863	663	663	663	663	729 2
COENTRO - Kg	0,0 05	0	134	134	4	4	134	65	13 205	134	134	134	134	147 6
COUVE-FLOR - Kg	0,0 3	0	314	314	4	4	414	4	31 404	404	314	314	314	373 4
COUVE (FOLHA) - Kg	0,0 2	0	435	435	5	5	435	1	43 535	435	435	435	435	478 1
ESPINAFRE - Kg	0,0 2	0	0	0	0	0	250	0	15 251	250	250	250	250	175 1
GOIABA - Kg	0,0 6	0	2498	249 8	24 98	24 98	0	0	0	2498	2498	2498	1496	189 82
HORTELÃ - Kg	0,0 05	0	80	80	0	0	100	80	10 100	86	100	80	50	956
INHAME - Kg	0,0 6	0	3939	393 9	39 39	39 39	393 9	39 39	453 9	3939	3939	3939	3337	433 27
LARANJA PÊRA - Kg	0,0 6	0	2677	417 7	41 77	41 77	417 7	41 77	417 7	4177	4177	4177	2672	429 42
LIMÃO TAITI - Kg	0,0 05	0	390	540	0	0	540	7	54 540	540	540	540	390	563 7
MAÇÃ - Kg	0,0 6	0	1106 9	110 69	06 9	06 9	110 69	06 9	110 69	1107 0	1106 9	11069	1106 9	121 760
MAMÃO FORMOSA - Kg	0,0 6	0	2462	246 2	24 62	24 62	246 2	24 62	246 2	2462	2462	2462	2457	270 77
MANGA PALMER - Kg	0,0 6	0	1996	200 0	20 00	20 00	200 0	20 00	200 0	2996	2996	2996	1765	247 49
MELANCIA - Kg	0,0 6	0	4996	0	0	0	0	0	0	4996	4996	4996	4994	249 78
MILHO VERDE IN NATURA - Und	0,0 9	0	1000	190 0	19 00	19 00	228 0	22 80	228 0	1900	1900	1900	900	201 40
PÊRA - Kg	0,0 6	0	3000	300 0	30 00	30 00	582 9	58 29	582 9	3000	3000	3000	3000	414 87
REPOLHO - Kg	0,0 2	0	770	100 0	10 00	10 00	127 0	12 70	127 0	1270	1270	1270	767	121 57
TANGERINA - Kg	0,0 6	0	2700	639 6	63 95	63 96	540 0	54 00	540 0	5400	5400	5400	2700	569 87
TOMATE - Kg	0,0 3	0	1425	142 5	14 25	14 25	142 5	14 19	142 5	1425	1425	1425	1425	156 69
VAGEM MANTEIGA - Kg	0,0 3	0	673	117 3	11 73	11 73	117 3	11 70	117 3	1173	1173	1173	673	119 00



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17497/2022
Data do Início	22/09/2023
Folha	1041
Rubrica	

### D – CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO
R\$ -	R\$ 57.000,00	R\$ 57.000,00	R\$ 57.000,00	R\$ 67.016,80	R\$ 67.016,80	R\$ 57.000,00
R\$ -	R\$ 33.387,70	R\$ 57.108,45	R\$ 57.108,45	R\$ 57.108,45	R\$ 12.664,30	R\$ 12.664,30
R\$ -	R\$ 71.341,50	R\$ 65.162,55	R\$ 67.759,50	R\$ 65.132,70	R\$ 67.759,50	R\$ 65.162,55
R\$ -	R\$ 159.926,50	R\$ 152.080,75				
R\$ -	R\$ 88.388,44	R\$ 88.388,44	R\$ 88.388,44	R\$ 88.409,52	R\$ 88.409,52	R\$ 88.388,44
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ 159.356,25	R\$ 271.125,00	R\$ 271.125,00	R\$ 271.125,00	R\$ 169.976,25	R\$ 159.356,25
R\$ -	R\$ 79.043,52	R\$ 83.235,72	R\$ 83.235,72	R\$ 83.235,72	R\$ 77.687,22	R\$ 77.687,22
R\$ -	R\$ 95.088,82	R\$ -				
R\$ -	R\$ 12.494,40	R\$ 10.908,00				
R\$ -	R\$ 7.315,80	R\$ 12.243,69	R\$ 12.243,69	R\$ 12.243,69	R\$ 6.571,89	R\$ 6.571,89
R\$ -	R\$ 93.279,34	R\$ 80.517,78	R\$ 77.352,38	R\$ 80.517,78	R\$ 77.335,72	R\$ 77.335,72
R\$ -	R\$ 36.784,50	R\$ 42.435,75	R\$ 40.586,25	R\$ 42.435,75	R\$ 38.668,25	R\$ 36.784,50
R\$ -	R\$ 41.038,92	R\$ 41.038,92	R\$ 41.068,15	R\$ 54.104,73	R\$ 41.068,15	R\$ 41.068,15
R\$ -	R\$ 84.801,60	R\$ 70.761,60	R\$ 98.323,20	R\$ 70.761,60	R\$ 98.323,20	R\$ 70.761,60
R\$ -	R\$ 15.360,00	R\$ 31.856,64	R\$ 31.856,64	R\$ 31.856,64	R\$ 15.928,32	R\$ 15.360,00
R\$ -	R\$ 3.003,00	R\$ 5.907,00	R\$ 5.907,00	R\$ 5.907,00	R\$ 5.907,00	R\$ 3.003,00
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ 313.978,00	R\$ 605.037,00	R\$ 605.037,00	R\$ 605.037,00	R\$ 681.215,00	R\$ 313.978,00
R\$ -	R\$ 35.757,12	R\$ 58.548,00	R\$ 58.548,00	R\$ 58.548,00	R\$ 18.778,20	R\$ 18.778,20
R\$ -	R\$ 220.286,00	R\$ 253.533,50	R\$ 253.533,50	R\$ 253.533,50	R\$ 335.373,50	R\$ 220.286,00
R\$ -	R\$ 107.594,62	R\$ 203.075,56	R\$ 203.075,56	R\$ 203.075,56	R\$ 162.306,17	R\$ 107.651,76
R\$ -	R\$ 543.931,00	R\$ 475.948,50	R\$ 475.913,00	R\$ 475.913,00	R\$ 357.307,50	R\$ 357.307,50
R\$ -	R\$ 210.550,00	R\$ 210.550,00	R\$ 210.550,00	R\$ 210.550,00	R\$ 150.750,00	R\$ 150.750,00
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ 228.016,95	R\$ 124.340,40	R\$ 124.340,40	R\$ 162.353,15	R\$ 162.353,15	R\$ 124.340,40
R\$ -	R\$ 239.020,00	R\$ 239.020,00	R\$ 309.856,50	R\$ 309.856,50	R\$ 239.020,00	R\$ 203.611,00
R\$ -	R\$ 374.264,60	R\$ 374.264,60	R\$ 373.280,20	R\$ 374.264,60	R\$ 414.025,80	R\$ 373.280,20
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ 301.200,00					
R\$ -	R\$ 225.880,00					
R\$ -	R\$ 36.672,00	R\$ 36.768,00				
R\$ -	R\$ 263.052,30	R\$ 143.445,60	R\$ 143.445,60	R\$ 187.299,10	R\$ 187.299,10	R\$ 143.445,60



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17497/2022
Data do Início	22/09/2023
Folha	1042
Rubrica	

R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ 54.684,50	R\$ 73.971,75	R\$ 72.002,75	R\$ 73.971,75	R\$ 90.171,25	R\$ 54.684,50	
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
R\$ -	R\$ 85.787,99	R\$ 93.195,46	R\$ 93.158,97	R\$ 93.158,97	R\$ 132.093,80	R\$ 85.787,99	
R\$ -	R\$ 84.165,80	R\$ 91.433,20	R\$ 91.397,40	R\$ 91.397,40	R\$ 129.596,00	R\$ 84.165,80	
R\$ -	R\$ 86.281,70	R\$ 93.731,80	R\$ 93.695,10	R\$ 93.695,10	R\$ 132.854,00	R\$ 86.281,70	
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 31.113,00	R\$ -	R\$ -	
R\$ -	R\$ 686,40	R\$ 369,60	R\$ 369,60	R\$ 369,60	R\$ 378,40	R\$ 369,60	
R\$ -	R\$ -	R\$ 10.201,62	R\$ 10.201,62	R\$ -	R\$ 1.295,19	R\$ 1.295,19	
R\$ -	R\$ 2.379,70	R\$ 2.379,70	R\$ 2.379,70	R\$ 2.397,66	R\$ 2.379,70	R\$ 2.379,70	
R\$ -	R\$ 2.457,84	R\$ 1.250,48	R\$ 1.250,48	R\$ 1.250,48	R\$ -	R\$ -	
R\$ -	R\$ 6.116,88	R\$ 4.493,72	R\$ 4.493,72	R\$ 4.493,72	R\$ 2.695,00	R\$ 2.695,00	
R\$ -	R\$ -	R\$ 19.146,00	R\$ 19.146,00	R\$ 19.146,00	R\$ 19.146,00	R\$ -	
R\$ -	R\$ 637,00	R\$ 1.375,50	R\$ 1.375,50	R\$ 1.288,00	R\$ 1.375,50	R\$ 637,00	
R\$ -	R\$ 17.421,04	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 95.818,80	R\$ 57.495,90	R\$ -	
R\$ -	R\$ 27.564,24	R\$ 22.876,92	R\$ 23.086,80	R\$ 23.086,80	R\$ 20.778,12	R\$ 20.778,12	
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.738,62	R\$ -	R\$ -	
R\$ -	R\$ 31.323,00	R\$ 45.597,00	R\$ 45.597,00	R\$ 45.597,00	R\$ 57.606,00	R\$ 31.323,00	
R\$ -	R\$ 3.692,50	R\$ 2.962,44	R\$ 2.962,44	R\$ 3.684,06	R\$ 3.684,06	R\$ 2.962,44	
R\$ -	R\$ 19.368,32	R\$ 46.627,86	R\$ 46.627,86	R\$ 35.207,86	R\$ 42.653,70	R\$ 19.368,32	
R\$ -	R\$ 20.653,44	R\$ 31.996,96	R\$ 31.996,96	R\$ 22.954,88	R\$ 22.954,88	R\$ 13.644,96	
R\$ -	R\$ 2.693,28	R\$ 3.546,40	R\$ 2.306,40	R\$ 2.906,56	R\$ 2.906,56	R\$ 2.306,40	
R\$ -	R\$ 2.525,40	R\$ 5.984,10	R\$ 5.984,10	R\$ 5.965,80	R\$ 4.941,00	R\$ 2.525,40	
R\$ -	R\$ -	R\$ 10.160,94	R\$ 10.160,94	R\$ 10.160,94	R\$ 10.160,94	R\$ 6.180,94	
R\$ -	R\$ 607,60	R\$ 607,60					
R\$ -	R\$ -	R\$ 3.884,40	R\$ 3.884,40	R\$ 3.884,40	R\$ 4.871,88	R\$ 2.990,52	
R\$ -	R\$ 20.292,64	R\$ 13.529,84	R\$ 20.292,64	R\$ 13.525,60	R\$ 27.059,68	R\$ 6.762,80	
R\$ -	R\$ 1.652,00	R\$ 1.652,00					
R\$ -	R\$ 9.340,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 9.340,00	R\$ 9.340,00	R\$ -	
R\$ -	R\$ 694,00	R\$ 694,00	R\$ 694,00	R\$ 832,80	R\$ 694,00	R\$ 694,00	
R\$ -	R\$ -	R\$ 7.311,10	R\$ -	R\$ 7.311,10	R\$ 6.746,10	R\$ 3.356,10	
R\$ -	R\$ -	R\$ 1.203,74	R\$ -	R\$ 2.857,80	R\$ 2.857,80	R\$ 1.472,20	
R\$ -	R\$ 1.198,34	R\$ 1.198,34	R\$ 1.161,16	R\$ 1.161,16	R\$ 1.161,16	R\$ 1.161,16	
R\$ -	R\$ 43.388,53	R\$ 31.669,24	R\$ 31.669,24	R\$ 39.210,53	R\$ 39.210,53	R\$ 31.669,24	
R\$ -	R\$ 5.080,80	R\$ 5.058,90					
R\$ -	R\$ 5.080,80	R\$ 5.058,90					
R\$ -	R\$ -	R\$ 12.336,25	R\$ 8.687,50	R\$ 12.336,25	R\$ 8.687,50	R\$ 6.303,65	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17497/2022
Data do Início	22/09/2023
Folha	1043
Rubrica	

R\$ -	R\$ -	R\$ 6.365,38	R\$ 6.365,38	R\$ 10.108,00	R\$ 10.108,00	R\$ 6.365,38
R\$ -	R\$ 1.310,00	R\$ 5.240,00	R\$ 5.240,00	R\$ 5.240,00	R\$ 3.275,00	R\$ 1.310,00
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.470,10	R\$ -
R\$ -	R\$ 3.168,06	R\$ 3.168,06	R\$ 3.168,06	R\$ 1.611,82	R\$ 1.611,82	R\$ 1.611,82
R\$ -	R\$ 29.280,30	R\$ 29.280,30				
R\$ -	R\$ 94.500,00	R\$ 195.000,00	R\$ 195.000,00	R\$ 239.325,00	R\$ 239.325,00	R\$ 94.500,00
R\$ -	R\$ 11.910,00	R\$ 12.704,00	R\$ 12.704,00	R\$ 12.704,00	R\$ 12.704,00	R\$ 7.940,00
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 81.510,24	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ 59.500,00	R\$ -	R\$ 59.500,00	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ 93.231,28	R\$ 186.482,04	R\$ 186.482,04	R\$ 186.482,04	R\$ 93.231,28	R\$ 93.231,28
R\$ -	R\$ 2.830,00	R\$ 2.830,00	R\$ 2.830,00	R\$ 2.830,00	R\$ 2.507,38	R\$ 2.303,62
R\$ -	R\$ 20.669,00	R\$ 20.669,00	R\$ 20.669,00	R\$ 20.669,00	R\$ 19.597,97	R\$ 11.142,47
R\$ -	R\$ 112.680,00	R\$ 123.948,00	R\$ 112.680,00	R\$ 123.948,00	R\$ 112.680,00	R\$ 67.608,00
R\$ -	R\$ 12.594,76	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 18.902,12	R\$ 12.594,76
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ 59.455,23	R\$ 44.172,03	R\$ 41.187,03	R\$ 55.622,49	R\$ 55.622,49	R\$ 41.187,03
R\$ -	R\$ 26.118,80	R\$ 22.100,00	R\$ 23.800,00	R\$ 26.125,60	R\$ 26.125,60	R\$ 22.100,00
R\$ -	R\$ 55.800,00	R\$ 34.462,08				
R\$ -	R\$ 60.835,00	R\$ 50.542,50	R\$ 50.542,50	R\$ 56.292,50	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ 37.399,60	R\$ 32.721,04	R\$ 32.721,04	R\$ 39.738,88	R\$ 39.738,88	R\$ 32.721,04
R\$ -	R\$ 7.755,03	R\$ 7.755,03	R\$ 7.755,03	R\$ 15.510,06	R\$ 15.510,06	R\$ 7.755,03
R\$ -	R\$ 40.487,50	R\$ 39.802,50	R\$ 39.802,50	R\$ 39.802,50	R\$ 32.387,50	R\$ 32.387,50
R\$ -	R\$ 5.764,96	R\$ 8.872,12	R\$ 8.872,12	R\$ 8.872,12	R\$ 5.321,08	R\$ 5.321,08
R\$ -	R\$ -	R\$ 6.484,59	R\$ 6.484,59	R\$ 16.107,84	R\$ 16.117,71	R\$ 6.287,19
R\$ -	R\$ 8.690,45	R\$ 8.690,45	R\$ 8.690,45	R\$ 8.690,45	R\$ 31.512,95	R\$ 8.690,45
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 30.960,00	R\$ 30.960,00	R\$ -
R\$ -	R\$ 81.287,52	R\$ 97.466,88	R\$ 97.466,88	R\$ 97.466,88	R\$ 42.446,40	R\$ 42.446,40
R\$ -	R\$ 2.681,58	R\$ 3.288,64	R\$ 3.288,64	R\$ 3.288,64	R\$ 2.413,90	R\$ 2.413,90
R\$ -	R\$ 2.515,36	R\$ 4.608,84	R\$ 4.608,84	R\$ 4.608,84	R\$ 2.093,48	R\$ 2.093,48
R\$ -	R\$ 9.869,28	R\$ 14.090,52	R\$ 14.090,52	R\$ 14.090,52	R\$ 22.529,52	R\$ 9.869,28
R\$ -	R\$ -	R\$ 9.453,50	R\$ 9.453,50	R\$ 9.453,50	R\$ 2.368,85	R\$ 2.368,85
R\$ -	R\$ 11.653,20	R\$ 17.481,60	R\$ 17.481,60	R\$ 17.481,60	R\$ 5.828,40	R\$ 5.828,40
R\$ -	R\$ 2.842,84	R\$ 1.828,96				
R\$ -	R\$ -	R\$ 2.772,64	R\$ 2.772,64	R\$ 2.728,00	R\$ 2.524,64	R\$ 2.524,64
R\$ -	R\$ 51.066,00	R\$ 51.066,00				
R\$ -	R\$ 2.003,76	R\$ 2.003,76				
R\$ -	R\$ 12.201,80	R\$ 12.201,80				
R\$ -	R\$ 11.824,64	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.831,04	R\$ 4.831,04
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17497/2022
Data do Início	22/09/2023
Folha	1044
Rubrica	

R\$ -	R\$ 18.111,60	R\$ 12.521,60				
R\$ -	R\$ 26.801,67	R\$ 26.801,67	R\$ 26.801,67	R\$ 26.857,16	R\$ 26.857,16	R\$ 21.308,16
R\$ -	R\$ 20.460,00	R\$ 13.310,00				
R\$ -	R\$ 21.576,00	R\$ 14.036,00				
R\$ -	R\$ 51.708,00	R\$ 33.638,00				
R\$ -	R\$ 9.173,48	R\$ 6.270,48				
R\$ -	R\$ 29.072,00	R\$ 19.872,00				
R\$ -	R\$ 291.344,90	R\$ 291.344,90	R\$ 291.344,90	R\$ 291.851,00	R\$ 291.344,90	R\$ 206.994,90
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ 796,80	R\$ 556,80				
R\$ -	R\$ 531,20	R\$ 371,20				
R\$ -	R\$ 3.286,80	R\$ 2.296,80				
R\$ -	R\$ 1.460,80	R\$ 1.020,80				
R\$ -	R\$ 3.286,80	R\$ 2.296,80				
R\$ -	R\$ 3.286,80	R\$ 2.296,80				
R\$ -	R\$ 5.793,40	R\$ 4.048,40				
R\$ -	R\$ 4.697,80	R\$ 3.282,80				
R\$ -	R\$ 3.137,40	R\$ 2.192,40				
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ 2.817,50	R\$ 2.195,20	R\$ 2.195,20	R\$ 3.753,40	R\$ 3.753,40	R\$ 2.195,20
R\$ -	R\$ -	R\$ 1.378,08	R\$ 1.378,08	R\$ 1.730,16	R\$ 1.730,16	R\$ 1.378,08
R\$ -	R\$ 841,64					
R\$ -	R\$ 1.958,40	R\$ 2.541,84	R\$ 2.541,84	R\$ 2.541,84	R\$ 2.933,52	R\$ 1.958,40
R\$ -	R\$ -	R\$ 1.563,10	R\$ 1.563,10	R\$ 1.563,10	R\$ 1.962,45	R\$ 1.227,45
R\$ -	R\$ 3.301,44	R\$ 3.822,72	R\$ 3.822,72	R\$ 3.822,72	R\$ 2.497,80	R\$ 2.497,80
R\$ -	R\$ 911,40	R\$ 1.573,56	R\$ 1.573,56	R\$ 1.573,56	R\$ 988,90	R\$ 911,40
R\$ -	R\$ 3.252,00					
R\$ -	R\$ 3.528,00					
R\$ -	R\$ 1.576,00					
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ 1.035,00	R\$ 4.140,00	R\$ 4.140,00	R\$ 4.140,00	R\$ 6.872,40	R\$ 2.070,00
R\$ -	R\$ 6.593,40	R\$ -				
R\$ -	R\$ 4.372,94					
R\$ -	R\$ 377,72	R\$ -	R\$ -	R\$ 377,72	R\$ 377,72	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ 3.335,92	R\$ 3.335,92	R\$ 3.335,92	R\$ 3.335,92	R\$ 1.776,00
R\$ -	R\$ 5.934,60	R\$ -	R\$ 5.934,60	R\$ -	R\$ 5.934,60	R\$ -
R\$ -	R\$ 67.543,50	R\$ 39.682,50				
R\$ -	R\$ 1.498,50	R\$ 1.489,25				
R\$ -	R\$ 17.113,68	R\$ 13.693,68				



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17497/2022
Data do Início	22/09/2023
Folha	1045
Rubrica	

R\$ -	R\$ 471,00	R\$ 797,56	R\$ 797,56	R\$ 797,56	R\$ 797,56	R\$ 562,06
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 9.656,00	R\$ 4.828,00
R\$ -	R\$ -	R\$ 19.492,55	R\$ 19.492,55	R\$ 19.659,08	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ 12.736,00	R\$ 13.532,00	R\$ 13.532,00	R\$ 13.532,00	R\$ 13.532,00	R\$ 8.756,00
R\$ -	R\$ 3.504,36	R\$ 4.076,64	R\$ 4.076,64	R\$ 4.076,64	R\$ 4.076,64	R\$ 2.936,64
R\$ -	R\$ 1.652,40	R\$ 1.637,10				
R\$ -	R\$ 941,46	R\$ 656,04				
R\$ -	R\$ 410,04	R\$ 198,90				
R\$ -	R\$ 1.469,52	R\$ 1.469,52	R\$ 1.469,52	R\$ 1.469,52	R\$ 1.937,52	R\$ 1.469,52
R\$ -	R\$ 1.331,10	R\$ 1.012,86				
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 634,50	R\$ 1.057,50	R\$ 423,00
R\$ -	R\$ 9.892,08	R\$ 9.892,08	R\$ 9.892,08	R\$ 9.892,08	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ 662,40	R\$ 662,40	R\$ 828,00	R\$ 828,00	R\$ 828,00	R\$ 662,40
R\$ -	R\$ 14.062,23					
R\$ -	R\$ 7.254,67	R\$ 11.319,67				
R\$ -	R\$ 1.669,20	R\$ 2.311,20	R\$ 2.311,20	R\$ 2.311,20	R\$ 2.311,20	R\$ 2.298,36
R\$ -	R\$ 54.680,86					
R\$ -	R\$ 12.211,52					
R\$ -	R\$ 7.944,08	R\$ 7.960,00				
R\$ -	R\$ 12.839,72	R\$ -				
R\$ -	R\$ 5.710,00	R\$ 10.849,00	R\$ 10.849,00	R\$ 10.849,00	R\$ 13.018,80	R\$ 13.018,80
R\$ -	R\$ 28.560,00	R\$ 28.560,00	R\$ 28.560,00	R\$ 28.560,00	R\$ 55.492,08	R\$ 55.492,08
R\$ -	R\$ 1.540,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.540,00	R\$ 2.540,00
R\$ -	R\$ 8.046,00	R\$ 19.060,08	R\$ 19.057,10	R\$ 19.060,08	R\$ 16.092,00	R\$ 16.092,00
R\$ -	R\$ 7.096,50	R\$ 7.066,62				
R\$ -	R\$ 4.805,22	R\$ 8.375,22	R\$ 8.375,22	R\$ 8.375,22	R\$ 8.375,22	R\$ 8.353,80
	R\$ 6.362.684,10	R\$ 6.961.726,98	R\$ 6.982.214,60	R\$ 7.466.577,73	R\$ 6.936.657,13	R\$ 5.250.860,44

AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL EM R\$
R\$ 67.016,80	R\$ 57.000,00	R\$ 57.000,00	R\$ 57.000,00	R\$ 57.000,00	R\$ 657.050,40
R\$ 12.664,30	R\$ 33.387,70	R\$ 33.387,70	R\$ 33.387,70	R\$ 33.387,70	R\$ 376.256,75
R\$ 67.759,50	R\$ 71.341,50	R\$ 71.341,50	R\$ 71.341,50	R\$ 71.341,50	R\$ 755.443,80
R\$ 159.926,50	R\$ 159.926,50	R\$ 159.926,50	R\$ 159.926,50	R\$ 152.080,75	R\$ 1.743.500,00
R\$ 88.430,60	R\$ 88.388,44	R\$ 88.409,52	R\$ 88.388,44	R\$ 88.388,44	R\$ 972.378,24
R\$ -					
R\$ 169.987,50	R\$ 169.987,50	R\$ 159.356,25	R\$ 159.356,25	R\$ 159.356,25	R\$ 2.120.107,50
R\$ 77.687,22	R\$ 79.043,52	R\$ 79.043,52	R\$ 79.039,41	R\$ 79.039,41	R\$ 877.978,20



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17497/2022
Data do Início	22/09/2023
Folha	1046
Rubrica	

R\$ -	R\$ 95.088,82	R\$ 95.088,82	R\$ 95.088,82	R\$ 95.088,82	R\$ 475.444,10
R\$ 10.908,00	R\$ 12.494,40	R\$ 12.494,40	R\$ 12.494,40	R\$ 12.494,40	R\$ 127.920,00
R\$ 6.571,89	R\$ 7.311,69	R\$ 7.311,69	R\$ 7.311,69	R\$ 7.311,69	R\$ 93.009,30
R\$ 77.335,72	R\$ 93.279,34	R\$ 96.461,40	R\$ 93.279,34	R\$ 96.461,40	R\$ 943.155,92
R\$ 38.668,25	R\$ 38.668,25	R\$ 38.668,25	R\$ 36.784,50	R\$ 38.668,25	R\$ 429.152,50
R\$ 41.068,15	R\$ 48.843,33	R\$ 54.104,73	R\$ 41.068,15	R\$ 41.068,15	R\$ 485.539,53
R\$ 98.323,20	R\$ 112.363,20	R\$ 112.363,20	R\$ 84.844,80	R\$ 84.801,60	R\$ 986.428,80
R\$ 15.936,00	R\$ 15.928,32	R\$ 15.360,00	R\$ 15.360,00	R\$ 15.360,00	R\$ 220.162,56
R\$ 5.896,00	R\$ 5.896,00	R\$ 5.896,00	R\$ 3.003,00	R\$ 3.003,00	R\$ 53.328,00
R\$ -	R\$ -	R\$ 20.556,10	R\$ -	R\$ 20.544,32	R\$ 41.100,42
R\$ -					
R\$ 681.215,00	R\$ 681.215,00	R\$ 313.978,00	R\$ 313.978,00	R\$ 314.019,00	R\$ 5.428.687,00
R\$ 18.778,20	R\$ 35.771,40	R\$ 35.785,68	R\$ 35.757,12	R\$ 35.757,12	R\$ 410.807,04
R\$ 335.373,50	R\$ 335.373,50	R\$ 220.286,00	R\$ 220.286,00	R\$ 220.286,00	R\$ 2.868.151,00
R\$ 162.306,17	R\$ 162.306,17	R\$ 107.651,76	R\$ 107.594,62	R\$ 107.594,62	R\$ 1.634.232,57
R\$ 357.307,50	R\$ 543.931,00	R\$ 543.931,00	R\$ 543.931,00	R\$ 543.931,00	R\$ 5.219.352,00
R\$ 150.750,00	R\$ 210.575,00	R\$ 210.625,00	R\$ 210.550,00	R\$ 210.550,00	R\$ 2.136.750,00
R\$ -					
R\$ 162.353,15	R\$ 228.016,95	R\$ 228.076,50	R\$ 228.016,95	R\$ 228.016,95	R\$ 2.000.224,95
R\$ 239.020,00	R\$ 2.735.484,00				
R\$ 414.025,80	R\$ 414.025,80	R\$ 374.264,60	R\$ 374.264,60	R\$ 374.243,20	R\$ 4.234.204,00
R\$ -					
R\$ 301.320,00	R\$ 301.320,00	R\$ 301.200,00	R\$ 301.200,00	R\$ 301.200,00	R\$ 3.313.440,00
R\$ 225.880,00	R\$ 225.880,00	R\$ 225.920,00	R\$ 225.920,00	R\$ 225.920,00	R\$ 2.484.800,00
R\$ 36.768,00	R\$ 404.352,00				
R\$ 187.299,10	R\$ 263.052,30	R\$ 263.121,00	R\$ 263.052,30	R\$ 263.052,30	R\$ 2.307.564,30
R\$ -					
R\$ 90.171,25	R\$ 90.171,25	R\$ 54.711,35	R\$ 54.702,40	R\$ 56.653,50	R\$ 765.896,25
R\$ -					
R\$ 132.093,80	R\$ 132.093,80	R\$ 85.787,99	R\$ 85.787,99	R\$ 85.787,99	R\$ 1.104.734,75
R\$ 129.596,00	R\$ 129.596,00	R\$ 84.165,80	R\$ 84.165,80	R\$ 84.165,80	R\$ 1.083.845,00
R\$ 132.854,00	R\$ 132.854,00	R\$ 86.281,70	R\$ 86.281,70	R\$ 86.281,70	R\$ 1.111.092,50
R\$ -					
R\$ -	R\$ 31.113,00	R\$ 62.218,50	R\$ -	R\$ -	R\$ 124.444,50
R\$ 378,40	R\$ 686,40	R\$ 686,40	R\$ 686,40	R\$ 686,40	R\$ 5.667,20
R\$ 1.295,19	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.721,59	R\$ 26.010,40
R\$ 2.379,70	R\$ 26.194,66				
R\$ -	R\$ 2.457,84	R\$ 2.457,84	R\$ 2.457,84	R\$ 2.457,84	R\$ 16.040,64
R\$ 2.695,00	R\$ 6.116,88	R\$ 6.116,88	R\$ 6.116,88	R\$ 6.116,88	R\$ 52.150,56



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17497/2022
Data do Início	22/09/2023
Folha	1047
Rubrica	

R\$ 19.146,00	R\$ 19.146,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 114.876,00
R\$ 1.368,50	R\$ 637,00	R\$ 637,00	R\$ 637,00	R\$ 637,00	R\$ 10.605,00
R\$ -	R\$ 17.421,04	R\$ 17.421,04	R\$ 17.421,04	R\$ 17.421,04	R\$ 87.105,20
R\$ 57.495,90	R\$ 57.495,90	R\$ 95.818,80	R\$ -	R\$ -	R\$ 364.125,30
R\$ 20.778,12	R\$ 29.872,92	R\$ 35.259,84	R\$ 27.564,24	R\$ 27.564,24	R\$ 279.210,36
R\$ -	R\$ 5.738,62	R\$ 11.475,58	R\$ -	R\$ -	R\$ 22.952,82
R\$ 57.606,00	R\$ 57.606,00	R\$ 31.323,00	R\$ 31.323,00	R\$ 31.317,00	R\$ 466.218,00
R\$ 3.684,06	R\$ 3.684,06	R\$ 3.684,06	R\$ 3.684,06	R\$ 3.684,06	R\$ 38.368,24
R\$ 42.653,70	R\$ 42.653,70	R\$ 19.368,32	R\$ 19.368,32	R\$ 19.368,32	R\$ 353.266,28
R\$ 22.954,88	R\$ 20.653,44	R\$ 20.653,44	R\$ 20.653,44	R\$ 20.648,48	R\$ 249.765,76
R\$ 2.906,56	R\$ 2.693,28	R\$ 2.693,28	R\$ 2.693,28	R\$ 2.678,40	R\$ 30.330,40
R\$ 4.941,00	R\$ 4.941,00	R\$ 2.525,40	R\$ 2.525,40	R\$ 2.525,40	R\$ 45.384,00
R\$ 10.152,98	R\$ 3.980,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 60.957,68
R\$ 627,20	R\$ 607,60	R\$ 607,60	R\$ 607,60	R\$ 98,00	R\$ 6.193,60
R\$ 4.871,88	R\$ 1.872,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 26.259,48
R\$ 27.059,68	R\$ 27.059,68	R\$ 20.292,64	R\$ 6.762,80	R\$ 20.292,64	R\$ 202.930,64
R\$ 1.652,00	R\$ 1.652,00	R\$ 1.652,00	R\$ 1.652,00	R\$ 826,00	R\$ 17.346,00
R\$ 9.340,00	R\$ 9.340,00	R\$ 9.340,00	R\$ 9.340,00	R\$ 9.340,00	R\$ 74.720,00
R\$ 694,00	R\$ 694,00	R\$ 694,00	R\$ 694,00	R\$ 694,00	R\$ 7.772,80
R\$ 6.746,10	R\$ 3.390,00	R\$ 7.311,10	R\$ -	R\$ 6.746,10	R\$ 48.917,70
R\$ 2.857,80	R\$ -	R\$ 1.558,80	R\$ -	R\$ 1.558,80	R\$ 14.366,94
R\$ 1.161,16	R\$ 1.198,34	R\$ 1.198,34	R\$ 1.198,34	R\$ 1.194,05	R\$ 12.991,55
R\$ 39.210,53	R\$ 43.388,53	R\$ 43.388,53	R\$ 43.388,53	R\$ 43.388,53	R\$ 429.581,96
R\$ 5.058,90	R\$ 5.058,90	R\$ 5.058,90	R\$ 5.058,90	R\$ 2.868,90	R\$ 53.567,40
R\$ 5.058,90	R\$ 5.058,90	R\$ 5.058,90	R\$ 5.058,90	R\$ 2.868,90	R\$ 53.567,40
R\$ 8.270,50	R\$ -	R\$ 8.687,50	R\$ -	R\$ 6.977,80	R\$ 72.286,95
R\$ 10.108,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 49.420,14
R\$ 3.275,00	R\$ 3.275,00	R\$ 1.310,00	R\$ 1.310,00	R\$ 1.310,00	R\$ 32.095,00
R\$ -	R\$ -	R\$ 6.470,10	R\$ -	R\$ 9.412,85	R\$ 22.353,05
R\$ 7.943,97	R\$ 7.943,97	R\$ 7.943,97	R\$ 7.943,97	R\$ 10.329,94	R\$ 56.445,46
R\$ 29.280,30	R\$ 29.280,30	R\$ 29.280,30	R\$ 23.805,30	R\$ 23.805,30	R\$ 311.133,30
R\$ 239.310,00	R\$ 99.540,00	R\$ 94.500,00	R\$ 94.500,00	R\$ 94.500,00	R\$ 1.680.000,00
R\$ 12.704,00	R\$ 12.902,50	R\$ 12.902,50	R\$ 12.902,50	R\$ 8.932,50	R\$ 131.010,00
R\$ -	R\$ 80.718,72	R\$ 85.590,24	R\$ -	R\$ -	R\$ 247.819,20
R\$ -	R\$ 59.500,00	R\$ 59.500,00	R\$ 59.500,00	R\$ 59.500,00	R\$ 357.000,00
R\$ 93.231,28	R\$ 93.231,28	R\$ 93.231,28	R\$ 93.231,28	R\$ 93.270,24	R\$ 1.305.335,32
R\$ 2.507,38	R\$ 2.507,38	R\$ 2.303,62	R\$ 2.303,62	R\$ 633,92	R\$ 26.386,92
R\$ 19.597,97	R\$ 18.921,53	R\$ 18.921,53	R\$ 18.921,53	R\$ 10.559,98	R\$ 200.338,98
R\$ 107.046,00	R\$ 112.680,00	R\$ 112.680,00	R\$ 84.510,00	R\$ 71.495,46	R\$ 1.141.955,46



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17497/2022
Data do Início	22/09/2023
Folha	1048
Rubrica	

R\$ 18.902,12	R\$ 18.902,12	R\$ 12.594,76	R\$ 12.594,76	R\$ 12.604,74	R\$ 119.690,14
R\$ -					
R\$ 55.622,49	R\$ 59.455,23	R\$ 59.455,23	R\$ 59.455,23	R\$ 59.443,29	R\$ 590.677,77
R\$ 26.125,60	R\$ 26.125,60	R\$ 26.125,60	R\$ 26.118,80	R\$ 26.118,80	R\$ 276.984,40
R\$ 55.800,00	R\$ 55.800,00	R\$ 34.462,08	R\$ 34.462,08	R\$ 34.456,50	R\$ 528.442,74
R\$ -	R\$ 60.835,00	R\$ 60.835,00	R\$ 60.835,00	R\$ 60.835,00	R\$ 461.552,50
R\$ 39.738,88	R\$ 37.399,60	R\$ 37.399,60	R\$ 37.399,60	R\$ 37.399,60	R\$ 404.377,76
R\$ 15.510,06	R\$ 7.755,03	R\$ 7.755,03	R\$ 7.755,03	R\$ 7.743,09	R\$ 108.558,48
R\$ 32.387,50	R\$ 40.487,50	R\$ 40.487,50	R\$ 40.487,50	R\$ 40.487,50	R\$ 419.007,50
R\$ 5.321,08	R\$ 5.764,96	R\$ 5.764,96	R\$ 5.764,96	R\$ 5.764,96	R\$ 71.404,40
R\$ 16.117,71	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 67.599,63
R\$ 31.512,95	R\$ 31.512,95	R\$ 8.690,45	R\$ 8.690,45	R\$ 8.690,45	R\$ 164.062,45
R\$ 30.960,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 92.880,00
R\$ 42.446,40	R\$ 81.287,52	R\$ 81.287,52	R\$ 81.287,52	R\$ 81.234,24	R\$ 826.124,16
R\$ 2.413,90	R\$ 2.681,58	R\$ 2.681,58	R\$ 2.681,58	R\$ 2.681,58	R\$ 30.515,52
R\$ 2.093,48	R\$ 2.519,34	R\$ 2.515,36	R\$ 2.515,36	R\$ 2.515,36	R\$ 32.687,74
R\$ 22.529,52	R\$ 22.529,52	R\$ 9.869,28	R\$ 9.869,28	R\$ 9.869,28	R\$ 159.206,52
R\$ 2.368,85	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 35.467,05
R\$ 5.828,40	R\$ 11.642,40	R\$ 11.653,20	R\$ 11.653,20	R\$ 11.653,20	R\$ 128.185,20
R\$ 2.842,84	R\$ 2.842,84	R\$ 2.842,84	R\$ 2.842,84	R\$ 1.848,84	R\$ 29.263,36
R\$ 2.822,24	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 16.144,80
R\$ 51.066,00	R\$ 51.066,00	R\$ 51.066,00	R\$ 51.066,00	R\$ 15.066,00	R\$ 525.726,00
R\$ 2.003,76	R\$ 22.041,36				
R\$ 12.201,80	R\$ 12.201,80	R\$ 16.426,80	R\$ 16.426,80	R\$ 12.201,80	R\$ 142.669,80
R\$ 4.831,04	R\$ 14.304,64	R\$ 11.824,64	R\$ 11.824,64	R\$ 11.834,56	R\$ 76.106,24
R\$ -					
R\$ 18.111,60	R\$ 18.223,40	R\$ 18.111,60	R\$ 18.111,60	R\$ 12.521,60	R\$ 188.159,40
R\$ 26.801,67	R\$ 26.801,67	R\$ 26.801,67	R\$ 26.801,67	R\$ 15.703,67	R\$ 278.337,84
R\$ 20.570,00	R\$ 20.570,00	R\$ 20.460,00	R\$ 20.460,00	R\$ 13.310,00	R\$ 210.980,00
R\$ 21.692,00	R\$ 21.692,00	R\$ 21.576,00	R\$ 21.576,00	R\$ 14.036,00	R\$ 222.488,00
R\$ 51.986,00	R\$ 51.986,00	R\$ 51.708,00	R\$ 51.708,00	R\$ 33.638,00	R\$ 533.204,00
R\$ 9.173,48	R\$ 9.173,48	R\$ 9.173,48	R\$ 9.173,48	R\$ 6.038,24	R\$ 94.870,04
R\$ 29.072,00	R\$ 29.072,00	R\$ 29.072,00	R\$ 29.072,00	R\$ 19.136,00	R\$ 300.656,00
R\$ 291.344,90	R\$ 291.344,90	R\$ 291.344,90	R\$ 291.344,90	R\$ 206.994,90	R\$ 3.036.600,00
R\$ -					
R\$ 796,80	R\$ 796,80	R\$ 796,80	R\$ 796,80	R\$ 556,80	R\$ 8.284,80
R\$ 531,20	R\$ 531,20	R\$ 531,20	R\$ 531,20	R\$ 371,20	R\$ 5.523,20
R\$ 3.286,80	R\$ 3.286,80	R\$ 3.286,80	R\$ 3.286,80	R\$ 2.296,80	R\$ 34.174,80
R\$ 1.460,80	R\$ 1.460,80	R\$ 1.460,80	R\$ 1.460,80	R\$ 1.020,80	R\$ 15.188,80



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17497/2022
Data do Início	22/09/2023
Folha	1049
Rubrica	

R\$ 3.286,80	R\$ 3.286,80	R\$ 3.286,80	R\$ 3.286,80	R\$ 2.296,80	R\$ 34.174,80
R\$ 3.286,80	R\$ 3.286,80	R\$ 3.286,80	R\$ 3.286,80	R\$ 2.296,80	R\$ 34.174,80
R\$ 5.793,40	R\$ 5.793,40	R\$ 5.793,40	R\$ 5.793,40	R\$ 4.048,40	R\$ 60.237,40
R\$ 4.697,80	R\$ 4.697,80	R\$ 4.697,80	R\$ 4.697,80	R\$ 3.282,80	R\$ 48.845,80
R\$ 3.137,40	R\$ 3.137,40	R\$ 3.137,40	R\$ 3.137,40	R\$ 2.192,40	R\$ 32.621,40
R\$ -					
R\$ 3.753,40	R\$ 2.822,40	R\$ 2.817,50	R\$ 2.817,50	R\$ 2.817,50	R\$ 31.938,20
R\$ 1.728,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 9.322,56
R\$ 841,64	R\$ 837,67	R\$ 837,67	R\$ 837,67	R\$ 837,67	R\$ 9.242,16
R\$ 2.933,52	R\$ 2.933,52	R\$ 1.958,40	R\$ 1.958,40	R\$ 1.958,40	R\$ 26.218,08
R\$ 1.960,00	R\$ 735,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 10.574,20
R\$ 2.497,80	R\$ 3.301,44	R\$ 3.312,30	R\$ 3.301,44	R\$ 3.301,44	R\$ 35.479,62
R\$ 988,90	R\$ 988,90	R\$ 911,40	R\$ 911,40	R\$ 910,78	R\$ 12.243,76
R\$ 3.252,00	R\$ 3.252,00	R\$ 3.276,00	R\$ 3.252,00	R\$ 3.252,00	R\$ 35.796,00
R\$ 3.528,00	R\$ 38.808,00				
R\$ 1.576,00	R\$ 1.576,00	R\$ 1.576,00	R\$ 1.576,00	R\$ 1.572,00	R\$ 17.332,00
R\$ -					
R\$ 6.872,40	R\$ 6.865,50	R\$ 2.070,00	R\$ 2.070,00	R\$ 1.035,00	R\$ 41.310,30
R\$ -	R\$ 6.593,40	R\$ 6.593,40	R\$ 6.593,40	R\$ 6.588,45	R\$ 32.962,05
R\$ 4.372,94	R\$ 4.372,94	R\$ 4.372,94	R\$ 4.372,94	R\$ 4.375,72	R\$ 48.105,12
R\$ 377,72	R\$ 377,72	R\$ 377,72	R\$ 377,72	R\$ 376,30	R\$ 3.020,34
R\$ 3.335,92	R\$ 1.554,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 20.009,60
R\$ 5.934,60	R\$ 47.476,80				
R\$ 67.543,50	R\$ 67.543,50	R\$ 67.543,50	R\$ 67.543,50	R\$ 39.793,50	R\$ 687.367,50
R\$ 1.498,50	R\$ 1.498,50	R\$ 1.498,50	R\$ 1.498,50	R\$ 1.489,25	R\$ 16.465,00
R\$ 17.113,68	R\$ 20.533,68	R\$ 17.113,68	R\$ 17.113,68	R\$ 17.113,68	R\$ 188.250,48
R\$ 799,13	R\$ 471,00	R\$ 471,00	R\$ 471,00	R\$ 235,50	R\$ 6.670,93
R\$ 9.662,80	R\$ 9.656,00	R\$ 9.656,00	R\$ 9.656,00	R\$ 4.828,00	R\$ 57.942,80
R\$ -	R\$ 58.644,18				
R\$ 14.355,86	R\$ 13.532,00	R\$ 13.532,00	R\$ 13.532,00	R\$ 8.756,00	R\$ 139.327,86
R\$ 4.491,60	R\$ 4.076,64	R\$ 4.076,64	R\$ 4.076,64	R\$ 2.936,64	R\$ 42.405,72
R\$ 1.652,40	R\$ 18.161,10				
R\$ 1.225,46	R\$ 941,46	R\$ 941,46	R\$ 941,46	R\$ 941,46	R\$ 10.354,64
R\$ 627,30	R\$ 410,04	R\$ 410,04	R\$ 410,04	R\$ 410,04	R\$ 4.516,56
R\$ 1.890,72	R\$ 1.890,72	R\$ 1.469,52	R\$ 1.469,52	R\$ 1.469,52	R\$ 17.475,12
R\$ 1.637,10	R\$ 1.331,10	R\$ 1.331,10	R\$ 1.331,10	R\$ 1.331,10	R\$ 14.629,86
R\$ 1.061,73	R\$ 1.057,50	R\$ 1.057,50	R\$ 1.057,50	R\$ 1.057,50	R\$ 7.406,73
R\$ -	R\$ 9.892,08	R\$ 9.892,08	R\$ 9.892,08	R\$ 5.924,16	R\$ 75.168,72
R\$ 828,00	R\$ 712,08	R\$ 828,00	R\$ 662,40	R\$ 414,00	R\$ 7.915,68



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17497/2022
Data do Início	22/09/2023
Folha	1050
Rubrica	

R\$ 16.204,23	R\$ 14.062,23	R\$ 14.062,23	R\$ 14.062,23	R\$ 11.913,09	R\$ 154.677,39
R\$ 11.319,67	R\$ 11.319,67	R\$ 11.319,67	R\$ 11.319,67	R\$ 7.241,12	R\$ 116.372,82
R\$ 2.311,20	R\$ 2.311,20	R\$ 2.311,20	R\$ 2.311,20	R\$ 1.669,20	R\$ 24.126,36
R\$ 54.680,86	R\$ 54.685,80	R\$ 54.680,86	R\$ 54.680,86	R\$ 54.680,86	R\$ 601.494,40
R\$ 12.211,52	R\$ 12.211,52	R\$ 12.211,52	R\$ 12.211,52	R\$ 12.186,72	R\$ 134.301,92
R\$ 7.960,00	R\$ 11.924,08	R\$ 11.924,08	R\$ 11.924,08	R\$ 7.024,70	R\$ 98.501,02
R\$ -	R\$ 12.839,72	R\$ 12.839,72	R\$ 12.839,72	R\$ 12.834,58	R\$ 64.193,46
R\$ 13.018,80	R\$ 10.849,00	R\$ 10.849,00	R\$ 10.849,00	R\$ 5.139,00	R\$ 114.999,40
R\$ 55.492,08	R\$ 28.560,00	R\$ 28.560,00	R\$ 28.560,00	R\$ 28.560,00	R\$ 394.956,24
R\$ 2.540,00	R\$ 2.540,00	R\$ 2.540,00	R\$ 2.540,00	R\$ 1.534,00	R\$ 24.314,00
R\$ 16.092,00	R\$ 16.092,00	R\$ 16.092,00	R\$ 16.092,00	R\$ 8.046,00	R\$ 169.821,26
R\$ 7.096,50	R\$ 78.031,62				
R\$ 8.375,22	R\$ 8.375,22	R\$ 8.375,22	R\$ 8.375,22	R\$ 4.805,22	R\$ 84.966,00
R\$ 6.935.458,41	R\$ 7.596.013,46	R\$ 6.804.712,88	R\$ 6.401.111,58	R\$ 6.160.218,48	R\$ 73.858.235,79





Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17497/2022
Data do Início	22/09/2023
Folha	1051
Rubrica	

## E – ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA 2023

Solicitar Fichas técnicas dos Lotes 1, 2, 3, 4, 5, 7 e amostra de 1Kg do Lote 7

ITEM	TERMO DE REFERÊNCIA LOTE 1	UNID	QUANTIDADE
	<b>LEITE E ALIMENTOS RELACIONADOS</b>		
1	<b>CHOCOLATE EM PÓ 50%</b> - Produto obtido a partir da mistura de cacau em pó e açúcar na proporção de 50%, através de processo adequado, com aspecto homogêneo e aroma característico, sem corantes e conservadores. Acondicionado em saco plástico atóxico ou pacotes com embalagem cartonada de 200g.	Und	43227
2	<b>CACAU EM PÓ 100%</b> - Produto contendo apenas cacau em pó, obtido através de processo adequado, com aspecto homogêneo e aroma característico, sem corantes, aromatizantes e conservadores. Acondicionado em saco plástico atóxico ou pacotes com embalagem cartonada de 200g.	Und	18955
3	<b>ALIMENTO EM PÓ COM SOJA RICO EM VITAMINAS E MINERAIS</b> - isento de lactose e proteínas lácteas, sabor baunilha, contendo proteína isolada de soja, óleo vegetal, sacarose ou maltodextrina, com adição de vitaminas e minerais e estabilizante lecitina de soja, isento de corantes artificiais e glúten, contendo em sua composição centesimal mínima de 24% de proteína e de 200 a 260mg de cálcio em 26g de pó, devendo ter boa solubilidade, acondicionado em lata com 300g, contendo a descrição das características do produto como também número do lote, contendo, pelo menos, 80% do prazo de validade a partir da data de entrega. Sem quantidade mínima para entrega, visto ser um alimento utilizado para indivíduos com necessidades nutricionais especiais.	Und	25308
4	<b>LEITE EM PÓ</b> – integral instantâneo obtido por desidratação do leite da vaca integral e próprio para alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados, com a composição centesimal mínima de 24% de proteína, 37% de carboidrato e 26% de lipídios e no mínimo 220mg de Cálcio em 26g de pó. Aspecto: pó homogêneo e de boa solubilidade, cor própria do tipo, odor característico e sabor doce próprio, com vitaminas A e D, acondicionado em embalagem de 400g contendo descrição das características do produto, o registro do Serviço de Inspeção Federal – SIF e a data de fabricação, contendo, pelo menos, 80% do prazo de validade a partir da data de entrega.	Und	110000
5	<b>LEITE EM PÓ SEM LACTOSE</b> – isento de lactose, adicionado de enzima lactase, integral, instantâneo, obtido por desidratação do leite da vaca integral e próprio para alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados, com a composição centesimal mínima de 24% de proteína, 36% de carboidrato e 27% de lipídios e no mínimo 220mg de Cálcio em 26g de pó. Aspecto: pó homogêneo e de boa solubilidade, cor própria do tipo, odor característico e sabor doce próprio, com vitaminas A e D, acondicionado em embalagem de 300g contendo descrição das características do produto, o registro do Serviço de Inspeção Federal – SIF e a data de fabricação, contendo, pelo menos, 80% do prazo de validade a partir da data de entrega.	Und	46128
	<b>TERMO DE REFERÊNCIA LOTE 2</b>	<b>UNID</b>	
	<b>LATICÍNIOS E EMBUTIDOS REFRIGERADOS</b>		
1	<b>IOGURTE NATURAL INTEGRAL</b> - Iogurte integral obtido pela fermentação do leite pasteurizado integral e/ou leite reconstituído integral, sem açúcar, corantes, aromatizantes e conservantes, acondicionado em garrafas plásticas atóxicas de 800g a 900g, rotulado conforme legislação vigente, contendo, pelo menos, 80% do prazo de validade a partir da data de entrega.	Und	188454
2	<b>IOGURTE NATURAL INTEGRAL SEM LACTOSE</b> - Iogurte Integral obtido pela fermentação do leite pasteurizado integral e/ou leite reconstituído integral, adicionado de enzima lactase, sem açúcar, corantes, aromatizantes e conservantes, sem lactose, acondicionado em copos plásticos atóxicos de 150 a 170g, rotulado conforme legislação vigente, contendo, pelo menos, 80% do prazo de validade a partir da data de entrega.	Und	213620
3	<b>IOGURTE</b> – Produto obtido pela fermentação de leite padronizado e pasteurizado, acondicionado em frasco individual de 170g, não contendo gorduras trans e isento de corantes artificiais, adicionado de preparado de frutas e açúcar, com sabores variados, possuindo consistência homogênea e no mínimo 4g de proteínas e 230mg de cálcio,	Und	159545



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17497/2022
Data do Início	22/09/2023
Folha	1052
Rubrica	

	rotulado conforme legislação vigente, contendo, pelo menos, 80% do prazo de validade a partir da data de entrega.		
4	<b>IOGURTE SEM LACTOSE</b> – Produto obtido pela fermentação de leite padronizado e pasteurizado adicionado de enzima lactase, isento de lactose, acondicionado em frasco individual de 170g, não contendo gorduras trans e isento de corantes artificiais, adicionado de preparado de frutas e açúcar, com sabores variados, possuindo consistência homogênea e no mínimo 4g de proteínas e 230mg de cálcio, rotulado conforme legislação vigente, contendo, pelo menos, 80% do prazo de validade a partir da data de entrega.	Und	53300
5	<b>IOGURTE VEGANO</b> – Alimento à base de soja, de coco ou de amêndoas, do tipo “iogurte”, 100% vegetal, refrigerado, isento de lactose, colesterol e glúten, acondicionado em frasco individual de 170g ou 180g, não contendo gorduras trans e isento de corantes artificiais, adicionado de preparado de frutas e açúcar, com sabores variados, possuindo consistência homogênea e rotulado conforme legislação vigente, contendo, pelo menos, 80% do prazo de validade a partir da data de entrega.	Und	22630
6	<b>MANTEIGA</b> – Manteiga obtida a partir de creme de leite e cloreto de sódio, com aspecto, odor, sabor e cor característicos, isenta de ranço e/ou outras características indesejáveis ou associadas à deterioração do produto, acondicionada em embalagem plástica de 500g contendo a descrição das características do produto, o registro do Serviço de Inspeção Federal – SIF e/ou Registro do Ministério da Agricultura, a data de fabricação e validade na embalagem, contendo, pelo menos, 80% do prazo de validade a partir da data de entrega.	Und	56612
7	<b>MANTEIGA VEGANA</b> – Creme vegetal também conhecido por “manteiga vegana”, produzido a partir de óleos e gorduras vegetais de alimentos como castanha, palma, coco e/ou amêndoa, sem proteína do leite, sem lactose, sem gorduras trans, sem corantes e aromas artificiais, podendo conter sal e outros ingredientes. Com aspecto, odor, sabor e cor característicos, isenta de ranço e/ou outras características indesejáveis ou associadas à deterioração do produto. Acondicionado em potes atóxicos de 170g a 200g, com rotulagem obrigatória, contendo, pelo menos, 80% do prazo de validade a partir da data de entrega.	Und	12530
8	<b>PRESUNTO</b> - presunto cozido (carne bovina/suína/frango), magro e sem capa de gordura, de 1ª qualidade, sem osso, fatiado, contendo na porção de 40g (3 fatias) no mínimo 14% de proteína, no máximo 3% de gordura e no máximo 1% de sódio, com aspecto característico, cor, odor e sabor próprios, isento de corantes artificiais, com aromas naturais, sem manchas esverdeadas e/ou pardacentas, fatiado e embalado de fábrica em aproximadamente 70 fatias de 14g (+ ou - 10%) perfazendo 1 Kg, em embalagem tipo Cryovac, descrevendo as características do produto, selo do SIF, com temperatura ideal de conservação e transporte informada pelo fabricante, data de fabricação e validade, contendo, pelo menos, 80% do prazo de validade a partir da data de entrega.	Kg	16611
9	<b>QUEIJO MUÇARELA</b> - Produto elaborado a partir de leite de vaca pasteurizado, coalho, fermento lácteo e cloreto de cálcio, fatiado e embalado de fábrica em aproximadamente 50 fatias de 20g, em embalagem tipo Cryovac contendo 1Kg, descrevendo as características do produto, selo do SIF, data de fabricação e validade, contendo, pelo menos, 80% do prazo de validade a partir da data de entrega.	Kg	22834
10	<b>REQUEIJÃO</b> – requeijão cremoso contendo em sua composição leite integral, creme de leite, cloreto de sódio, cloreto de cálcio, coagulante, fermento lácteo, isento de amidos, glúten, corantes artificiais e gorduras trans, acondicionado em embalagem de vidro ou copo de plástico com no mínimo 200g, contendo em sua embalagem a descrição das características do produto, o registro do Serviço de Inspeção Federal – SIF, data de fabricação e validade, contendo, pelo menos, 80% do prazo de validade a partir da data de entrega. OBS: Produtos contendo amido serão recusados.	Und	28667
11	<b>REQUEIJÃO SEM LACTOSE</b> – requeijão cremoso sem lactose elaborado a partir de leite pasteurizado, creme de leite, fermento lácteo, cloreto de sódio, polifosfato de sódio e enzima lactase, isento de amidos, glúten, corantes artificiais e gorduras trans, acondicionado em embalagem de vidro ou copo de plástico com no mínimo 200g, contendo em sua embalagem a descrição das características do produto, o registro do Serviço de Inspeção Federal – SIF, data de fabricação e validade, contendo, pelo menos, 80% do prazo de validade a partir da data de entrega. OBS: Produtos contendo amido serão recusados.	Und	4848



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17497/2022
Data do Início	22/09/2023
Folha	1053
Rubrica	

12	<b>SALSICHA</b> - Salsicha de carne bovina/suína/frango tipo “hot-dog”, com aspecto característico, cor, odor e sabor próprios, sem resíduos oriundos de osso ou cartilagem, sem manchas esverdeadas e/ou pardacentas, devendo ser fornecida em temperatura adequada em embalagem plástica original a vácuo, contendo a descrição das características do produto, a temperatura ideal de conservação e transporte informada pelo fabricante, o registro do Serviço de Inspeção Federal – SIF, data de fabricação e validade, contendo, pelo menos, 80% do prazo de validade a partir da data de entrega.	Kg	3489
<b>TERMO DE REFERÊNCIA LOTE 3</b>		<b>UNID</b>	
<b>CARNES BOVINAS</b>			
1	<b>CARNE BOVINA</b> – Carne bovina tipo coxão mole, magra, congelada, com aspecto próprio, não amolecido, nem pegajoso, com cor característica e sem manchas esverdeadas, com odor e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e/ou larvas, contendo no máximo 10% de gordura, devendo ser isenta de cartilagens e/ou ossos. Cada peça acondicionada em embalagem plástica individual, de no máximo 08 kg, contendo na embalagem a descrição das características do produto, a temperatura ideal de conservação e transporte informada pelo fabricante, o registro do Serviço de Inspeção Federal – SIF, data de fabricação e validade, contendo, pelo menos, 80% do prazo de validade a partir da data de entrega. Obs: havendo peças em que, no preparo da mesma, for observada mais de 10% de gordura, a reposição será solicitada ao fornecedor.	Kg	132407
2	<b>CARNE BOVINA</b> - Carne bovina congelada tipo fígado, sem pele, com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, com cor própria avermelhado escuro, sem excessos de gordura, sem manchas esverdeadas, odor e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Cada peça acondicionada em embalagem plástica individual, de no máximo 08kg, contendo na embalagem as características do produto, a temperatura ideal de conservação e transporte informada pelo fabricante, o registro do Serviço de Inspeção Federal – SIF, data de fabricação e validade, contendo, pelo menos, 80% do prazo de validade a partir da data de entrega.	Kg	28768
3	<b>CARNE BOVINA</b> - Carne bovina tipo carne seca (salgada, curada, dessecada) de primeira qualidade, contendo no máximo 16% de lipídios, com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, com cor própria, sem manchas esverdeadas, odor e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, embalada a vácuo, com no máximo 2kg em cada embalagem, contendo a descrição das características do produto, a temperatura ideal de conservação e transporte informada pelo fabricante, o registro do Serviço de Inspeção Federal – SIF, data de fabricação e validade, contendo, pelo menos, 80% do prazo de validade a partir da data de entrega.	Kg	84110
4	<b>CARNE BOVINA</b> - Carne bovina tipo músculo, sem osso, congelada, com aspecto próprio, não amolecida, nem pegajosa, com cor característica e sem manchas esverdeadas, com odor e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e/ou larvas, contendo no máximo 10% de gordura, devendo ser isenta de cartilagens e/ou ossos. Cada peça acondicionada em embalagem plástica individual, de no máximo 08 kg, contendo na embalagem a descrição das características do produto, a temperatura ideal de conservação e transporte informada pelo fabricante, o registro do Serviço de Inspeção Federal – SIF, data de fabricação e validade, contendo, pelo menos, 80% do prazo de validade a partir da data de entrega.	Kg	57201
5	<b>CARNE BOVINA MOÍDA</b> - Carne bovina moída de primeira – tipo patinho in natura, congelada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo, devendo apresentar coloração vermelho-vivo. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Devendo conter no máximo 10% de gordura, deve ser isenta de ossos, parasitas, micróbios e conter no máximo de 3% de aponeurose. Embalagem: deve estar intacta, ser de polietileno, transparente, atóxica, a vácuo, contendo 1 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal, data de fabricação e validade, contendo, pelo menos, 80% do prazo de validade a partir da data de entrega.	Kg	147024



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17497/2022
Data do Início	22/09/2023
Folha	1054
Rubrica	

6	<b>ALMÔNDEGA DE CARNE BOVINA</b> - Carne bovina processada, homogeneizada, com formato de almôndega, com aproximadamente de 25g a 28g, congelada. Isenta de aromas artificiais e corantes artificiais, levemente temperada, com no máximo 4% de soja na sua composição. Embalada em pacotes contendo 500g, em saco de material flexível, resistente, termossoldado, contendo etiqueta com rotulagem obrigatória conforme a legislação vigente e aprovada para contato direto com alimentos de acordo com a resolução 105/99 da ANVISA; resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu período de validade, transportada em condições que preservem as características do alimento congelado. Na embalagem devem constar data de fabricação e validade, contendo, pelo menos, 80% do prazo de validade a partir da data de entrega.	Pact	85470
<b>TERMO DE REFERÊNCIA LOTE 4</b>		<b>UNID</b>	
<b>CARNE DE FRANGO</b>			
1	<b>CARNE DE FRANGO</b> – filé de peito, sem osso, congelada, com adição de água de no máx. 6%, com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, com cor própria e sem manchas esverdeadas, com odor e sabor próprios, ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deve ser isenta de cartilagens e/ou ossos. Acondicionada em embalagem plástica individual de 1 kg, contendo na embalagem a descrição das características do produto, a temperatura ideal de conservação e transporte informada pelo fabricante, o registro do Serviço de Inspeção Federal – SIF, data de fabricação e validade, contendo, pelo menos, 80% do prazo de validade a partir da data de entrega.	Kg	100767
2	<b>CARNE DE FRANGO</b> – Filé de Coxa e Sobrecoxa de Frango, desossado, congelado, sem pele e sem tempero. A carne de frango deve ser proveniente de aves saudáveis, abatidas sob inspeção veterinária, manipulada sob rígidas condições de higiene e ter tamanho uniforme, devendo ser congelada de forma a garantir a temperatura -12°C (doze graus centígrados negativos) ou inferior no centro da carne do frango. <b>EMBALAGEM:</b> Primária: Saco de polietileno atóxico e resistente, grampeado mecanicamente ou termossoldado. Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade. Rotulagem: Deve atender a legislação vigente. Com pelo menos 80% do prazo de validade a partir da data de entrega.	Kg	147864
3	<b>CARNE DE FRANGO PRÉ-COZIDO DESFIADO</b> - Peito de frango desfiado sem osso, sem pele, sem cartilagem, sem tendões, cozido e congelado, acondicionado em embalagem atóxica, hermeticamente fechada (vácuo), contendo 500g do produto, com rotulagem obrigatória, com mínimo de 80% do prazo de validade a partir da data de entrega.	Unid.	197860
<b>TERMO DE REFERÊNCIA LOTE 5</b>			
<b>CARNE BOVINA, SUÍNA E FRANGO COM PROCESSAMENTO IQF</b>			
1	<b>TIRAS COXÃO MOLE IQF</b> - Carne bovina tipo coxão mole, proveniente de machos de espécie bovina, saudáveis, abatidos sob inspeção veterinária, sem osso, sem gordura aparente, contendo no máximo 6% de gordura, isenta de cartilagem, sem sebo e sem aponevroses, sem manchas esverdeadas ou pardacentas manipulada sob rígidas condições de higiene. Deverá ser cortada em filetes de 2,5 a 3,0 cm de largura, 5,0 a 6,0 cm de comprimento, 0,3 a 0,5cm de espessura e submetida a processo de congelamento IQF (Individually Quick Frozen) para congelamento individual; a carne deve se apresentar livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, devendo ser congelado e transportado à temperatura de -18°C ou inferior. <b>EMBALAGEM PRIMÁRIA:</b> o produto deverá ser embalado em sacos plásticos atóxicos, resistentes, transparentes, pesando 2 kg, rotulada de acordo com a legislação vigente, aprovada para contato direto com alimentos, de acordo com a resolução 105/99 da ANVISA. As informações no rótulo devem estar visíveis, com registro do fabricante no M.A./SIF/DIPOA, marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, data de fabricação, data de validade, número de lote, peso e composição. <b>EMBALAGEM SECUNDÁRIA:</b> em caixa de papelão reforçado, com peso máximo de 20Kg, adequado ao empilhamento encomendado, lacrada com fita adesiva, resistente a danos	Kg	82836



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17497/2022
Data do Início	22/09/2023
Folha	1055
Rubrica	

	durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu período de validade, transportada em condições que preservem as características do alimento congelado, em veículos com refrigeração e devidamente limpos. <b>PRAZO DE VALIDADE:</b> mínimo de 80% do prazo de validade a partir da data de entrega.		
2	<b>CUBOS COXÃO MOLE IQF</b> - Carne bovina tipo coxão mole, proveniente de machos de espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, sem osso, sem gordura aparente, contendo no máximo 6% de gordura, isenta de cartilagem, sem sebo e sem aponevroses, sem manchas esverdeadas ou pardacentas manipulada sob rígidas condições de higiene. Deverá ser cortada em cubos aproximadamente 3,0 cm e submetida a processo de congelamento IQF (Individually Quick Frozen) para congelamento individual; a carne deve se apresentar livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, devendo ser congelado e transportado à temperatura de -18°C ou inferior. <b>EMBALAGEM PRIMÁRIA:</b> o produto deverá ser embalado em sacos plásticos atóxicos, resistentes, transparentes, pesando 2 kg, rotulada de acordo com a legislação vigente, aprovada para contato direto com alimentos, de acordo com a resolução 105/99 da ANVISA. As informações no rótulo devem estar visíveis, com registro do fabricante no M.A./SIF/DIPOA, marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, data de fabricação, data de validade, número de lote, peso e composição. <b>EMBALAGEM SECUNDÁRIA:</b> em caixa de papelão reforçado, com peso máximo de 20Kg, adequado ao empilhamento encomendado, lacrada com fita adesiva, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu período de validade, transportada em condições que preservem as características do alimento congelado, em veículos com refrigeração e devidamente limpos. <b>PRAZO DE VALIDADE:</b> mínimo de 80% do prazo de validade a partir da data de entrega.	Kg	62120
3	<b>CUBOS COPALOMBO IQF</b> - Carne suína tipo copa lombo, proveniente de espécie suína, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, sem osso, sem gordura aparente, contendo no máximo 12% de gordura, isenta de cartilagem, sem sebo e sem aponevroses, sem manchas esverdeadas, com cheiro e sabor próprios. Manipulada sob rígidas condições de higiene. Deverá ser cortada em cubos aproximadamente 3,0 cm e submetida a processo de congelamento IQF (Individually Quick Frozen) para congelamento individual; a carne deve se apresentar livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, segundo a legislação vigente, RDC nº12 de 02/01/2001-ANVISA/MS, devendo ser congelado e transportado à temperatura de -12°C ou inferior, em veículos com refrigeração e devidamente limpos. <b>EMBALAGEM PRIMÁRIA:</b> o produto deverá ser embalado em sacos plásticos atóxicos, resistentes, transparentes, pesando 2 kg, rotulada de acordo com a legislação vigente, aprovada para contato direto com alimentos, de acordo com a resolução 105/99 da ANVISA. As informações no rótulo devem estar visíveis, com registro do fabricante no M.A./SIF/DIPOA, marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, data de fabricação, data de validade, número de lote, peso e composição. <b>EMBALAGEM SECUNDÁRIA:</b> em caixa de papelão reforçado, com peso máximo de 20Kg, adequado ao empilhamento encomendado, lacrada com fita adesiva, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu período de validade, transportada em condições que preservem as características do alimento congelado. <b>PRAZO DE VALIDADE:</b> mínimo de 80% do prazo de validade a partir da data de entrega.	Kg	21060
4	<b>TIRAS PEITO DE FRANGO IQF</b> - Carne de peito de frango tipo, proveniente de frangos sadios, abatidos sob inspeção veterinária, sem osso e cartilagens, sem gordura aparente, contendo no máximo 7% de gordura, sem manchas esverdeadas e manipulada sob rígidas condições de higiene. Deverá ser cortada em filetes de 2,0 cm de largura, 7,0 cm de comprimento, 2,0 cm de espessura e submetida a processo de congelamento IQF (Individually Quick Frozen) para congelamento individual; a carne deve se apresentar livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir	Kg	100767



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17497/2022
Data do Início	22/09/2023
Folha	1056
Rubrica	

	alguma alteração, devendo ser congelado e transportado à temperatura de -18°C. <b>EMBALAGEM PRIMÁRIA:</b> o produto deverá ser embalado em sacos plásticos atóxicos, resistentes, transparentes, pesando 2 kg, rotulada de acordo com a legislação vigente, aprovada para contato direto com alimentos, de acordo com a resolução RDC 259 de 20 de setembro de 2002, RDC 359 e 360 de 23 de dezembro de 2003, constando marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, data de fabricação, data de validade, número de lote, peso e composição, além do selo de inspeção federal. <b>EMBALAGEM SECUNDÁRIA:</b> em caixa de papelão reforçado, com peso máximo de 20Kg, adequado ao empilhamento encomendado, lacrada com fita adesiva, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu período de validade, transportada em condições que preservem as características do alimento congelado, em veículos com refrigeração e devidamente limpos. <b>PRAZO DE VALIDADE:</b> mínimo de 80% do prazo de validade a partir da data de entrega.		
	<b>TERMO DE REFERÊNCIA LOTE 6</b>	<b>UNID</b>	
1	<b>OVOS</b> - ovo de galinha branco, classe A, tipo 1 (extra), com peso mínimo de 60g por unidade, com cor, cheiro e tamanho característicos, com a casca firme e lisa, acondicionados em embalagem e caixa própria com uma dúzia, perfazendo no mínimo 720g, em ausência de sujidades, parasitas e larvas, na embalagem contendo a descrição das características do produto, o registro do Serviço de Inspeção Federal – SIF e a data de fabricação, com, no mínimo, 80% do prazo de validade a partir da data de entrega.	Dz	85575
	<b>TERMO DE REFERÊNCIA LOTE 7</b>	<b>UNID</b>	
1	<b>PEIXE (Filé de Pescada)</b> - Filé de peixe Pescada branca, filetado, sem espinha de qualquer tamanho, cartilagem e pele, congelado, cortado em fatias longitudinais, em ausência de blocos de gelo entre as peças (glaciamento conforme legislação vigente), com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, apresentando cor própria e sem manchas esverdeadas, com odor fresco e sabor característico, ausência de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem plástica com no máximo 2 kg, contendo na embalagem a descrição das características do produto, a temperatura ideal de conservação e transporte informada pelo fabricante, o registro do Serviço de Inspeção Federal – SIF e a data de fabricação, com, no mínimo, 80% do prazo de validade a partir da data de entrega.	Kg	30275
2	<b>PEIXE (Filé de Merluza)</b> - Filé de peixe Merluza, filetado, sem espinha de qualquer tamanho, cartilagem e pele, congelado, cortado em fatias longitudinais, em ausência de blocos de gelo entre as peças (glaciamento conforme legislação vigente), com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, apresentando cor própria e sem manchas esverdeadas, com odor fresco e sabor característico, ausência de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem plástica com no máximo 2 kg, contendo na embalagem a descrição das características do produto, a temperatura ideal de conservação e transporte informada pelo fabricante, o registro do Serviço de Inspeção Federal – SIF e a data de fabricação, com, no mínimo, 80% do prazo de validade a partir da data de entrega.	Kg	30275
3	<b>PEIXE (Filé de Cação)</b> - Filé de peixe Cação, sem espinha/cartilagem de qualquer tamanho, sem pele, congelado, cortado em fatias, em ausência de blocos de gelo entre as peças (glaciamento conforme legislação vigente), com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, apresentando cor própria e sem manchas esverdeadas, com odor fresco e sabor característico, ausência de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem plástica com no máximo 2 kg, contendo na embalagem a descrição das características do produto, a temperatura ideal de conservação e transporte informada pelo fabricante, o registro do Serviço de Inspeção Federal – SIF e a data de fabricação, com, no mínimo, 80% do prazo de validade a partir da data de entrega.	Kg	30275
	<b>TERMO DE REFERÊNCIA LOTE 8</b>	<b>UNID</b>	
	<b>GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA LANCHES E PREPARAÇÕES TÍPICAS</b>		
1	<b>ÁGUA MINERAL SEM GÁS</b> - água deverá ser límpida, inodora, insípida, produzida dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA acondicionada em garrafa	Und	82963



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17497/2022
Data do Início	22/09/2023
Folha	1057
Rubrica	

	pet de 500mL a 510mL, com marca, procedência e validade impressas na embalagem do produto.		
2	<b>AMEIXA SECA SEM CAROÇO E SEM CALDA</b> - Ameixa seca, sem caroço, sem calda, obtida e embalada dentro dos critérios previstos na legislação vigente, em embalagem hermética de plástico com 200 gramas, com rotulagem obrigatória.	Und	644
3	<b>AMIDO DE MILHO</b> - produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas, resíduo ou impurezas, bolor ou cheiro não característico, processado, embalado, armazenado e transportado segundo as Normas Higiênico-Sanitárias e Boas Práticas de Fabricação, acondicionado em embalagem plástica intacta, vedada com 500g, conter as descrições e características do produto e data de validade.	Und	4880
4	<b>ADOÇANTE</b> - Sucralose em pó, em sachê. Caixa com 50 envelopes de 0,6 a 0,8 g contendo apenas sucralose e acesulfame de potássio como edulcorantes. Acondicionado em embalagem contendo as descrições, características do produto, validade e número do lote.	Cx	2917
5	<b>AVEIA</b> - processada na forma de farinha, acondicionada e estocada segundo as Normas Higiênico-Sanitárias e Boas Práticas de Fabricação, isento de sujidades, umidade, parasitas, larvas, bolor, material estranho, peso insatisfatório, substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor, embalado em saco plástico ou saco plástico com cartucho de papelão impresso, com peso líquido de 150 a 200g, contendo as descrições, características do produto e data de validade, com, no mínimo, 80% do prazo de validade a partir da data de entrega.	Und	5208
6	<b>AVEIA FLOCOS FINOS</b> - processada na forma de flocos finos, acondicionada e estocada segundo as Normas Higiênico-Sanitárias e Boas Práticas de Fabricação, isento de sujidades, umidade, parasitas, larvas, bolor, material estranho, peso insatisfatório, substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor, embalado em saco plástico/cartucho de papelão impresso, com peso líquido de, no mínimo, 150g, contendo as descrições, características do produto e data validade com, no mínimo, 80% do prazo de validade a partir da data de entrega.	Und	16932
7	<b>BISCOITO DOCE MAIZENA</b> – biscoito doce tipo maizena, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 200 gramas, constando informações de rotulagem obrigatória.	Und	38292
8	<b>BISCOITO DOCE MAIZENA</b> – Biscoito doce tipo maizena, cuja composição seja isenta de lactose e proteínas do leite, isenta de produtos de origem animal, sem colesterol, gordura trans e corantes artificiais. Acondicionado em embalagem de 110g a 200g, contendo as características do produto, número do lote e validade.	Und	3030
9	<b>BISCOITO POLVILHO DOCE</b> - produzido com polvilho ou amido modificado da mandioca, açúcar, gordura vegetal ou óleo vegetal e ovo. Pode conter corante natural e sal. Isento de glúten e gordura trans. Embalado em saco de polietileno de baixa densidade atóxico e resistente, contendo de 100g a 150g, constando informações de rotulagem obrigatória.	Und	23930
10	<b>BISCOITO POLVILHO SALGADO</b> - produzido com polvilho ou amido modificado da mandioca, gordura vegetal ou óleo vegetal, ovo e sal. Pode conter corante natural. Isento de glúten e gordura trans. Embalado em saco de polietileno de baixa densidade atóxico e resistente, contendo de 100g a 150g, constando rotulagem obrigatória.	Und	78815
11	<b>BISCOITO SALGADO DE POLVILHO SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE</b> - Biscoito de polvilho formato rosquinha ou palito produzido com polvilho azedo e/ou fécula de mandioca ou farinha de batata doce e acrescido de semente de linhaça ou gergelim. Isento de glúten, gordura trans, leite e derivados e ovo. Embalado hermeticamente em pacotes plásticos de 50g a 100g, contendo a rotulagem obrigatória.	Und	23946
12	<b>BISCOITO SALGADO</b> – Biscoito salgado sem recheio, sabor original, acondicionado em embalagem individual contendo 24 a 27 gramas, em pacotes de 144 a 162 gramas, lacradas. Na embalagem primária e secundária devem constar informações de rotulagem obrigatória.	Und	13827
13	<b>BISCOITO SALGADO CREAMCRACKER</b> - biscoito salgado, tipo cream cracker, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 200 gramas, com informações de rotulagem obrigatória.	Und	155406



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17497/2022
Data do Início	22/09/2023
Folha	1058
Rubrica	

14	<b>BISCOITO SALGADO CREAMCRACKER</b> - biscoito salgado tipo cream cracker, cuja composição seja isenta de lactose e proteínas do leite, isenta de produtos de origem animal, sem colesterol, gordura trans e corantes artificiais. Acondicionado em embalagem de 110g a 200g, com informações de rotulagem obrigatória.	Und	9092
15	<b>BISCOITO SEQUILHO</b> – Sequilhos elaborados com amidos, açúcar, ovos, sal e gordura vegetal, podendo conter aromatizante. Isento de glúten, leite, lactose e gordura trans. Embalado em saco de polietileno de baixa densidade atóxico e resistente, contendo de 320g a 400g, com informações de rotulagem obrigatória.	Und	30934
16	<b>BISCOITO ROSQUINHA</b> - nos sabores coco, baunilha, leite ou nata, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno, sem corantes artificiais em sua composição, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 350g a 400g, com informações de rotulagem obrigatória.	Und	50356
17	<b>BISCOITO ROSQUINHA</b> - biscoito doce tipo rosquinha, nos sabores coco, milho ou baunilha, sem colesterol, sem lactose e sem proteínas do leite, isento de produtos de origem animal e de corantes artificiais em sua composição, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 280g a 350g, com informações de rotulagem obrigatória.	Und	6115
18	<b>CAFÉ</b> - café em pó, homogêneo, torrado e moído (torração média/moagem fina a média), obrigatoriamente tradicional, de primeira linha e com padrão de qualidade global, com certificado de selo de pureza ABIC, café com predominância arábica, blendado com cafés robusta/conillon. Isento de materiais terrosos, sujeira e parasitas, acondicionado em embalagem de 500g de polietileno resistente, atóxica, tipo almofada, com informações de rotulagem obrigatória.	Und	2480
19	<b>CANJICA</b> – canjica de milho branco tipo 1, classe branca, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos de animais ou vegetais, acondicionado em embalagem com 500g contendo a descrição das características do produto, com informações de rotulagem obrigatória.	Und	15316
20	<b>CANJQUINHA DE MILHO</b> – Canjiquinha de milho, com grânulos de milho com granulometria grossa, obtidos a partir de milho integral selecionado, que após processo de desgerminação e separação de películas, passa por peneiramento e aspiração, obtendo-se partículas grossas, uniformes e sem presença de pó, de cor amarela, com sabor e odor característicos. Acondicionada em pacote plástico atóxico resistente transparente, com 500g, lacrado, com informações de rotulagem obrigatória.	Und	1580
21	<b>COCO RALADO</b> – Coco ralado seco sem açúcar. Deverá ser obtido do endosperma procedente de frutos sãos e maduros do coqueiro por meio de processo tecnológico adequado, não podendo apresentar cheiro alterado ou rançosos, nem contaminação física/microbiológica. Acondicionado em embalagem com 100g, contendo a descrição e as características do produto, número do lote e data de validade, com, no mínimo, 80% do prazo de validade a partir da data de entrega.	Und	5611
22	<b>CREME DE LEITE</b> – UHT homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Deve apresentar-se espesso, de coloração branca ou levemente amarelada; sabor e odor característicos, suaves, não rançosos, nem ácidos. Acondicionado em embalagem com 200g, contendo a descrição e as características do produto, número do lote e data de validade, com, no mínimo, 80% do prazo de validade a partir da data de entrega.	Und	47861
23	<b>FARINHA DE ARROZ INTEGRAL</b> - Farinha obtida pela moagem do grão de arroz integral, sem qualquer processo químico, preservando suas propriedades nutricionais. Isenta de leite e derivados e sem glúten. Embalagem plástica atóxica, hermética, contendo 200g a 300g, com informações de rotulagem obrigatória.	Und	2100
24	<b>FARINHA TIPO PANKO</b> - Farinha de rosca flocada/em flocos para empanamento tipo panko, obtida a partir da moagem do pão, contendo em sua composição apenas farinha de trigo, fermento e sal. Acondicionado em embalagem plástica atóxica e rotulado de acordo a legislação vigente, pesando 1kg.	Und	1600
25	<b>GOMA DE TAPIOCA</b> – Alimento produzido a partir da fécula de tapioca, conforme o processo de fabricação, de primeira qualidade, peneirada, com cor, cheiro e sabor característicos; livres de contaminação química, física ou biológica; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico e lacrado, contendo 500g, rotulado de acordo a legislação vigente.	Und	1120



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17497/2022
Data do Início	22/09/2023
Folha	1059
Rubrica	

26	<b>FARINHA DE TRIGO</b> – tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Obtida a partir de cereal limpo desgerminado, são e limpo, isenta de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro próprio e sabor próprio. Acondicionada em embalagem plástica contendo 1 kg com a descrição das características do produto, número de lote e data de validade.	Und	8658
27	<b>FERMENTO</b> – químico em pó acondicionado em pote plástico contendo 100 gramas. Produto formado de substâncias químicas que por influência de calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Contendo nos ingredientes bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocalcário. Na embalagem devem constar as características do produto e data de validade, com, no mínimo, 80% do prazo de validade a partir da data de entrega.	Und	3318
28	<b>FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO:</b> instantâneo, embalagem original com no mínimo 10g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor e data de validade, com, no mínimo, 80% do prazo de validade a partir da data de entrega.	Und	9085
29	<b>GRANOLA TRADICIONAL</b> – De primeira qualidade, composta por ingredientes nobres, integrais e naturais como aveia, frutas secas, flocos de milho, castanhas, fibra de trigo e sementes como chia, gergelim e linhaça, contendo açúcar mascavo e podendo conter sal marinho. Sem gordura trans, conservantes e proteínas de origem animal. Acondicionada hermeticamente em sacos plásticos atóxicos contendo 1Kg do produto e data de validade não inferior a 6 meses.	Und	20564
30	<b>GRANOLA SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR</b> – De primeira qualidade, composta por ingredientes nobres, integrais e naturais como aveia, frutas secas, flocos de milho, castanhas, fibra de trigo e sementes como chia, gergelim e linhaça, podendo conter adoçantes como sucralose e glicosídeo de esteviol (ou nenhum tipo de adoçante) e podendo conter sal marinho. Sem gordura trans, conservantes e proteínas de origem animal. Acondicionada hermeticamente em sacos plásticos atóxicos contendo 500g do produto e data de validade não inferior a 6 meses.	Und	2446
31	<b>GRANOLA SEM GLÚTEN</b> – De primeira qualidade, composta por ingredientes nobres, integrais e naturais como, flocos de arroz, de soja e de milho, açúcar mascavo, frutas secas, castanhas, e sementes como chia, gergelim e linhaça, podendo conter açúcar mascavo e sal marinho. Sem gordura trans, conservantes e proteínas de origem animal. Acondicionada hermeticamente em sacos plásticos atóxicos contendo 350g a 400g do produto e data de validade não inferior a 6 meses.	Und	2446
32	<b>LEITE CONDENSADO</b> – Leite condensado integral, obtido a partir de leite integral, açúcar e lactose, isento de qualquer tipo de espessante, aromatizante e corante, e também isento de glúten. Acondicionado em lata ou embalagem Tetra Pack com 395 gramas, constando descrições do produto, número de lote e data de validade. OBS: produtos contendo outros ingredientes além do especificado serão recusados.	Und	10401
33	<b>LEITE DE COCO</b> - tradicional, pasteurizado e homogeneizado, embalagem de 200 ml, contendo a descrição das características do produto, número do lote e data de validade.	Und	18579
34	<b>LINHAÇA DOURADA GRÃOS</b> - Grãos integrais de linhaça dourada, sem sujidades, gravetos ou contaminantes, primeira qualidade, em embalagem plástica atóxica hermética (com ou sem cartucho de papelão) contendo, no mínimo, 150g. Deve constar na embalagem informações conforme legislação vigente.	Und	4900
35	<b>MILHO PARA PIPOCA</b> - tipo 1, classe amarelo, a partir de matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais. Acondicionado em embalagem plástica, com 500g, contendo a descrição e as características do produto, número do lote e data de validade.	Und	5659
36	<b>MILHO VERDE</b> - milho verde em conserva, sem adição de sal e açúcar. Embalagem lata ou sachê com peso drenado de, no mínimo, 170g, contendo a descrição e as características do produto, número do lote e data de validade.	Und	14218
37	<b>ÓLEO DE MILHO</b> – óleo de milho, que sofreu processo tecnológico adequado, conforme legislação vigente. Não pode conter glúten e gordura trans. Acondicionado em embalagem Pet com 900ml contendo as descrições e especificações do produto, número do lote e data de validade.	Und	28414



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17497/2022
Data do Início	22/09/2023
Folha	1060
Rubrica	

38	<b>PÃO CARECA</b> - tipo hot dog, composto de farinha de trigo, água, sal e fermento químico, podendo conter açúcar, margarina e ovos na composição. Deverão ser acondicionados em pacotes de 1 kg com 20 unidades de 50g cada, em saco de polietileno atóxico, resistente e transparente, de forma a manter a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais e quantidade do produto, com prazo de validade mínimo de 05 (cinco) dias a partir da data de entrega.	Kg	112000
39	<b>PÃO DE FORMA SEM GLÚTEN</b> - Pão de forma produzido com farinhas integrais 100% sem glúten e sem leite e derivados, ou, produzido com farinhas 100% sem glúten e sem leite e derivados, adicionado de grãos, como chia, linhaça, quinoa, amaranto. Acondicionado em embalagem plástica atóxica, contendo 300g a 400g, rotulado de acordo a legislação vigente, com, pelo menos, 80% do prazo de validade na data de entrega.	Und	6600
40	<b>QUEIJO PASTEURIZADO</b> – acondicionado em embalagem aluminizada com 17g, em caixa com 8 unidades. Queijo à base de leite pasteurizado, cloreto de cálcio, coalho, fermento lácteo, cloreto de sódio, concentrado proteico de leite, leite desnatado reconstituído, água, manteiga, podendo conter adição de vitaminas, minerais, estabilizantes e conservadores. Devendo conter na embalagem as características, o registro de inspeção sanitária - SIF, a temperatura de conservação do produto e data de validade.	Cx	30370
41	<b>SUCO DE FRUTAS 200mL</b> – Sem adição de açúcares, de espessantes, de corantes ou de conservantes artificiais, podendo ser acondicionado em temperatura ambiente antes de ser aberto, em embalagem original tetrapack com no mínimo 200mL, contendo rotulagem obrigatória, constando, pelo menos, 80% do prazo de validade na data de entrega. Sabores a combinar.	Und	300000
42	<b>SUCO DE LARANJA SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR</b> - Suco natural extraído da laranja, sem adição de açúcar, corantes, aromatizantes e conservadores, podendo ser acondicionado em temperatura ambiente antes de ser aberto, acondicionado em garrafa de plástico atóxico ou embalagem tetrapack com rotulagem obrigatória, contendo 2L.	Und	67009
43	<b>SUCO DE MAÇA SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR</b> - Suco natural extraído da maçã, sem adição de açúcar, corantes, aromatizantes e conservadores, podendo ser acondicionado em temperatura ambiente antes de ser aberto, acondicionado em garrafa de plástico atóxico ou embalagem tetrapack com rotulagem obrigatória, constando, pelo menos, 80% do prazo de validade na data de entrega; contendo 0,9L a 1L.	Und	4662
44	<b>SUCO DE UVA SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR</b> - Suco natural extraído da uva, sem adição de açúcar, corantes, aromatizantes e conservadores, podendo ser acondicionado em temperatura ambiente antes de ser aberto, acondicionado em garrafa de plástico atóxico ou embalagem tetrapack com rotulagem obrigatória, constando, pelo menos, 80% do prazo de validade na data de entrega; contendo 0,9L a 1L.	Und	10662
45	<b>SUCO DE UVA INTEGRAL PACK 3L</b> - Suco natural extraído da uva, sem adição de açúcar, corantes, aromatizantes e conservadores, podendo ser acondicionado em temperatura ambiente antes de ser aberto, acondicionado em embalagem tipo bag in box contendo 3 litros, com rotulagem obrigatória, constando, pelo menos, 80% do prazo de validade na data de entrega.	Und	20269
46	<b>CONCENTRADO LÍQUIDO PARA REFRESCO</b> – Sabor maracujá, sem adição de açúcar, isento de corante e aromatizante. Acondicionado em garrafa Pet contendo 1L, com rotulagem obrigatória, constando, pelo menos, 80% do prazo de validade na data de entrega.	Und	11993
<b>TERMO DE REFERÊNCIA LOTE 9</b>		<b>UNID</b>	
<b>ESTOCÁVEIS BÁSICOS DAS GRANDES REFEIÇÕES</b>			
1	<b>AÇÚCAR</b> - açúcar refinado, processado da cana-de-açúcar com moagem refinada, isento de sujidades, umidade, parasitas, larvas, bolor, material estranho, peso insatisfatório, substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Acondicionado em embalagem de polietileno, atóxica, intacta, contendo 1kg, apresentando as descrições, características do produto e data de validade.	Kg	98941
2	<b>ARROZ INTEGRAL</b> - longo, fino, tipo 1. Produto natural, que passa por processo de industrialização sem adição de elementos químicos, mantendo as propriedades originais do grão e conservando todas as vitaminas de seu interior, grãos íntegros e soltos após	Kg	40733



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17497/2022
Data do Início	22/09/2023
Folha	1061
Rubrica	

	cozimento, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros; não apresentando mofo ou qualquer tipo de infestação, acondicionado em embalagem de 1 kg, contendo todas as características, data de validade e número do lote, constando, pelo menos, 80% do prazo de validade na data de entrega. OBS: Produtos apresentando larvas, carunchos e outros parasitas em qualquer estado serão recusados.		
3	<b>ARROZ POLIDO</b> - classe: grão longo, fino, tipo I, polido, com pelo menos 80% do peso de grãos inteiros, não apresentando mofo ou qualquer tipo de infestação, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento), acondicionado em embalagem intacta, em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico, contendo as descrições, características do produto, validade e número do lote, constando, pelo menos, 80% do prazo de validade na data de entrega. OBS: Produtos apresentando larvas, carunchos e outros parasitas em qualquer estado serão recusados.	Kg	94703
4	<b>SARDINHA EM LATA</b> - Sardinha em conserva, preparada com pescado fresco, limpo - livre de nadadeiras, cauda e cabeça, eviscerada, pré-cozida, imersa em óleo comestível, sem adição de molho pronto, sem conservantes. Acondicionada em recipiente resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo aproximadamente 125g de peso líquido e a partir de 75g de peso drenado. Embalagem isenta de estufamento, vazamento, amassados, corrosão, ferrugem, perfurações e nem outras danificações. Conteúdo interno sem líquido de cobertura espumosa, nem presença de materiais estranhos em suspensão, nem sinais de fermentação, nem odor desagradável, nem consistência e nem coloração alteradas (manchas ou o todo), nem salmouras turvas, sujas, alcalinas e nem cheiro amoniacal. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, com informação nutricional (sendo no máximo 350 mg de sódio na porção de 60g), número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses da data de fabricação e da data de entrega do mesmo. Embalagem com sistema de abertura com anel de lacre para facilitar sua abertura – sistema “abre fácil”.	Und	80270
5	<b>AZEITE DE OLIVA EXTRAVIRGEM</b> - Azeite de oliva extra virgem, não contendo glúten, com nível de acidez máxima de 0,6%. Acondicionado em embalagem de vidro contendo 500mL, com identificação no rótulo e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional, constando, pelo menos, 80% do prazo de validade na data de entrega.	Und	14002
6	<b>ERVILHA SECA</b> - Ervilha em grãos, safra nova, grãos partidos e sãos, aspecto brilhoso, liso, isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas e mistura de outras variedades e espécies. Acondicionada em embalagem com 500g, contendo a descrição das características do produto e data de validade, constando, pelo menos, 80% do prazo de validade na data de entrega.	Und	18184
7	<b>EXTRATO DE TOMATE</b> – concentrado, contendo em sua composição apenas tomates escolhidos (maduros, sãos, sem pele e sementes), podendo conter açúcar e sal. Isento de substâncias estranhas à sua composição e isento de fermentação. Acondicionado em embalagem tipo sachê ou lata (contendo o dispositivo de abertura à vácuo ou fechamento com anel de lacre) com no mínimo 300g, contendo a descrição das características do produto e data de validade.	Und	167603
8	<b>FARINHA MANDIOCA</b> - produto obtido do processo de ralar e torrar a mandioca, fina, crua, seca, branca, isenta de matéria terrosa, fungo ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem plástica contendo 1 kg, com as características do produto, número do lote e data de validade, constando, pelo menos, 80% do prazo de validade na data de entrega.	Kg	13030
9	<b>FELJÃO BRANCO</b> - Tipo 1, classe branco, constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica à variedade, correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos, sem presença de grãos carunchados, com registro no Ministério da Agricultura. Acondicionado em embalagem de 500g, onde devem constar descrições do produto, data de validade e número do lote, com, pelo menos, 80% do prazo de validade na data de entrega.	Und	6849
10	<b>FELJÃO CARIOCA</b> – Feijão carioca tipo I, safra nova, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas e mistura de outras variedades e espécies. Acondicionado em embalagem de 1 Kg, onde devem constar descrições do produto, data de validade e número do lote, com, pelo menos, 80% do prazo de validade na data de entrega. OBS: Produtos apresentando larvas, carunchos e outros parasitas em qualquer estado serão recusados.	Kg	18331



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17497/2022
Data do Início	22/09/2023
Folha	1062
Rubrica	

11	<b>FEIJÃO FRADINHO</b> - Feijão fradinho tipo 1, safra nova, grãos inteiros e são, aspecto brilhoso, liso, isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas e mistura de outras variedades e espécies, embalagem contendo 500g. Na embalagem devem constar descrições do produto, data de validade e número do lote, com, pelo menos, 80% do prazo de validade na data de entrega. OBS: Produtos apresentando larvas, carunchos e outros parasitas em qualquer estado serão recusados.	Und	12384
12	<b>FEIJÃO PRETO</b> - Feijão preto tipo 1, safra nova, grãos inteiros e são, aspecto brilhoso, liso, isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas e mistura de outras variedades e espécies, embalagem contendo 1 Kg. Na embalagem devem constar descrições do produto, data de validade e número do lote. OBS: Produtos apresentando larvas, carunchos e outros parasitas em qualquer estado serão recusados.	Kg	93032
13	<b>FERMENTADO ACÉTICO</b> – Vinagre branco fermentado de vinho, acidez mínima de 4,0%, isento de corantes artificiais, acondicionado em embalagem com 750ml. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de validade, informação nutricional e ingredientes.	Und	6384
14	<b>FUBÁ MILHO</b> - produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos. Deve ser acondicionado em embalagem de 1kg, contendo descrições, características do produto, número de lote e data de validade, constando, pelo menos, 80% do prazo de validade na data de entrega.	Kg	8213
15	<b>MACARRÃO MASSA ALIMENTÍCIA - ESPAGUETE</b> – massa com ovos, fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Embalagem de 500g, constando descrições do produto, número de lote e data de validade.	Und	45749
16	<b>MACARRÃO MASSA ALIMENTÍCIA – PADRE NOSSO</b> – massa c/ ovos, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Embalagem de 500g, constando descrições do produto, número de lote e data de validade.	Und	9717
17	<b>MACARRÃO MASSA ALIMENTÍCIA - PARAFUSO</b> – massa com ovos, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Embalagem de 500g, constando descrições do produto, número de lote e data de validade.	Und	35607
18	<b>MACARRÃO MASSA ALIMENTÍCIA SEM GLÚTEN – PENNE</b> - Macarrão de arroz, sem ovos, tipo penne. Ingredientes: farinha de arroz, sem ovos, sem colesterol e sem glúten. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária: saco plástico, hermeticamente selado, ou caixa tipo box, atóxica, resistente, rotulado de acordo com a legislação vigente, pesando 500g.	Und	5888
19	<b>MACARRÃO MASSA ALIMENTÍCIA</b> – massa com ovos, em formato de letrinhas. Serão aceitos produtos com a denominação <i>letras, letrinhas, alfabeto ou sopa de letrinhas</i> , fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Embalagem de 500g, constando descrições do produto, número de lote e data de validade.	Und	3255
20	<b>ÓLEO DE SOJA</b> – óleo de soja refinado tipo 1, que sofreu processo tecnológico adequado conforme legislação vigente. Não pode conter glúten. Acondicionado em embalagem Pet com 900ml contendo as descrições e especificações do produto, número do lote e data de validade.	Und	58414
21	<b>SAL REFINADO</b> - acondicionado em saco plástico com 1 kg. Máximo de 390mg de sódio na porção de 1g. Ausência de insetos, larvas, parasitas, matéria terrosa ou corpos estranhos de outras naturezas. Não pode haver alteração de cor, odor, sabor, textura, presença de umidade anormal, fermentação, embalagem violada, rasgada ou molhada. Deve haver número de lote e data de validade.	Kg	11132



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17497/2022
Data do Início	22/09/2023
Folha	1063
Rubrica	

22	<b>SOJA</b> – proteína texturizada de soja, fina e escura. Sem corantes artificiais, sem presença de impurezas, insetos ou quaisquer corpos estranhos, sem coloração alterada, odor ou sabor impróprios ao produto, isento de glúten. Acondicionado em embalagem com 250g contendo a descrição das características do produto, lote e data de validade.	Und	16884
23	<b>TRIGO PARA QUIBE</b> - Ausente de impurezas, bolores, fungos ou com manchas de umidade, fermentada ou rançosa; presença de insetos vivos ou mortos, corpos estranhos de qualquer natureza, odores ou sabores estranhos. Embalagem plástica, de saco de polietileno atóxico, resistente, termossoldado, produto de boa qualidade. Pacote contendo 500g.	Und	15344
<b>TERMO DE REFERÊNCIA LOTE 10</b>		<b>UNID</b>	
<b>FÓRMULAS INFANTIS, FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES</b>			
1	<b>FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA com 400g</b> – Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses com proteínas lácteas, adicionada de prebióticos, óleos vegetais enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos, atendendo às recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Com no mínimo 80% do prazo de validade.	Und	3366
2	<b>FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO com 400g</b> – Fórmula infantil para lactentes de 06 a 12 meses com proteínas lácteas, óleos vegetais, enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos. Atendendo às recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Com no mínimo 80% do prazo de validade.	Und	5016
3	<b>FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE com 400g</b> - Fórmula infantil para lactentes com intolerância à lactose, isenta de lactose, à base de leite de vaca, óleos vegetais e maltodextrina, enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos, atendendo às recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Com no mínimo 80% do prazo de validade.	Und	1918
4	<b>FÓRMULA INFANTIL SEMIELEMENTAR SEM LACTOSE com 400g</b> – Fórmula infantil para lactentes semi elementar de proteína do leite extensamente hidrolisada, hipoalergênico, com TCM e maltodextrina, enriquecido com vitaminas, ferro e outros oligoelementos. Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Isenta de lactose e sacarose. Com no mínimo 80% do prazo de validade.	Und	1918
5	<b>FÓRMULA INFANTIL ELEMENTAR com 400g</b> - Fórmula infantil para lactentes, não alergênica, nutricionalmente 100% aminoácidos livres, utilizada por via oral ou enteral, suplementada com ácidos graxos essenciais, vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Isenta de lactose, sacarose, frutose, galactose e glúten. Com no mínimo 80% do prazo de validade.	Und	1918
6	<b>FÓRMULA POLIMÉRICA PEDIÁTRICA com 400g</b> - Fórmula nutricionalmente completa, para crianças maiores de 01 ano de idade, normocalórica, normoproteica, em pó com proteína de alto valor biológico e IDR para macro e micro nutrientes. Utilização oral ou enteral, isento de lactose e glúten. Com no mínimo 80% do prazo de validade.	Und	1634
7	<b>FÓRMULA SEMIELEMENTAR (HIDROLISADA) PEDIÁTRICA com 400g</b> - nutricionalmente completa, para crianças maiores de 01 ano de idade, isocalórica isotônica, sob forma facilmente absorvível, com proteína do soro de leite 100% hidrolisada. Em pó, utilizada por via oral ou enteral. Isento de lactose e glúten. Com no mínimo 80% do prazo de validade.	Und	1634
8	<b>FÓRMULA INFANTIL ELEMENTAR com 400g</b> - Fórmula infantil para crianças acima de 3 anos de idade, sabor baunilha, não alergênica, nutricionalmente 100% aminoácidos livres, utilizada por via oral ou enteral, suplementada com ácidos graxos essenciais, vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Isenta de lactose, sacarose, frutose, galactose e glúten. Com no mínimo 80% do prazo de validade.	Und	18000
<b>TERMO DE REFERÊNCIA LOTE 11</b>		<b>UNID</b>	



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17497/2022
Data do Início	22/09/2023
Folha	1064
Rubrica	

PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM EMBALAGEM INDIVIDUAL PARA PROJETOS E EVENTOS			
1	<b>BISCOITO DOCE MAIZENA</b> – em embalagem individual, contendo 7g a 10g, filme de polipropileno atóxico, podendo ser metalizado, resistente, vedado hermeticamente, com rotulagem obrigatória.	Und	17260
2	<b>BISCOITO CREAM CRACKER 8,5g a 11g</b> - Biscoito Cream Cracker Sachê individual - Biscoito tipo cream cracker embalado em sachê individual lacrado contendo 8,5g a 11g, com rotulagem obrigatória.	Und	17260
3	<b>MINI BOLO SABOR CHOCOLATE SEM RECHEIO</b> – Mini bolo com massa sabor chocolate, sem recheio, pesando 30g a 40g, embalado individualmente em embalagem plástica atóxica, podendo ser metalizada, lacrado, com rotulagem obrigatória.	Und	17260
4	<b>MINI WAFER SABOR CHOCOLATE</b> – Waffer sabor chocolate, embalado individualmente em embalagem plástica atóxica, podendo ser metalizada, lacrado, contendo 30g a 40g, com rotulagem obrigatória.	Und	17260
5	<b>MINI BOLO DE BAUNILHA COM RECHEIO SABOR MORANGO</b> - Bolinho sabor baunilha com recheio sabor morango, pesando 30g a 40g, embalado e lacrado individualmente em material atóxico, com rotulagem obrigatória.	Und	17260
6	<b>BEBIDA LÁCTEA SABOR CHOCOLATE</b> – Bebida láctea UHT sabor chocolate, que tenha como ingredientes principais em sua composição: leite integral, açúcar e cacau; podendo ser adicionado de outras substâncias alimentícias aprovadas pela legislação e declaradas no rótulo. Embalada em caixinha tetrapack, contendo 200mL, com rotulagem obrigatória.	Und	17260
7	<b>SUCO DE MAÇÃ INTEGRAL</b> - Suco natural extraído da maçã, sem adição de açúcar, corantes e aromatizantes, podendo ser acondicionado em embalagem tetrapack com 200mL, com canudo acoplado, com rotulagem obrigatória, constando, pelo menos, 80% do prazo de validade na data de entrega.	Und	17260
8	<b>SUCO DE UVA INTEGRAL</b> - Suco natural extraído da uva, sem adição de açúcar, corantes e aromatizantes, acondicionado em embalagem tetrapack com 200mL, com canudo acoplado, com rotulagem obrigatória, constando, pelo menos, 80% do prazo de validade na data de entrega.	Und	17260
9	<b>NÉCTAR DE FRUTAS</b> – Néctar de frutas, isento de corantes e aromas artificiais, acondicionado em embalagem tetrapack com 200mL e canudo acoplado, com sabores variados, com rotulagem obrigatória, constando, pelo menos, 80% do prazo de validade na data de entrega.	Und	17260
<b>TERMO DE REFERÊNCIA LOTE 12</b>		<b>UNID</b>	
<b>ERVAS E ESPECIARIAS</b>			
1	<b>ALECRIM</b> - Folhas de alecrim ( <i>Rosmarinus officinalis</i> ) desidratadas. Embalagem: frasco de polietileno íntegro, atóxico e resistente, em que constem informações obrigatórias, contendo 25g do produto.	Und	6518
2	<b>CANELA EM CASCA</b> - Obtida da parte interna da casca do tronco da caneleira. Embalagem plástica atóxica vedada, em que constem informações obrigatórias, contendo 10g do produto.	Und	4316
3	<b>CANELA EM PÓ</b> – Obtida da parte interna da casca do tronco da caneleira e moída. Sem açúcar. Embalagem: frasco polietileno atóxico, em que constem informações obrigatórias, contendo 30g a 50g do produto.	Und	2328
4	<b>COLORAU</b> - Obtido de frutos maduros do urucum, dessecados e moídos com aspecto, cor, cheiro e sabor característico. Embalagem: acondicionado em saco plástico transparente, atóxico e vedado, em que constem informações obrigatórias, contendo 500g do produto.	Und	6426



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17497/2022
Data do Início	22/09/2023
Folha	1065
Rubrica	

5	<b>CRAVO DA ÍNDIA</b> – Constituído por botões florais são, secos e limpos. Embalagem plástica atóxica vedada, em que constem informações obrigatórias, contendo 10g do produto.	Und	4316
6	<b>LOURO EM FOLHAS</b> - Deverá ser constituído por folhas secas, são, limpas, de coloração pardacenta, com aspecto, cor, cheiro sabor próprio. Embalagem: acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Pacote com 250g.	Und	3267
7	<b>ORÉGANO DESIDRATADO</b> - Erva seca, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie. Embalagem: frasco de polietileno íntegro, atóxico e resistente, em que constem informações obrigatórias, contendo 12g do produto.	Und	19748
8	<b>PÁPRICA DEFUMADA</b> - Produto 100% natural, sem conservantes, sem corantes e aromatizantes artificiais. A partir de matérias primas nacionais e importadas, de excelente qualidade. As mesmas são peneiradas, embaladas, lacradas e esterilizadas. Val: 360 dias a partir data fabricação. Embalagem: frasco de polietileno íntegro, atóxico e resistente, em que constem informações obrigatórias, contendo 70g.	Und	2983
9	<b>PÁPRICA DOCE</b> - Produto 100% natural, sem conservantes, sem corantes e aromatizantes artificiais. A partir de matérias primas nacionais e importadas, de excelente qualidade. As mesmas são peneiradas, embaladas, lacradas e esterilizadas. Val: 360 dias a partir data fabricação. Embalagem: frasco de polietileno íntegro, atóxico e resistente, em que constem informações obrigatórias, contendo 70g.	Und	3234
10	<b>TOMILHO</b> – Tomilho desidratado, produto 100% natural, sem conservantes, sem corantes e aromatizantes artificiais. Embalagem: frasco de polietileno íntegro, atóxico e resistente, em que constem informações obrigatórias, contendo 45g.	Und	4333
<b>TERMO DE REFERÊNCIA LOTE 13</b>		<b>UNID</b>	
<b>HORTIFRUTI</b>			
01	<b>ABACATE</b> - Tamanho médio, polpa firme ao toque, casca lisa e brilhante, com grau de maturação adequado para o consumo, procedente de espécies genuínas e são, sem ferimentos ou defeitos, em grau médio de amadurecimento, sem danos físicos e mecânicos. Isento de partes pútridas, de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Kg	5987
02	<b>ABACAXI</b> - formato cônico; folhas verdes, armadas, espinhosas, polpa amarelada, doce, casca grossa, verde e amarela, comum, maduro, com peso aproximado de 1,5 kg. OBS: Entregar frutas com grau uniforme de amadurecimento, visto que as entradas são semanais e a entrega de frutas verdes ou passadas diminuirá tanto o rendimento como a utilização das mesmas em tempo hábil.	Und	6659
03	<b>ABÓBORA</b> - Produto fresco e com grau de maturação completa. Apresentar cor de polpa intensa, odor agradável, consistência firme, não apresentar perfurações, machucados ou pragas.	Kg	17304
04	<b>ABOBRINHA</b> - Produto fresco e com grau de maturação incompleto com sementes em formação. Apresentar odor agradável, consistência firme, casca de fácil soltura, não apresentar perfurações ou machucados.	Kg	2127
05	<b>AIPIM</b> - Produto fresco e com grau de desenvolvimento completo, sem fibras, inteiros e com idade entre 8 (oito) meses e 1 (um) ano, maturação intermediária. Apresentar odor agradável, consistência firme, não apresentar perfurações ou injúrias mecânicas. Com casca de fácil soltura e sem terra aderida à superfície externa	Kg	6760
06	<b>ALFACE AMERICANA</b> - Folhas novas, consistentes, quebradiças, verde-esbranquiçadas e curvas, íntegra, tamanho médio. Não poderá estar murcha ou queimada.	Kg	7560
07	<b>ALHO</b> - extra branco ou roxo. Bulbo arredondado composto por bulbilhos graúdos envolvidos por película própria, além de um invólucro comum de várias túnicas. Sem danos físicos ou mecânicos. Não é permitido bulbo chocho, brotado, mofado, bulbo aberto, dano por praga e/ou doença, dor e sabor estranhos ao produto, acondicionado em caixa box vazada.	Kg	37155



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17497/2022
Data do Início	22/09/2023
Folha	1066
Rubrica	

08	<b>BATATA DOCE</b> - Branca/roxa, primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.	Kg	8900
09	<b>BATATA INGLESA</b> – de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, frescas, compacta e firme, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseios e transporte, devendo ser bem desenvolvidas.	Kg	55044
10	<b>BETERRABA</b> - As raízes colhidas com peso médio de 200 - 300 g (duzentos a trezentos gramas), a seguir lavadas e secas à sombra, sendo as folhas e o resquício da raiz pivotante cortadas rentes. A casca deve estar lisa, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.	Kg	4249
11	<b>BRÓCOLIS</b> - Tipo americano, in natura. Tamanho e coloração uniformes, consumo imediato e em escala. Buquês sem áreas amareladas, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade.	Kg	8521
12	<b>CAQUI</b> - Peso médio 70g (setenta gramas), acondicionados em caixas de 6 Kg (seis quilogramas), destinado ao consumo “in natura”, sem cica (ter passado por processo de destanização), com aparência fresca, ter atingido o grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação e o transporte, porém uniformemente maduros. Não estarem danificados por quaisquer lesões de origem mecânica ou por insetos afetando sua aparência, não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, estarem livres de resíduos aparentes de caldas ou agrotóxicos.	Kg	13734
13	<b>CEBOLA</b> - bulbos redondos, grandes, de primeira qualidade, polpa disposta em túnicas, cor branca, levemente esverdeada, casca marrom-clara. Selecionada, sem brotos, sem danos físicos e mecânicos.	Kg	35007
14	<b>CENOURA</b> - Produto fresco e com grau de maturação intermediária. Apresentar odor agradável, consistência firme, não apresentar perfurações, machucados, nem ombro verde. Corpo cilíndrico uniforme, sem deformidades.	Kg	18599
15	<b>CHEIRO VERDE</b> - Folhas inteiras, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescendo, intacta, firme e bem desenvolvida, molhos de 100g (cem gramas) aproximadamente.	Kg	5935
16	<b>CHUCHU</b> - Tamanho e coloração uniformes, consumo imediato. Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.	Kg	7292
17	<b>COENTRO</b> - De cor verde fresca aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos, molhos de 100g (cem gramas)	Kg	1476
18	<b>COUVE-FLOR</b> - Fresca, sem folhagem, tamanho médio a grande, cabeças firmes e sem áreas escuras, com maturação uniforme e coloração amarelada, sem manchas de fungos.	Kg	3734
19	<b>COUVE (FOLHA)</b> - Tipo manteiga de tamanho médio, talo verde, inteiros, coloração uniforme e sem manchas. Bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de sujidade, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes, molhos de 200g (duzentas gramas) aproximadamente.	Kg	4781
20	<b>ESPINAFRE</b> – Folhagem fresca, talo verde, coloração uniforme e sem manchas. Bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de sujidade, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes, molhos de 400g (duzentas gramas) aproximadamente.	Kg	1751
21	<b>GOIABA</b> - Formato redondo; polpa firme, macia, doce, avermelhada; casca amarelada, sã, lisa, sem picadas de inseto, sem imperfeições; apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidas e maduras, em estágio de amadurecimento adequado para consumo.	Kg	18982
22	<b>HORTELÃ</b> - De cor verde fresca aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos, molhos de 100g (cem gramas).	Kg	956
23	<b>INHAME</b> - Tipo dedo, tamanho e coloração uniformes, consumo imediato e em escala. Produto selecionado consistente ao toque, com umidade natural e isento de partes amassadas ou batidas.	Kg	43327



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17497/2022
Data do Início	22/09/2023
Folha	1067
Rubrica	

24	<b>LARANJA PÊRA</b> - Não apresentar problemas com coloração não característica, estar machucado, perfurado, muito maduro, casca queimada de sol e nem muito verde. Produto intacto, embalado em sacolas tipo “rede” de 5 (cinco) ou 10 Kg (dez quilogramas).	Kg	42942
25	<b>LIMÃO TAITI</b> - Formato redondo; procedente de espécie genuína e sã; polpa suculenta, ácida, verde-clara, casca lisa, cor verde; fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Kg	5637
26	<b>MAÇÃ</b> – Formato arredondado, polpa doce, branco-amarelada, casca fina, lisa e cor vermelha. Seleccionada, de ótima qualidade, fresca, compacta, firme, isenta de sujidades e tamanho uniforme. OBS: Entregar frutas com grau uniforme de amadurecimento, visto que as entradas são semanais e a entrega de frutas verdes ou passadas diminuirá tanto o rendimento como a utilização das mesmas em tempo hábil.	Kg	121760
27	<b>MAMÃO FORMOSA</b> - Tipo formosa, de aspecto globoso, mista, cor própria, polpa firme e intacta, boa qualidade, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física, comum, maduro, com peso variando de 1,5 a 2 Kg a unidade. OBS: Entregar frutas com grau uniforme de amadurecimento, visto que as entradas são semanais e a entrega de frutas verdes ou passadas diminuirá tanto o rendimento como a utilização das mesmas em tempo hábil.	Kg	27077
28	<b>MANGA PALMER</b> - Fruto com formato redondo, ovalado ou alongado; Polpa macia, doce, com coloração variando do amarelo-claro ao alaranjado-escuro; Casca lisa e fina, sem picadas de inseto, sem imperfeições; apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidas e maduras.	Kg	24749
29	<b>MELANCIA</b> - Melancia fresca com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido. Isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agro-ecológicos. Com peso variando de 5 a 10 Kg a unidade. OBS: Entregar frutas com grau uniforme de amadurecimento, visto que as entradas são semanais e a entrega de frutas verdes ou passadas diminuirá tanto o rendimento como a utilização das mesmas em tempo hábil.	Kg	24978
30	<b>MILHO VERDE IN NATURA</b> – Espiga grandes, com aproximadamente 270g a 300g, sem a palha, limpas, de primeira qualidade, recém colhidas. Grãos bem desenvolvidos, inteiros, de formação uniforme, macios e leitosos. Sem sujeira, podridão ou fungos. Deverá ser entregue em embalagem própria transparente e/ou sacos transparentes.	KG	10140
31	<b>PÊRA</b> - Polpa macia, doce, cor branca; casca fina, lisa e verde; Casca sã, lisa, sem picadas de inseto, sem imperfeições; apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidas e maduras, apresentando 80 a 90% de maturação.	Kg	41487
32	<b>REPOLHO</b> - Tamanho e coloração verde e uniforme, consumo imediato e em escala, no decorrer da semana. Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas, sem raízes.	Kg	12157
33	<b>TANGERINA</b> - Tipo Ponkan, não apresentar problemas com coloração não característica, estar machucado, perfurado, muito maduro, amolecida, casca queimada de sol e nem muito verde. Produto intacto, firme, casca com brilho natural, embalado em sacolas tipo “rede” de 5 (cinco) Kg (cinco quilogramas).	Kg	56987
34	<b>TOMATE</b> - Produto fresco e com grau de maturação intermediária. Apresentar odor agradável, consistência firme, não apresentar perfurações, machucados ou manchas, para consumo imediato e em escala, no decorrer da semana.	Kg	15669
35	<b>VAGEM MANTEIGA</b> - Colhidas manualmente, no ponto, ainda imaturas, tenras, com sementes incipientes, ou seja, antes da formação de fibras e sementes salientes. As vagens frescas devem ser acondicionadas em caixas com peso de 13 - 18 Kg (treze a dezoito quilogramas). Entrega realizada preferencialmente no dia da colheita.	Kg	11900



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17497/2022
Data do Início	22/09/2023
Folha	1068
Rubrica	

## ANEXO IV

### A - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R.P. n°

Processo Administrativo N°

Publicado no JOM de:

Validade:

REGISTRO DE PREÇOS PARA .....

Aos .....dias do mês de .....do ano de dois mil e dez, a Municipalidade de Maricá, através da \_\_\_\_\_ (Órgão Gestor) integrante da Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, n° \_\_, nesta Cidade, aqui representada, nos termos do Decreto Municipal n.º \_\_\_\_\_, por \_\_\_\_\_, portador (a) do R.G n° \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob n° \_\_\_\_\_, e a empresa \_\_\_\_\_, situada na rua ..... n° ....., CNPJ n° ..... – neste ato representada por seu ....., ....., portador do RG n° ..... e inscrito no CPF sob n° ....., nos termos do Decreto Municipal n° ....., da Lei Federal n° 10.520/2002 e da Lei Federal n° 8.666/93, e demais normas complementares, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. ...., HOMOLOGADA às fls. ...., ambas do processo administrativo n°....., referente ao Pregão Presencial n° \_\_\_\_\_/2022.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

- 1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item (ns) dela constante (s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal n.º 611/2020.
- 1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se ao seguinte:

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17497/2022
Data do Início	22/09/2023
Folha	1069
Rubrica	

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA**

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de três dias úteis, comparecer a secretaria requisitante para assinatura do contrato

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade.

3.4. O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.

3.4.1. A entrega do objeto na unidade requisitante será acompanhada da nota fiscal ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho.

3.5. Se a qualidade do objeto entregue não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o objeto entregue apresentar quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Prefeitura.

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES**



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17497/2022
Data do Início	22/09/2023
Folha	1070
Rubrica	

4.1 – Se a licitante vencedora recusar-se a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

4.2 – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito às seguintes penalidades, previstas no artigo 87 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

I - advertência;

II - multa moratória de 1,0 % (hum por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

4.3 – A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.4 – Os valores devem ser recolhidos a favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a PMM descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.5 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do “Termo de Contrato”.

5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17497/2022
Data do Início	22/09/2023
Folha	1071
Rubrica	

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 158/2018.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra “a”, do inciso XIV, do art. 40, da Lei n.º 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios de 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro *rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feitos mediante desconto de 0,033% ao mês, pro *rata die*

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.

5.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

## **CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS**

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela PMM à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1 . A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17497/2022
Data do Início	22/09/2023
Folha	1072
Rubrica	

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2.4. Quando o preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, na forma do art. 22, III, do Decreto Municipal 611/2020

6.2.5. Quando o preço registrado torna-se inferior ao preço de mercado e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e proceder à revogação, parcial ou integral, da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE**

### **7.1. DO CANCELAMENTO**

7.1.1. - O registro do fornecedor será cancelado quando:

I – descumprir as condições da ata de registro de preços;



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17497/2022
Data do Início	22/09/2023
Folha	1073
Rubrica	

II – não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste setornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

7.1.1.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.1.2. - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I – por razão de interesse público; ou

II – a pedido do fornecedor

7.1.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

## 7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17497/2022
Data do Início	22/09/2023
Folha	1074
Rubrica	

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3 A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4 A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

## **CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO**

8.1. Os itens decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo.

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizadas através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão as mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17497/2022
Data do Início	22/09/2023
Folha	1075
Rubrica	

autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

## CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados ou enviados através de “fac-símile”, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.

9.5. O preço a ser pago pela PMM é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela PMM nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à PMM toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:



<b>Prefeitura Municipal de Maricá</b>	
Processo Número	<b>17497/2022</b>
Data do Início	<b>22/09/2023</b>
Folha	<b>1076</b>
Rubrica	

I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;

II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;

VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. requisitar, via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação, cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17497/2022
Data do Início	22/09/2023
Folha	1077
Rubrica	

ao objeto solicitado.

10.2.3. observar as determinações do Decreto nº 158/2018.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17497/2022
Data do Início	22/09/2023
Folha	1078
Rubrica	

condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

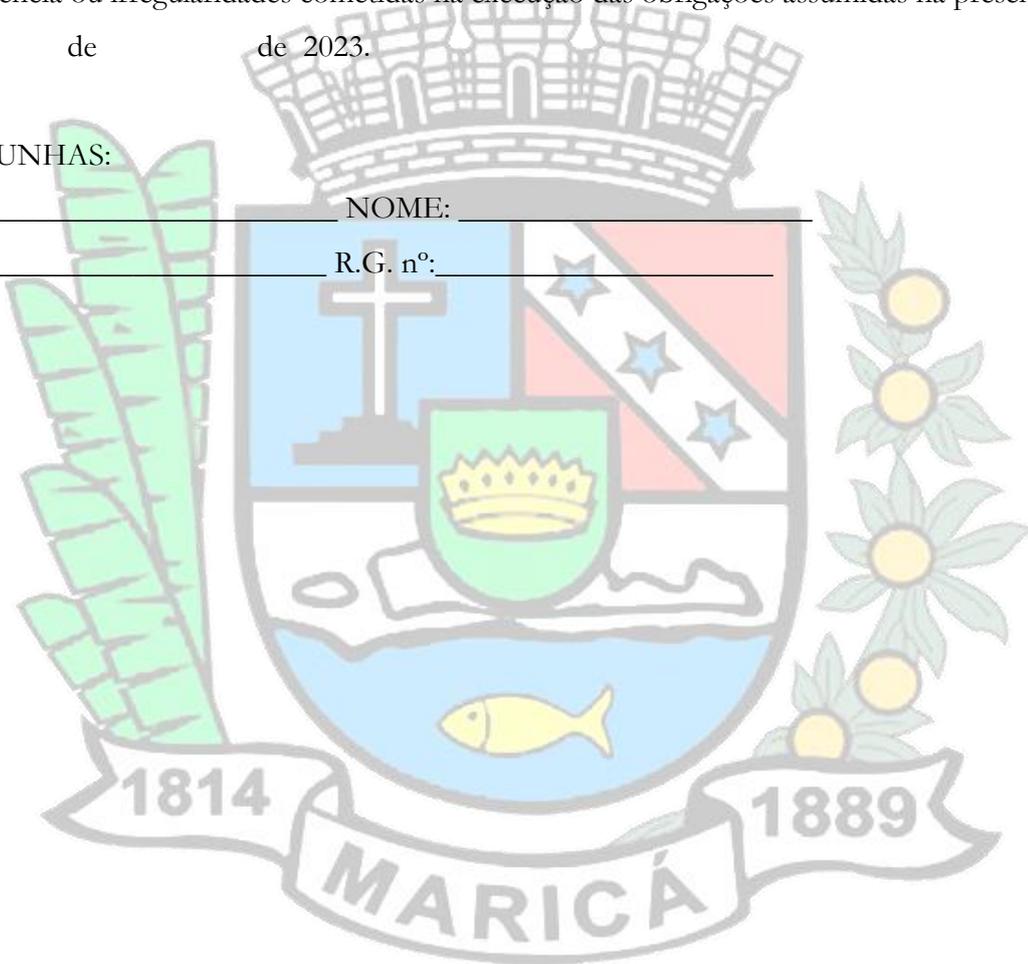
10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

Maricá, de de 2023.

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_ NOME: \_\_\_\_\_

R.G. n.º: \_\_\_\_\_ R.G. n.º: \_\_\_\_\_





Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17497/2022
Data do Início	22/09/2023
Folha	1079
Rubrica	

## B – MINUTA CONTRATUAL

MINUTA - CONTRATO PARA  
PARA A  
\_\_\_\_\_  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO MARICÁ E \_\_\_\_\_

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado neste ato pelo Exmo. Sr. (IDENTIFICAR AUTORIDADE), e a sociedade empresária \_\_\_\_\_ situada na \_\_\_\_\_, e inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual \_\_\_\_\_, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por (IDENTIFICAR REPRESENTANTE) \_\_\_\_\_, resolvem celebrar o presente **CONTRATO PARA** \_\_\_\_\_, conforme processo administrativo \_\_\_\_\_, especialmente o disposto no Edital nº \_\_\_\_\_, modalidade \_\_\_\_\_, aplicando-se a este contrato as normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto 158/2018, demais legislações aplicáveis ao tema, bem como as cláusulas e condições seguintes:

### ÍNDICE

DO OBJETO
DO PRAZO
DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
DA REMUNERAÇÃO CONTRATUAL
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DO FORNECIMENTO
DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
DA RESPONSABILIDADE
DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
DA GARANTIA
DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO
DA EXCEÇÃO DE IMPEDIMENTO
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES
DO RECURSO AO JUDICIÁRIO
DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA
DA RESCISÃO
DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO
DA CONTAGEM DOS PRAZOS
DO FORO DE ELEIÇÃO

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto o fornecimento parcelado de \_\_\_\_\_, conforme especificado no seguinte quadro:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	DESCONTO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17497/2022
Data do Início	22/09/2023
Folha	1080
Rubrica	

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato será de \_\_\_\_\_, a contar da data de sua assinatura, obedecido o prazo estabelecido para as entregas, a contar da solicitação, conforme estabelecido no termo de Referência. Parágrafo Primeiro. Os Prazos de Entrega poderão ser prorrogados nos termos permissivos do art. \_\_\_\_\_, da Lei n.º 8.666/93. Parágrafo Segundo. O fato que gere a antecipação da entrega com o conseqüente esgotamento de saldo provocará a extinção antecipada da presente avença.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:** Constituem obrigações do MUNICÍPIO: a) realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste contrato; b) fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato; c) exercer a fiscalização do contrato; d) receber o objeto do contrato nas formas definidas no parágrafo oitavo da cláusula oitava deste contrato. **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) fornecer o objeto contratual de forma imediata, em até \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias, contados a partir da solicitação formal do MUNICÍPIO, conforme Termo de Referência/Projeto Básico e Edital, utilizando-se das normas aplicáveis, em face da legislação vigente e daquelas contidas neste Instrumento Contratual; b) prestar, sem quaisquer ônus para o MUNICÍPIO, em até \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias, as correções, substituições, e revisões de falhas ou defeitos verificados no item fornecido, especialmente no caso de entrega de produto defeituoso ou inadequado; c) acatar as instruções emanadas da fiscalização; d) atender prontamente aos encargos decorrentes das Leis Trabalhistas e da Previdência Social, assim como encargos fiscais e trabalhistas nos termos do Art. 71 da Lei Federal nº 8.666/93; e) manter durante toda a execução do contrato às condições de habilitação e em compatibilidade com as obrigações por assumidas; f) Entregar os produtos considerando que não se tenha ultrapassado ----% do seu prazo de validade, conforme disposto no Termo de Referência/Projeto Básico e/ou no Edital; g) Atender todas as normas e legislações no que concerne à matéria; h) Atender a todas as obrigações decorrentes do presente instrumento contratual. **CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO CONTRATUAL:** Dá-se a este contrato o valor total de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_), sendo este valor passível de alteração pela ocorrência de eventos supervenientes que alterem o equilíbrio econômico-financeiro, nos moldes do art. 65 e §§ da Lei Federal nº 8.666/93. **CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias abaixo classificadas: **Fonte de Recurso:** \_\_\_\_\_; **Elemento de Despesa:** \_\_\_\_\_; **Programa de Trabalho:** \_\_\_\_\_; **Nota de Empenho:** \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO:** O Contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial. **Parágrafo primeiro.** Cumpre à **CONTRATADA** providenciar o fornecimento do objeto contratual, na Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, situada na Rua \_\_\_\_\_, nos prazos estabelecidos pela **CONTRATANTE**, conforme previsões no Edital, no Projeto Básico e no Cronograma de Execução. **Parágrafo segundo.** A **CONTRATADA** empregará os bens e recursos humanos necessários para a boa execução do objeto do presente instrumento. **Parágrafo terceiro.** A execução do objeto contratual observará o descrito no edital de licitação e seus anexos, podendo ser acrescido, revisto e alterado mediante justificada necessidade e aprovação, considerados o estudo de viabilidade econômica, a dotação orçamentária, condições operacionais, assegurados o equilíbrio econômico-financeiro e os limites legais aplicáveis. **Parágrafo quarto.** As inclusões ou exclusões de material ou alteração de preços de materiais que porventura vierem a ocorrer no curso da execução do presente instrumento, necessariamente deverão ser objeto de termos aditivos a serem datados e numerados seqüencialmente e subscritos pelos representantes das Partes. **CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL:** A execução do fornecimento será acompanhada e fiscalizada por comissão constituída de 3 (três) membros designados pelo **MUNICÍPIO**, à qual compete: a) fazer cumprir a especificação do objeto e demais condições constantes deste contrato; b) notificar a **CONTRATADA**



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17497/2022
Data do Início	22/09/2023
Folha	1081
Rubrica	

acerca da prática de infrações que ensejem a aplicação das penas previstas na cláusula décima quarta; c) suspender a execução e, conforme o caso, determinar a devolução do fornecimento considerado inadequado; d) sustar o pagamento das faturas no caso de inobservância pela **CONTRATADA** de qualquer obrigação prevista neste contrato; e) exigir a substituição de qualquer empregado da **CONTRATADA**, cuja atuação, permanência ou comportamento seja julgado prejudicial, inconveniente ou insatisfatório à disciplina ou ao interesse público, sem que essa decisão acarrete qualquer ônus ao **MUNICÍPIO**.

**Parágrafo primeiro.** Cabe recurso das determinações tomadas pela Comissão prevista no *caput* desta cláusula, a qualquer tempo durante a vigência deste contrato, exceto no caso da aplicação de penas, para as quais se observará o prazo previsto na cláusula décima quarta. **Parágrafo segundo.** A **CONTRATADA** facilitará, por todos os meios ao seu alcance, a ampla fiscalização do **MUNICÍPIO**, promovendo o fácil acesso às dependências da **CONTRATADA**, podendo lhe ser exigido o fornecimento de veículo necessário à diligência da fiscalização. **Parágrafo terceiro.** A **CONTRATADA** atenderá prontamente às observações e exigências que lhes forem apresentadas pela fiscalização. **Parágrafo quarto.** A **CONTRATADA** declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades. **Parágrafo quinto.** A instituição e a atuação da fiscalização do **MUNICÍPIO** não excluem ou atenuam a responsabilidade da **CONTRATADA** nem a exime de manter fiscalização própria. **Parágrafo sexto.** Os membros da comissão prevista no *caput* desta cláusula, sob pena de responsabilização administrativa, anotarão em registro próprio as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para providências. **Parágrafo sétimo.** Quaisquer entendimentos entre a fiscalização e a **CONTRATADA**, desde que não infrinjam nenhuma cláusula contratual, serão feitos por escrito, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações da **CONTRATADA** com fundamento em ordens ou declarações verbais. **Parágrafo oitavo.** O objeto do contrato será recebido pelo fornecimento realizado, observada a seguinte forma: a) provisoriamente, com a entrega dos bens, confirmando-se de imediato, a adequação às especificações técnicas e à quantidade exigida, no prazo de \_\_\_ (\_\_\_) dias; b) definitivamente, após parecer circunstanciado da comissão a que se refere o *caput* desta cláusula, após decorrido o prazo máximo de \_\_\_ (\_\_\_) dias, contados a partir do recebimento provisório, desde que comprovado o exato cumprimento das obrigações contratuais. **Parágrafo nono.** Caso seja verificado defeito ou desconformidade do objeto contratual, o fato será comunicado à **CONTRATADA**, que deverá promover o reparo no prazo fixado no comunicado, mesmo durante o último período de recebimento definitivo, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

**CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE:** A **CONTRATADA** é responsável por danos causados ao **MUNICÍPIO** ou a terceiros, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração. **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O **MUNICÍPIO** fará o pagamento dos produtos fornecidos por meio de depósito em conta bancária, a ser indicada pela **CONTRATADA** e aceita pelo Município, depois de atestada a entrega pelos representantes do Município. **Parágrafo primeiro.** O valor devido será confirmado pelo registro dos bens entregues no período, que deverá se realizar por meio de servidores indicados pelo **MUNICÍPIO** em até dez dias após o prazo previsto para conclusão da etapa, considerando-se os preços unitários. **Parágrafo segundo.** Para fins de pagamento prevalecerá o valor correspondente aos produtos efetivamente entregues se for inferior ao previsto no cronograma de desembolso para a respectiva etapa. **Parágrafo terceiro.** Caso o valor dos bens efetivamente entregues seja superior ao previsto no cronograma físico-financeiro, será devido o valor indicado no cronograma, ficando a diferença para ser paga no momento previsto no cronograma, facultado ao **MUNICÍPIO**, conforme sua possibilidade e conveniência, realizar de imediato o pagamento integral correspondente à efetiva execução medida no período. **Parágrafo quarto.** Não serão considerados quaisquer bens entregues que não estejam discriminados na planilha de quantitativos e custos unitários. **Parágrafo quinto.** O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias, contados da data final do período de adimplemento de cada parcela, na forma do art. 40, inciso XIV, “a” da Lei Federal 8.666, de 1993. **Parágrafo sexto.** Caso se faça necessária à reapresentação de



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17497/2022
Data do Início	22/09/2023
Folha	1082
Rubrica	

qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação. Parágrafo sétimo. **Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do Município, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida. O pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Chefe do Executivo, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da CONTRATADA dirigido ao Gabinete do Prefeito. Caso o Município antecipe o pagamento da CONTRATADA, poderá ser descontado da importância devida 0,033 % (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.** **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA:** MUNICÍPIO, a qualquer tempo, poderá exigir a prestação de garantia, em uma das modalidades previstas no art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93, no patamar de até 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:** O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstância superveniente, nas hipóteses previstas no artigo 65 e §§ da Lei nº 8.666/93, mediante Aditamento Contratual. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXCEÇÃO DE INADIMPLEMENTO:** Constitui cláusula de observância obrigatória por parte da CONTRATADA, a impossibilidade de opor perante o Município a exceção de inadimplemento como fundamento para a interrupção unilateral do fornecimento. Parágrafo único - A suspensão do contrato, a que se refere o art. 78, XIV e XV da Lei Federal nº 8.666/93, se não for objeto de prévia autorização da Administração, deverá ser requerida judicialmente, mediante demonstração dos riscos decorrentes da continuidade da execução do contrato, sendo vedada a sua suspensão por decisão unilateral da CONTRATADA. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES:** A inexecução do fornecimento, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades: a) advertência; b) multa de \_\_\_% (\_\_\_ por cento) sobre o valor da total do CONTRATO, por dia de atraso na conclusão de qualquer dos prazos estabelecidos; c) multa de até \_\_\_% (\_\_\_ por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de \_\_\_% (\_\_\_ por cento); d) multa de até \_\_\_% (\_\_\_) do valor total do contrato em caso de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA; e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, prevista na alínea anterior, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, observado, quando for o caso, o disposto no art. 7.º da Lei Federal n.º10.520/02. Parágrafo primeiro - A imposição das penalidades é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, assegurados a ampla defesa e o contraditório. Parágrafo segundo - A sanção prevista nas alíneas b, c e d do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente a qualquer outra. Parágrafo terceiro - A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia. Parágrafo quarto - A aplicação das sanções previstas nesta cláusula competem ao Sr. Prefeito. Parágrafo quinto - O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.—Parágrafo sexto - Os valores das multas serão deduzidos da garantia prestada, caso esta tenha se verificado. Caso esta não tenha se verificado ou sendo insuficiente, será promovido desconto correspondente sobre o primeiro documento de cobrança apresentado pela CONTRATADA após a aplicação da sanção, permanecendo o desconto sobre os pagamentos sucessivos até completa quitação. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECURSO AO JUDICIÁRIO:** As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando não



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	17497/2022
Data do Início	22/09/2023
Folha	1083
Rubrica	

comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente, caso sejam superiores à garantia prestada ou aos créditos que a CONTRATADA tenha em face do MUNICÍPIO. Parágrafo único - Caso o MUNICÍPIO tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a CONTRATADA ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA:** O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do MUNICÍPIO e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado. Parágrafo único - O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO:** O presente contrato poderá ser rescindido por: a) Ato unilateral do MUNICÍPIO, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei n.º 8.666/93; b) Por acordo entre as partes, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei n.º 8.666/93; c) Por decisão judicial, nos termos da legislação aplicável. Parágrafo primeiro – Constituem motivos para rescisão do contrato os termos estabelecidos nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado a CONTRATADA o direito ao contraditório e à prévia e ampla defesa. Parágrafo segundo - A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação no órgão oficial de divulgação do Município de Maricá. **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO:** Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo previsto na legislação pertinente, no veículo de publicação oficial do Município, correndo os encargos por conta do MUNICÍPIO. Parágrafo primeiro – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato. Parágrafo segundo - O MUNICÍPIO encaminhará cópia deste contrato ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, após assinatura das partes. **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA CONTAGEM DOS PRAZOS:** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Contrato, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO DE ELEIÇÃO:** Fica eleito o Foro da Cidade de Maricá, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Maricá, \_\_\_\_\_

Pela CONTRATANTE:

Pela CONTRATADA:

**TESTEMUNHAS**

1 -

2 -